

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito as partes:

- na qualidade de cedentes:

JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.838.565/0001-82, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente A");

ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.346.991/0001-24, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente B");

FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.068.819/0001-70, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente C");

VILA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.229.271/0001-20, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente D");

COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.584.862/0001-10, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente E");

NOVA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.584.886/0001-70, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente F", e, em conjunto com a Cedente A, Cedente B, Cedente C, Cedente D e Cedente E, doravante as "Cedentes");

- na qualidade de cessionária:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de fiadores:

CEMARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.978.406/0001-06, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cemara");

SONDS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.260.585/0001-81, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Sonds");

DS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.637.002/0001-40, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("DS", e, em conjunto com a Cemara e Sonds, "Garantidores" ou "Fiadores");

(As Cedentes, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominados em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

a) as Cedentes são desenvolvedoras de loteamentos urbanos destinados à venda para pessoas físicas e jurídicas. A tais pessoas interessa adquirir lotes dotados de infraestrutura de abastecimento de água, esgoto, eletricidade, com vias de acesso e outras características inerentes à sua utilização, para neles construírem residências ou comércios, conforme o caso. Os empreendimentos foram lançados, e a venda de lotes iniciada, estando as obras finalizadas, de modo que as Cedentes já possuem uma carteira de recebíveis de vendas feitas a prazo;

b) do outro lado, a Securitizadora é uma companhia securitizadora cuja principal atividade é adquirir recebíveis imobiliários para lastrear instrumentos financeiros denominados Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), emitidos nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("Lei 9.514"), e da Instrução nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e distribuí-los no mercado de capitais a investidores interessados em receber seus rendimentos por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, na forma da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da CVM ("Oferta Restrita"), viabilizando, desta forma, a captação de recursos para destinar a projetos como os loteamentos;

c) a Securitizadora tem a intenção de adquirir recebíveis oriundos da venda de lotes do Empreendimento Imobiliário para lastrear uma emissão de CRI;

d) para assegurar que os projetos rendam frutos econômicos e, consequentemente, viabilizem o pagamento dos investimentos feitos pelos investidores de CRI, a Securitizadora cria e mantém uma estrutura jurídica e operacional voltada à diligente administração dos projetos, de seus recebíveis, de suas obras e do crédito das Cedentes, além de agregar as garantias indicadas neste instrumento à estrutura financeira de captação;

e) sendo assim, o presente Contrato de Cessão tem por escopo regular a aquisição, pela Securitizadora, dos recebíveis oriundos da venda de lotes dos Empreendimentos Imobiliários para lastrear uma emissão de CRI; e a relação entre as Cedentes como desenvolvedoras de projetos imobiliários, originadora e administradora de seus recebíveis, e a Securitizadora como captadora de recursos junto a investidores e administradora de seus investimentos, tudo no âmbito de uma securitização de créditos, aplicando-se à presente transação o disposto no artigo 136, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;

f) os Empreendimentos Imobiliários têm as seguintes características:

<u>"Loteamento A"</u>	Loteamento urbano denominado 'Jardim Girassol', desenvolvido nos moldes da Lei nº 6.766/79, pela Cedente A, na Cidade de Mirassol/SP
<u>"Imóvel A"</u>	O imóvel objeto da matrícula nº 49.487 do Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP
<u>"Lotes A"</u>	todos os 1.193 (um mil cento e noventa e três) lotes integrantes do Loteamento A
<u>"Contratos Imobiliários A"</u>	Significa, em conjunto, cada um dos <i>"Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno e Outras Avenças"</i> , por meio dos quais; cada um dos Lotes A é comercializado;
<u>"Devedores A"</u>	são os promitentes compradores dos Lotes A
<u>"Participação da Cedente A"</u>	60% (sessenta por cento) das receitas de vendas do Loteamento A
<u>"Contrato de Parceria A"</u>	O <i>Instrumento Particular de Contrato de Parceria em Empreendimento Imobiliário</i> , firmado em 15 de novembro de 2010 entre a Cedente A e os Proprietários A
<u>"Proprietários A"</u>	O(A)s Sr(a)s. Marcia Maria Pala de Lima – CPF nº 087.182.568-00, Heloisa Pala de Lima Antonialli – CPF nº 108.097.568-38 e Maria Rita Pala de Lima Drudi – CPF nº 159.367.828-24.
<u>"Participação dos Proprietários A"</u>	40% (quarenta por cento) das receitas de vendas do Loteamento A
<u>"Loteamento B"</u>	Loteamento urbano denominado 'Jardim Piazza Itália', desenvolvido nos moldes da Lei nº 6.766/79, pela Cedente B, na Cidade de Piracicaba/SP
<u>"Imóvel B"</u>	O imóvel objeto da matrícula nº 100.753, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP
<u>"Lotes B"</u>	todos os 666 (seiscentos e sessenta e seis) lotes integrantes do Loteamento B
<u>"Contratos Imobiliários B"</u>	Significa, em conjunto, cada um dos <i>"Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno e Outras Avenças"</i> , por meio dos quais cada um dos Lotes B é comercializado;
<u>"Devedores B"</u>	são os promitentes compradores dos Lotes B

<u>"Loteamento B"</u>	Loteamento urbano denominado 'Jardim Piazza Itália', desenvolvido nos moldes da Lei nº 6.766/79, pela Cedente B, na Cidade de Piracicaba/SP
<u>"Participação da Cedente B"</u>	100% (cem por cento) das receitas de vendas do Loteamento B
<u>"Loteamento C"</u>	Loteamento urbano denominado 'Parque Bellaville', desenvolvido nos moldes da Lei nº 6.766/79, pela Cedente C, na Cidade de Hortolândia/SP
<u>"Imóvel C"</u>	O imóvel objeto da matrícula nº 132.184, do Registro de Imóveis da Comarca de Hortolândia/SP
<u>"Lotes C"</u>	todos os 1.231 (mil duzentos e trinta e um) lotes integrantes do Loteamento C
<u>"Contratos Imobiliários C"</u>	Significa, em conjunto, cada um dos <i>"Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno e Outras Avenças"</i> , por meio dos quais; cada um dos Lotes C é comercializado;
<u>"Devedores C"</u>	são os promitentes compradores dos Lotes C
<u>"Participação da Cedente C"</u>	50% (cinquenta por cento) das receitas de vendas do Loteamento C
<u>"Acordo de Sócios C"</u>	<i>Instrumento particular de Acordo de Sócios</i> da Cedente C, firmado em 16 de março de 2010 entre a Cedente C e os Sócios Proprietários C
<u>"Sócios Proprietários C"</u>	A F.A Gomes Empreendimentos Imobiliários EIRELI – CNPJ/ME nº 04.476.682/0001-64
<u>"Participação dos Sócios Proprietários C"</u>	50% (cinquenta por cento) das receitas de vendas do Loteamento C
<u>"Loteamento D"</u>	Loteamento urbano denominado 'Residencial Vila Lobos', desenvolvido nos moldes da Lei nº 6.766/79, pela Cedente D, na Cidade de São José do Rio Preto/SP
<u>"Imóvel D"</u>	O imóvel objeto da matrícula nº 143.832, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto /SP
<u>"Lotes D"</u>	todos os 670 (seiscentos e setenta) lotes integrantes do Loteamento D
<u>"Contratos Imobiliários D"</u>	Significa, em conjunto, cada um dos <i>"Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno e Outras Avenças"</i> , por meio dos quais; cada um dos Lotes D é comercializado;
<u>"Devedores D"</u>	são os promitentes compradores dos Lotes D
<u>"Participação da Cedente D"</u>	58% (cinquenta e oito por cento) das receitas de vendas do Loteamento D
<u>"Acordo de Sócios D"</u>	<i>Acordo de Cotistas</i> da Cedente D, firmado entre a Cedente D e os Sócios Proprietários D
<u>"Sócios Proprietários D"</u>	O(A)s Sr(a)s. Geraldo Albaneze Rodrigues – CPF nº 166.208.108-10, Gildo Nazareth Antunes Rodrigues – CPF nº 025.839.628-84,

<u>"Loteamento D"</u>	Loteamento urbano denominado 'Residencial Vila Lobos', desenvolvido nos moldes da Lei nº 6.766/79, pela Cedente D, na Cidade de São José do Rio Preto/SP
<u>"Participação dos Sócios Proprietários D"</u>	Beatriz de Moraes Rodrigues – CPF nº 334.978.398-84, Gustavo Vicente Rodrigues – CPF nº 217.648.618-84, Leticia Vicente Rodrigues de Souza – CPF nº 321.045.698-42, Maria Cristina Antunes Rodrigues – CPF nº 064.745.338-03 e Matias Ortega Montes Junior – CPF nº 362.739.798-39. 42% (quarenta e dois por cento) das receitas de vendas do Loteamento D
<u>"Loteamento E"</u>	Loteamento urbano denominado 'Jardim Pau Brasil', desenvolvido nos moldes da Lei nº 6.766/79, pela Cedente E, na Cidade de Americana/SP
<u>"Imóvel E"</u>	O imóvel objeto da matrícula nº 118.625, do Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP
<u>"Lotes E"</u>	todos os 279 (duzentos e setenta e nove) lotes integrantes do Loteamento E
<u>"Contratos Imobiliários E"</u>	Significa, em conjunto, cada um dos <i>"Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno e Outras Avenças"</i> , por meio dos quais; cada um dos Lotes E é comercializado;
<u>"Devedores E"</u>	são os promitentes compradores dos Lotes E
<u>"Participação da Cedente E"</u>	100% (cem por cento) das receitas de vendas do Loteamento E
<u>"Loteamento F"</u>	Loteamento urbano denominado 'Jardim dos Pinheiros', desenvolvido nos moldes da Lei nº 6.766/79, pela Cedente F, na Cidade de Americana/SP
<u>"Imóvel F"</u>	O imóvel objeto da matrícula nº 96.214, do Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP
<u>"Lotes F"</u>	todos os 179 (cento e setenta e nove) lotes integrantes do Loteamento F;
<u>"Contratos Imobiliários F"</u>	Significa, em conjunto, cada um dos <i>"Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno e Outras Avenças"</i> , por meio dos quais; cada um dos Lotes F é comercializado;
<u>"Devedores F"</u>	são os promitentes compradores dos Lotes F
<u>"Participação da Cedente F"</u>	100% (cem por cento) das receitas de vendas do Loteamento F

g) serão utilizadas as seguintes definições adicionais relacionadas aos projetos:

"Cedentes" a Cedente A, Cedente B, Cedente C, Cedente D, Cedente E e a Cedente F, quando mencionadas em conjunto

<u>“Contratos Imobiliários”</u>	os Contratos Imobiliários A, Contratos Imobiliários B, Contratos Imobiliários C, Contratos Imobiliários D, Contratos Imobiliários E e Contratos Imobiliários F, quando mencionados em conjunto
<u>“Acordos com Sócios”</u>	o Contrato de Parceria A, o Acordo de Sócios C e o Acordo de Sócios D, quando mencionados em conjunto
<u>“Créditos Imobiliários”</u>	a parcela dos Créditos Imobiliários Integrais referentes às Participações das Cedentes A, B, C e D, excetuando-se os Créditos Imobiliários de Terceiros.
<u>“Créditos Imobiliários de Terceiros”</u>	a parcela dos Créditos Imobiliários Integrais referentes às Participações dos Proprietários A, Sócios Proprietários C e Sócios Proprietários D.
<u>“Créditos Imobiliários Integrais”</u>	Nos termos dos Contratos Imobiliários formalizados, referentes aos pagamentos a serem realizados pelos Devedores relativos: (i) ao preço dos Lotes adquiridos, mediante pagamentos sucessivos das prestações previstas, atualizados monetariamente pelos índices definidos nos respectivos instrumentos, acrescidos dos juros remuneratórios, bem como, (ii) a todos os demais créditos devidos pelos Devedores em virtude dos respectivos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários
<u>“Créditos Cedidos Fiduciariamente”</u>	Significa (i) os Créditos Imobiliários descritos no Anexo I – B , e (ii) os Créditos Imobiliários que serão constituídos a partir da assinatura de novos Contratos Imobiliários, decorrentes de comercializações de Lotes, tanto das atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, quanto das que vierem a integrar o estoque após eventuais distratos de Contratos Imobiliários vigentes, exceto por aqueles expressamente indicados no Anexo I-C ao presente instrumento
<u>“Créditos Imobiliários Totais”</u>	são os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando mencionados em conjunto
<u>“Devedores”</u>	são os Devedores A, Devedores B, Devedores C, Devedores D, Devedores E e Devedores F, quando mencionados em conjunto
<u>“Empreendimentos Imobiliários”</u>	o Loteamento A, Loteamento B, Loteamento C, Loteamento D, Loteamento E e Loteamento F, quando mencionados em conjunto

<u>"Imóveis"</u>	o Imóvel A, Imóvel B, Imóvel C, Imóvel D, Imóvel E e Imóvel F, quando mencionados em conjunto
<u>"Participações das Cedentes"</u>	a Participação da Cedente A, Participação da Cedente B, Participação da Cedente C, Participação da Cedente D, Participação da Cedente E e Participação da Cedente F, quando mencionadas em conjunto
<u>"Participações dos Sócios Proprietários"</u>	a Participação dos Proprietários A, Participação dos Sócios Proprietários C e Participação dos Sócios Proprietários D, quando mencionadas em conjunto
<u>"Sócios Proprietários"</u>	os Proprietários A, Sócios Proprietários C e Sócios Proprietários D, quando mencionados em conjunto

h) os Créditos Imobiliários Totais adquiridos das Cedentes serão vinculados às 485ª e 486ª Séries da 1ª Emissão de CRI da Securitizadora ("Emissão"). A estruturação da Emissão e a captação de recursos pressupõem a contratação de prestadores de serviços e a celebração concomitante dos seguintes documentos (os "Documentos da Operação"), nesta data:

(i) cada "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real sob a Forma Escritural e Outras Avenças*" (as "Escrituras de Emissão de CCI"), por meio dos quais as Cedentes A, B, C e D emitiram Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI"), custodiadas por uma instituição custodiante, para representar as respectivas frações dos respectivos Créditos Imobiliários;

(ii) o presente "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato" ou "Contrato de Cessão");

(iii) cada "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia*" (a "Alienação Fiduciária de Quotas"), para que as quotas emitidas pelas Cedentes sirvam de garantia ao pagamento dos CRI;

(iv) o "*Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Carteira de Créditos*" ("Contrato de Servicing"), para contratar um Servicer que fará o monitoramento da administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais;

(v) o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 485ª e 486ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo de Securitização"), para emitir os CRI e indicar um agente fiduciário para agir como representante de seus investidores;

(vi) o "*Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Contrato de Distribuição"), para contratar uma instituição para realizar a oferta pública de distribuição dos CRI a investidores;

RESOLVEM as Partes celebram o presente Contrato de Cessão, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE CONTRATO DE CESSÃO

1.1. De modo a viabilizar a captação de recursos pretendida pelas Cedentes, as Partes aqui ajustam os termos e condições para: **(i)** a cessão definitiva e onerosa, a partir da presente data (inclusive), em caráter irrevogável e irretratável, dos Créditos Imobiliários ("Cessão de Créditos"), nos termos da Cláusula 1.2; e **(ii)** a cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente atualmente existentes, e a promessa de cessão fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente que venham a existir no futuro em decorrência da comercialização dos Lotes integrantes e que venham a integrar o estoque das Cedentes, nos termos da Cláusula 1.3 ("Cessão Fiduciária").

1.1.1. Os Créditos Imobiliários objeto da Cessão de Créditos estão indicados no **Anexo I – A**; os Créditos Cedidos Fiduciariamente objeto da Cessão Fiduciária e os Lotes atualmente em estoque estão indicados no **Anexo I – B**; e os Lotes que eventualmente já estejam quitados ou não integrem a presente operação estão indicados no **Anexo I – C**.

1.1.2. O saldo devedor nominal dos Créditos Imobiliários é de R\$ 89.419.701,43 (oitenta e nove milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e um reais e quarenta e três centavos). Referido saldo está posicionado na data de 21 de setembro de 2020, de acordo com o Relatório do Servicer.

1.2. Cessão de Créditos: As Cedentes A, B, C e D cedem e transferem à Securitizadora, e a Securitizadora adquire das Cedentes A, B, C e D, os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, incluindo seu principal, juros, atualização monetária, garantias e demais acessórios, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

1.2.1. Os Créditos Imobiliários objeto da Cessão de Créditos estão representados por CCI emitidas pelas Cedentes A, B, C e D nos termos das Escrituras de Emissão de CCI, sendo que seus respectivos registros junto à **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO** – segmento CETIP ("B3 – Segmento CETIP UTM") e transferências à Securitizadora serão operacionalizados na modalidade "sem financeiro".

1.3. Cessão Fiduciária. Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definição abaixo), as Cedentes, neste ato, nos termos do artigo 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), dos artigos 18 ao 20 da Lei 9.514 e do artigo 66-B, §3º, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada ("Lei 4.728"): **(i)** cede à Securitizadora a propriedade fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente provenientes dos Contratos Imobiliários indicados no Anexo I-B, incluindo, mas não se limitando, os direitos, garantias e prerrogativas a eles relacionados, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas; e **(ii)** promete ceder fiduciariamente à Securitizadora a totalidade dos créditos futuros de sua titularidade decorrentes de Contratos Imobiliários tendo por objeto tanto os lotes

indicados no Anexo I-B quanto as que vierem a integrar o estoque das Cedentes por qualquer motivo, caso em que serão formalizados os respectivos Termos de Cessão Fiduciária, conforme descrito na Cláusula 5.3.5.

1.4. Para todos os fins e efeitos, não integram a Cessão de Créditos ou a Cessão Fiduciária os Créditos Imobiliários de Terceiros, sendo certo que (i) a presente Cessão de Créditos compreende apenas os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e (ii) a Cessão Fiduciária compreenderá apenas os Créditos Cedidos Fiduciariamente.

1.5. As Partes concordam que este Contrato de Cessão trata meramente de uma operação financeira de captação de recursos viabilizada pela cessão dos Créditos Imobiliários para que estes deem lastro aos CRI a serem emitidos pela Securitizadora, e por sua força a Securitizadora assumirá apenas a posição de credora dos Créditos Imobiliários e de credora fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente, o que abrange os direitos e ações relativos aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive eventuais garantias, permanecendo as Cedentes responsáveis por todas as obrigações assumidas perante os Devedores no âmbito dos Contratos Imobiliários e/ou terceiros em relação aos Empreendimentos Imobiliários ou à comercialização dos Lotes, não havendo qualquer transferência de posição contratual entre Cedentes e Securitizadora.

1.6. Considerando que a presente Cessão de Créditos destina-se a viabilizar captação de recursos por meio dos CRI, os Créditos Imobiliários Totais permanecerão vinculados aos CRI até o integral cumprimento das obrigações decorrentes dos CRI, conforme refletidas nos Documentos da Operação, sendo essencial que os Créditos Imobiliários Totais mantenham as características, incluindo curso e conformação, necessárias para fazer frente a tais obrigações, e certo que eventual alteração dessas características interferirá no lastro dos CRI, e, portanto, somente poderá ser realizada mediante aprovação dos investidores em assembleia geral ("Assembleia dos Titulares dos CRI") convocada para esse fim.

1.7. As Cedentes e os Fiadores obrigam-se a adotar todas as medidas necessárias para fazer a presente Cessão de Créditos, a Cessão Fiduciária e as disposições e garantias deste Contrato e dos demais Documentos da Operação, bem como os próprios Documentos da Operação, sejam e permaneçam sempre bons, firmes e valiosos, reconhecendo que seus termos e condições são essenciais para que a Securitizadora viabilize e mantenha a captação de recursos, e para que os investidores adquiram os CRI da Emissão.

1.8. Considerando que o negócio jurídico entabulado neste Contrato de Cessão integra uma operação de securitização, servindo, essencialmente mas não exclusivamente, para conferir uma base sólida de créditos aptos a lastrear tal operação de securitização, e que tal base deve conferir não apenas uma segurança de suficiência, mas também uma garantia de continuidade de tal operação, as Cedentes, conforme instruções da Cessionária a qualquer tempo nesse sentido, comprometem-se em ceder à Cessionária, a título de Cessão de Créditos, nos termos da Cláusula 1.1(i) acima, determinados Créditos Cedidos Fiduciariamente a serem selecionados pela Cessionária, os quais deverão estar revestidos das solenidades ora adotadas pelas Cedentes com relação aos Créditos Imobiliários. As Partes, então, aditarão o presente Contrato de Cessão para formalizar as pretensões acima mencionadas e refletir a composição dos Créditos Imobiliários Totais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PRECEDENTES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DO PAGAMENTO DO PREÇO DA CESSÃO

2.1. A captação de recursos, entendida como integralização dos CRI, encontra-se sujeita ao implemento de condições precedentes nos termos do artigo 125 do Código Civil, de modo a somente produzir efeitos quando da verificação cumulativa das seguintes hipóteses (“Condições Precedentes”):

- a)** celebração de todos os Documentos da Operação;
- b)** perfeita formalização deste Contrato de Cessão e respectivo registro nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de Americana/SP e São Paulo/SP. As Cedentes deverão realizar referido protocolo de registro em até 5 (cinco) dias contados desta data, obrigando-se a apresentar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, via registrada em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório competente;
- c)** apresentação, à Securitizadora e ao Agente Fiduciário, de vias originais ou cópia autenticada dos atos societários das Cedentes e dos Fiadores que aprovaram, conforme aplicável, a operação de captação de recursos, a assinatura dos Documentos da Operação, e a constituição das Garantias;
- d)** registro dos contratos de Alienação Fiduciária de Quotas nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes signatárias, nas Comarcas de Americana/SP e São Paulo/SP, sendo que o pedido de registro deverá ser feitos em até 5 (cinco) dias contados desta data, e as vias registradas deverão ser apresentadas à Securitizadora e ao Agente Fiduciário em 30 (trinta) dias contados desta data, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, em caso de exigências por parte do Cartório;
- e)** apresentação de Relatório de Medição das obras dos Loteamentos C, E e F com data de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à presente, atestando a conclusão das obras;
- f)** conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica das Cedentes, dos Fiadores, das Garantias, dos antecessores dos imóveis onde estão localizados os Empreendimentos Imobiliários e dos Empreendimentos Imobiliários em si, a ser apurada mediante entrega de relatório de auditoria jurídica pelos assessores legais contratados para a operação;
- g)** apresentação da opinião legal da Oferta Restrita, elaborada pelos assessores legais contratados, em condições satisfatórias à Securitizadora e ao Coordenador Líder;
- h)** conclusão da parametrização das Contas Arrecadoras para emissão dos boletos referentes aos respectivos Créditos Imobiliários Totais;

i) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Securitizadora e do Coordenador Líder, da auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, a ser apurada mediante entrega de relatório de auditoria pelo Servicer contratado para a operação ("Relatório do Servicer");

j) a inexistência de inscrições em órgãos de proteção ao crédito, em nome das Cedentes e/ou dos Fiadores, de valor individual igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou em valor agregado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

k) não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória, conforme abaixo definido.

2.1.1. Correrão por conta das Cedentes todas as despesas, taxas e/ou emolumentos devidos e necessários à formalização dos Documentos da Operação.

2.1.2. Na hipótese da não implementação das Condições Precedentes em até 90 (noventa) dias contados da presente data, este instrumento poderá ser considerado resolvido de pleno direito pela Securitizadora, não produzindo quaisquer efeitos entre as Partes. Nesta hipótese, as Cedentes deverão reembolsar a Securitizadora e os prestadores de serviço da operação por todas as despesas eventualmente incorridas, desde que devidamente comprovadas, cabendo à Securitizadora devolver às Cedentes os Créditos Imobiliários já transferidos, inclusive por meio dos sistemas da B3 – Segmento CETIP UTM.

2.2. Verificada a implementação das Condições Precedentes a Securitizadora, mediante instrução ao Coordenador Líder, chamará os investidores a integralizarem os CRI. Os valores das integralizações serão recebidos na conta nº 28246-2, agência 0393, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, de titularidade da Securitizadora ("Conta Centralizadora"), e deverão ser liquidados na forma do Termo de Securitização e nos prazos indicados abaixo.

2.2.1. Caso os investidores decidam, mediante formalização por escrito, por sua mera liberalidade, conta e risco, integralizar os CRI previamente ao cumprimento de todas as Condições Precedentes (exceto em relação às hipóteses dispostas nos subitens "a", "f", "g" e "i" da cláusula 2.1 acima, as quais obrigatoriamente deverão ser cumpridas previamente à eventual integralização dos CRI), a operação de captação será considerada aperfeiçoada, porém não ficando dispensadas as Cedentes e os Fiadores do cumprimento das demais Condições Precedentes eventualmente não cumpridas à época, o que será verificado posteriormente pela própria Securitizadora nos prazos indicados na Cláusula 2.1., ou, ante a inexistência de prazo específico, em até 30 (trinta) dias contados do início das integralizações.

2.3. Em contrapartida à Cessão de Créditos a Securitizadora pagará às Cedentes A, B, C e D o valor correspondente às quantias integralizadas pelos investidores dos CRI, descontados eventuais ágios sobre o valor nominal unitário dos CRI ("Preço de Cessão"). Desde logo as

Cedentes A, B, C e D reconhecem e concordam que o montante efetivo do Preço de Cessão é variável e será determinado de acordo com a colocação dos CRI, na forma deste Contrato e do Termo de Securitização.

2.4. O Preço de Cessão será pago às Cedentes A, B, C e D em uma única tranche, no valor correspondente ao montante de liquidação de até 82.000 (oitenta e duas mil) unidades de CRI, em até 10 (dez) dias úteis da implementação das Condições Precedentes, conforme os CRI correspondentes forem integralizados, em dinheiro e corresponderá à integralização dos CRI. O valor poderá variar no tempo, conforme variação do preço unitário dos CRI.

2.4.1. O Preço de Cessão será pago às Cedentes na seguinte proporção:

- a)** para a Cedente A será pago o valor equivalente a 19,12% (dezenove inteiros e doze centésimos por cento), na conta 31862-6, agência 1578, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341 ("Conta Autorizada Cedente A");
- b)** para a Cedente B será pago o valor equivalente a 28,42% (vinte e oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), na conta 10797-9, agência 1578, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341 ("Conta Autorizada Cedente B");
- c)** para a Cedente C será pago o valor equivalente a 22,01% (vinte e dois inteiros e um centésimo por cento), na conta 33987-9, agência 1578, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341 ("Conta Autorizada Cedente C");
- d)** para a Cedente D será pago o valor equivalente a 19,05% (dezenove inteiros e cinco centésimos por cento), na conta 599-1, agência 3366, mantida junto ao Banco Bradesco S/A - 237 ("Conta Autorizada Cedente D");
- e)** para a Cedente E será pago o valor equivalente a 0% (zero por cento), na conta 32062-2, agência 1578, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341 ("Conta Autorizada Cedente E");
- f)** para a Cedente F será pago o valor equivalente a 0% (zero por cento), na conta 32063-0, agência 1578, mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341 ("Conta Autorizada Cedente F", e, quando em conjunto com a Conta Autorizada Cedente A, Conta Autorizada Cedente B e Conta Autorizada Cedente C, simplesmente "Contas Autorizadas das Cedentes").

2.5. Destinação dos Recursos: Os recursos relativos ao Preço de Cessão estão sujeitos às retenções e disponibilizações indicadas abaixo, e, após, serão destinados conforme **Anexo II** ao presente instrumento:

- a)** todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos devidamente comprovadas e decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, da Instituição Custodiante, do Coordenador Líder e da Securitizadora, conforme estimadas no Anexo IV

("Despesas Flat"), serão retidas na Conta Centralizadora para pagamento por conta e ordem das Cedentes;

b) valores de constituição de um "Fundo de Reserva" em garantia do pagamento dos CRI, correspondente, no mínimo, às 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização dos CRI até então integralizados, observada a Complementação do Fundo de Reserva prevista no item 5.6 abaixo ("Valor Mínimo do Fundo de Reserva"), serão retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem das Cedentes;

c) valores suficientes para quitação do saldo em aberto de financiamento contratado junto ao Banco Itaú Unibanco S/A ("Dívida Itaú"), a serem depositados nas contas abaixo indicadas, conforme valores a serem informados pelas Cedentes, para que o saldo a ser quitado seja debitado pelo referido financiador:

i. Ag: 1578
C/C: 01693-1
Cemara Negócios Imobiliários Ltda
CNPJ 56.978.406/0001 – 06

ii. Ag 1578
C/C: 32063-0
Nova Gamma Emp. Imobiliários
CNPJ 08.584.886/0001-70

iii. Ag 1578
C/C: 04191-3
DS Participações Societárias Ltda
CNPJ 10.637.002/0001- 40

d) outros valores poderão ser eventualmente retidos na Conta Centralizadora por conta e ordem das Cedentes, conforme indicação no **Anexo II**; e

e) os demais valores não retidos serão disponibilizados às Cedentes, para sua livre destinação, nas Contas Autorizadas das Cedentes.

2.5.1. Conforme os CRI forem integralizados a Securitizadora elaborará e disponibilizará às Cedentes mapa de liquidação evidenciando os valores recebidos e suas destinações, como forma de comprovação e prestação de contas. O aceite dos mapas pelas Cedentes representará quitação em favor da Securitizadora.

2.6. A cada pagamento de parcela do Preço da Cessão, as Cedentes darão à Securitizadora plena e geral quitação em relação à parcela do Preço da Cessão paga, valendo o comprovante da transferência bancária como comprovante de pagamento.

2.7. Nos termos do disposto no artigo 375 do Código Civil, a Securitizadora poderá compensar valores eventualmente devidos a ela ou a prestadores de serviços da operação pelas Cedentes

contra quaisquer pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão, sendo vedado o contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO DA CESSÃO, DO RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS E DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA

3.1. Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI passam, a partir desta data, a pertencer à Securitizadora, que ficará investida no direito de cobrar e receber dos Devedores as prestações com vencimento a partir da presente data, observado o item 3.6.2 abaixo, assim como a exercer todos os direitos e ações que antes competiam às Cedentes, observados os termos desta Cláusula.

3.2. Todo e qualquer pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverá ser realizado exclusiva e unicamente nas respectivas contas correntes de titularidade da Securitizadora, conforme abaixo indicadas (em conjunto, as “Contas Arrecadadoras”):

- a) Conta corrente mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, sob o nº 28256-1, agência 0393, no caso do Loteamento A (“Conta Arrecadadora Loteamento A”);
- b) Conta corrente mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, sob o nº 28250-4, agência 0393, no caso do Loteamento B (“Conta Arrecadadora Loteamento B”);
- c) Conta corrente mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, sob o nº 28255-3, agência 0393, no caso do Loteamento C (“Conta Arrecadadora Loteamento C”);
- d) Conta corrente mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, sob o nº 28254-6, agência 0393, no caso do Loteamento D (“Conta Arrecadadora Loteamento D”);
- e) Conta corrente mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, sob o nº 27905-4, agência 0393, no caso do Loteamento E (“Conta Arrecadadora Loteamento E”); e
- f) Conta corrente mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S/A - 341, sob o nº 27906-2, agência 0393, no caso do Loteamento F (“Conta Arrecadadora Loteamento F”).

3.2.1. Sendo assim, as Cedentes se obrigam a emitir os boletos com vencimento a partir desta data para pagamento nas Contas Arrecadadoras, sendo certo que 100% (cem por cento) dos boletos deverão estar trocados até no máximo 60 (sessenta) dias contados da presente data.

3.2.2. Para fins de notificação dos Devedores quanto à Cessão de Créditos e Cessão Fiduciária, na forma exigida pelo artigo 290 do Código Civil, os boletos emitidos a partir desta data deverão ter a inserção da seguinte mensagem: “[100%/60%/58%/50% - conforme Empreendimento Imobiliário] das parcelas devidas pelo lote adquirido foi cedida à Forte Securitizadora S.A.”. Comprovação do cumprimento desta obrigação poderá ser exigida pela Securitizadora a qualquer tempo, mediante envio de amostragem a ser

verificada pelo Servicer, na forma do Contrato de Servicing.

3.2.3. Alternativamente, as Cedentes poderão escolher outra forma de comunicação para cumprir a obrigação de notificação acima, desde que em tal comunicação constem informações mínimas necessárias à identificação da nova titularidade dos Créditos Imobiliários Totais, conforme procedimento que deverá ser previamente submetido pelas Cedentes à Securitizadora e aprovado por esta última, a seu critério.

3.3. Durante toda a vigência da operação de CRI, obrigam-se as Cedentes a transferir para as Contas Arrecadoras todo e qualquer recurso que venham a receber diretamente dos Devedores relacionados aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais, e excetuados pagamentos advindos de comissões e corretagens, conforme tenha sido acordado, ou não, entre a Securitizadora e as Cedentes. Semanalmente, as Cedentes e o Servicer apurarão os valores recebidos nas respectivas contas correntes na semana imediatamente anterior, para validação do Servicer. A transferência pelas Cedentes será feita em até 1 (um) dia útil contado da validação do Servicer ("Prazo de Repasse").

3.3.1. Enquanto 100% (cem por cento) dos boletos não estiverem direcionados às Contas Arrecadoras, a transferência dos valores depositados à Securitizadora será feita na forma desta cláusula.

3.3.2. A não transferência obriga as Cedentes a pagar multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* sobre os valores não repassados, apurados desde o término do Prazo de Repasse até a data do efetivo cumprimento da obrigação prevista nesse item, incluindo o pagamento destes encargos. Até devida transferência para as Contas Arrecadoras, as Cedentes serão fiéis depositárias dos valores ora mencionados.

3.4. A Securitizadora instituirá o regime fiduciário de que trata a Lei 9.514 sobre as Contas Arrecadoras, a Conta Centralizadora e todos os recursos que nelas transitarem, incluindo os Créditos Imobiliários Totais, e só poderá lhes dar a destinação a eles atribuída neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização. Os Créditos Imobiliários Totais estão vinculados aos CRI, e serão computados e integrarão seu lastro até seu pagamento integral. Neste sentido, os Créditos Imobiliários Totais:

- a)** não estão sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora com terceiros;
- b)** constituirão patrimônio separado, não se confundindo com o patrimônio da Securitizadora em nenhuma hipótese ("Patrimônio Separado");
- c)** permanecerão segregados do patrimônio da Securitizadora até o pagamento integral dos CRI;
- d)** destinar-se-ão exclusivamente ao pagamento dos CRI a que estejam vinculados, bem

como dos respectivos custos de sua administração;

e) estarão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora; e

f) não poderão ser utilizados na prestação de garantias e não poderão ser executados por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam, ressalvados aqueles credores previstos no artigo 76, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

3.4.1. Igualmente, aplicar-se-ão aos Créditos Imobiliários Cedidos Fiduciariamente, enquanto garantia dos CRI, as disposições acima.

3.5. A Securitizadora, na qualidade de beneficiária dos Créditos Imobiliários Totais, tem todas as prerrogativas e direitos referentes a sua cobrança e recebimento. No entanto, por mera liberalidade da Securitizadora, a qual poderá ser revogada a qualquer tempo nos termos deste instrumento, a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais continuará sob responsabilidade das Cedentes, e consistirá na realização de, exemplificativamente: (i) envio dos boletos de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais; (ii) verificação e cobrança dos Devedores inadimplentes; (iii) atualização de saldo devedor dos respectivos Créditos Imobiliários Totais; (iv) verificação e efetivação de distratos; (v) manutenção, arquivamento e guarda de toda a documentação referente aos Créditos Imobiliários Totais; e (vi) dentre outras atividades relacionadas à administração de carteira de recebíveis.

3.5.1. As Cedentes atualmente contratam a Cemara (acima já qualificada), empresa de seu grupo econômico e que centraliza participações em diferentes empreendimentos imobiliários, para realizar a administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais. Não obstante, a responsabilidade pelos serviços prestados permanece das Cedentes.

3.5.2. A administração dos Créditos Imobiliários Totais observará as disposições dos respectivos Contratos Imobiliários e, quando aplicáveis, as disposições legais e regulamentares, em especial o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor, e, conforme o caso, a Lei 6.766 e a Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, conforme alterada ("Lei 4.591").

3.5.3. As Cedentes deverão atuar na condição de fiel depositária dos Contratos Imobiliários, dos demais documentos relacionados aos recebíveis deles decorrentes e aos Créditos Imobiliários Totais, bem como dos demais Documentos da Operação ("Documentos Comprobatórios"). A Securitizadora poderá, às expensas das Cedentes, realizar a contratação de empresa especializada para a guarda das vias originais dos Documentos Comprobatórios caso referida contratação venha a ser exigida (i) em razão de disposição regulatória a que a Securitizadora esteja submetida, ou (ii) como medida de salvaguarda aos direitos de cobrança, recebimento e/ou execução dos Créditos Imobiliários Totais em benefício dos CRI.

3.5.4. As Cedentes ficam obrigadas a entregar qualquer Documento Comprobatório em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação.

3.5.5. Considerando a elaboração do Relatório do Servicer previamente à implementação das Condições Precedentes deste Contrato de Cessão, e que tal relatório apontou deficiências de formalização dos Contratos Imobiliários, as Cedentes deverão sanar tais pendências, para verificação do Servicer, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data.

3.6. Não obstante a liberalidade da Securitizadora indicada acima, e considerando que a performance da carteira de Créditos Imobiliários Totais é essencial para o pagamento dos CRI, a Securitizadora contratará, por meio do Contrato de Servicing e às custas das Cedentes, empresa especializada ("Servicer") no monitoramento de tais serviços para garantir que estejam sendo corretamente prestados.

3.6.1. De forma a permitir que o Servicer tenha todas as informações necessárias para a consecução dos serviços de monitoramento, as Cedentes:

a) comprometem-se a liberar acesso para consulta, pela Securitizadora e Servicer, de todas as contas bancárias que possuírem e/ou vierem a possuir em seu nome, assim como a comunicar a Securitizadora e o Servicer da abertura de qualquer nova conta em até 05 (cinco) dias da abertura;

b) fornecerão à Securitizadora, ao Agente Fiduciário e/ou ao Servicer, sempre que solicitado e em até 2 (dois) Dias Úteis: (i) acesso a sistemas e bancos de dados pertinentes, (ii) informações sobre a aquisição dos Lotes, o pagamento, antecipação e os distratos dos Créditos Imobiliários Totais; (iii) posição dos Devedores com parcelas inadimplentes, informando o número de dias de cada parcela não paga e o saldo atual e procedimento adotado de cobrança; (iv) o fluxo futuro com juros atualizado esperado da carteira de Créditos Imobiliários Totais, excluídos os pagamentos devidos por Devedores inadimplentes; e (v) a identificação dos Contratos Imobiliários; e

c) obrigam-se a seguir as diretrizes e realizar todas as adequações necessárias indicadas pela Securitizadora ou Servicer em seus sistemas e/ou nos sistemas de terceiros por ela contratados, ou *modus operandi* de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, com a finalidade de manter hígidas as informações da carteira e seu controle, desde que dentro do padrão de mercado e seja viável operacionalmente.

3.6.2. Caso (i) as Cedentes descumpram quaisquer de suas obrigações referentes à administração ordinária e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais previstas no item 3.5 supra ou no Contrato de Servicing, ou (ii) por força de disposição regulatória a que a operação de securitização esteja submetida, poderá a Securitizadora, no intuito de preservar os pagamentos aos investidores dos CRI, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para o Servicer ou um terceiro de sua escolha, conforme a necessidade.

3.7. Em razão da Cessão de Créditos e da Cessão Fiduciária, à Securitizadora é atribuído o direito de:

- a)** conservar e recuperar a posse dos Contratos Imobiliários, contra qualquer terceiro que venha a ameaçá-la, inclusive as próprias Cedentes;
- b)** promover a intimação dos Devedores inadimplentes;
- c)** usar das ações, recursos e execuções, judiciais e extrajudiciais, para receber os Créditos Imobiliários Totais e exercer os demais direitos conferidos às Cedentes nos Contratos Imobiliários; e
- d)** receber diretamente dos Devedores os Créditos Imobiliários Totais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DINÂMICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELA SECURITIZADORA

4.1. Considerando que a totalidade dos recursos oriundos dos Créditos Imobiliários Totais será recebida nas Contas Arrecadoras e/ou Centralizadora, e sua principal destinação é o pagamento dos CRI e manutenção de sua estrutura, a Securitizadora ficará incumbida de, com os recursos depositados na Conta Centralizadora, realizar os pagamentos devidos aos investidores dos CRI, os pagamentos aos prestadores de serviço do Patrimônio Separado, os pagamentos de custos e despesas de sua manutenção, e os pagamentos residuais devidos às Cedentes.

4.2. A Securitizadora adotará o regime de caixa para apuração e utilização dos valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais. Até o 10º (décimo) dia de cada mês, quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso ("Data de Apuração"), a Securitizadora apurará (i) os valores recebidos durante o mês imediatamente anterior ao da Data de Apuração ("Mês de Competência") e (ii) as Obrigações Garantidas dos CRI (conforme indicadas na Ordem de Pagamentos, a seguir) do mesmo mês da Data de Apuração ("Mês de Apuração"). Para tanto, a Securitizadora utilizará como base o "Relatório de Antecipações" enviado pelo Servicer, que indicará os montantes depositados pelos Devedores nas Contas Arrecadoras e/ou Centralizadora ao longo do Mês de Competência e cuja natureza seja de "antecipação de Créditos Imobiliários Totais". Outras informações devidas pelas Cedentes e pelo Servicer relacionados aos Créditos Imobiliários Totais encontram-se detalhadas no Contrato de Servicing.

4.2.1. Serão considerados pagamentos realizados antes do prazo somente aqueles feitos pelos Devedores em meses anteriores ao mês do respectivo vencimento ("Antecipação"), ao passo que pagamentos feitos pelos Devedores em atraso porém dentro do mesmo mês de vencimento não serão considerado inadimplentes, independente do dia do mês em que estava programado o vencimento das respectivas parcelas. *E.g.* para uma parcela com vencimento em 15/04:

- (a) Pagamento em 30/03: Antecipação;
- (b) Pagamento em 02/04: pagamento regular;
- (c) Pagamento em 17/04: pagamento regular; e
- (d) Pagamento em 02/05: pagamento feito em atraso.

4.2.2. Serão igualmente considerados e tratados como Antecipações os recursos pagos a título de entrada/sinal que excederem 20% (vinte por cento) do valor total de uma nova venda, incluindo, portanto, os recursos oriundos de uma nova venda pagos de uma única vez (venda à vista).

4.2.3. Os recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários de Terceiros recebidos nas Contas Arrecadoras e/ou na Conta Centralizadora serão apurados e devolvidos pela Securitizadora à respectiva Cedente (na qualidade de responsável pela administração das obrigações do respectivo Acordo de Sócios e depositária dos Créditos Imobiliários de Terceiros) juntamente com o pagamento do Saldo Remanescente do Preço de Cessão, em sua Conta Autorizada. A obrigação de restituição de tais créditos aos respectivos Sócios Proprietários, bem como o cálculo de seu valor, prazo de pagamento e outras obrigações constantes do respectivo Acordo de Sócios continuarão de responsabilidade da respectiva Cedente, não podendo ser oponíveis à Securitizadora, que permanecerá isenta de toda e qualquer obrigação ou responsabilidade perante os Sócios Proprietários.

4.3. Em cada Data de Apuração a Securitizadora reservará, na Conta Centralizadora, recursos recebidos durante o Mês de Competência em montante suficiente para realizar os pagamentos da seguinte ordem ("Ordem de Pagamentos"), cujos valores serão projetados para aquele Mês de Apuração:

- a) Despesas do Mês de Apuração, e outras em aberto;
- b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
- c) Remuneração dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
- d) Amortização Programada dos CRI Sêniores devida no Mês de Apuração;
- e) Remuneração dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
- f) Amortização Programada dos CRI Subordinados devida no Mês de Apuração;
- g) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações;
- h) Complementação do Fundo de Reserva (enquanto aplicável nos termos do item 5.6 abaixo);
- i) Recomposição do Fundo de Reserva;
- j) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma dos itens 4.8. e seguintes, abaixo; e
- k) Amortização Extraordinária Compulsória e/ou liberação do Saldo Remanescente Livre.

4.3.1. As parcelas de Remuneração e Amortização Programada dos CRI constam da "Tabela Vigente" indicada no Termo de Securitização, a qual poderá ser alterada pela

Securitizadora a qualquer momento em função de reflexos da Ordem de Pagamentos, dos recebimentos dos Créditos Imobiliários, e demais hipóteses de amortização previstas neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização. As primeiras 12 (doze) parcelas de pagamento de juros e amortização serão fixadas no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), sujeitas a atualização monetária nos termos do Termo de Securitização, enquanto as próximas parcelas serão pagas de acordo com a curva de recebimento da carteira de Créditos Imobiliários Totais.

4.3.2. Considerando que poderá haver pagamentos de parcelas dos Créditos Imobiliários sendo creditados em todos os dias de qualquer mês, as Partes têm ciência e concordam em não utilizar recebimentos de um Mês de Competência em uma Ordem de Pagamentos que não seja do Mês de Apuração conseguinte, de modo a não misturar recursos de diferentes competências.

4.3.3. Os valores das Antecipações serão destinados diretamente à amortização antecipada e extraordinária dos CRI, na forma da Ordem de Pagamentos constante do item 4.3 acima.

4.3.4. A Securitizadora elaborará e disponibilizará às Cedentes os cálculos por ela realizados ("Cálculo de Excedente") como forma de comprovação e prestação de contas, e seu aceite representará quitação em favor da Securitizadora.

4.4. Caso seja verificado que os recursos recebidos nas Contas Arrecadoras e/ou Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido superiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora deverá proceder, após o aceite das Cedentes no respectivo Cálculo de Excedente, ao pagamento do excedente às Cedentes. Referido excedente será pago a título de "Saldo Remanescente do Preço da Cessão", consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado, e desde que: (i) haja excedente de recursos, observadas as Razões de Garantia; (ii) não haja qualquer inadimplemento, pecuniário ou não, de qualquer das Obrigações Garantidas, excetuados inadimplementos dos Devedores nos Contratos Imobiliários.

4.5. Caso, ao contrário do disposto no item 4.4. acima, o Cálculo de Excedente indique que os recursos recebidos nas Contas Arrecadoras e/ou Conta Centralizadora no Mês de Competência tenham sido inferiores aos valores que serão utilizados na Ordem de Pagamentos, a Securitizadora notificará os Fiadores para que complementem os valores faltantes nos termos da Fiança referida na Cláusula Quinta ao presente instrumento. Os Fiadores deverão depositar os valores na Conta Centralizadora até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao recebimento da notificação enviada pela Securitizadora, exceto se menor prazo for necessário para que o fluxo de pagamento dos CRI ou pagamentos do Patrimônio Separado não sejam afetados.

4.5.1. Sem prejuízo do exercício da Fiança acima indicada, a Securitizadora, a seu exclusivo critério, poderá utilizar recursos do Fundo de Reserva então existente para completar os valores faltantes. Neste caso, as Cedentes e Fiadores têm ciência e concordam que (i) referida utilização do Fundo de Reserva é feita em benefício dos investidores, e não delas próprias, o que não as exime do cumprimento da Fiança quando instadas para tanto, e (ii) a obrigação de aporte de recursos continuará a existir, porém

sendo agora direcionada à recomposição do Fundo de Reserva utilizado.

4.6. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes deverão mensalmente assegurar que os valores referentes aos Créditos Imobiliários Totais (líquidos das Antecipações) recebidos nas Contas Arrecadoras e/ou Conta Centralizadora ao longo de um Mês de Competência seja equivalente a, pelo menos, 110% (cento e dez por cento) das Obrigações Garantidas referentes à parcela dos CRI do Mês de Apuração ("Razão de Garantia do Fluxo Mensal"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal:

$$CIT_m > RG_m \times PMT$$

Onde:

CIT_m = Créditos Imobiliários Totais recebidos no Mês de Competência, sem Antecipações

RG_m = Razão de Garantia do Fluxo Mensal

PMT = Parcela dos CRI do Mês de Apuração

4.7. Em complemento à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes deverão mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, (iii) 110% (cento e dez por cento) do (a) saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência, (b) subtraídos os valores integrantes do Fundo de Reserva ("Razão de Garantia do Saldo Devedor" e, em conjunto à Razão de Garantia do Fluxo Mensal, "Razões de Garantia"). Para facilitar o entendimento, a fórmula abaixo será utilizada para a verificação do cumprimento da Razão de Garantia do Saldo Devedor:

$$VP(CIT_l) = RG_{SD} \times (SD_{CRI})$$

Onde:

VP = Valor Presente à taxa de emissão dos CRI, no Mês de Competência

CIT_{Tl} = Créditos Imobiliários Totais elegíveis do Mês de Competência

RG_{SD} = Razão de Garantia do Saldo Devedor

SD_{CRI} = Saldo devedor dos CRI integralizados até o último dia do Mês de Competência, menos o valor do Fundo de Reserva

4.7.1. O cálculo da Razão de Garantia do Saldo Devedor considerará apenas os Créditos Imobiliários Totais que preencherem os seguintes requisitos ("Critérios de Elegibilidade"):

- a)** nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- b)** ser oriundo dos respectivos Empreendimentos Imobiliários e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 6.766/79;
- c)** os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais

de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Totais;

d) os Créditos Imobiliários Totais não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico das Cedentes; e

e) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.

4.8. A Razão de Garantia do Fluxo Mensal de um Mês de Competência será apurada na respectiva Data de Apuração, enquanto a Razão de Garantia do Saldo Devedor será apurada no 20º (vigésimo) dia do respectivo Mês de Apuração quando este for Dia Útil, ou no próximo Dia Útil, conforme o caso. Quando da verificação de desenquadramento das Razões de Garantia a Securitizadora indicará o montante necessário a seu reenquadramento (calculado conforme 4.8.1.) no Cálculo de Excedente (i) da própria Data de Apuração em que o desenquadramento foi verificado, no caso da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, ou (ii) da próxima Data de Apuração, no caso da Razão de Garantia do Saldo Devedor, sendo referidos valores destinados à amortização extraordinária dos CRI na forma da Ordem de Pagamentos.

4.8.1. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal será calculado pela diferença entre (i) os valores que deveriam ter sido recebidos nas Contas Arrecadoras e/ou Centralizadora no Mês de Competência para cumprimento da razão mínima requerida, e (ii) os valores efetivamente recebidos. O montante necessário para reenquadramento da Razão de Garantia do Saldo Devedor corresponderá ao valor de amortização do saldo devedor dos CRI necessário para que a Razão de Garantia do Saldo Devedor fique enquadrada.

4.8.2. Independentemente da tomada das medidas acima para reenquadramento da Razão de Garantia do Fluxo Mensal, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, visando garantir a adequada estrutura de pagamentos dos CRI e desde que a Razão de Garantia do Saldo Devedor esteja enquadrada, alterar a Tabela Vigente de modo a acomodar os pagamentos futuros previstos.

4.8.3. Sem prejuízo da manutenção do procedimento de reenquadramento indicado no item 4.8., a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento após a verificação de desenquadramento das Razões de Garantia, notificar as Cedentes e/ou os Fiadores para que, em até 5 (cinco) Dias Úteis, depositem os valores necessários ao reenquadramento das Razões de Garantia.

4.9. Tanto para fins de verificação das Razões de Garantia e apuração dos recebimentos e pagamentos previstos nesta Cláusula Quarta, quanto para o controle e monitoramento por parte da Securitizadora, as Cedentes comprometem-se a cumprir os termos do Contrato de Servicing e prestar todas as informações necessárias para que o Servicer possa validar e apurar a soma do saldo devedor atualizado dos Créditos Imobiliários Totais e seu recebimento, devendo inclusive, mas não se limitando a, informar à Securitizadora e ao Servicer sobre eventuais pagamentos de Créditos Imobiliários Totais recebidos em outras contas bancárias de sua titularidade, observar o Prazo de Repasse e auxiliar na identificação de antecipação de Créditos Imobiliários Totais. Caso, a qualquer tempo, não seja possível realizar tais validações e apurações

em decorrência de atraso ou omissão, por parte das Cedentes, no envio das informações necessárias, ficará prorrogada a Data de Apuração para o 2º (segundo) Dia Útil após o recebimento das informações, ficando igualmente prorrogados os prazos dos pagamentos devidos (incluindo do Saldo Remanescente do Preço da Cessão), sem que qualquer ônus possa ser imputado à Securitizadora.

4.10. Liberação de Antecipações: Sem prejuízo do quanto disposto nesta cláusula, caso, a qualquer momento, seja verificado que ambas as Razões de Garantia sejam superiores a 130% (cento e trinta por cento), os recursos recebidos a título de Antecipações serão utilizados da seguinte forma: (i) 50% (cinquenta por cento) dos recursos da Antecipação seguirão sendo utilizados para amortização extraordinária compulsória dos CRI na forma do item 4.3. (g), acima; e (ii) os demais 50% (cinquenta por cento) dos recursos das Antecipações serão liberados para as respectivas Cedentes, na forma de Saldo Remanescente do Preço da Cessão, conforme 4.4., acima.

4.11. O não cumprimento de quaisquer dos prazos previstos nesta Cláusula poderá ensejar a convocação de uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre o vencimento antecipado das obrigações dos CRI e, conseqüentemente, uma Hipótese de Recompra Compulsória, observadas as condições previstas no Termo de Securitização e neste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS DA OPERAÇÃO

5.1. Em contrapartida à efetivação da operação de captação de recursos que beneficiará as Cedentes, é condição essencial da relação entre as Partes que não só os Créditos Imobiliários sigam sua conformidade, como que garantias adicionais relacionadas aos projetos sejam outorgadas em benefício dos investidores dos CRI. As garantias aqui descritas foram negociadas pelas Partes de antemão, e sem sua existência a decisão de investimento pelos investidores seria prejudicada e a operação de captação não existiria.

5.2. Assim sendo, em garantia do pagamento de (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, (ii) todas as obrigações decorrentes deste Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Cedentes e pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de resgate, amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos ("Obrigações Garantidas"), são ou serão, conforme o caso, constituídas as seguintes garantias ("Garantias"):

- a) Cessão Fiduciária;
- b) Alienação Fiduciária de Quotas;
- c) Fiança; e
- d) Fundo de Reserva.

5.2.1. A enunciação das Obrigações Garantidas acima não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo as Cedentes e os Fiadores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas e retardar a execução das Garantias.

5.2.2. Em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, executar quaisquer das Garantias, sem ordem de preferência e, caso oportuno, ao mesmo tempo.

5.2.3. As Garantias permanecerão válidas e eficazes até a integral satisfação e total liquidação das Obrigações Garantidas.

5.3. Cessão Fiduciária: Em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, e conforme já indicado na Cláusula Primeira, as Cedentes neste ato outorgam a Cessão Fiduciária à Securitizadora, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 4.728.

5.3.1. Aplicar-se-á à Cessão Fiduciária, no que couber e não for contrário a algum dispositivo deste instrumento, o disposto nos artigos 1.421, 1.425 e 1.426, do Código Civil.

5.3.2. As Partes declaram, para os fins do artigo 18 da Lei 9.514 e demais disposições aplicáveis, que as Obrigações Garantidas apresentam nesta data as características descritas no **Anexo I – A** deste instrumento e do Termo de Securitização, que, incorporado por referência, constitui parte integrante e inseparável deste Contrato.

5.3.3. As Cedentes obrigam-se a (i) não vender, ceder, transferir ou de qualquer maneira gravar, onerar ou alienar em benefício de qualquer outra parte, que não a Securitizadora, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, seja parcial ou totalmente, independentemente do grau de prioridade, e (ii) a praticar todos os atos e cooperar com a Securitizadora em tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e regulamentares necessárias ao recebimento dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

5.3.4. Sempre que forem celebrados novos Contratos Imobiliários, as Cedentes obrigam-se a fazer com que observem os Critérios de Elegibilidade, bem como a acrescentar à garantia de Cessão Fiduciária os Créditos Cedidos Fiduciariamente, até a liquidação total das Obrigações Garantidas.

5.3.5. Não obstante os Créditos Cedidos Fiduciariamente estarem vinculados à Cessão

Fiduciária a partir da assinatura de cada Contrato Imobiliário, as Partes celebrarão “*Termo de Cessão Fiduciária*”, nos moldes constantes do Anexo III (“*Termo de Cessão Fiduciária*”), em periodicidade de critério da Securitizadora (mas nunca em intervalo menor que o trimestral), para formalizar a inclusão de novos (e/ou a modificação das características de antigos) Contratos Imobiliários, conforme informações recebidas pela Securitizadora e devidas pelas Cedentes nos termos do Contrato de Servicing. A celebração de tais Termos de Cessão Fiduciária será feita desde que haja necessidade.

5.3.5.1. Nesta hipótese, as Cedentes deverão averbar o Termo de Cessão Fiduciária em Cartório de Títulos e Documentos da sede das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

5.3.5.2. As Cedentes nomeiam a Securitizadora, de forma irrevogável e irretratável, como sua procuradora, com poderes **(i)** para representar as Cedentes “em causa própria”, nos termos do artigo 685 do Código Civil, objetivando a inclusão da descrição Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão; **(ii)** para tomar todas as medidas que sejam necessárias para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, incluindo, mas não limitado a, representação das Cedentes na assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede das Partes à margem deste Contrato e/ou de outros documentos exigidos para o aperfeiçoamento ou manutenção da Cessão Fiduciária, e **(iii)** para tomar qualquer medida com relação à excussão da garantia aqui prevista, nos termos deste Contrato de Cessão. As Cedentes concordam em assinar e entregar à Securitizadora a procuração de modelo previsto no Anexo VI, bem como a qualquer sucessor seu, para assegurar que tal sucessor tenha poderes para praticar os atos e deter os direitos e obrigações especificados no presente instrumento. O mandato ora outorgado à Securitizadora é considerado condição essencial do negócio ora contratado e é outorgado em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil, produzindo efeitos até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

5.3.6. A Securitizadora exercerá sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente os poderes que lhe são assegurados pela legislação vigente (executando extrajudicialmente a presente garantia na forma da lei), podendo consolidar a propriedade dos Créditos Cedidos Fiduciariamente depositados nas Contas Arrecadoras e na Conta Centralizadora, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, independentemente de qualquer notificação e/ou comunicação às Cedentes, para o adimplemento das Obrigações Garantidas.

5.3.7. Verificado o não cumprimento das Obrigações Garantidas, os Créditos Cedidos Fiduciariamente serão utilizados pela Securitizadora para sua satisfação mediante

excussão parcial e/ou total da garantia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei 9.514, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, de modo que as importâncias recebidas diretamente dos Devedores dos Créditos Cedidos Fiduciariamente serão consideradas na quitação das Obrigações Garantidas.

5.3.8. A excussão acima referida será extrajudicial e poderá ser realizada pela Securitizadora independentemente da realização de qualquer forma de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, total ou parcialmente, conforme preços, valores e/ou em termos e condições que considerar apropriado, aplicando o produto daí decorrente no pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas.

5.4. Alienação Fiduciária de Quotas: Adicionalmente, e sem prejuízo das demais Garantias aqui previstas, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, os Garantidores, na qualidade de sócios das Cedentes, outorgaram à Securitizadora a Alienação Fiduciária de Quotas.

5.4.1. A Alienação Fiduciária de Quotas de emissão das Cedentes A, B, C e D serão outorgadas com condição suspensiva, nos termos do Art. 125 do Código Civil, de forma que somente vigorarão, após o implemento da condição ali prevista, não gerando efeitos e não garantindo as Obrigações Garantidas enquanto não superada referida condição.

5.5. Fiança: Os Fiadores comparecem ao presente Contrato de Cessão para prestar garantia fidejussória, mediante a aposição de suas assinaturas neste instrumento, constituindo-se, nos termos do Código Civil, de forma irrevogável e irretratável, fiadores e principais pagadores, na condição de solidariamente coobrigados e principais pagadores, com as Cedentes, por todas as Obrigações Garantidas, incluindo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais, Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou Multa Indenizatória ("Fiança"). Os Fiadores se comprometem a honrar a Fiança ora prestada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, do Código Civil e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), declarando, neste ato, não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de prestar a Fiança.

5.5.1. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, a ser chamados para honrar as Obrigações Garantidas, em conjunto ou individualmente, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, observadas eventuais instruções específicas da Securitizadora nesse sentido, se existirem.

5.5.2. Os Fiadores declaram ter se informado sobre os riscos decorrentes da prestação da presente Fiança, e declaram, ainda, ter aceitado os riscos com o intuito, dentre outros, de assegurar às Cedentes incremento na segurança jurídica do negócio, de modo a beneficiar a Cedente

5.5.3. Os Fiadores declaram estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas deste Contrato de Cessão e dos Documentos da Operação,

permanecendo válida a Fiança até a data em que for constatado pela Securitizadora o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

5.5.4. Os Fiadores deverão cumprir todas as suas obrigações principais e acessórias decorrentes desta Fiança no Brasil, em moeda corrente nacional, sem qualquer contestação ou compensação, líquidas de quaisquer taxas, impostos, despesas, retenções ou responsabilidades presentes e futuras, e acrescidas dos encargos e despesas incidentes, imediatamente a partir da inadimplência das Obrigações Garantidas, mediante notificação por e-mail enviada pela Cessionária, informando o valor das Obrigações Garantidas inadimplidas a ser pago pelos Fiadores. As Obrigações Garantidas serão cumpridas pelos Fiadores mesmo que o adimplemento destas não for exigível das Cedentes em razão da existência de procedimentos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou procedimento similar envolvendo as Cedentes.

5.5.5. Nenhuma objeção ou oposição das Cedentes poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Fiadores com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Securitizadora.

5.5.6. Os Fiadores concordam que não exercerão qualquer direito que possam adquirir por sub-rogação nos termos da Fiança, nem deverão requerer qualquer contribuição e/ou reembolso das Cedentes com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por eles, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

5.5.8. Os Fiadores desde já reconhecem como prazo determinado, a data do pagamento integral das Obrigações Garantidas. A presente Fiança extinguir-se-á automaticamente com o total e final adimplemento válido e eficaz da totalidade das Obrigações Garantidas.

5.6. Fundo de Reserva: As Cedentes manterão o Fundo de Reserva na Conta Centralizadora, em montante que deverá corresponder sempre ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva. A constituição do Fundo de Reserva será feita na forma da Cláusula Segunda, sendo certo que, após sua constituição, e durante os meses de incidência das 12 (doze) primeiras parcelas dos CRI, o Fundo de Reserva deverá ser complementado mensalmente, observada a Ordem de Prioridade de Pagamentos, com valores correspondentes a 1/12 (um doze avos) do valor das parcelas de juros e amortização dos CRI previstas para a 13º (décima terceira) e 14º (décima quarta) parcelas ("Complementação do Fundo de Reserva").

5.6.1. As Cedentes e Fiadores têm ciência e concordam que o Fundo de Reserva representa garantia de liquidez constituída em favor dos investidores para suprir eventos de falta de recursos para manutenção dos pagamentos dos CRI, pagamentos do Patrimônio Separado ou qualquer outra Obrigação Garantida. Sendo assim, não poderão Cedentes e Fiadores, em momento algum ou por qualquer motivo, escusar-se de cumprirem suas obrigações deste Contrato de Cessão com base na existência de recursos no Fundo de Reserva, ou mesmo comandar a Securitizadora que utilize os recursos lá existentes e as considere adimplentes.

5.6.2. Os recursos depositados no Fundo de Reserva e na Conta Centralizadora integrarão o Patrimônio Separado e serão aplicados, com acompanhamento das

Cedentes, pela Securitizadora, na qualidade de administradora da Conta Centralizadora, em: **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou **(iii)** em fundos de investimento de renda fixa com perfil conservador, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa de emissão ou coobrigação de pessoa que seja considerada como de baixo risco de crédito, nos termos dos normativos das instituições reguladoras, não sendo a Securitizadora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo ("Aplicações Financeiras Permitidas").

5.6.3. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, principalmente na forma da Ordem de Pagamentos, a Securitizadora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva.

5.6.4. Toda vez que os recursos existentes no Fundo de Reserva estiverem abaixo do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, a Securitizadora (i) notificará as Cedentes e os Fiadores ordenando que estes aporem os recursos necessários à recomposição do Valor Mínimo do Fundo de Reserva dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da referida notificação, e/ou (ii) utilizará os recursos existentes na Conta Centralizadora relativos ao Saldo Remanescente do Preço de Cessão e/ou a qualquer recurso devido à Cedente, observando-se sempre a Ordem de Pagamentos.

5.7. Disposições Comuns às Garantias: Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos neste Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

5.7.1. Todas as Garantias referidas nesta Cláusula são outorgadas em caráter irrevogável e irretratável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

5.7.2. Correrão por conta das Cedentes todas as despesas razoáveis, direta ou indiretamente incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, para (i) a excussão, judicial ou extrajudicial, das Garantias; (ii) o exercício de qualquer outro direito ou prerrogativa previsto nas Garantias; (iii) formalização das Garantias; e (iv) pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre as Garantias ou seus objetos. No caso de contratação de escritório de advocacia para que a Securitizadora possa fazer valer seus direitos, será contratado escritório de renome a ser escolhido pelas Cedentes em até 2 (dois) Dias Úteis contados da apresentação pela Securitizadora de 3 (três) Propostas de Honorários de escritórios de advocacia de notório reconhecimento nacional e reputação

idônea, a ser verificada junto às comissões de ética da Ordem dos Advogados do Brasil, além de notável formação acadêmica, vasta experiência e reconhecida capacidade de execução do trabalho indicado pela Securitizadora.

5.7.3. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificada a existência de saldo devedor remanescente das Obrigações Garantidas, as Cedentes permanecerão responsáveis pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago.

5.7.4. Os recursos que eventualmente sobejarem do cumprimento das Obrigações Garantidas, após a excussão das Garantias, deverão ser liberados em favor das Cedentes, nas Contas Autorizadas das Cedentes, nos termos do artigo 19, inciso IV, da Lei 9.514, na forma da Ordem de Pagamentos.

5.7.5. Na forma estipulada neste Contrato de Cessão e no Termo de Securitização, a Securitizadora e o Agente Fiduciário poderão tomar todas as medidas necessárias para avaliar o valor das Garantias frente às Obrigações Garantidas, solicitando às Cedentes todos os documentos e informações necessários para tanto, os quais deverão ser repassados em até 15 (quinze) dias de seu pedido, em prazo razoável para sua obtenção.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPRA DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E DA ANTECIPAÇÃO DO TÉRMINO DA OPERAÇÃO

6.1. A operação de captação de recursos por meio de emissão dos CRI poderá ter seu término antecipado em razão da vontade das Cedentes, da não conformidade dos Empreendimentos Imobiliários, da deterioração da carteira de créditos que suporta o pagamentos dos CRI, da deterioração do crédito das Cedentes e/ou dos Fiadores, da deterioração das Garantias, ou de outras hipóteses usualmente consideradas pelo mercado de capitais para operações semelhantes a esta. Estas hipóteses são previstas nesta Cláusula em adição às hipóteses previstas em lei, notadamente no Código Civil. Tendo a venda da carteira de créditos à Securitizadora dado lastro à operação de captação de recursos por meio da emissão dos CRI, o movimento inverso, o de recompra da carteira, será a saída natural para seu término, com a utilização dos recursos oriundos de tal recompra para o consequente resgate antecipado dos CRI.

6.2. As Cedentes poderão, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar o término da operação de captação de recursos, desta forma recomprando a totalidade dos Créditos Imobiliários mediante requerimento formal nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da efetiva data de recompra ("Recompra Facultativa"). Nessa hipótese, as Cedentes ficarão obrigadas a pagar à Securitizadora, de uma só vez, (i) o valor integral do saldo devedor dos CRI (atualizado monetariamente até a data de pagamento avençada, e com o juros incorridos até então), (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor se a recompra for realizada até o 60º (sexagésimo) mês (inclusive) da data de emissão dos CRI (inclusive), ou sem multa compensatória caso realizada após este prazo, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do

Patrimônio Separado em aberto à época (doravante “Valor da Recompra Facultativa”).

6.2.1. Após o recebimento do requerimento a Securitizadora deverá informar às Cedentes o Valor da Recompra Facultativa com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data de recompra pretendida. Feito o pagamento pelas Cedentes, a Securitizadora fará o consequente resgate dos CRI.

6.2.2. Os prazos indicados nas Cláusulas 6.2 e 6.2.1 acima são estipulados de modo a favorecer o operacional da Securitizadora, podendo esta renunciar seu cumprimento, a seu critério, caso consiga operacionalizar a recompra e resgate dos CRI em tempo menor.

6.3. No caso de, individualmente, um ou mais Créditos Imobiliários sujeitarem-se às situações a seguir listadas (“Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários”), os Fiadores, em razão da Fiança, se obrigam, solidariamente, a recomprar os Créditos Imobiliários afetados (“Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários”). A Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários (i) obedecerá a Ordem de Pagamentos e demais procedimentos da Cláusula Quarta; (ii) somente será obrigatória se as Razões de Garantia estiverem desenquadradas; (iii) desde que positivo o descrito no item “(ii)”, será realizada em montante suficiente para o reenquadramento das Razões de Garantia; e (iv) é considerada automática, ou seja, deve ser realizada independentemente de qualquer deliberação dos Titulares dos CRI nesse sentido. As Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários são:

- a)** desenquadramento de qualquer Devedor e/ou Crédito imobiliário de qualquer um dos Critérios de Elegibilidade;
- b)** se houver qualquer questionamento, judicial ou não, de qualquer Devedor em relação ao Contrato Imobiliário;
- c)** se houver qualquer questionamento de terceiros, seja em relação ao Crédito Imobiliário, ao Empreendimento Imobiliário e/ou às Garantias, que afete o pagamento do Crédito Imobiliário;
- d)** se houver a cessão dos direitos do Contrato Imobiliário pelo Devedor em desobediência ao disposto na alínea ‘(x)’ da Cláusula 1.2 do Contrato de Servicing; e
- e)** caso seja apurada qualquer informação inverídica e/ou documentação falsa em relação às informações apresentadas pelas Cedentes para a auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários, inclusive incorreção no valor dos Créditos Imobiliários ou nas declarações prestadas no presente Contrato de Cessão.

6.4. No caso das situações a seguir listadas (“Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários” e, em conjunto com as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, as “Hipóteses de Recompra Compulsória”), os Fiadores, em razão da Fiança, se obrigam a recomprar a totalidade dos Créditos Imobiliários (“Recompra Total dos Créditos Imobiliários”), de forma a permitir que a Securitizadora resgate a totalidade dos CRI e encerre a operação de captação:

- a)** a não formalização de qualquer Garantia nos prazos e procedimentos estipulados aqui e nos respectivos instrumentos, ou caso por qualquer razão não seja possível a manutenção e/ou a execução das Garantias;
- b)** descumprimento, pelas Cedentes e/ou pelos Fiadores, de qualquer uma de suas obrigações assumidas nos Documentos da Operação, desde que tal descumprimento não seja sanado no prazo de até (i) 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida ou que foi descumprida referida obrigação, caso seja uma obrigação não pecuniária, ou (ii) 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data em que se tornou devida referida obrigação, caso se trate de uma obrigação pecuniária;
- c)** as Cedentes e/ou os Fiadores, conforme aplicável, ou qualquer sociedade que as controlar, direta ou indiretamente ("Controladoras") e/ou qualquer pessoa ou sociedade que possua participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) nas Cedentes ("Sócio Relevante") e/ou qualquer dos Garantidores, conforme aplicável, venham, conforme o caso: (i) requerer sua recuperação judicial ou extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) propor plano de recuperação extrajudicial em face de qualquer credor ou classe de credores, independentemente da homologação do referido plano; (iii) requerer sua falência, ter sua falência ou insolvência civil requerida ou decretada; ou, ainda, (iv) estar sujeita a qualquer forma de concurso de credores;
- d)** se houver a extinção, dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção dos Fiadores;
- e)** se houver fusão, cisão, incorporação ou qualquer outro processo de reestruturação societária das Cedentes e/ou das Controladoras e/ou qualquer Sócio Relevante, que acarrete na alteração do controle atual, direto ou indireto, da Cedente ou das Controladoras, e/ou afete a capacidade da Cedente e/ou das Controladoras de honrar as obrigações assumidas neste contrato, sem a prévia anuência, por escrito, da Securitizadora;
- f)** se houver redução de capital das Cedentes ou dos Fiadores, conforme aplicável, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;
- g)** se os sócios das Cedentes, sem o consentimento prévio, expresso e por escrito da Securitizadora, aprovarem deliberações: (i) que afetem o controle societário das Cedentes e dos Fiadores e/ou afetem seu controle sobre os Empreendimentos Imobiliários e/ou afetem os Créditos Imobiliários Totais, e/ou (ii) que tenham por objeto qualquer uma das seguintes matérias, sob pena de ineficácia perante as sociedades: (ii.a) emissão de novas quotas representativas do capital social das Cedentes e quaisquer outros títulos, outorga de opção de compra de quotas, alienação, promessa de alienação, constituição de ônus ou gravames sobre as quotas representativas do capital social das Cedentes que não a Alienação Fiduciária de Quotas; (ii.b) fusão, incorporação, cisão ou

qualquer tipo de reorganização societária, ou transformação das Cedentes; (ii.c) pedido de recuperação judicial, dissolução, liquidação ou qualquer outra forma de extinção das Cedentes; (ii.d) redução do capital social ou resgate de quotas representativas do capital social das Cedentes; (ii.e) distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos ou rendimentos aos sócios das Cedentes, exceto caso as Obrigações Garantidas estejam adimplidas no momento de sua realização, bem como a distribuição dos resultados aos Sócios Proprietários, nas respectivas participações dos mesmos, caso aplicável, sendo vedada, em qualquer hipótese, a distribuição de dividendos de forma desproporcional às respectivas participações no capital social; (ii.f) participação pelas Cedentes em qualquer operação que faça com que as declarações e garantias prestadas no presente contrato deixem de ser verdadeiras;

h) se houver alteração do objeto social das Cedentes, de forma a alterar suas atuais atividades principais ou a agregar a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou possam representar desvios em relação às atividades atualmente desenvolvidas pelas Cedentes, sem a prévia concordância, por escrito, da Securitizadora;

i) caso ocorra a não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, que afetem o regular exercício das atividades desenvolvidas pelas Cedentes, e possam comprometer a capacidade das Cedentes de honrar suas respectivas obrigações, presentes e futuras, estabelecidas neste instrumento;

j) se houver protesto legítimo de títulos, contra as Cedentes, suas controladas, Controladoras ou coligadas, em valor individual igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal;

k) no caso de não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, contra as Cedentes ou contra os Fiadores, em valor individual ou agregado igual ou maior do que R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;

l) se houver qualquer questionamento, judicial ou arbitral, pelas Cedentes e/ou por qualquer Fiador em relação a este Contrato de Cessão e/ou às Garantias e/ou a qualquer Documento da Operação;

m) se, contra qualquer dos Fiadores, (i) houver protesto legítimo de títulos, em valor individual igual ou maior do que R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ou agregado, em valor igual ou maior do que R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sem que a sustação seja obtida no prazo legal, ou (ii) for verificado não cumprimento ou não impugnação, com efeito suspensivo, de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, em valor unitário ou agregado igual ou superior ao equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), desde que as hipóteses contidas nos itens “i” e “ii” desta alínea afetem diretamente a Fiança;

- n)** caso (i) as Cedentes deixem de notificar a Securitizadora em até 2 (dois) Dias Úteis de um dos eventos a seguir, ou (ii) a Securitizadora se manifeste contrariamente a um ou mais de tais eventos, exercendo seu direito de veto, e as Cedentes não atendam a tal determinação; com relação a alterações de qualquer natureza na administração dos Empreendimentos Imobiliários e/ou dos Créditos Imobiliários Totais, tais como, exemplificativamente mas não exaustivamente, decisões referentes à forma de administração, projeto, obras, cronograma físico-financeiro, contratação e manutenção de terceiros prestadores de serviços essenciais das obras, propaganda, marketing, estratégia de vendas, política de renegociação etc.;
- o)** caso as Cedentes façam a venda de Lotes não vinculados ao presente Contrato de Cessão em preferência e detrimento da venda de Lotes que estejam vinculados, exceto em relação aos Lotes identificados no Anexo I-C ao presente Contrato de Cessão;
- p)** caso as declarações prestadas pelas Cedentes e/ou Fiadores se provem falsas ou se revelarem incorretas ou enganosas;
- q)** não regularização de deficiências/pendências apontadas no relatório periódico do Servicer;
- r)** alteração dos termos e condições dos Contratos Imobiliários em desacordo com o Contrato de Servicing;
- s)** caso as Cedentes tomem qualquer outro tipo de decisão aqui não relacionada e que venha a causar um efeito adverso na adimplência dos Créditos Imobiliários Totais;
- t)** caso as Cedentes assumam obrigações referentes a qualquer negócio alheio à consecução dos Empreendimentos Imobiliários, ou, ainda, pratiquem atos que possam colocar em risco a continuidade das atividades das Cedentes e/ou dos Empreendimentos Imobiliários;
- u)** depósito de valores decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais em conta distinta das Contas Arrecadoras ou da Conta Centralizadora;
- v)** transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pelas Cedentes e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão ou em qualquer dos Documentos da Operação sem anuência da Securitizadora;
- w)** arresto, sequestro ou penhora de bens das Cedentes, seus controladores e controladas, e/ou dos Fiadores, exceto em relação a penhora das cotas sociais de titularidade da Sonds, de emissão da Cemara, determinada no âmbito do Processo nº 1009583-13.2015. 8.26.0019, de conhecimento das Partes;
- x)** ocorrência de qualquer outro tipo de alavancagem financeira pelas Cedentes;

y) caso sejam propostas ações ou processos (judiciais ou administrativos) envolvendo os Imóveis e/ou os Empreendimentos Imobiliários que afetem a venda dos lotes;

z) caso as Cedentes desenvolvam quaisquer atividades que não estejam relacionadas com os respectivos Empreendimentos Imobiliários;

aa) utilização dos recursos captados em desconformidade com a destinação dos recursos previstas neste instrumento;

bb) caso não seja apresentado, em até 120 (cento e vinte) dias contados da presente data, o competente Termo de Vistoria de Obras – TVO do Loteamento C;

cc) caso as Cedentes, suas controladas, Controladoras, sócios, administradores, funcionários, empregados, ou qualquer pessoa a eles ligadas, desde que agindo em nome e/ou objetivando qualquer vantagem indevida em favor das Cedentes, suas controladas ou controladoras, sejam implicadas em inquéritos civis ou criminais, ou sejam condenadas por crime (principalmente os constantes da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada; da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; e da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), ou de qualquer maneira sejam implicadas em situações que possam vir a denegrir o nome, marca ou imagem da Securitizadora, suas sociedades correlatas, sócios e administradores; e

dd) caso uma decisão condenatória seja proferida por qualquer autoridade em decorrência de ação, procedimento, processo (judicial ou administrativo) contra as Cedentes e/ou suas Controladas, subsidiárias, coligadas, sociedades sob controle comum, bem como seus respectivos dirigentes, administradores, executivos, desde que agindo em nome e/ou objetivando qualquer vantagem indevida em favor das Cedentes, suas controladas ou controladoras e/ou os Fiadores, em decorrência de condutas relacionadas à violação da legislação ambiental, trabalhista e previdenciária em vigor, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, as normas relativas à saúde e segurança ocupacional, bem como as demais legislações e regulamentações ambientais, trabalhistas e previdenciárias supletivas (“Legislação Socioambiental”) em vigor, em especial, mas não se limitando, (i) à legislação e regulamentação relacionadas à saúde à segurança ocupacional e ao meio ambiente, bem como (ii) ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo.

6.4.1. Para os fins do disposto no item 6.4 acima, será considerado controle de uma sociedade sobre outra o poder que tal sociedade tenha, por meio de seus direitos de sócio, que lhe confira, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da outra sociedade, na forma do artigo 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

6.5. Na ocorrência de qualquer uma das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos

Imobiliários, a Securitizadora convocará uma Assembleia dos Titulares dos CRI para deliberar sobre a exigência da Recompra Total dos Créditos Imobiliários, podendo, no entanto, na impossibilidade de realização da Assembleia dos Titulares do CRI, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, ou caso haja risco de perecimento imediato do direito, exigir a imediata Recompra Total dos Créditos Imobiliários.

6.5.1. Quando notificados sobre a exigência de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, as Cedentes e os Fiadores obrigam-se a recomprar os Créditos Imobiliários no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data de tal notificação.

6.5.2. O valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época ("Valor da Recompra Total"). O Valor de Recompra Total nunca poderá ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado.

6.5.3. O não cumprimento da obrigação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários no prazo e forma ora estabelecidos ensejará o pagamento de multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento) por mês ou fração, enquanto perdurar a mora, sem prejuízo da imediata execução das Garantias.

6.6. Sem prejuízo da configuração de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, e inclusive em caso de descumprimentos deste instrumento que não configurem tais hipóteses, a Securitizadora poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a gravidade do inadimplemento pelas Cedentes ou pelos Fiadores e como forma de penalidade alternativa à Recompra Total dos Créditos Imobiliários, reter pagamentos devidos às Cedentes (exceto em relação aos Créditos Imobiliários de Terceiros) nos termos deste instrumento até o cumprimento da obrigação inadimplida. A Securitizadora permanecerá com a faculdade de evoluir uma situação de retenção para uma situação de Recompra Total dos Créditos Imobiliários a qualquer momento. Até que a regularização da situação que motivou a retenção das devoluções aconteça, os pagamentos retidos não serão considerados para fins do cálculo das Razões de Garantia, ou para o adimplemento de outras obrigações eventuais das Cedentes ou dos Fiadores, a não ser que ocorra uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, caso em que a Securitizadora poderá utilizar tais valores no cumprimento das Obrigações Garantidas.

6.6.1. A Securitizadora poderá igualmente reter pagamentos devidos às Cedentes no caso de estas estarem inadimplentes quanto as obrigações assumidas no Contrato de Servicing, ou quanto as obrigações de formalização previstas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA INDENIZATÓRIA

7.1. Caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em decisão judicial ou

arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, e/ou ocorrência de distrato de qualquer um dos Contratos Imobiliários (observada as Razões de Garantia), de modo que não seja cabível a Recompra Total dos Créditos Imobiliários, as Cedentes se obrigam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora uma multa que será equivalente ao Valor da Recompra Total acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Securitizadora e que sejam devidos aos Devedores ("Multa Indenizatória").

7.1.1. As Cedentes deverão notificar a Securitizadora da ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que qualquer delas tiver chegado ao seu conhecimento.

7.1.2. As Partes desde já declaram e acordam que no caso de distrato com devolução de valores, em nenhuma hipótese a Securitizadora estará obrigada a efetuar qualquer devolução de valores em benefício do Devedor, tendo em vista que (i) as Cedentes obtiveram ou têm o direito de obter o devido pagamento do Preço da Cessão em decorrência da cessão dos Créditos Imobiliários, realizada neste ato em caráter definitivo; (ii) as Cedentes estão obrigadas a garantir a legitimidade, existência, validade, eficácia e exigibilidade dos Créditos Imobiliários, durante toda a operação; e (iii) as Cedentes se mantiveram na posição contratual de vendedora, cedente e/ou proprietária dos Lotes. Ainda, as Cedentes se obrigam a ressarcir integralmente a Securitizadora caso esta seja compelida a dispendar quaisquer recursos em razão de distrato com devolução de valores.

7.1.3. A Multa Indenizatória será paga no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar do recebimento, pelas Cedentes, de simples notificação por escrito a ser enviada pela Securitizadora com cópia para o Agente Fiduciário, noticiando a ocorrência do evento aqui previsto.

7.1.4. Os pagamentos recebidos pela Securitizadora a título de Multa Indenizatória, deverão ser creditados na Conta Centralizadora e aplicados única e exclusivamente ao pagamento dos CRI, no pagamento das Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.

7.1.5. Na hipótese de os Devedores fazerem jus a qualquer restituição dos valores até então pagos em decorrência dos Contratos Imobiliários, as Cedentes deverão arcar com todos os encargos financeiros decorrentes de tal obrigação de restituição, isentando a Securitizadora de qualquer responsabilidade ou obrigação nesse sentido, inclusive obrigando-se em caso de pleito judicial a pleitear a retirada da Securitizadora do polo passivo de qualquer demanda.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES, COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Cada uma das Partes declara e garante, individualmente, às demais Partes que:

- a)** possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato de Cessão, realizar todos os negócios jurídicos aqui previstos e cumprir todas as obrigações aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;
- b)** este Contrato de Cessão é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;
- c)** a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento de suas obrigações (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, aos quais esteja vinculada; e (iii) não exigem qualquer outro consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza;
- d)** a celebração deste Contrato de Cessão e o cumprimento das obrigações aqui estabelecidas não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial (i) de quaisquer contratos ou instrumentos dos quais as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, bens ou direitos de propriedade, ou (ii) de qualquer norma legal ou regulamentar a que as respectivas Partes, suas pessoas controladas, coligadas, ou Controladoras, diretas ou indiretas, ou sob controle comum, ou qualquer bem ou direito de propriedade estejam sujeitos;
- e)** está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato de Cessão e agirá em relação a eles de boa-fé, probidade e com lealdade;
- f)** não se encontram, tampouco seus representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, em estado de necessidade e/ou sob coação para celebrar este Contrato de Cessão e/ou quaisquer contratos e /ou compromissos a ele relacionados e/ou tem urgência de contratar;
- g)** as discussões sobre o objeto contratual deste Contrato de Cessão foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;
- h)** foi informada e avisada de todas as condições e circunstâncias envolvidas na negociação objeto deste Contrato de Cessão e que poderiam influenciar sua capacidade de expressar sua vontade e foi assistida por assessores legais na sua negociação;
- i)** os representantes legais e/ou mandatários que assinam este Contrato de Cessão, têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato de Cessão; e
- j)** a cessão dos Créditos Imobiliários, nos termos deste Contrato de Cessão não estabelece, direta ou indiretamente, qualquer relação de consumo entre as Cedentes e a

Securitizadora.

8.2. As Cedentes declaram ainda, individualmente, que:

- a)** não se encontram impedidas de realizar a Cessão de Créditos, a qual inclui, de forma integral, todos os direitos, ações e prerrogativas dos Créditos Imobiliários assegurados às Cedentes nos termos dos Contratos Imobiliários;
- b)** os Créditos Imobiliários ora cedidos atendem aos Critérios de Elegibilidade, conforme atestado pelo Relatório do Servicer;
- c)** os Créditos Cedidos Fiduciariamente atenderão aos Critérios de Elegibilidade, conforme aplicáveis;
- d)** a aderência aos Critérios de Elegibilidade será assegurada aos Créditos Imobiliários Totais até a liquidação total das Obrigações Garantidas;
- e)** os Contratos Imobiliários foram celebrados em relações contratuais regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;
- f)** conhece e aceita os termos da captação de recursos por meio da emissão pública dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, os quais terão como lastro os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI;
- g)** se responsabiliza pela existência, validade, eficácia e exequibilidade dos Créditos Imobiliários Totais;
- h)** os Créditos Imobiliários Totais são de sua legítima e exclusiva titularidade, encontrar-se-ão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames e/ou restrições de qualquer natureza, pessoal e/ou real, não sendo do conhecimento das Cedentes a existência de qualquer fato, até a presente data, que impeça, restrinja, e/ou possa vir a impedir e/ou restringir, o seu direito em celebrar esse Contrato de Cessão;
- i)** responsabiliza-se por realizar todos os atos necessários à manutenção da posse mansa e pacífica dos Imóveis por si ou pelos Devedores, observados os Contratos Imobiliários, defendendo-os de quaisquer ocupações, invasões, esbulhos ou ameaças à posse dos Imóveis e dos Lotes, inclusive por meio da contratação de advogados e tomada de medidas judiciais, sempre no menor espaço de tempo possível; e
- j)** os Imóveis e os Empreendimentos Imobiliários são regulares, tendo obtido todas as aprovações necessárias perante prefeitura e órgãos ambientais aplicáveis, entre outros;
- k)** inexistem ações ou processos envolvendo as Cedentes e/ou os Fiadores que possam afetar a cessão de créditos ora contratada;

- l)** ratificam a prestação de informações verdadeiras, corretas e suficientes no âmbito da auditoria jurídica, e não omissão de informações que possam afetar negativamente a decisão de investimento pelos titulares de CRI;
- m)** os Empreendimentos Imobiliários são os únicos empreendimentos em desenvolvimento pelas Cedentes;
- n)** inexistem débitos fiscais, previdenciários ou de qualquer outra natureza ou perante terceiros que possa afetar a cessão de créditos ora contratada;
- o)** inexistem passivo ambiental ou atividade poluidora nos Empreendimentos Imobiliários;
- p)** atestam a inexistência de qualquer irregularidade na cadeia dominial dos Imóveis objeto dos Empreendimentos Imobiliários, tampouco de qualquer razão para que os títulos de propriedade respectivos possam ser questionados, nos termos da Lei nº 6.766/79;
- q)** conhece e está cumprindo as leis e regulamentos contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, a UK Bribery Act de 2010, a U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e a Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), conforme aplicáveis ("Normas Anticorrupção") e a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada ("Lei de Lavagem de Dinheiro"), bem como as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais com relação às Normas Anticorrupção e à Lei de Lavagem de Dinheiro;
- r)** respeita e respeitará, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a Legislação Socioambiental, bem como declara que suas atividades não incentivam a prostituição, tampouco utilizam ou incentivam mão-de-obra infantil, em condição análoga à de escravo ou qualquer espécie de trabalho ilegal ou, ainda, de qualquer forma infringem direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente, direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos, serviços ou correspondentes; declarando que a utilização, pela Cedente, dos recursos obtidos com a operação de captação não violará a Legislação Socioambiental; e
- s)** (i) não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos nas Normas Anticorrupção, na Lei de Lavagem de Dinheiro e/ou nas leis relacionadas a crime organizado; (ii) não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; (iii) não aceita e se compromete a não aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou

não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, direta ou indiretamente relacionados ao objeto do presente Contrato, que constituam prática ilegal, que atente aos bons costumes, ética e moral; e (iv) em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, com todas as Normas Anticorrupção e a Lei de Lavagem de Dinheiro.

8.3. A Securitizadora, neste ato, declara e garante às Cedentes, sob as penas da lei, que os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, e os direitos e prerrogativas a estes vinculados destinam-se, única e exclusivamente, a compor o lastro dos CRI.

8.4. As Partes comprometem-se a, caso qualquer das declarações prestadas acima sejam alteradas, durante todo o prazo de vigência do presente Contrato de Cessão, do Termo de Securitização, do Contrato de Distribuição, das Escrituras de Emissão da CCI e dos demais Documentos da Operação ora previstos e/ou que venham a ser celebrados, a comunicar a Securitizadora e as outras Partes imediatamente.

8.5. As Partes responsabilizam-se, ainda, pelos danos patrimoniais diretos e danos morais, devidamente comprovados, que venham a causar decorrentes da prestação de declarações falsas, imprecisas ou incorretas no âmbito do presente Contrato de Cessão, ou de situações em que a imagem de uma seja afetada em razão de conduta da outra. A obrigação de indenizar estabelecida nesta Cláusula permanecerá em vigor mesmo após o término deste Contrato de Cessão.

8.6. Sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades previstas neste instrumento, as Cedentes obrigam-se a:

a) responder por toda e qualquer demanda relacionada ao Lotes ou aos Empreendimentos Imobiliários, sejam elas promovidas pelos Devedores, pelo poder público ou por qualquer terceiro, inclusive de natureza ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal, cível ou penal, não cabendo à Securitizadora quaisquer responsabilidades nesse sentido, a qual, caso seja intimada a responder qualquer destas demandas, deverá ser ressarcida em todos os custos e despesas relacionados;

b) caso qualquer cláusula dos Contratos Imobiliários venha a ser questionada judicialmente pelo respectivo Devedor, as Cedentes ficam obrigadas a se defender de forma tempestiva e eficaz, sendo certo que as Cedentes ficaram obrigadas pelas diferenças dos eventuais pagamentos feitos a menor, decorrentes de sentença judicial, bem como defender e manter indene a Securitizadora, caso venha a integrar o polo passivo das referidas ações, pleiteando a retirada da Securitizadora do polo passivo de tais ações;

c) não praticar ou concorrer na prática de qualquer ato, ou ser parte em qualquer contrato, que resulte ou possa resultar na perda, no todo ou em parte, da propriedade, incluindo resolúvel, dos Créditos Imobiliários Totais, ou qualquer outra operação que possa causar o mesmo resultado de uma venda, transferência, oneração ou outra forma de disposição dos Créditos Imobiliários Totais, ou que poderia, por qualquer razão, ser

inconsistente com o direito da Cessionária aqui instituído, ou prejudicar, impedir, modificar, restringir ou desconsiderar qualquer direito da Cessionária previsto neste Contrato;

d) não receber e, por qualquer meio, inclusive verbal ou não escrito, não solicitar aos compradores dos Lotes que passem a realizar os pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários Totais em conta diversa da respectiva Conta Arrecadadora;

e) disponibilizar à Securitizadora, em 10 (dez) dias corridos contados da respectiva solicitação, toda a informação e/ou documentação necessária para a realização das suas obrigações, salvo em caso de solicitação de autoridade judicial ou administrativa, hipótese em que deverão ser disponibilizados com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência com relação ao final do prazo estabelecido pela respectiva autoridade, bem como disponibilizar, a pedido da Securitizadora, todas as informações e documentos necessários para fins da emissão e atualização de qualquer relatório relacionado à Emissão, conforme Termo de Securitização;

f) comunicar imediatamente à Securitizadora a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento que possam afetar negativamente sua habilidade de efetuar o pontual cumprimento das obrigações dos Documentos da Operação;

g) enviar à Securitizadora ou a quem este indicar cópias físicas ou digitais da totalidade dos Contratos Imobiliários dos quais decorrem os Créditos Imobiliários Totais, bem como cópia dos documentos dos respectivos Devedores;

h) informar a Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após seu conhecimento, a respeito da ocorrência de qualquer hipótese de recompra compulsória de que tenha conhecimento;

i) enviar à Securitizadora cópia de todos os Contratos Imobiliários celebrados com os respectivos Devedores, de modo a comprovar a comercialização de cada um dos Lotes vinculados à operação;

j) cumprir todas obrigações, principais ou acessórias, necessárias ao regular exercício de suas atividades, incluindo, aquelas de natureza trabalhista, tributária, previdenciária ou ambiental;

k) manter em dia todas as licenças necessárias ao regular exercício de suas atividades;

l) apresentar suas demonstrações financeiras (auditadas ou não) conforme se tornem disponíveis;

m) comunicar a Securitizadora sobre quaisquer notificações, notificações de infração, intimações ou multas impostas por órgãos municipais, estaduais ou federais que possam

afetar os Imóveis ou os Empreendimentos Imobiliários, bem como sobre a propositura de quaisquer ações ou processos envolvendo os Imóveis ou os Empreendimentos Imobiliários;

n) indenizar os Titulares de CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos e comprovados, pelos Titulares dos CRI em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das declarações prestadas pela Cedente e pelos Fiadores e/ou pelo descumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato e dos demais Documentos da Operação;

o) cumprir, fazer com que suas Controladas e seus respectivos diretores cumpram e envidar seus melhores esforços para que eventuais subcontratados cumpram, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, nas formas das Normas Anticorrupção e Lei de Lavagem de Dinheiro, na medida em que (i) mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas; (ii) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Cedente, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato de Cessão e dos Documentos da Operação; (iii) abstém-se de praticar atos de corrupção, de lavagem de dinheiro e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e (iv) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicará imediatamente a Securitizadora;

p) cumprir a legislação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente e a não utilização de mão de obra infantil e/ou em condições análogas às de escravo, procedendo todas as diligências exigidas por lei para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais, bem como adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, além de não incentivar, de qualquer forma, a prostituição e não utilizar em suas atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual;

q) notificar a Securitizadora em até 1 (um) Dia Útil contado da ciência de qualquer ato ou fato relativo a violação das Normas Anticorrupção e/ou Lei de Lavagem de Dinheiro, pelas Cedentes e/ou suas Controladas, no Brasil ou no exterior, que impacte ou possa impactar negativamente as Cedentes e/ou qualquer Controlada com relação aos atos ou fatos acima descritos e/ou cause ou possa causar efeito adverso relevante. A notificação aqui descrita deverá conter, necessariamente, a descrição detalhada de tal ato e/ou fato e/ou efeito adverso relevante; e

r) apresentar o protocolo para arquivamento da alteração do contrato social das Cedentes na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, evidenciando cláusula de gravame sobre referidas quotas, nos termos das respectivas Alienação Fiduciária de Quotas, em até 5 (cinco) dias contados da presente data, conforme o caso, obrigando-se a apresentar via registrada nos 30 (trinta) dias corridos subsequentes, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias corridos, em caso de exigências por parte do Cartório ou Junta Comercial competente.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MORA

9.1. Todos os pagamentos devidos nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos em moeda corrente nacional e em recursos imediatamente disponíveis, da seguinte forma:

a) se devidos às Cedentes, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis, por sua conta e ordem, nas Contas Autorizadas das Cedentes; e

b) se devidos à Securitizadora, por meio da realização de depósito de recursos imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora.

9.2. O pagamento devido às Partes que não seja efetuado nas Contas Autorizadas das Cedentes ou na Conta Centralizadora, conforme o caso, será considerado como não realizado.

9.3. Todos os pagamentos que as Partes devam efetuar uma à outra nos termos deste Contrato de Cessão deverão ser feitos pelo seu valor líquido de quaisquer taxas ou contribuições que incidam ou venham incidir sobre tais pagamentos, de tal modo que as Partes deverão reajustar os valores de quaisquer pagamentos devidos para que, após quaisquer deduções ou retenções, seja depositado nas Contas Autorizadas das Cedentes ou na Conta Centralizadora, conforme aplicável, o mesmo valor de pagamento que teria sido depositado caso não tivessem ocorrido referidas deduções ou retenções.

9.4. O inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer obrigação de pagamento prevista neste Contrato de Cessão caracterizará, de pleno direito, e independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora de tal parte, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos:

a) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento se tornou exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e

b) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENCERRAMENTO DA OPERAÇÃO DE CAPTAÇÃO

10.1. Quando do pagamento da integralidade das Obrigações Garantidas, inclusos os pagamentos aos investidores dos CRI e as despesas do Patrimônio Separado, seja por meio do

exercício da Recompra Facultativa, Recompra Total dos Créditos Imobiliários, pagamento da Multa Indenizatória, ou pela completa amortização dos CRI, situações que serão constatadas por meio da emissão do termo de quitação pelo Agente Fiduciário previsto no Termo de Securitização ("Quitação do Agente Fiduciário"), os Créditos Imobiliários Totais que estiverem vinculados aos CRI e, por conseguinte, sob a titularidade da Securitizadora, serão liberados às Cedentes, a título de pagamento de Saldo Remanescente do Preço da Cessão.

10.1.1. As Partes celebrarão instrumento de retrocessão e liberação dos Créditos Imobiliários Totais, liberação de Garantias e quitação das obrigações das Cedentes: **(i)** no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário; e **(ii)** averbarão tal instrumento nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes, à margem deste Contrato de Cessão, às expensas das Cedentes.

10.1.2. As respectivas CCI remanescentes poderão ser canceladas junto à B3 – Segmento CETIP UTMV, caso as partes assim decidam, sendo certo que na hipótese de as Cedentes optarem pelo não cancelamento, a Securitizadora deverá transferir a titularidade das CCI para a posição das Cedentes junto à B3 – Segmento CETIP UTMV.

10.1.3. Após o recebimento da Quitação do Agente Fiduciário, a Securitizadora fica obrigada, ainda, a transferir para as Contas Autorizadas das Cedentes, no prazo de até 60 (sessenta) dias, todo e qualquer recurso remanescente na Conta Centralizadora, incluindo valores advindos do Fundo de Reserva e das Aplicações Financeiras Permitidas, líquidos de eventuais Despesas Recorrentes remanescentes incorridas e a incorrer. Novos eventuais recebimentos de recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais serão apurados semanalmente pela Securitizadora, e deverão ser repassados às Contas Autorizadas das Cedentes, em até 2 (dois) Dias Úteis da semana seguinte à apuração.

10.1.4. As Cedentes ficarão obrigadas, nos mesmos termos da Cláusula Terceira, a: **(i)** notificar os Devedores dos Créditos Imobiliários Totais retrocedidos na forma desta Cláusula no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do respectivo instrumento de retrocessão, para os fins do artigo 290 do Código Civil, por meios inequívocos; e **(ii)** imediatamente após o recebimento, pela Securitizadora, da Quitação do Agente Fiduciário, alterar os boletos enviados aos respectivos Devedores, para fazer constar as Cedentes como credora dos Créditos Imobiliários Totais.

10.2. No caso da ocorrência de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários anteriores ao fim da operação, o Créditos Imobiliários que venham a ser relacionados a referido evento serão automaticamente retrocedidos pela Securitizadora para as Cedentes, sendo rescindida de pleno direito a cessão do crédito relacionado, transferindo-se a titularidade dos referidos Créditos Imobiliários desde tal momento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

11.1. Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir do seu

recebimento, com aviso de recebimento, nos endereços constantes abaixo, ou em outro que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato de Cessão.

(a) se para a Securitizadora:

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia

São Paulo – SP, CEP 04.551-010

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

Telefone: (11) 4118-0640

E-mail: gestao@fortesec.com.br

(b) se para as Cedentes:

JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

VILA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

e/ou

NOVA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro

Americana – SP, CEP 13465-500

At.: Srs. Ate Martinelli e Marcos Dei Santi

Telefone: (19) 3475-8000

E-mail: amartinelli@cemara.com.br e marcos@cemara.com.br

(c) se para os Fiadores:

CEMARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

SONDS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

e/ou

DS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro

Americana – SP, CEP 13465-500

At.: Srs. Ate Martinelli e Marcos Dei Santi

Telefone: (19) 3475-8000

E-mail: amartinelli@cemara.com.br e marcos@cemara.com.br

11.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico quando do envio da mensagem eletrônica, nos endereços mencionados neste Contrato de Cessão. Os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

11.3. Os Fiadores e a Cedente constituem-se, reciprocamente, procuradores uns dos outros, para o fim de recebimento de quaisquer comunicações, notificações, citações etc., bastando que a Securitizadora notifique, comunique ou cite qualquer um deles, para que, automaticamente, o outro seja considerado notificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESPESAS

12.1. As despesas abaixo listadas, desde que justificadas e comprovadamente relacionadas à operação, correrão por conta exclusiva das Cedentes:

- a)** Despesas Flat do Anexo IV e as despesas de manutenção do Patrimônio Separado indicadas no Anexo V (“Despesas Recorrentes” e, quando em conjunto com as Despesas Flat, as “Despesas”);
- b)** averbações e transferências em cartório de registro de títulos e documentos e/ou juntas comerciais e registros de imóveis, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;
- c)** registro das CCI na B3 – Segmento CETIP UTM e seus respectivos emolumentos, bem como as demais despesas relacionadas à liquidação das CCI, incluindo contratação de instituição financeira liquidante da CCI;
- d)** as despesas do patrimônio separado do CRI, tal como definidas no Termo de Securitização;
- e)** excussão de garantias e todos os custos, emolumentos, tributos e despesas relacionadas;
- f)** os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira, devendo comunicar as Cedentes previamente;
- g)** a totalidade das despesas de cobrança bancária;
- h)** a totalidade das despesas de viagem e locomoção de qualquer agente envolvido na Emissão, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes;
- i)** a totalidade de qualquer tipo de tributo que venha incidir sobre a Emissão, exceto aqueles cujo responsável tributário sejam os titulares dos CRI;
- j)** a totalidade dos custos e despesas decorrentes do registro dos CRI, da manutenção da operação de captação e da contratação de seus prestadores de serviços; e

k) despesas incorridas com a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais.

12.2. Todas as despesas relacionadas à emissão dos CRI serão suportadas exclusivamente pelas Cedentes, com exceção das despesas elencadas no item 14.1, do Termo de Securitização, de responsabilidade da Securitizadora, que as pagará com recursos da Conta Centralizadora e das Contas Arrecadoras.

12.3. Caso a Securitizadora venha a arcar com quaisquer despesas devidas pelas Cedentes nos termos deste Contrato de Cessão, a Securitizadora poderá solicitar o reembolso de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, desde que acompanhada dos comprovantes do pagamento de tais despesas.

12.3.1. Caso não realizado o reembolso, os custos serão descontados diretamente da Conta Centralizadora, responsabilizando-se as Cedentes e os Fiadores por eventuais prejuízos que tal desconto venha causar aos investidores titulares dos CRI.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA TUTELA ESPECÍFICA

13.1. As obrigações de fazer e de não fazer previstas neste Contrato de Cessão serão exigíveis, se não houver estipulação de prazo específico, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, ou em prazo específico justificadamente indicado na referida notificação, de forma a possibilitar o cumprimento da obrigação pela Parte prejudicada, sempre contados do recebimento da respectiva notificação enviada pela Parte prejudicada. Será facultada à Parte prejudicada, ainda, a adoção das medidas judiciais necessárias, tais como (a) tutela específica ou (b) obtenção do resultado prático equivalente, por meio da tutela específica a que se refere o artigo 497 do o Código de Processo Civil, além de ressarcimento de danos morais e patrimoniais.

13.2. Caso alguma das Partes descumpra qualquer das obrigações de dar, fazer ou não fazer previstas neste Contrato de Cessão e, notificada para sanar tal inadimplemento, deixe de fazê-lo no prazo, a Parte prejudicada, independentemente de qualquer outro aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, poderá requerer, com fundamento no artigo 300 e seus parágrafos, combinado com o artigo 301, do Código de Processo Civil, a tutela específica da obrigação inadimplida.

13.3. As Partes desde já expressamente reconhecem que o comprovante de recebimento da notificação mencionada no item 13.2, acima, acompanhado dos documentos que a tenham fundamentado, será bastante para instruir o pedido de tutela específica da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As Partes reconhecem que o presente Contrato de Cessão constitui título executivo extrajudicial, inclusive para fins e efeitos dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

14.2. Qualquer alteração ao presente Contrato de Cessão somente será considerada válida e

eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e deverá ser encaminhada para averbação nos respectivos registros de títulos e documentos no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis. Não obstante, após a emissão dos CRI, este Contrato de Cessão e/ou os demais Documentos da Operação somente poderão ser alterados mediante anuência dos titulares dos CRI em circulação, observados os quóruns estabelecidos no Termo de Securitização, não sendo, entretanto, necessária a anuência dos titulares dos CRI em circulação sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Securitizadora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço da operação; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; e (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

14.3. Todas e quaisquer despesas que sejam incorridas pela Securitizadora em virtude de aditamentos ao presente Contrato de Cessão e/ou aos demais instrumentos referentes à emissão dos CRI serão de responsabilidade das Cedentes, podendo a Securitizadora exigir o adiantamento de tais despesas como condição de formalização dos referidos aditamentos.

14.4. Quaisquer alterações nos Documentos da Operação ensejadas ou requeridas pelas Cedentes ou pela Securitizadora, que demandem convocação de Assembleia dos Titulares dos CRI ou aditamento ao Termo de Securitização, inclusive, mas não se limitando a substituição ou modificações das garantias dos CRI ou das condições da emissão dos CRI, deverão ser realizadas às exclusivas expensas das Cedentes, que deverão providenciar todos os registros e averbações necessários no prazo assinalado nos instrumentos que ensejarem tais alterações, bem como arcar com todos os custos decorrentes da formalização das alterações, inclusive aqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, desde que em comum acordo com as Cedentes e desde que reconhecido em sua área de prática, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor, bem como uma comissão de estruturação adicional, em valor equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) por hora de trabalho dos profissionais da Securitizadora, corrigidos a partir da data da emissão dos CRI pelo mesmo indexador da atualização monetária dos CRI.

14.5. As Partes celebram este Contrato de Cessão em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título, observadas as Condições Precedentes, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

14.6. Os anexos a este Contrato de Cessão são partes integrantes e inseparáveis. Em caso de dúvidas entre o Contrato de Cessão e seus anexos prevalecerão as disposições do Contrato de Cessão.

14.7. Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato de Cessão (i) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (ii) só admitem renúncia por escrito e específica. O fato de uma das Partes deixar de exigir o cumprimento de qualquer das disposições ou de quaisquer direitos relativos a este Contrato de Cessão ou não exercer quaisquer faculdades aqui previstas não será considerado uma renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades, não constituirá novação e não afetará de qualquer forma a validade deste Contrato de Cessão.

14.8. Se qualquer disposição deste Contrato de Cessão for considerada inválida e/ou ineficaz, as Partes deverão envidar seus melhores esforços para substituí-la por outra de conteúdo similar e com os mesmos efeitos. A eventual invalidade e/ou ineficácia de uma ou mais cláusulas não afetará as demais disposições do presente Contrato de Cessão.

14.9. Este Contrato de Cessão constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação aos assuntos aqui tratados, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.

14.10. As Partes declaram que o presente Contrato de Cessão integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste Contrato de Cessão, os demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

14.11. Para os fins deste Contrato de Cessão, a menos que o contexto exija de outra forma:

- a)** "Dia(s) Útil(eis)" significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil. Quando a indicação de prazo contado por dia no presente Contrato não vier acompanhada da indicação de "dia útil", entende-se que o prazo é contado em dias corridos;
- b)** qualquer referência feita neste Contrato a uma cláusula, item ou anexo, deverá ser à cláusula, item ou anexo deste Contrato, salvo previsão expressa em contrário;
- c)** salvo se de outro modo exposto ao longo deste Contrato, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula deverão ter os significados previstos neste Contrato ou, supletivamente, no Termo de Securitização. O significado atribuído a cada termo aqui definido deverá ser igualmente aplicável nas formas singular e plural de tal termo, e as palavras indicativas de gênero deverão incluir ambos os gêneros feminino e masculino;
- d)** as palavras "incluir" e "incluindo" devem ser interpretadas como sendo a título de ilustração ou ênfase apenas e não devem ser interpretadas como, nem serem aplicadas como, uma restrição à generalidade de qualquer palavra anterior;
- e)** qualquer referência a leis ou dispositivos legais devem incluir toda legislação complementar promulgada e sancionada, de tempos em tempos, nos termos de tal dispositivo legal, conforme alterada ou consolidada de tempos em tempos;

f) referências a este Contrato ou a qualquer documento devem ser interpretadas como referências a este Contrato ou a tal outro documento, conforme aditado, modificado, repactuado, complementado ou substituído, de tempos em tempos;

g) a expressão "esta Cláusula" ou "este item", a não ser que seja seguida de referência a uma disposição específica, deve ser considerada referente à Cláusula por inteiro (não apenas a Cláusula, parágrafo ou outra disposição) na qual a expressão aparece; e

h) os títulos das cláusulas, sub-cláusulas, anexos, partes e parágrafos são apenas para conveniência e não afetam a interpretação deste Contrato.

14.12. As Partes deverão manter a confidencialidade de todas as informações advindas desta relação contratual, que estejam fora do domínio público, ou seja, daquelas que terceiros não teriam acesso a menos que divulgadas pelas mesmas. As informações confidenciais poderão ser reveladas somente (i) em cumprimento às disposições legais, determinações judiciais ou aos despachos das entidades competentes, (ii) em cumprimento a um requerimento de um órgão público ou de uma entidade reguladora do governo, (iii) a fim de defender qualquer das Partes de alegações de violação dos direitos de terceiros ou para proteger os interesses e o bom nome de qualquer das Partes ou de terceiros, (iv) a fim de identificar e sanar problemas técnicos, (v) a fim de dar cumprimento às cláusulas e condições ajustadas nos Documentos da Operação, ou (vi) no âmbito do fornecimento de informações (inclusive as financeiras dos Empreendimentos Imobiliários e as relacionadas ao patrimônio das Cedentes e Fiadores) a investidores interessados na aquisição dos CRI, sempre no intuito de suportar sua tomada de decisão.

14.13. Proteção de Dados. Para as finalidades desta Cláusula 14.13 e seguintes, as palavras e expressões grafadas em letra maiúscula deverão ter as definições dispostas na LGPD.

14.13.1. As Partes concordam e reconhecem que o Tratamento de Dados Pessoais na execução deste Contrato será realizado de acordo com a legislação relacionada à proteção de dados pessoais e privacidade e, especialmente, com a LGPD – quando esta entrar em vigor – responsabilizando-se cada Parte pelo uso indevido que fizer de tais Dados Pessoais em desacordo com tal legislação.

14.13.2. As Partes somente poderão Tratar os Dados Pessoais recebidos da Parte contrária exclusivamente para cumprir as finalidades relacionadas à execução do objeto do Contrato, conforme o caso. As Partes garantem que todo e qualquer Tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito deste Contrato será feito sempre utilizando uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento, na forma autorizada pela legislação aplicável.

14.13.3. As Partes deverão adotar todas as medidas necessárias para garantir o sigilo e segurança da informação, em especial no que concerne aos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia, controles de acesso (autenticação do usuário, manutenção de inventário detalhado) e serviços de firewalls, a fim de protegê-los contra perdas, destruições, alterações, divulgações, Tratamento e acessos não

autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir a adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos Dados Pessoais. As Partes comprometem-se a prontamente informar a Parte contrária em caso de ocorrência ou mera suspeita de um incidente ou Tratamento não autorizado de Dados Pessoais.

14.13.4. Em caso de incidente de Dados Pessoais, a Parte envolvida no incidente deverá adotar, imediatamente, todas as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do incidente, de modo a gerar o menor impacto para os titulares dos Dados Pessoais.

14.13.5. Cada uma das Partes será a única e exclusiva responsável pela observância às supracitadas diretrizes sobre padrões de segurança, bem como por eventual incidente dos Dados Pessoais e pelos danos e prejuízos destes decorrentes.

14.13.6. As Partes reconhecem, desde já, que as condições da presente Cláusula poderão ser modificadas em caso de alteração na legislação brasileira pertinente ao tema. As Partes se obrigam a observar e cumprir as normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ARBITRAGEM

15.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Contrato de Cessão de Créditos.

15.1.1. A constituição, a validade e interpretação deste Contrato de Cessão de Créditos, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

15.2. Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Contrato de Cessão será definitivamente decidido por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei 9.307").

15.2.1. A arbitragem será administrada pela Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB ("Câmara"), cujo regulamento ("Regulamento") as Partes adotam e declaram conhecer.

15.2.2. As especificações dispostas neste Contrato de Cessão têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

15.2.3. A Parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve

manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Contrato de Cessão e de qualquer outro documento que entender necessário. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.4. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as Partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

15.2.5. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/96, considerando a arbitragem instituída.

15.2.6. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo – SP, o idioma utilizado será o Português Brasileiro (pt-BR) e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

15.2.7. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

15.2.8. A Parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

15.2.9. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas Partes.

15.2.10. As Partes emvidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Contrato de Cessão, podendo, se conveniente a todas as Partes, utilizar procedimento de mediação.

15.2.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das Partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas Partes, e (iii) executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as Partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.2.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos

prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas Partes relativos à operação e desde que solicitado por qualquer das Partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das Partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Contrato de Cessão, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais Documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: (i) existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e (ii) nenhuma das Partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

15.2.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Contrato de Cessão, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Contrato de Cessão por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Contrato de Cessão, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

Este Contrato de Cessão é celebrado eletronicamente pelas Partes e por duas testemunhas, que o assinam de forma digital. Assim, em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste Contrato de Cessão, as Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2020.

[O FINAL DA PÁGINA FOI INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO. SEGUEM AS PÁGINAS DE ASSINATURA]

(PÁGINA DE ASSINATURAS 1 DE 3 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020, ENTRE A FORTE SECURITIZADORA S.A., A JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A VILA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A NOVA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A CEMARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., A SONDS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. E A DS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.)

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Cessionária

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(PÁGINA DE ASSINATURAS 2 DE 3 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020, ENTRE A FORTE SECURITIZADORA S.A., A JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A VILA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A NOVA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A CEMARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., A SONS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. E A DS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.)

VILA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

NOVA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

CEMARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Garantidora e Fiadora

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(PÁGINA DE ASSINATURAS 3 DE 3 DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE CRÉDITOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020, ENTRE A FORTE SECURITIZADORA S.A., A JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A VILA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A NOVA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., A CEMARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., A SONDS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. E A DS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.)

SONDS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Garantidora e Fiadora

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

DS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Garantidora e Fiadora

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO I – A

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS OBJETO DA CESSÃO DE CRÉDITOS

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT21	LAERCIO HIPOLITO	15939446833	29.987,87	01/12/2031
2	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT22	CARLOS ROBERTO PARTEZANI	01866248839	56.202,49	01/08/2032
3	JARDIM GIRASSOL I - QD04 LT01	JUSCELINO ELIAS	10933471807	186.772,12	01/11/2028
4	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT03	JOSÉ CARLOS DE CAMPOS APRILE	02591314829	28.095,30	01/12/2033
5	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT16	SANDRA REGINA ANTONIO	22440676888	67.335,04	01/03/2031
6	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT17	FERNANDA ALVES	44659248879	32.371,85	01/10/2025
7	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT07	CLEBER VIANA DE OLIVEIRA	33696279811	56.638,44	01/11/2032
8	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT08	VANUSA FRANCISCA DA SILVA	63513676204	58.227,79	01/03/2035
9	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT11	FABIANA DE SOUZA SILVA	03997791678	58.543,22	01/05/2035
10	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT12	ANDERSON DOS REIS RODRIGUES	34087898865	59.070,35	01/09/2035
11	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT15	MARIA DE FATIMA BISPO DE OLIVEIRA	06713518508	58.227,79	01/03/2035
12	JARDIM GIRASSOL I - QD08 LT06	ALEX ADRIANO GUIMARÃES	45805233851	62.955,85	01/09/2031
13	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT01	TAMIRES GOMES ALVES	36769598841	38.677,21	01/10/2033
14	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT31	ANTONIO ALVES DA SILVA	78658683834	63.047,63	01/05/2033
15	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT24	ANA CRISTINA UGA	29017761830	29.629,75	01/12/2034
16	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT30	OSMAIR MARTINS BORGES	26345667862	56.835,86	01/07/2034
17	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT33	JOSÉ EVANDRO DOS REIS FREITAS	37269233810	57.061,73	01/10/2034
18	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT36	SÔNIA MARIA DA SILVA	07061891831	29.457,49	01/12/2034
19	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT37	ONIVALDO DE OLIVEIRA	27048692863	29.285,22	01/11/2034
20	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT38	MARCOS ROGERIO MERENDA	15921798860	54.780,92	01/07/2034
21	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT08	LUCIANA APARECIDA LOPES RAMIRES	07066412800	57.607,00	01/03/2034
22	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT12	ONIVALDO DE OLIVEIRA	27048692863	30.210,04	01/12/2033
23	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT15	ANDRE LUIZ FIDELIS	41266810862	57.472,96	01/03/2034
24	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT20	IVETE APARECIDA GERMANO	03695698810	56.816,73	01/02/2034
25	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT33	EWERTON GERALDI	36028043800	56.639,08	01/12/2033
26	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT36	SANDRA REGINA ANTONIO	22440676888	56.358,92	01/03/2031
27	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT02	WELLINGTON CESAR DOS SANTOS	33319004867	57.816,26	01/02/2035
28	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT18	OSMARINA FERREIRA MAIA	28949063824	58.183,19	01/04/2035
29	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT27	GILGLESIO DOS SANTOS SILVA	06717724579	58.183,19	01/03/2035
30	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT31	RODRIGO RAMOS DA SILVA	27277878809	55.032,11	01/07/2031
31	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT44	FRANCISCO HELENO DE OLIVEIRA FILHO	15492892843	70.545,27	01/08/2032
32	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT01	OSEIAS CAETANO	07549464871	62.040,31	01/02/2028
33	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT02	BEN HUR FABRICIO MANZANO BENATTI	34532735831	62.577,11	01/10/2034
34	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT03	EDIMAR APARECIDO PASSARELI	32151123880	46.543,78	01/04/2030
35	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT04	DOUGLAS DOS SANTOS	33488830837	42.177,52	01/10/2031
36	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT11	PHILIPPE AGOSTINHO VOLTOLINI	31602020892	42.998,76	01/06/2031
37	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT16	ANDRÉ PRADELLA GOMES	27009040877	29.717,45	01/07/2023
38	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT20	RAFAEL DOS REIS SILVA DE SOUZA LIMA	40128037865	58.855,96	01/06/2034
39	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT26	DIEGO LIMA DOS SANTOS	44969378835	42.291,50	01/12/2030
40	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT28	ROGERIO LUIZ DA SILVA AMORIM	32621031870	19.072,37	01/03/2031
41	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT31	JULIANA TREVISAN	32137641836	81.164,57	01/10/2030
42	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT52	PIETRA UNO EMPREENDIMENTOS LTDA	27269374000163	13.845,84	01/01/2021
43	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT06	MARIO ANTONIO ARRE COSTA	39530154860	57.816,26	01/02/2035
44	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT11	NILTON CESAR BARIANI	21286090890	57.252,95	01/11/2034
45	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT14	PAULO ANTONIO NIELSEN DA SILVA	41573734802	56.579,61	01/10/2034
46	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT16	MARIA SONIA DA SILVA	10933076843	57.816,26	01/02/2035
47	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT20	FABIO HENRIQUE SOUZA E SILVA	42813024848	57.630,24	01/12/2034
48	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT21	AIRTON DE MEDEIROS SOBRINHO	08537467880	57.829,01	01/08/2034
49	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT22	CLÁUDIO MARIANO DE CAMARGOS	10949711896	83.620,75	01/01/2034
50	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT26	RODRIGO LANGELLA	33823523899	54.861,95	01/10/2033
51	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT27	RODRIGO LANGELLA	33823523899	54.861,95	01/10/2033

52	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT33	JORGE LUIS MALLO	47285212814	56.952,43	01/12/2034
53	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT41	WALTAIR RODRIGUES	18450157897	57.816,26	01/02/2035
54	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT03	VITORIA FERNANDA DA SILVA	46548976827	60.378,02	01/09/2034
55	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT11	MAURICIO DONIZETI DUARTE CREPALDI	05835084803	59.568,96	01/04/2034
56	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT16	FABIO AVELINO DE SOUZA	34436011895	60.178,69	01/06/2034
57	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT17	MARCIO ARADO	12174849810	55.335,50	01/06/2033
58	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT18	REGINALDO ARADO	12174839857	55.335,50	01/06/2033
59	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT29	NELSON PEREIRA DA SILVA	02591429804	56.615,62	01/04/2031
60	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT38	SORAYA RIENTE DUTRA	05836146802	60.449,93	01/08/2034
61	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT39	SORAYA RIENTE DUTRA	05836146802	60.449,93	01/08/2034
62	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT42	CARLOS HENRIQUE JOSÉ ROBERTO	07652229812	59.464,79	01/09/2034
63	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT03	CINTIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	40068177895	53.651,54	01/12/2030
64	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT05	EDILSON DOS SANTOS PEREIRA	85778650531	60.091,80	01/01/2034
65	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT08	ROZILDA PEREIRA PAULA	26627134888	57.629,74	01/06/2033
66	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT10	CLAUDEMIR TORRES XAVIER	21436481899	60.090,62	01/01/2034
67	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT13	SINVALDO BISPO DA SILVA	03084839522	59.152,70	01/02/2034
68	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT14	MICHEL FRANCIS TONHOLO GARCIA	40733247806	31.268,59	01/12/2033
69	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT15	GABRIELA FERNANDA MARIA	46314981883	59.474,21	01/03/2034
70	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT17	ELSA GARCIA	07747077807	51.205,82	01/08/2030
71	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT18	LUCILENE DIAS	27768668871	59.190,42	01/02/2034
72	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT19	CARMEN LUCIA GONÇALVES ARRUDA	13351611803	58.296,74	01/09/2033
73	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT29	ISAIAS ARAUJO DA SILVA	02815629461	59.152,70	01/02/2034
74	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT30	MARCOS ANTONIO MOREIRA LOPES	07010083690	59.568,96	01/03/2034
75	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT31	DANIELE RAMIRES ROCHA	41303463857	58.941,64	01/01/2034
76	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT34	LUIZ EMIDIO DE MELO JUNIOR	07411096466	59.568,96	01/04/2034
77	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT35	CLAUDINER COUTO	05833430828	31.073,17	01/12/2033
78	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT02	NEUZA FARIA	06390209843	61.811,51	01/10/2031
79	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT13	HENRIQUE APARECIDO DA SILVA	44057259856	59.289,02	01/03/2034
80	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT32	JOSE CASSEMIRO REZENDE	01879178842	60.520,55	01/11/2034
81	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT39	BERENICE DE JESUS ARO	18144648838	54.522,69	01/11/2031
82	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT44	MARGARETE DE FATIMA AYRES DE SOUZA	18450620864	59.642,23	01/04/2034
83	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT48	RENATO DE OLIVEIRA	21721620869	59.474,21	01/03/2034
84	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT01	FABIO RODRIGUES MAZETTI	07047157832	84.399,14	01/06/2034
85	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT02	MARIA CLARA DA SILVA	02166635806	57.176,48	01/10/2032
86	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT04	JULIO CERZA PEREIRA MARINHA	18458731819	31.073,17	01/11/2033
87	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT05	ADILSON APARECIDO DA SILVA	06237250883	59.152,70	01/02/2034
88	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT08	VANDECLEI SANTOS SILVA	04284672533	58.980,06	01/01/2034
89	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT11	ADAÍCE DOS SANTOS SILVA TALIARO	13336000890	52.626,14	01/10/2032
90	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT19	ROSELI ANTONIA DOS SANTOS	10091652839	55.473,05	01/02/2031
91	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT20	JEFERSON ISIDIO DA SILVA MORAIS	41710019867	69.393,42	01/08/2034
92	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT21	DOUGLAS DOS SANTOS	33488830837	67.769,49	01/07/2034
93	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT22	JOÃO RENATO SANT ANA	35631537877	56.579,61	01/10/2034
94	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT23	CLAUDIO APARECIDO VENTURA	01853760889	60.091,80	01/01/2034
95	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT24	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	17393592835	61.427,92	01/09/2031
96	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT32	SILVANO LOPES DE SOUZA	26871799818	36.371,26	01/04/2031
97	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT33	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	08072222830	59.751,50	01/08/2033
98	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT37	SHEILA DOS SANTOS	21606033840	57.917,60	01/09/2034
99	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT01	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	22271246873	66.451,27	01/05/2032
100	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT06	CENI DOLORES DOS SANTOS VIEIRA	10734804881	59.127,74	01/10/2034
101	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT07	MOACIR JOAO GOMES GOTTARDO	29434225841	56.019,19	01/08/2032
102	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT08	GABRIELY DO CARMO SANTOS	48279395865	57.708,29	01/06/2034
103	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT13	JOÃO LUIZ ALVES DOURADO	20539720500	59.261,77	01/09/2034
104	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT15	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	11610398807	83.080,95	01/10/2034
105	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT16	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	11610398807	59.590,69	01/09/2034
106	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT19	ALEXANDRA MERLIN ZACCARELLI VIANA	29701080890	59.762,11	01/10/2034
107	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT28	TOMAZ PEREIRA JUNIOR	12053927852	71.116,20	01/08/2032
108	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT05	ANGELO PISSOLATO JUNIOR	12169933867	59.464,79	01/09/2034
109	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT06	ANGELO PISSOLATO JUNIOR	12169933867	59.464,79	01/09/2034

110	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT11	VIVIANE FERREIRA DIAS	33237481823	59.190,42	01/01/2034
111	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT12	SUELI DE CASTRO MARRA	02592411801	59.642,23	01/04/2034
112	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT18	ADRIANA SANTANA DOS ANJOS	22498490809	28.930,73	01/02/2034
113	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT21	ALMIR PASSOS DE SOUZA	21093945877	59.497,60	01/04/2034
114	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT22	ALMIR PASSOS DE SOUZA	21093945877	59.497,60	01/04/2034
115	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT24	DIEGO ALENCAR SANTOS	49005835885	58.728,63	01/12/2033
116	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT27	ANITA LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	08340411624	59.568,96	01/03/2034
117	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT31	MANOELA DAS GRAÇAS CANCELA	09730762830	67.280,04	01/10/2033
118	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT35	JOÃO PEDRO RIBEIRO	46394471836	87.667,95	01/12/2033
119	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT04	LUIZ BARROS DOS SANTOS	07676052840	58.767,74	01/12/2033
120	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT10	VIVIANE CRISTINA GREGUI	39711040883	60.091,80	01/01/2034
121	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT11	TAIURY SANTOS MARINHO XAVIER	46057666852	57.629,74	01/06/2033
122	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT12	GABRIEL HENRIQUE LOREILHE	46085024843	55.748,87	01/09/2034
123	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT13	GLICERIO DIAS DOS SANTOS	32537495845	59.152,70	01/02/2034
124	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT04	PAULO JOSE MAUTA ALVES	32347683829	58.154,19	01/03/2033
125	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT05	ARLINDO APARECIDO CARVALHO	05835415850	60.575,41	01/10/2034
126	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT06	LAIS CANCELA CHAVES	37578323881	60.157,20	01/08/2033
127	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT13	DEVANIR FERREIRA DOS SANTOS	45567034920	66.865,57	01/03/2034
128	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT01	CARLA CRISTINA GUEDES BATISTA	35452432817	74.957,31	01/02/2034
129	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT02	DAICI APARECIDA DA SILVA RAMIRO BORGES	05831251829	50.900,44	01/03/2033
130	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT03	ISRAEL MARCOS GERMANO	22185714805	62.720,60	01/07/2033
131	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT12	FELIPE DE OLIVEIRA BASSINI	35321882878	53.265,41	01/02/2034
132	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT16	LIGIA MARIA MARCELINO XAVIER	39970142801	51.433,89	01/10/2033
133	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT19	OZINEIDE AGOSTINHO VOLTOLINI	03010478801	51.433,89	01/10/2033
134	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT21	EUGÊNIA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO	14401170806	63.494,68	01/06/2031
135	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT22	THALES TREVISAN	44949850822	59.190,42	01/02/2034
136	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT24	LAISA NUNES DA SILVA	46395129880	33.297,35	01/12/2033
137	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT24	AILTON CESAR DA SILVA SOUZA	69725837134	84.978,07	01/12/2031
138	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT38	MARCOS HENRIQUE CARVALHO	21349128805	1.858,96	01/02/2021
139	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT03	ADEMIR MARTIN	08035116800	132.481,81	01/07/2030
140	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT09	HARIANE CRISTINA FAVARELLI	23218224810	77.134,20	01/09/2025
141	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT13	FERNANDO JOÃO DA SILVA	29403789832	144.011,65	01/09/2029
142	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT16	REGINALDO DE OLIVEIRA	21640400826	165.348,83	01/03/2034
143	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT17	SERVULO JOSE GONÇALVES RIBEIRO	09017006650	169.133,20	01/05/2034
144	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT19	KEILA CRISTINA MESSIAS	33993635833	185.737,50	01/04/2031
145	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT20	UMBERTO ANTUNES NASCIMENTO	63820447768	310.158,38	01/04/2031
146	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT21	CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	12501826892	184.733,15	01/11/2032
147	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT23	WELSIS APARECIDO DE MELO	15765963000153	298.018,05	01/05/2034
148	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT32	VALDÊS AMANCIO DA SILVA	13953561812	133.679,81	01/07/2033
149	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT34	OLDINEI VIEIRA DA SILVA	27603965845	265.019,33	01/09/2033
150	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT35	CASSIO RODRIGO JURADO	22113521890	249.030,57	01/11/2033
151	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT01	MATEUS RODRIGUES MONTEIRO	32829536827	358.205,54	01/03/2033
152	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT02	APARECIDA ELISABETE LEME BRAZ	19692000818	168.529,36	01/01/2033
153	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT03	ÉDER ROSA SILVESTRE	34881130862	163.848,88	01/05/2032
154	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT05	VANILDA DE OLIVEIRA VITURINO	31003020879	144.654,55	01/07/2032
155	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT06	DENIS SILVEIRA DOS SANTOS	34246470805	45.026,54	01/11/2022
156	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT09	JOÃO DE OLIVEIRA	85054755853	98.554,56	01/02/2027
157	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT10	ANDRÉ LUIZ DAS NEVES	28966702899	172.729,82	01/09/2033
158	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT12	APARECIDA MANGABA	35917699836	178.984,28	01/10/2030
159	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT13	FERNANDO JACY	34824924847	166.963,72	01/08/2032
160	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT14	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	11550749803	164.867,16	01/01/2035
161	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT15	JOÃO BATISTA DA SILVA	98643401820	181.430,37	01/08/2033
162	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT17	LINDAURA PEREIRA BORGES	71333207972	161.010,41	01/09/2032
163	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT34	EMERSON BRAGA DE ALMEIDA JUNIOR	43491493846	161.771,93	01/04/2033
164	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT36	ADRIANO NASCIMENTO PINTO	36645055811	182.929,67	01/01/2034
165	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT39	EVANDRO SANTA ISABEL DOS SANTOS	03386896561	164.471,92	01/10/2032
166	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT42	CATIA DE SOUZA CELESTRINO	11315419874	161.938,60	01/11/2034

167	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT46	MARIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO	10587310847	165.327,93	01/12/2034
168	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT47	JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	02768214833	171.039,12	01/05/2031
169	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT48	ELIZABETE LEITE BOCELLI	07898191803	179.593,34	01/07/2031
170	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT51	FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO GABRIEL	31959112805	222.471,68	01/01/2035
171	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT01	MARY HERY SABINO DA SILVA	23214260553	364.546,80	01/01/2033
172	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT03	JEFERSON ROSENDO BATISTA	16075372814	185.493,02	01/04/2031
173	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT04	GABRIELA CAROLINE FREITAS SILVEIRA	35862064885	168.709,75	01/07/2033
174	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT05	RENATO DA SILVA LOPES	15486602804	156.100,77	01/02/2034
175	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT07	SANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	26768334808	197.486,61	01/04/2031
176	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT08	DIOGO ROBERTO DE CASTRO	35779622833	172.104,95	01/04/2033
177	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT10	VANDERLEI MESQUITA BARROS	01713502860	207.138,10	01/09/2033
178	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT11	IRENE IZABEL BAHIA	44052801857	202.268,33	01/12/2032
179	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT12	NATANAEL ANDRADE RIBEIRO	42387014880	164.010,42	01/03/2034
180	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT15	JULIO CESAR SILVA AGUIAR	92018157515	12.705,63	01/03/2021
181	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT16	LARISSA GONZALEZ DOS SANTOS	48269251828	168.637,61	01/07/2033
182	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT17	ADEIRTON FERREIRA DOS SANTOS	27759937881	167.455,29	01/04/2033
183	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT18	JOSÉ PEDRO BATISTA FILHO	57776393487	170.310,09	01/04/2033
184	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT19	IVANETE DA SILVA COELHO SOARES	22624219862	165.825,69	01/02/2035
185	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT21	DEVID SANTOS DA SILVA	38505950801	136.923,68	01/01/2033
186	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT22	JOAO CAETANO PEREIRA	58241523572	163.511,80	01/01/2035
187	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT23	PAULO CESAR LUIZ DE JESUS	07991375617	148.088,92	01/08/2034
188	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD05 LT02	UENDREO RAFAEL NUNES BORZILHO	22212881819	167.653,39	01/03/2032
189	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD06 LT03	ALAN AUGUSTO ROCHA	22793822884	160.779,54	01/03/2033
190	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT10	GIRLENE DA SILVA SANTANA	07040469464	175.074,45	01/08/2034
191	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT12	RENATA RODRIGUES LIMA	29589493890	193.065,83	01/04/2031
192	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT13	JOSÉ ANTONIO DE SOUZA	69273537804	165.248,90	01/07/2032
193	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT15	ANA LÚCIA IRAM	12641268833	175.735,52	01/06/2033
194	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT16	DANILO HONORIO MAESTRO	46007074862	158.577,63	01/12/2033
195	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT19	EUSIVANE CARDOSO DA SILVA DE SOUZA	38073489805	159.408,27	01/06/2033
196	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT21	MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS	06494445403	171.767,20	01/04/2035
197	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT22	MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS	06494445403	128.824,96	01/04/2035
198	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT24	ERIKA PATRICIA TONON WHITEHEAD	25197747897	131.391,26	01/07/2033
199	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT25	VINICIUS DA COSTA GOMES	06367190570	157.681,10	01/04/2033
200	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT27	MARIO DOS SANTOS FERREIRA	41764356829	313.842,74	01/10/2031
201	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT28	MURIEL APARECIDA DE MORAES	35169037830	169.730,88	01/06/2032
202	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT29	ADALIA CORREA BARBOSA	12327149681	171.372,65	01/08/2033
203	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT31	ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	21613781806	211.361,90	01/06/2033
204	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT32	PAULO HENRIQUE MOREIRA MONTEIRO	34407202840	98.866,32	01/09/2027
205	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT33	RICHARD DINIZ SANCHES	44513043857	190.861,58	01/04/2033
206	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT02	BRUNA AMANDA TURCHETTO	35267440841	199.531,89	01/06/2033
207	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT04	RICARDO ALVES DE LIMA	25485428827	178.833,60	01/01/2034
208	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT05	VALDINES GOMES DOS SANTOS	36227391859	165.256,11	01/12/2033
209	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT06	ELSON MOREIRA RAMOS DA SILVA	10817205659	159.107,83	01/03/2033
210	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT11	ROBSON HENRIQUE CUSTODIO	38950232804	160.609,70	01/03/2033
211	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT12	LUIS ALBERTO ROCHA	33096012857	140.084,28	01/10/2031
212	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT13	JOICE RIBEIRO CAZENAVES	45311732873	161.797,35	01/05/2033
213	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT14	JURACI RIBEIRO CAZENAVES	17181501801	159.831,76	01/03/2033
214	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT15	DAVI SANTOS DA SILVA	08458920450	160.195,76	01/04/2033
215	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT16	UILIAN COTIAS DA CRUZ PEREIRA	82827524520	154.259,70	01/11/2034
216	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT17	DIONE THEODORO SOUZA	36681572863	160.289,54	01/03/2033
217	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT30	SIRLENE TEODORA DA SILVA	96982179591	33.436,96	01/04/2026
218	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT33	LUCIANO PEREIRA DE AZEVEDO	26495218800	180.430,33	01/11/2033
219	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT36	JOSÉ IZIDRO DA SILVA	49381965811	202.149,09	01/12/2033
220	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT01	MARCOS AURELIO DIDONE	28066360860	158.011,60	01/11/2034
221	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT02	DÉBORA UMBELINO DOS SANTOS SILVA	39247756804	188.523,79	01/08/2031
222	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT04	WILSON PERUCCI	09742589895	159.721,88	01/06/2034
223	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT06	FATIMA APARECIDA BENTO	19032335855	158.202,36	01/11/2034
224	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT07	GUILHERME AUGUSTO GRANDIS	33892594813	168.182,70	01/11/2034

225	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT09	ANDRE LUIS ROCHA	22612227857	117.939,84	01/07/2029
226	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT11	ÂNGELA CAROLINA DA COSTA	40124561802	199.480,54	01/02/2034
227	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT13	DANILO ALVES CARNEIRO	09350016621	180.706,98	01/08/2033
228	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT15	HUMBERTO PEREIRA GONÇALVES	19177646851	570.004,78	01/02/2033
229	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT16	JOÃO PAULO MENDONÇA COSTA	38010342831	155.222,24	01/01/2033
230	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT17	DANIEL ROLIM DA COSTA	34195306841	178.693,20	01/12/2032
231	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT01	KAMILA NAIARA FRANCO	33439939804	219.066,20	01/03/2031
232	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT02	ERALDO CARNEIRO DE ARAUJO	03619326770	157.189,33	01/11/2032
233	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT03	ERICA REGIANE MATIAS DE SOUZA	47803949886	161.324,92	01/07/2033
234	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT09	MARILIA GABRIELA BEZERRA BORGES	34839401896	160.253,36	01/06/2033
235	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT10	LAIS BENSABATTI GOMES	35557649859	166.784,11	01/03/2035
236	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT12	PEDRO PAES	01643079824	172.859,87	01/02/2035
237	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT14	ITAMAR DOMINGUES MARCHESIN	09583799807	145.895,49	01/12/2034
238	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT15	JHENIFER CABRAL DE OLIVEIRA	44139937807	172.485,63	01/04/2033
239	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT17	CICERO SILVA FERNANDES	57980101391	139.453,79	01/03/2033
240	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT18	KARINA APARECIDA ZANAKI PEREIRA	40032474857	93.510,78	01/02/2026
241	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT23	GIVANILDO CAMPOS SOUZA	34319333861	147.229,44	01/06/2032
242	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT24	JOSMAR SIMÃO	32996437896	181.382,91	01/04/2033
243	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT25	JOCIANE DA CRUZ OLIVEIRA	35479412884	175.785,68	01/07/2035
244	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT31	CLOTILDE ELISABETE LEITE RAIMUNDO	01708502858	152.293,62	01/06/2032
245	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT34	MAYARA RAMOS DE AZEVEDO MARCELINO	41901117839	166.047,65	01/10/2031
246	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT02	PAULO RICARDO GOMES DOS SANTOS	22990505822	156.962,25	01/01/2033
247	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT05	GRAEL CONSTRUTORA EIRELI	11001832000149	121.375,92	01/12/2031
248	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT09	ADRYANE KATHLEEN MARQUES DOS SANTOS	48078674821	148.141,86	01/03/2035
249	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT10	PRISCILA MOTA DE FREITAS SILVA	45722443832	105.514,88	01/02/2030
250	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT11	ALESSANDRO MIRANDA	26737451810	177.052,54	01/01/2034
251	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT15	DIÊGO DO NASCIMENTO	07842738475	158.165,40	01/02/2034
252	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT16	MATHEUS AUGUSTO FORNAZIERO	43073098801	139.453,79	01/03/2033
253	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT17	LARISSA GONZALEZ DOS SANTOS	48269251828	146.876,40	01/06/2034
254	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT18	ADILSON APARECIDO FRANCISCO	24896971884	56.196,91	01/09/2026
255	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT20	IDAIAS DE JESUS PEREIRA FILHO	15141445658	134.955,99	01/11/2032
256	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT22	BRAULIO CÉSAR CHAVES CARDOSO DE FREITAS	38096105850	247.363,55	01/01/2034
257	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT02	SANDRA MARIA DA SILVA FRANCHINI	34709387842	173.185,80	01/10/2034
258	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT12	WAGNER ALVES DE ALMEIDA LEITE	13959551827	262.112,97	01/10/2031
259	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT13	MARCOS VINICIUS HERRERA	47094143869	193.350,41	01/10/2033
260	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT17	MARIA PEDRO QUINTELLA RODRIGUES	01231922850	189.932,61	01/06/2033
261	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT18	GERALDO HERRERA	56135220900	193.350,41	01/10/2033
262	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT20	DAIANE FERREIRA	23526905878	193.088,17	01/07/2035
263	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT08	IZAQUIAS APARECIDO TRISTÃO	18041009867	162.774,29	01/08/2033
264	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT09	LUCAS NICOLETTI DE AQUINO	42222128811	152.662,77	01/12/2032
265	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT10	CLESSIO LUIS SABINO	12360255800	164.984,83	01/01/2033
266	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT23	AMAUÍLIO GUEDES BEZERRA	12358187801	229.672,83	01/08/2032
267	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT24	LILIANE CRISTINA SIMPLICIO	34978697832	198.404,66	01/09/2033
268	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT26	JOSÉ CALAZANS DOS SANTOS	25252110816	142.057,86	01/11/2032
269	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT27	EDVALDO DA SILVA	24615637802	180.456,03	01/06/2032
270	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT30	JOSÉ NILTON DE SOUZA BATALHA	11693321882	140.792,18	01/11/2032
271	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT31	IVANILDO SEVERINO DA SILVA	31475134835	189.874,48	01/05/2033
272	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT32	LUCIANO MORALES DOS SANTOS	48775643812	175.992,38	01/07/2033
273	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT05	MARCO ANTONIO DA COSTA	07895911627	145.587,69	01/12/2034
274	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT09	CARLINO DO CARMO MOTA	11528602838	152.383,26	01/03/2033
275	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT10	RAFAEL TOLEDO CONSOLMAGNO	41740104803	112.252,30	01/01/2030
276	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT13	FABIANO ROGER DE CASTRO	22327485886	168.886,02	01/10/2031
277	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT14	RENILTON DE ARAUJO	00629894728	158.702,37	01/06/2033
278	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT17	ADJAVAN DE SOUZA	10050096435	126.857,11	01/02/2033
279	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT20	SAMIR MAHMOUD	49278649953	257.994,72	01/06/2032
280	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT23	JOSÉ EVANGELISTA DE CARVALHO	96074140804	149.590,14	01/10/2032
281	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT24	LUAN DOS SANTOS CARVALHO	45882663814	190.499,86	01/11/2032

282	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT25	CRISTIANO ABBADÉ	25273567882	43.241,65	01/08/2024
283	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT28	JULIANO DE SOUZA	35350476840	216.576,16	01/12/2033
284	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT29	ELI PEREIRA DA SILVA	95990631804	171.766,56	01/09/2034
285	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT30	FRANK WILLIAN TURATI MELQUIADES	41954140835	182.783,68	01/12/2033
286	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT32	CARLOS EDUARDO BARBOSA	25997787869	171.674,72	01/10/2031
287	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT01	DANNIELY STEFANI DA SILVA	42719489859	233.333,66	01/02/2033
288	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT02	ROSENI DOS SANTOS PEREIRA	35257126850	154.599,14	01/09/2032
289	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT04	MARIO SERGIO LOURENÇO ARAUJO	35961347818	157.565,68	01/12/2032
290	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT05	KARINA CRISTINE DOMINGOS ELIAS TEIXEIRA	33891175809	126.924,30	01/09/2032
291	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT06	VALMIR PAULO SIRINO	02159094960	168.560,29	01/01/2031
292	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT08	CLEONICE BISPO DOS SANTOS	00795625588	111.068,97	01/10/2030
293	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT09	JAILTON SILVA LÚCIO	29040842825	112.637,75	01/10/2027
294	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT10	VALTER ROBERTO DE MORAES	12361152878	112.642,00	01/10/2027
295	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT12	VALTER ROBERTO DE MORAES	12361152878	166.047,20	01/01/2028
296	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT23	EVANDRO RICHARD DA SILVA	31248471806	193.629,03	01/04/2033
297	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT10	ELIANA VANESSA DE MOURA	27052696819	203.635,10	01/07/2032
298	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT03	VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA	13781334635	176.344,81	01/04/2034
299	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT12	GILBERTO MARTINS DA SILVA - EMBALAGENS - ME	20473003000150	240.192,58	01/12/2031
300	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT13	ODIRLEI DE ARRUDA RASO	27650959813	187.408,21	01/10/2030
301	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT20	RONALDO DE ABREU ALMEIDA	22555653821	292.983,44	01/11/2031
302	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT22	VANDERLEI ASSIS DE PAULA	11558371850	135.591,57	01/06/2027
303	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT23	PAULO RICARDO CAMILO DA COSTA	26684212841	164.485,71	01/05/2033
304	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT33	LEANDRO RODRIGO LEITE DA SILVA SANGALLI	29660283865	143.217,02	01/11/2030
305	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT39	EDILSON SOARES FERRO	33528548827	210.046,83	01/12/2032
306	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT02	CARLOS BEDICKS	12338480899	83.228,01	01/04/2026
307	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT07	MARCELO DA CONCEIÇÃO ALECRIM	23297988819	157.512,26	01/02/2033
308	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT08	DIEGO GALLER SERVIJA	30917788869	157.871,46	01/11/2033
309	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT09	MARCIA MARQUES	29719711809	85.905,03	01/06/2028
310	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT12	RENAN DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	36607481884	156.923,21	01/10/2031
311	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT19	EDSON JAIRO GOMES DE JESUS	04398625585	157.453,12	01/04/2035
312	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT20	SHEILA LEMOS DE JESUS COSTA	34480267867	161.198,64	01/05/2033
313	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT21	VIVIANE RODRIGUES TRISTÃO DE ANDRADE	31791471803	128.672,04	01/12/2032
314	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT24	JANETE OLIVEIRA LIMA	34623456803	158.621,85	01/10/2032
315	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT25	JOSIMAR AMADO TAVARES	25469210880	143.097,55	01/08/2033
316	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT03	SILVANA HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA	15486762844	160.788,13	01/05/2033
317	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT04	GABRIELA FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	49152703860	176.360,73	01/11/2033
318	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT05	JOÃO BATISTA DE SOUSA COIMBRA	13314563639	156.800,16	01/11/2032
319	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT06	SONIA MARTA DORAZIO	07056891829	1.848,39	01/12/2020
320	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT08	KLEBERTO ROBERTO SIMEÃO DE OLIVEIRA	45775147880	164.717,10	01/02/2035
321	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT09	LUCILENE DE FATIMA MUNIZ DE LISBOA	34916046803	166.976,88	01/09/2034
322	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT10	CLAUDIO ZOLIM	20633988871	164.205,29	01/12/2032
323	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT11	LUCIA APARECIDA BERTULINO TEIXEIRA	13968223802	162.972,20	01/11/2034
324	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT17	ELIABE ROBERTO DA SILVA	31771789840	156.022,49	01/10/2034
325	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT20	JURANDIR TEIXEIRA DUARTE	13959827830	14.837,88	01/09/2021
326	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT23	JUVENAL DE SOUZA	18038589823	187.692,19	01/09/2033
327	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT24	DIEGO BARBOSA DE SOUSA	45897552894	133.334,40	01/05/2033
328	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT25	JOSÉ CLAUDIO DA SILVA JÚNIOR	22140148886	158.529,11	01/01/2033
329	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT06	ROBERTO AISLAN DA SILVA	70123268320	161.529,11	01/05/2033
330	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT07	NADIR POLI FILHO	07875077842	159.109,95	01/03/2033
331	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT12	DANIELA DE SOUZA LUCIANO	47210390855	149.679,72	01/12/2034
332	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT13	THIAGO RODRIGO DE BARROS	34881143840	134.636,85	01/10/2032
333	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT16	FELIPE ZACHARIAS FERREIRA	36836890804	160.159,90	01/03/2033
334	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT17	RODRIGO DA SILVA	22279257874	151.733,07	01/07/2033
335	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT24	LUCIANO ROGÉRIO SOARES FERREIRA	15309212876	157.329,11	01/10/2032
336	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT25	MARCIANO PINHEIRO DA SILVA	46581224804	159.614,60	01/04/2033
337	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT26	JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	00256760675	204.173,91	01/05/2033
338	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT03	ATAIDE DE SOUZA CARVALHO	40921842805	198.014,69	01/12/2033

339	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT10	BEATRIZ BENEDITA MAFALDO	33976873810	154.427,11	01/05/2033
340	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT16	CINTIA CRISTIANE FURQUIM PEREIRA	39932177806	151.686,15	01/05/2034
341	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT21	DANIELA CRISTINA DA SILVA MIRANDA	28559022821	169.724,29	01/12/2033
342	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT06	VALDINES GOMES DOS SANTOS	36227391859	170.354,00	01/08/2034
343	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT04	WALLISON VERISSIMO DOS SANTOS	13261386690	169.285,70	01/01/2033
344	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT09	MICHELE RODRIGUES MENDES	35623858899	180.255,66	01/10/2030
345	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT15	GEREMIAS SILVA NUNES	12170195610	127.951,14	01/06/2034
346	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT09	RODINEI BUENO DE OLIVEIRA	41526265850	144.580,88	01/05/2033
347	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT12	VALQUIRIA BATISTA DOS SANTOS	32067391879	176.200,20	01/05/2034
348	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT16	ANGÉLICA DIAS DOS SANTOS	36861971898	75.675,35	01/06/2024
349	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT22	JOSÉ ALEX DE JESUS EVANGELISTA	30438805879	141.421,86	01/02/2033
350	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT26	VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES	41174066806	175.170,19	01/09/2034
351	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD34 LT01	ADELMO ALVES LEITE	06286205861	177.016,50	01/03/2033
352	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD36 LT01	JOSÉ LOURIVAL BOTELHO DE SOUZA	06685155892	169.040,26	01/10/2032
353	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD36 LT02	THIAGO GALLER SERVIJA	22786514800	206.285,04	01/10/2033
354	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD37 LT01	RODRIGO DE ANGELI DOS SANTOS	19029332816	60.865,74	01/03/2022
355	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT01	ROBSON ALEXANDRE DA SILVA	31636920870	102.178,51	01/08/2032
356	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT03	JONE DE ALMEIDA LEITE	54675260900	52.490,88	01/08/2032
357	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT04	MARCOS GOMES DA SILVA	02014982430	58.934,16	01/08/2032
358	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT05	JOSÉ PAULO SILVA OLIVEIRA	05917128570	60.102,13	01/01/2033
359	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT06	MARIA LUCIA RODRIGUES	39357465472	58.449,11	01/08/2032
360	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT07	ELIAS ROCHA MACHADO	11255807806	58.115,63	01/07/2032
361	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT08	JOSUÉ DA ROCHA BARROS	35099458831	35.755,01	01/03/2027
362	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT10	ZEZITO BEZERRA DE MOURA	03374510523	50.303,07	01/03/2032
363	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT16	GUSTAVO MENDES PEREIRA	40937391883	58.857,84	01/09/2032
364	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT18	PAULO HENRIQUE EDUARDO	33511729823	58.524,89	01/07/2032
365	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT19	NADABE FERMINO	42528617801	58.524,89	01/08/2032
366	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT21	JOÃO FELIPE PEREIRA COSTA	42018689827	45.031,43	01/07/2028
367	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT22	RENATA DE JESUS AGUIAR	39081565800	52.125,64	01/08/2032
368	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT23	CÁSSIO ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	35833843855	58.115,63	01/07/2032
369	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT24	HENRIQUE ANTONIO DOS REIS	35735492845	58.965,70	01/10/2032
370	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT25	CELIO CAMPOS LEITE	38026991818	65.242,32	01/09/2033
371	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT26	PAULO HENRIQUE TARLEY PEREIRA	39166080886	58.524,89	01/08/2032
372	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT29	ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	32911514882	33.494,23	01/07/2027
373	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT38	SILVIO CESAR BAZAN	13589786892	66.080,30	01/11/2032
374	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT39	BRUNO RODRIGUES RIBEIRO	10049974696	74.508,68	01/04/2033
375	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT42	LEANDRO BARBOSA	37400039873	65.156,52	01/08/2032
376	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT43	NIVALDO JOSÉ DE ALMEIDA	13774225850	65.992,53	01/05/2031
377	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT46	JÉSSICA VALÉRIA DA SILVA CAMPOS	39672392842	62.424,05	01/07/2031
378	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT48	GIOVANI RENAN NEVES GODINHO	41109656831	76.457,76	01/08/2032
379	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT49	HERINSON PEREIRA DA SILVA	35687245880	69.813,15	01/01/2032
380	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT50	ANDERSON JOSÉ RODRIGUES	34570491812	73.570,32	01/08/2032
381	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT51	ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA	01203669674	73.154,51	01/07/2032
382	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT52	MARIA JOSÉ SILVA ROCHA	43976883387	91.743,77	01/02/2033
383	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT53	ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA	06154403399	67.271,82	01/09/2031
384	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT54	MARCO ANTONIO DOS REIS	02477979876	63.946,25	01/01/2031
385	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT55	JOICE CRISLANE SOUZA MORAES	06854053544	83.806,91	01/12/2032
386	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT56	CARINA FERREIRA DE ARAÚJO	35263635877	69.976,55	01/08/2030
387	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT57	JORGE AMARILDO DA ROCHA	58115552968	73.936,08	01/08/2032
388	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT59	CELIA CRISTIANE PEREIRA BONASSA SEORLIN	11725251884	23.532,22	01/07/2024
389	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT60	LUCAS COSTA ROCHA	43426394839	46.707,00	01/07/2026
390	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT62	LUIZ ALVES ARAUJO JUNIOR	05550294338	74.829,60	01/09/2032
391	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT63	WILSA CARLA DA SILVA	26293356829	73.154,51	01/08/2032
392	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT64	JOSE HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO	41313766879	82.179,46	01/02/2033
393	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT65	DONIZETI DE ARAÚJO JUNIOR	43668568839	76.972,70	01/11/2033
394	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT67	MARCELO BRUNO BERNARDO	33171527880	70.085,09	01/02/2032
395	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT69	MARCIANO FERNANDES DA SILVA	35391633877	73.259,25	01/03/2032

396	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT70	LETÍCIA DE LUCENA	45826810858	82.378,07	01/11/2032
397	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT04	SELMA REGINA LOPES	33975011807	54.226,42	01/07/2029
398	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT05	SILAS PORTUGAL RIBEIRO	36426278890	69.118,88	01/08/2031
399	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT07	RODRIGUES TERCEIRIZAÇÃO	00501202000117	72.877,81	01/08/2032
400	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT10	MAURO MEDINA	05052280840	64.792,80	01/09/2032
401	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT11	MAXWEL MARLON TRINDADE PINHEIRO	47280285856	73.154,51	01/08/2032
402	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT15	ROBERTA MARIA SOUSA DA SILVA	01665096470	73.154,51	01/08/2032
403	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT17	JOAQUIM QUEIROZ PEREIRA	01678382884	75.933,08	01/07/2032
404	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT19	THALITA DE PAULA LEITE LOPES	36902873836	78.374,77	01/07/2032
405	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT21	ANDREA ALVES FERREIRA	25019749800	73.154,51	01/08/2032
406	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT23	FLÁVIA DA SILVA BRITO	11872869661	77.333,68	01/08/2032
407	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT26	CARMELITO DE OLIVEIRA SANTOS	19178703883	67.434,72	01/01/2033
408	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT27	CLAYTON DA SILVA PIRES	22035258863	74.617,20	01/12/2032
409	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT28	REGINALDO LAZARENO NATARIO	57581231968	64.663,41	01/07/2030
410	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT29	CELIO CONTARINE DE PAULA	26667192862	17.569,50	01/05/2022
411	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT30	ROSIANE KELIN GATTI	35371999884	27.629,49	01/03/2024
412	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT31	ESTÉFANO RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	34978596807	73.154,51	01/07/2032
413	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT32	HELENO SEVERINO DE SOUSA	87346923804	29.951,25	01/08/2023
414	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT34	ELTON MANASSES DE FARIA	15586116812	73.059,41	01/08/2032
415	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT35	JEAN FILIPE GARCIA MAGALHÃES	38950770890	73.154,51	01/08/2032
416	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT36	JOSÉ VERA	15506234864	140.880,74	01/07/2032
417	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT37	WALDAIR ZIZI RODRIGUES	12382462817	107.866,33	01/07/2032
418	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT38	SIENE APARECIDA DE MATOS	40856444839	78.666,96	01/08/2033
419	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT41	JULIANA ROSA SILVA	22059531845	70.402,95	01/06/2033
420	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT42	DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA	40010383824	30.995,02	01/10/2025
421	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT46	TAYNÃ RODRIGO MOREIRA	39050835821	59.986,36	01/08/2032
422	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT47	MARCELO ROSA	22424726825	131.254,61	01/08/2032
423	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT49	LAURA NUNES DE ARAUJO FERREIRA	25789242871	60.854,99	01/11/2032
424	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT50	FERNANDA GABRIELE MACHRY	45260807804	61.326,27	01/07/2032
425	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT51	MARIA LUCIA SOARES DIAS	26275499877	59.988,50	01/08/2032
426	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT52	EDILSON ROMERO BANDEIRA	31796526835	47.078,01	01/03/2031
427	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT55	JOALYSON CARNEIRO DE CARVALHO	04420391316	54.500,59	01/08/2031
428	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT56	JOÃO DA CUNHA NASCIMENTO	27332390310	46.984,00	01/12/2029
429	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT60	ANTONIO FIRMINO SOBRINHO	35754958668	59.986,36	01/08/2032
430	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT61	CAMILA OLIVEIRA MARCELINO	42535256878	67.100,68	01/07/2032
431	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT62	MARCIO BARBOSA DANTAS	27907116821	142.619,17	01/12/2032
432	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT64	ELIZANDRA GUIDORIZI	39837249811	60.329,52	01/08/2032
433	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT65	ELIZANDRA GUIDORIZI	39837249811	59.986,36	01/08/2032
434	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT66	GUSTAVO RAPHAEL DOMINGUES RIBEIRO	34493407867	58.727,90	01/05/2032
435	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT67	MARCIEL DE ANDRADE CAITANO	07809108506	65.159,46	01/07/2032
436	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT70	LUÍS ADRIANO SILVA DANTAS	32137572842	59.891,26	01/07/2032
437	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT01	RAYANE PAULA OLIVEIRA DA SILVA	41878676865	108.719,16	01/08/2032
438	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT02	PAULA APARECIDA DOMINGOS	17275079836	78.475,13	01/07/2032
439	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT05	LUISMAR ABADE ROSAL	21062773187	74.959,32	01/11/2032
440	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT06	ANDRESSA VERA PORTOCARRERO	35250442838	52.554,43	01/04/2030
441	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT07	JOSUÉ DANIEL SANTO ANDRÉ	02795571838	62.054,23	01/01/2034
442	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT12	ANTONIO JOSE BOMFIM DA SILVA	27038051873	54.877,79	01/10/2031
443	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT13	CAMILA SANTOS ARAUJO	41178940802	65.458,83	01/08/2032
444	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT14	MARCOS VINÍCIUS DUARTE MIQUELINO	42388258880	52.171,51	01/07/2032
445	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT16	LUCIANO SILVA DE MIRANDA	37379601865	58.957,47	01/08/2032
446	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT17	OGA USINAGEM DE PRECISÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICO LTDA ME	09211155000141	57.308,31	01/04/2032
447	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT01	OGA USINAGEM DE PRECISÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICO LTDA ME	09211155000141	57.279,81	01/04/2032
448	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT02	IVANILDO SOARES CARVALHO	00121984397	58.928,15	01/07/2032
449	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT04	REGINALDO JOSÉ DE ASSIS	09193094884	58.866,66	01/08/2032
450	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT06	MICHELE DOS SANTOS LIMA	35014724809	59.856,93	01/12/2032
451	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT07	ODAIR JOSÉ VENLAUSKAS	28480795840	17.777,93	01/06/2024
452	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT08	ANTONIO ROGERIO RAMOS DE SOUSA	83752676353	58.337,57	01/08/2032

453	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT09	MARCELO CALDEIRA DA SILVA	34137454841	49.347,76	01/12/2029
454	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT10	DANIELA APARECIDA DA COSTA	36354935890	58.184,56	01/07/2032
455	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT11	WLADimir DA SILVEIRA RODRIGUES	36604951820	58.086,60	01/09/2033
456	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT18	PAULO ROGÉRIO CINTRA	36599210848	99.994,64	01/02/2033
457	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT01	EDNALDO FRANCO HERCULANO DE SOUZA	10187377669	100.599,79	01/01/2032
458	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT03	LUCAS GABRIEL PIVETA	43499259885	58.303,24	01/08/2032
459	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT05	CAMILA COSTA PAIVA	22637145889	65.812,01	01/05/2033
460	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT07	LUCAS SANTOS DE JESUS	38156469879	53.219,92	01/11/2032
461	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT09	JEAN MEIRA DA SILVA	39104327861	39.495,53	01/08/2026
462	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT11	ANDERSON DOS REIS COSTA	28530883837	57.056,30	01/04/2032
463	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT12	ELIZIEL DA SILVA SOUZA	36012875878	56.672,38	01/04/2032
464	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT13	MARCIA MAYARA GONÇALVES DA SILVA	42149768860	59.510,74	01/12/2032
465	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT14	LAURA NUNES DE ARAUJO FERREIRA	25789242871	58.303,24	01/08/2032
466	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT15	VALDOMIRO RIBEIRO COSTA	14999699885	48.925,80	01/09/2030
467	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT16	GABRIEL SOUZA DE MESQUITA	49356068860	57.895,53	01/07/2032
468	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT18	ISAIAS DA SILVA GONÇALVES	36237794824	42.249,15	01/03/2028
469	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT19	ANGELA MARIA DAS NEVES	29326861864	121.619,52	01/09/2032
470	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT20	JOÃO BALDUINO SANTOS NASCIMENTO	15575254801	125.190,78	01/08/2032
471	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT21	KARINE FRANCISCA DA SILVA LIMA	04768960618	57.895,53	01/06/2032
472	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT23	JOSEFA DAS GRAÇAS CASADO SILVA	06106479895	64.807,80	01/08/2032
473	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT26	FABIO FERREIRA CAMPOS	31359334823	58.303,24	01/08/2032
474	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT29	ALINE FOGAGNOLI BOSSONI	40153890851	76.033,04	01/08/2028
475	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT30	LUIZ CAPOANI DA SILVA	43223363882	30.932,52	01/08/2025
476	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT32	RAQUEL REGINA FERREIRA LIMA	45296371828	61.158,96	01/09/2032
477	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT34	JOÃO DE DEUS QUEIROZ	07288442810	59.032,55	01/08/2032
478	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT35	DAVID FARIAS DE FREITAS	42623482888	58.303,24	01/08/2032
479	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT38	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	34253557830	44.596,33	01/08/2028
480	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT39	PEDRO CÉSAR CAVALHEIRO	13804958818	93.390,84	01/02/2032
481	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT01	ALFEU ALVES DOS SANTOS	42184830860	118.393,65	01/03/2034
482	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT03	CARLOS CESAR PEREIRA	46779353949	66.409,91	01/08/2032
483	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT04	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	28479990864	57.706,36	01/05/2032
484	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT05	LUCIANA DA SILVA SANTOS	18474353866	63.346,40	01/10/2031
485	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT06	MAX DOS SANTOS GOMES	42641178877	3.115,70	01/12/2020
486	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT07	HENRIQUE SANTOS DA PAZ	37488191889	59.973,04	01/05/2032
487	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT08	BENEDITO JOSÉ	36296210906	57.895,53	01/07/2032
488	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT11	GILSON BOMJARDIM FRANCO	09640202894	56.263,75	01/03/2032
489	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT12	ÉRICA MADALENA FERNANDES	45726309847	34.357,95	01/03/2026
490	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT13	VALDINEI CASTANHO	28598532860	58.359,36	01/01/2033
491	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT18	WILIAN PELLEZ CORREA	41634270827	29.092,53	01/10/2024
492	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT19	SALÉTE BARBOSA DA SILVA	06283417680	47.702,65	01/06/2030
493	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT20	ALBERTO PEDRO FILHO	72118717849	65.360,28	01/07/2032
494	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT21	ALBERTO PEDRO FILHO	72118717849	65.821,47	01/07/2032
495	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT24	ADEMIR JOSÉ DIAS	18808635880	52.182,90	01/06/2026
496	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT25	JEAN GUSTAVO DA SILVA	38478507841	52.927,31	01/08/2026
497	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT26	FABIO BUENO DA SILVA	22087554803	58.118,12	01/10/2026
498	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT27	ANELISA DE OLIVEIRA CASTRO	10587017899	4.556,40	01/10/2021
499	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT28	ANELISA DE OLIVEIRA CASTRO	10587017899	5.012,04	01/07/2021
500	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT31	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA CALIXTO	41875651837	122.234,08	01/02/2030
501	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT32	VAGNER APARECIDO CRISTOFAN	34492549870	57.109,64	01/07/2030
502	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT33	MAYARA FERREIRA ROSSI	38178277840	54.243,20	01/04/2030
503	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT35	HUDSON ALVES DE SOUZA	37604064833	65.612,16	01/09/2032
504	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT40	BRUNO SOARES FERRO LOPES	43212079835	85.507,92	01/08/2032
505	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT42	DAVI MEIRA DOS SANTOS	28150766839	72.131,37	01/06/2032
506	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT43	RENATO CANDIDO FERREIRA	24578867838	46.537,05	01/07/2027
507	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT01	FELIPE FERREIRA DA SILVA	42465573829	115.186,70	01/12/2030
508	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT03	JACKSON COLIN DE SOUZA	42493191803	72.771,30	01/04/2032
509	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT04	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	28751002892	72.877,81	01/07/2032
510	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT05	TIAGO TELES DA COSTA	38043927847	75.087,80	01/12/2032

511	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT07	DEVAIR MARQUES DO NASCIMENTO	15574710889	42.299,71	01/08/2027
512	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT08	MOISÉS MAGRI DE SIQUEIRA	34523183899	83.707,50	01/09/2032
513	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT09	GIOVANNA SILVA ABREU	44505430847	46.707,00	01/08/2026
514	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT10	ZINEU JOSÉ PORFIRIO DE MATOS	97477001900	72.877,81	01/08/2032
515	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT11	SIMONE MARLENE DA SILVA	38451821804	30.122,41	01/07/2024
516	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT12	SAMARA DANIELE GOMES	42170623892	73.756,50	01/03/2033
517	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT17	LUCIANA DE ALMEIDA FRANÇA	06379439536	72.877,81	01/07/2032
518	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT18	WILKER RICARDO DE ALMEIDA DOQUE	34880104817	72.877,81	01/07/2032
519	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT23	CARLOS EDUARDO SILVA DE CARVALHO	42183856882	72.870,66	01/08/2032
520	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT28	GEISA CLAUDIA DA COSTA FERREIRA	15482806820	162.539,50	01/01/2034
521	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT30	RAFAEL PEREIRA PINTO	42129899803	29.668,65	01/04/2025
522	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT31	CELSO GOLFI ANDREZI MASSONETO	16788455821	48.676,10	01/06/2030
523	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT32	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	96690003868	40.417,00	01/01/2029
524	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT34	ACHILES DIAS GARCIA SOARES	33083922833	32.106,48	01/07/2025
525	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT39	CLAUDIVALDO DANIEL DURÃES	33316528814	18.805,95	01/07/2024
526	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT40	WILSON MARTINS	07322874803	43.879,50	01/06/2029
527	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT42	ANDERSON DE SOUZA ROCHA	28890430885	1.584,98	01/01/2021
528	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT43	VALDOMIRO MIRANDA	09819060877	38.154,69	01/07/2026
529	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT44	HIGOR VINÍCIUS GONÇALVES DE OLIVEIRA	47408406859	50.925,42	01/03/2031
530	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT45	DEYVISON DE JESUS SANTOS	45244909819	16.074,85	01/02/2023
531	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT46	SERGIO SANTOS SILVA	27014438816	60.179,04	01/08/2032
532	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT47	RAPHAEL LAURINDO ROCHA	37268435827	59.761,13	01/08/2032
533	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT49	BRUNO DINIZ DA SILVA	42631464842	52.822,32	01/08/2030
534	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT53	TIAGO DA SILVA BATISTA	32579433856	65.140,00	01/12/2033
535	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT55	ANNE CAROLLINE HERDEIRO BORGES	44030547818	59.343,22	01/07/2032
536	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT57	JOÃO PÁDUA DE SOUZA	15503671880	98.358,43	01/07/2032
537	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT04	VANESSA DA SILVA CORREIA	41670502856	68.141,64	01/07/2032
538	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT05	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	17642354878	59.759,70	01/08/2032
539	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT07	IRAIDES PRIMIANO GOES	81007370610	61.572,70	01/05/2032
540	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT09	VANESSA DE SOUZA ROSA	31413122817	59.759,70	01/08/2032
541	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT12	SIDINEI FERREIRA DA CRUZ BORGHETTE	08342319644	58.088,10	01/04/2032
542	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT13	RODNEI FERREIRA DA CRUZ	07019279686	59.761,13	01/08/2032
543	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT14	MARCIR FERREIRA DA CRUZ	07821744697	44.297,40	01/10/2029
544	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT16	ADRIANA DOS SANTOS MENDES	22247480861	62.920,00	01/07/2032
545	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT17	LUCIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	43528638826	53.074,57	01/04/2031
546	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT19	JONAS SOUZA DE ALMEIDA	23062615800	59.988,50	01/07/2032
547	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT23	IVANIR FRANCISCO XAVIER	08549058807	59.759,70	01/07/2032
548	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT24	ALAN GOMES DOS SANTOS	06548092597	59.187,73	01/06/2032
549	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT26	ÉVERTON ANTONIO BARBOSA MACHADO	35285380820	36.680,60	01/01/2028
550	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT27	JOSÉ SERGIO ARAÚJO DE SOUZA	29712619800	61.315,60	01/06/2032
551	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT28	FLAVIANO FARIAS BOLDAN	31225744890	22.506,12	01/12/2023
552	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT29	ALEX SANDRO TUTIA HASHIMOTO	22011709830	71.964,13	01/11/2032
553	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT31	LUCIANA SOARES MACHADO	21533167826	137.525,22	01/12/2033
554	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT32	EDIVALDO DA SILVA	04570776892	70.496,86	01/07/2032
555	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT33	POLICARPO PINTO DE MIRANDA	28504207862	67.665,13	01/06/2032
556	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT34	WAGNER ELIAS CALVO	22497338809	57.496,50	01/03/2033
557	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT35	MÁRCIA DE SOUZA MOREIRA	43082747884	68.400,47	01/08/2032
558	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT36	CLEIB MENEZES DA SILVA	55478174653	52.655,40	01/02/2031
559	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT39	ILSON ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	42487867884	52.415,28	01/04/2030
560	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT43	ALISSON ALAN BIOTO	26935340896	41.373,09	01/12/2028
561	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT44	ANTÔNIO THIAGO FERREIRA	23447785861	65.444,12	01/08/2032
562	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT45	RENATA OLIVEIRA ALMEIDA	32917374829	53.073,30	01/04/2031
563	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT49	WAGNER RIBEIRO	37636041898	50.975,21	01/04/2029
564	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT50	GERMANO SAMPAIO RAMOS	34532483840	59.381,44	01/06/2032
565	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT51	PEDRO VALFRANCO DE LIMA GOMES	43983933823	56.417,85	01/12/2031
566	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT53	VALTER CARDOSO DA SILVA	12154839886	63.564,93	01/07/2032
567	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT54	VALTEMIR PEDRO RODRIGUES	08130415623	64.052,56	01/07/2032
568	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT55	WILLIAM DIAS GUIMARÃES	36473269843	63.721,44	01/08/2032

569	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT60	MARIA LUCIA DA SILVA	85078611800	68.141,64	01/07/2032
570	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT61	MATHEUS BRITO RAFAEL	43399316836	45.585,21	01/08/2029
571	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT62	LUAN VINICIUS ISRAEL DE OLIVEIRA	41103142836	72.516,57	01/12/2032
572	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT63	DIEGO DE LIMA SILVA	35942176809	100.632,37	01/02/2033
573	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT02	CLEUDERSON SOARES DE SOUZA	10114356670	61.572,22	01/08/2032
574	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT04	GLEISON JOAQUIM	41918534810	57.534,14	01/07/2032
575	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT06	CLAYTON CESAR DE MATOS	41112204873	56.604,80	01/04/2032
576	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT08	LAURENTINO FERNANDES PESSOA JUNIOR	31141497824	24.623,57	01/09/2025
577	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT09	MARLENE BENEDITO RODRIGUES	20608777846	57.882,83	01/07/2032
578	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT10	THAÍS RITA DOS SANTOS	46601303801	67.510,80	01/04/2033
579	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT13	EDILSON ALVES DE SOUZA	74886215653	57.444,93	01/04/2033
580	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT15	JOSE RICARDO DE SOUZA	21567668860	58.473,36	01/08/2032
581	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT16	DANIEL GALDINO DA SILVA	36559543870	58.521,60	01/09/2032
582	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT17	SAMUEL COSTA ROCHA	12359568736	58.725,80	01/07/2032
583	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT01	ALEX RODRIGUES	28605506822	40.285,37	01/07/2027
584	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT02	MARINALVA SILVA SOUZA	09272221404	58.580,00	01/09/2032
585	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT03	VALDECIR FRANCISCO TERRA	28665749829	63.945,00	01/01/2033
586	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT08	ROBERSON MARQUES DE OLIVEIRA	35486729812	56.212,83	01/07/2032
587	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT09	WILLIAM ALEXANDRE	34426420865	35.858,91	01/08/2026
588	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT13	CLÉBER MESSIAS FERREIRA LIMA	29619120833	65.952,13	01/07/2033
589	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT14	LUCINEIDE ALVES DE MORAIS	01012090370	30.130,00	01/11/2024
590	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT15	TIAGO FRANCISCO PEREIRA	41556358873	70.493,91	01/11/2032
591	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT16	CRISTIANO FONSECA DA SILVA	27166289805	72.364,43	01/09/2032
592	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT18	MAURÍLIO DA SILVA RODRIGUES	29536790220	76.896,11	01/08/2032
593	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT19	WALAN SERRATO DA SILVA	47912753818	84.792,37	01/09/2032
594	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT20	JONAS DOS SANTOS VIEIRA	36057604814	76.304,80	01/07/2032
595	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT02	INVISTA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	04589319000155	45.265,22	01/06/2023
596	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT03	TAÍSA FRANZOTI TOBAL BILTCHES	22326690842	63.865,89	01/06/2028
597	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT04	GILMAR ALVES LÚCIO	08044648801	89.030,96	01/05/2033
598	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT06	PEDRO LUIZ DIAS	13790592838	34.057,63	01/07/2023
599	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT07	MATHEUS SOUSA E SILVA	37566107801	86.163,12	01/09/2032
600	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT09	MAURICIO AUGUSTO ASSUNÇÃO	10215766890	85.633,41	01/08/2032
601	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT10	VALÉRIA NOVÁS NICOLETTI	14878026847	85.633,41	01/08/2032
602	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT11	MARIA EDUARDA APARECIDA DE SOUZA	35657418808	81.377,76	01/05/2033
603	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT12	PAULO ZINERMAN FILHO	51931761191	78.344,70	01/08/2032
604	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT13	JOÃO BATISTA PEREIRA	17203517837	109.123,08	01/05/2033
605	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT21	JOSÉ MARIA DA SILVA	06870652830	85.633,41	01/08/2032
606	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT30	DOUGLAS DA SILVA MAIA	37455464827	19.482,73	01/08/2022
607	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT31	MAGDA COSTA MACIEL	29980255870	72.030,33	01/01/2033
608	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT32	VALDECI ROSA DA SILVA	26463573892	40.288,85	01/11/2027
609	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT33	VALTER SOARES DO NASCIMENTO	08545209886	69.457,24	01/08/2032
610	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT35	AGENILSON HONÓRIO DA SILVA	96994258815	71.381,31	01/08/2032
611	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT37	VIVIANE JESUS DOS SANTOS	32932743821	58.755,00	01/02/2031
612	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT38	OZIEL PEDROSO SANTOS	33930206846	60.327,49	01/05/2031
613	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT41	CICERO LEITE DA SILVA	33524382851	19.952,10	01/05/2024
614	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT42	KAUANY TOMAZ BUENO NUNES	23568220890	62.828,58	01/11/2031
615	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT45	DELVAIR GEOVA DAS VIRGENS	51764695968	63.352,58	01/08/2032
616	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT46	MAISA PEREZ DA SILVA PORTO	42195393874	71.041,76	01/04/2033
617	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT47	FABIO JOSÉ RAMOS	40278645810	67.463,28	01/09/2032
618	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT48	LÁZARO DE FREITAS	07387852880	63.403,34	01/07/2032
619	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT50	GUILHERME FERREIRA LARA	21523752890	62.909,55	01/06/2032
620	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT51	FERNANDO TARIFA FERREIRA	28183426867	46.225,73	01/11/2030
621	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT52	ROMEU APARECIDO DE ARAUJO	22817911814	59.412,92	01/11/2031
622	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT55	FERNANDO BANDEIRA SILVA	36693344836	35.076,84	01/06/2026
623	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT07	DEMETRIUS ADALBERTO GOMES	15481984806	33.136,09	01/09/2023
624	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT08	DEMETRIUS ADALBERTO GOMES	15481984806	37.033,12	01/09/2023
625	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT10	WESLEY LANA DE PAULA	03732820602	80.035,52	01/11/2031

626	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT11	CLAUDEMAR ROBERTO OLIOZI	14989998839	3.182,41	01/11/2020
627	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT12	LUIS FILIPE MIRANDA	41457533804	223.008,52	01/08/2034
628	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT14	JULIO CESAR DA SILVA	04215347459	64.123,35	01/10/2032
629	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT16	SUSELEI APARECIDA CUSTÓDIO	13805721854	62.460,06	01/02/2033
630	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT01	ANDERSON ALVES DE SOUZA SANTOS	27057726856	23.899,50	01/03/2022
631	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT02	MICHELLE VIEIRA COQUEIRO SILVA MARUCCI	35985549828	60.718,52	01/08/2032
632	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT05	LAIANE DA SILVA CARVALHO	05898113398	63.323,59	01/10/2033
633	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT07	ALEXANDRE DE SOUSA CAROLINO	26555679867	59.220,00	01/05/2032
634	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT09	LÚCIA FERREIRA DE JESUS	13260455809	50.297,94	01/10/2031
635	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT10	CAROLINE LOPES VALENTE	43375479832	59.643,00	01/06/2032
636	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT13	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	32912996805	61.902,44	01/12/2032
637	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT14	ANDERSON ANASTÁCIO LOPES	22409477801	60.489,00	01/08/2032
638	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT16	RAFAEL WESLEY DA FONSECA SOARES	33954362848	55.623,26	01/08/2031
639	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT18	VALDECI SAVAZI JÚNIOR	38342775844	60.718,52	01/08/2032
640	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT19	RAFAEL ALVES SIQUEIRA	45859769814	72.400,29	01/08/2032
641	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT27	ADENIR NUNES	15857005841	64.241,65	01/09/2028
642	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT31	JORGE LUÍS VIANA VASCONCELOS	16864704874	87.634,05	01/12/2032
643	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT33	JULIANO FERREIRA DE CASTRO ROZZI	33533436870	94.423,56	01/07/2033
644	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT36	ZAIR FERRIS DE CAMPOS	18124687846	86.447,52	01/09/2032
645	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT37	VILA NONNA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI - EPP	20251952000195	13.645,04	01/04/2022
646	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT38	VILA NONNA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI - EPP	20251952000195	13.645,04	01/04/2022
647	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT40	EUNICE CARDOSO FIRMO DA SILVA	26697489880	85.633,41	01/08/2032
648	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT41	VALDOMIRO MIRANDA	09819060877	55.653,12	01/08/2026
649	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT42	MÁRCIA CRISTINA ZAGO	11919138803	81.914,67	01/05/2033
650	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT43	INVISTA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	04589319000155	45.289,53	01/06/2023
651	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT45	GUILHERME HENRIQUE DO NASCIMENTO	42168078874	105.107,75	01/06/2032
652	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT01	INVISTA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	04589319000155	76.051,20	01/06/2023
653	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT03	ISRAEL SANTANA	23056001862	149.983,84	01/12/2032
654	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT04	ARNALDO FERNANDES DA SILVA	31361485841	63.795,60	01/09/2032
655	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT05	EGINA MARIA DE MELO	13575828890	68.654,68	01/03/2033
656	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT07	WALTER RAIMUNDO SOARES	45325197649	68.169,73	01/01/2033
657	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT08	WEBERT ARAUJO PRADO	34055216882	63.352,58	01/08/2032
658	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT09	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	32747093875	75.541,10	01/12/2032
659	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT12	LEONARDO DA SILVA NARDY	34153211850	128.347,58	01/03/2032
660	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT16	JULIANO LEANDRO DA SILVA	22281244865	73.358,43	01/06/2031
661	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT20	FELIPE LUCA COELHO	36260561806	83.171,35	01/04/2032
662	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT21	GLAUCO HELENO SEBER	06197425858	49.827,39	01/08/2027
663	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT22	CRISTIANO FERREIRA GOMES	38080589860	85.564,77	01/07/2032
664	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT23	LEONIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	25889783807	66.696,53	01/10/2027
665	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT01	JOABI BARBOSA DA SILVA	36816234812	108.917,18	01/10/2033
666	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT18	FERNANDO GOMES VALDANHA	32028596848	55.836,00	01/09/2031
667	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT19	ENIO AUGUSTO DE ARAUJO	87133598868	54.089,35	01/09/2032
668	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT20	AGUINALDO DOS SANTOS INÁCIO	18815523812	83.119,80	01/08/2030
669	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT21	ANA PAULA DE OLIVEIRA	30672175860	109.696,32	01/09/2032
670	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT22	CLEONICE LIMA SANTOS	00697801888	54.200,94	01/10/2030
671	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT23	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	22602710814	57.909,38	01/09/2032
672	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT24	JIAN GABRIEL DA SILVA MARCAL	33617972845	58.374,00	01/02/2032
673	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT25	RAFAEL DE OLIVEIRA CAMPINAS	43434437878	60.066,00	01/07/2032
674	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT26	JOSE MARCOS MELLEK	26223606818	60.622,20	01/09/2030
675	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT27	MARLI DE ANÉLIS PIVETA	07048941812	64.224,30	01/11/2032
676	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT28	WELLINGTON ALVES RIBEIRO	34312827842	60.912,00	01/08/2032
677	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT29	MARIO ALVIM LOPES	06482962882	53.702,27	01/07/2032
678	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT30	LAUDECI APARECIDO GONZALES	09585972867	60.863,04	01/08/2032

679	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT31	MARCELO RODRIGUES CALIXTO	15844891899	68.094,45	01/08/2032
680	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT32	HEBER TAVARES DOS SANTOS	40588799807	54.567,00	01/06/2031
681	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT33	CLAUDIO LEITE DE CARVALHO	20459827855	66.035,07	01/11/2032
682	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT34	JOANDERSON CARNEIRO CARVALHO	03084964343	55.026,89	01/06/2031
683	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT35	VALDELMO TAVARES DE SOUSA	43629250823	60.489,00	01/08/2032
684	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT36	ROSÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	35766777809	47.376,00	01/01/2030
685	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT37	JEFFERSON CRISTIANO GARCIA	35795582859	9.820,88	01/10/2022
686	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT38	CASSIO FABIANO CAMARGO	30592211894	34.620,00	01/11/2026
687	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT01	RAIMUNDO BASTOS	43418635172	111.196,54	01/07/2029
688	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT02	ROBSON ROGERIO RUIS	34147023800	60.718,52	01/07/2032
689	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT04	CLAUDINEI FERNANDES PESSOA	21776403851	60.066,00	01/06/2032
690	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT05	FERNANDO DO CARMO SANTOS GOMES	37635960890	60.489,00	01/08/2032
691	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT06	MAYARA HELEN ALVES DE OLIVEIRA	37203068870	64.617,10	01/05/2030
692	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT07	JOSÉ LEONI GOMES DA SILVA	43328151818	116.199,32	01/07/2031
693	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT08	DIEGO CUSTODIO DA SILVA	42409222838	59.643,00	01/06/2032
694	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT11	RENATO MEDRADO DA SILVA	38094641800	43.744,00	01/04/2032
695	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT12	EDSON OLIVEIRA ALMEIDA	29514951883	60.066,00	01/07/2032
696	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT14	LUCIANA ARAUJO FERREIRA DOS SANTOS	22635735859	59.220,00	01/05/2032
697	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT15	PAULO VICENTE DA SILVA	28402296840	61.659,36	01/08/2032
698	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT18	GLEISE LANATTI FERRARESO	13774095892	46.001,25	01/12/2027
699	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT19	DIANA CARLA SANTANA DA SILVA SAMPAIO	35927866875	75.897,97	01/07/2032
700	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT21	CARLINHOS GUANAIR	02164350995	26.366,63	01/05/2024
701	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT24	EMILLY CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	42697830871	31.281,13	01/02/2025
702	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT26	GUILHERME BRUM DA SILVA	17789512790	85.499,62	01/07/2032
703	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT27	SEBASTIAO MACIEL PALHAO	07979135806	48.699,98	01/03/2026
704	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT02	AMÍLCAR LUÍS AUGUSTO	13803424810	52.463,77	01/06/2029
705	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT03	MARCELO MENDES	34342221896	58.797,00	01/04/2032
706	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT04	THAYLA CORDEIRO DA PAIXÃO	41510311890	60.489,00	01/08/2032
707	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT05	ANDERSON SEVERINO COSTA MACIEL	29018165840	60.489,00	01/08/2032
708	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT07	FERNANDO GUSTAVO PREVIDE	31416396802	66.976,66	01/01/2033
709	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT08	FERNANDO GUSTAVO PREVIDE	31416396802	65.708,64	01/09/2032
710	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT10	MARA CRISTINA ALVES THEODORO	21400252881	60.066,00	01/07/2032
711	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT11	MAGDA COSTA MACIEL	29980255870	61.363,44	01/07/2032
712	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT12	AMAURY DE SOUZA	08374941847	60.718,52	01/08/2032
713	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT15	ROSELI ALVES FERREIRA	28976046897	64.146,22	01/08/2032
714	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT16	ROSELI ALVES FERREIRA	28976046897	62.918,78	01/07/2032
715	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT17	ELAINE MARTINS DE VASCONCELOS	32220276848	62.622,69	01/01/2032
716	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT18	SAMUEL FELIPE ARAUJO	41570321876	60.489,00	01/08/2032
717	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT19	LUCIANO ALVES DA SILVA	07075381571	59.719,10	01/05/2032
718	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT20	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO	34968741391	106.647,07	01/08/2032
719	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT21	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR	23057568874	140.345,92	01/07/2032
720	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT25	EDNALDO DA SILVA COSTA	35691831810	76.440,96	01/09/2032
721	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT26	NEIVA CRISTINA FRANZOTI DE ALMEIDA	15501403889	56.047,50	01/07/2029
722	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT27	AMERICO MASAYUKI AMEMIYA	88539636972	75.897,97	01/08/2032
723	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT28	ROBERTO DO CARMO BATISTA	27807511850	47.237,19	01/02/2028
724	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT30	GABRIEL HENRIQUE SILVA DE SOUZA	50648745880	75.550,47	01/08/2032
725	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT32	ISAC TEIXEIRA JUNIOR	49529230885	81.554,02	01/08/2033
726	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT34	GLEISE LANATTI FERRARESO	13774095892	75.550,47	01/08/2032
727	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT35	WILSON JUSTINO BEZERRA	27786627820	74.753,91	01/12/2032
728	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT40	JOÃO WESLEY DA SILVA SOARES	34577897890	146.224,53	01/10/2032
729	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT01	LUIZ HENRIQUE FELISBERTO LIMA	42617439810	135.079,65	01/02/2034
730	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT02	ANA D`ARC OLIVEIRA	37531916800	74.409,34	01/08/2032
731	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT03	RUBINEI CESAR TIOZZO	33509120876	78.313,91	01/01/2033
732	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT04	JOÃO WESLEY DA SILVA SOARES	34577897890	71.806,90	01/10/2032
733	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT05	ROGER BACARIN NASCIBEM	33916505831	69.372,88	01/07/2032
734	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT06	GEOVANE BEZERRA DA SILVA	42067963864	60.181,02	01/07/2032
735	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT07	GABRIELA DA SILVA BARBOSA MERGULHÃO	06323043912	59.292,54	01/03/2032

736	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT08	DAVID DOS REIS CASTRO	39490145866	61.503,75	01/07/2033
737	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT11	RAVELE RODRIGUES ALMEIDA	42043023861	47.799,00	01/02/2030
738	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT12	RUTH GONZAGA DOS SANTOS BEZERRA	08884236835	58.374,00	01/03/2032
739	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT13	MARCOS DIOGENES TAVARES	01966543867	60.145,67	01/06/2032
740	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT14	JULIAN SAVAZI ZAVATTI	40880628847	60.718,52	01/07/2032
741	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT15	WILLIAM LIMA MARTINS	22876033879	50.403,84	01/05/2031
742	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT18	WILLIAN DE BARROS	36007205894	61.176,22	01/10/2032
743	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT19	RENATA DEODATO RODRIGUES	37407136823	60.573,37	01/08/2032
744	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT20	MARIA HELENE BEZERRA DA SILVA	25478021806	59.930,59	01/07/2032
745	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT21	WESLLAYNE ALINE DE JESUS ALVES	39336241850	60.489,00	01/08/2032
746	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT22	ADOLBERTO BINDELA	15467017888	60.293,91	01/07/2032
747	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT23	FELIPE SCHIOCHE THAUPTLI DA SILVA	49887450820	59.032,95	01/02/2032
748	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT25	JOSÉ ARAÚJO GOUVEIA	04849029469	45.781,29	01/07/2028
749	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT26	ELIÉZER FERREIRA DA SILVA	31780228805	60.718,52	01/07/2032
750	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT31	ANTONIO RAILSON DOS SANTOS	00915328410	97.846,24	01/10/2033
751	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT32	JUCÉLIA APARECIDA MARTINS	12078931888	55.836,00	01/09/2031
752	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT33	ADINA DA ROCHA TAVARES	22338523890	60.718,52	01/07/2032
753	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT35	PEDRO SOARES ALBUQUERQUE	05702758811	46.932,96	01/08/2028
754	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT36	PRYNCS MILUNE MIRANDA	37222407863	72.423,11	01/08/2032
755	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT37	KLEITON TAVARES DOS SANTOS	42728629870	60.293,91	01/07/2032
756	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT39	WESLEY SILVA DE SOUZA	01160308527	46.444,08	01/07/2028
757	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT43	ROBSON LUIS ROBERTO FILHO	43857210842	69.202,54	01/10/2032
758	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT44	REGINALDO SILVA OLIVEIRA	00035502657	51.862,16	01/01/2030
759	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT45	JOYCE CAMARGO DA SILVA	34679591803	59.444,70	01/05/2032
760	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT49	RUDIMAR ALVES DA SILVA	35627076810	51.874,17	01/01/2029
761	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT50	DILSO DE OLIVEIRA	14989052854	60.489,00	01/08/2032
762	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT51	EDUARDO LUÍS DA COSTA FERREIRA	36997377807	31.420,77	01/11/2026
763	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT55	JOANA PAULA MOREIRA	28132373880	60.718,52	01/07/2032
764	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT56	JOSENILTON BRITO DOS SANTOS	02883166579	33.036,90	01/05/2026
765	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT57	RAIMUNDO SOUSA MENDES FILHO	25234226387	45.012,94	01/07/2026
766	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT58	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	77526376615	62.218,56	01/08/2030
767	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT59	RICARDO ALVES	34935043814	131.886,00	01/05/2033
768	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT02	MARIA DE FATIMA DE LIMA PEREIRA	11940009839	65.970,90	01/07/2032
769	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT03	MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29450359873	64.917,71	01/08/2032
770	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT04	ISABELE RIBEIRO BIAGIONI	31974591808	64.399,34	01/07/2032
771	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT05	HUGO ALESSANDRO DE OLIVEIRA	12439840742	66.716,98	01/01/2033
772	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT06	SILVANIA MARIA DA SILVA	33118715880	64.365,02	01/08/2032
773	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT08	LUCAS LESMO RIVEROS	41091198802	71.283,36	01/08/2032
774	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT09	MARTA LUIZA CARCHANO	47645602830	25.424,28	01/08/2025
775	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT10	EVANDILSON ALVES DOS SANTOS	53635558591	58.107,99	01/10/2030
776	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT11	VALDETE MARIA DA CONCEIÇÃO	15501518864	61.852,51	01/08/2032
777	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT12	EDNA REIS DOS SANTOS GRACIANO	21710110848	39.594,22	01/08/2026
778	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT13	ANA RODRIGUES DA CRUZ	22293347869	62.213,58	01/07/2032
779	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT15	BIANCA DA SILVA SUPRIANO	38259765802	49.965,14	01/09/2030
780	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT16	EDSON DIAS MOREIRA	42910813835	64.109,72	01/04/2030
781	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT17	MARCELA LORDEIRO DE OLIVEIRA	06444676657	68.138,32	01/01/2032
782	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT18	JOSE RODRIGO BEZERRA BENTO	36515645848	66.800,89	01/04/2033
783	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT19	GUILHERME MARANSATTO BORGES	43958430856	34.018,48	01/10/2025
784	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT20	LUCIANA SILVA SOUZA	04923496304	62.911,88	01/09/2032
785	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT23	LUCIANO FERREIRA MIRANDA	42900566878	59.991,01	01/03/2032
786	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT25	DIÓGENIS GUILHERME DE LIMA	42369187816	55.636,50	01/10/2032
787	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT28	KELLY CRISTINA DA SILVA COSTA	40998502855	46.865,40	01/08/2028
788	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT29	JOSE ALEXANDRE CARDOSO FAGUNDES	34904385829	64.957,20	01/10/2031
789	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT30	MARCILIO JOSÉ DE LIMA	38925453835	69.856,93	01/08/2032
790	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT32	TIAGO TELES DA COSTA	38043927847	70.271,28	01/08/2032
791	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT34	ELIÉZER FERREIRA DA SILVA	31780228805	113.730,48	01/09/2032
792	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT04	ANDERSON RODRIGO SILVA	22521379832	60.572,23	01/07/2032
793	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT06	JURANDI DE OLIVEIRA MATA	03121273590	30.151,07	01/08/2025

794	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT08	KELI CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	22632957800	60.293,91	01/07/2032
795	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT10	JANAÍNA GONÇALVES DE MATOS	40580528804	61.194,88	01/07/2032
796	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT11	GISELE BAPTISTINI DE MELO REIS	32120595836	5.499,00	01/10/2021
797	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT12	RENATO ARAUJO MAGALHÃES	30718067878	68.029,21	01/08/2032
798	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT13	ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	26714926855	39.163,32	01/08/2026
799	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT14	LIDIA MARIA PACHECO PUPO	33291634888	74.533,58	01/08/2032
800	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT15	HELEN DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUZA	37844152885	60.489,00	01/07/2032
801	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT19	WILLIAN BIGONI	43493115806	56.939,12	01/01/2032
802	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT20	GISLAINE ROCHA SILVA	38960749893	26.094,77	01/06/2026
803	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT23	FERNANDO APARECIDO FERREIRA	39754135819	60.489,00	01/08/2032
804	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT24	DIEINE LILIAN DA SILVA	38514901850	60.489,00	01/08/2032
805	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT25	TASSIANA SALVIANO DIAS	41698458894	29.383,83	01/07/2026
806	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT28	MAURICIO DEDONA	27102783833	26.417,92	01/08/2022
807	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT29	RENATA DOS SANTOS ALMEIDA	38956127824	57.835,52	01/07/2028
808	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT30	GIVANILTON CARDOSO DOS SANTOS	04853684557	169.676,87	01/10/2032
809	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT31	FELIPE DE ALMEIDA MARTINS	39031937800	62.870,67	01/08/2030
810	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT33	NILSON DE ASSIS MEIRA	09683447805	58.162,50	01/11/2029
811	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT38	FLAVIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	30312635885	74.553,75	01/06/2032
812	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT39	ROSIMEIRE DO AMARAL	29203893865	48.274,68	01/07/2026
813	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT40	HELTON NASCIMENTO DOS SANTOS	17274667807	76.889,44	01/11/2032
814	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT44	MATEUS ANASTACIO	42682014836	45.948,36	01/08/2026
815	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT45	YARA DA SILVA CAMARGO	22919973860	76.140,00	01/08/2032
816	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT46	JONATAS SILVA SANTOS	46695215863	75.897,97	01/07/2032
817	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT49	IZABEL ROSA DUTRA	11124545867	75.611,25	01/08/2032
818	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT50	CICERA SANTOS MACHADO	50808141449	63.293,58	01/10/2029
819	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT51	GENILSON DE OLIVEIRA SANTOS	16668037828	24.660,24	01/08/2022
820	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT03	GRACIENE DE LIMA E SILVA	31092235892	63.518,45	01/08/2032
821	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT06	BENEDITO JOSÉ FRANCISCO DE CAMPOS	09790052804	62.071,30	01/08/2032
822	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT08	ADÃO JESUS DE QUEIROZ ROSA	36654016823	48.503,00	01/05/2029
823	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT09	VAGNER DA ROCHA SOARES	15293791800	60.066,00	01/07/2032
824	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT10	LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	32746611805	64.136,21	01/07/2032
825	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT11	PAULO SERGIO DE SOUZA	29308132880	62.744,65	01/01/2033
826	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT12	LAYS ROBERTA SEIXAS MACHADO	01018955267	62.548,20	01/07/2032
827	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT16	JONAS JOSÉ DOS SANTOS	41176721852	75.492,58	01/12/2032
828	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT17	VALDILAINE DA ROCHA SILVA LOPES	35415173870	19.035,00	01/06/2024
829	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT20	MARISTELA DIAS DA SILVA	54358612687	66.620,01	01/07/2032
830	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT21	JOSE GOMES PINHEIRO	28984838691	51.668,35	01/04/2030
831	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT24	JORGE LUIZ LINDOLPHO	32076210822	60.066,00	01/07/2032
832	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT27	RITA DE CÁSSIA TEODORO MARQUES FARIA	06868653832	94.383,02	01/06/2030
833	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT28	WILSON DONIZETTI DA SILVA	05607759628	72.003,94	01/06/2032
834	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT30	RENATO FELIX DE LIMA	21517415837	71.305,11	01/05/2032
835	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT32	PRISCILA ROSA DOS SANTOS USSON DA SILVA	29412702809	7.508,23	01/04/2022
836	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT33	EVANDRO BOER DA SILVA	26787177801	66.792,24	01/09/2032
837	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT34	MARCELO DOS SANTOS COELHO	21881635830	65.584,08	01/08/2032
838	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT35	MARIA JOSELINA DA SILVA	78208394491	64.193,04	01/08/2032
839	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT38	RAFAEL CHIQUETO LOPES	43694399810	60.489,00	01/07/2032
840	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT40	RICARDO DA SILVA DUDA	38777852800	56.043,37	01/01/2030
841	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT41	DANIELI APARECIDA BERNARDI DA SILVA	22619558808	23.688,00	01/05/2025
842	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT47	JEAN MATHEUS CORDEIRO BRITO	39630581884	61.741,47	01/12/2032
843	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT48	JOÃO PAULO MARTIGNAGO	34342493896	68.228,52	01/09/2032
844	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT50	FABRÍCIO FERREIRA SOARES	07186714650	45.008,13	01/07/2029
845	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT51	MARIANA CAMILA DA SILVA	32584355884	78.703,20	01/08/2032
846	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT52	ISRAEL DOS SANTOS	13948842817	85.886,05	01/11/2027
847	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT02	JOSUÉ FERREIRA DA SILVA	07337657420	68.055,06	01/05/2032
848	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT03	TEREZA DE OLIVEIRA	26783901874	77.916,83	01/11/2032
849	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT04	WALLAF SILVA DE JESUS	43709298814	64.677,47	01/08/2032
850	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT05	HEBERT VENÂNCIO DA SILVA	43664698800	51.178,55	01/11/2028

851	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT06	OSVALDO ANDRE GUARTIERI	21248241800	46.178,07	01/08/2028
852	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT07	CINTHIA ROSA NUNES	33593666898	24.582,43	01/07/2023
853	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT09	LUAN HENRIQUE SIMÕES DE MELO	41198349808	60.854,99	01/11/2032
854	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT10	LUCIANO PEREIRA DE LIMA	34983005803	52.681,83	01/06/2032
855	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT12	VANIA RODRIGUES COSTA ALVES DOS REIS	33509731832	60.029,28	01/08/2032
856	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT14	MAILZA RODRIGUES DE ARAÚJO	02861590661	67.624,70	01/07/2032
857	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT15	MARCIO BARBOSA	25254724897	105.135,33	01/11/2032
858	PARQUE BELLAVILLE - QD30 LT01	DILTON AZEVEDO DA CRUZ	41175891568	112.997,43	01/12/2032
859	PARQUE BELLAVILLE - QD30 LT02	BIANCA KEITY DOS SANTOS	40464442826	166.077,35	01/03/2032
860	PARQUE BELLAVILLE - QD30 LT03	ANGELICA LUIS DE SOUZA	39374077825	63.211,01	01/08/2032
861	PARQUE BELLAVILLE - QD30 LT05	CRISTIANA DA SILVA GOMES SANTOS	08712509426	59.020,88	01/07/2032
862	PARQUE BELLAVILLE - QD30 LT08	JONATHAS HENRIQUE FERREIRA	37581602869	69.851,93	01/07/2032
863	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT01	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	22051353840	93.648,28	01/01/2028
864	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT02	DAVID DA SILVA MOURA	36563638899	64.896,93	01/09/2032
865	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT03	MARINALDO DOS SANTOS JORGE	69549699900	46.268,33	01/08/2028
866	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT06	ALEX SANDRO CARDOSO	29925202841	61.184,33	01/03/2032
867	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT09	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	37368490870	58.844,50	01/08/2032
868	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT10	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	37368490870	8.916,71	01/06/2022
869	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT11	REINALDO DE JESUS COSTA SABARA	34122774870	58.381,02	01/09/2031
870	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT12	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	43434411801	61.926,15	01/07/2032
871	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT13	FERNANDO REMER TOLENTINO E AZEVEDO	40700141871	56.535,27	01/11/2031
872	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT14	MARIA DE FATIMA MARTINS DA FONSECA	10650591836	63.323,97	01/08/2032
873	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT17	MARIA PEREIRA DE SOUZA	40333994884	60.518,25	01/05/2030
874	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT19	VITORIA CAROLINE DA SILVA TIBURCIO	44577560836	55.607,65	01/04/2032
875	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT20	CARMEN CRISTINA DO PRADO	25732506870	145.747,27	01/06/2033
876	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT21	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ANDRADE JÚNIOR	23057568874	105.064,25	01/07/2032
877	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT23	MARCIA DA CONCEIÇÃO AMARO	26603602865	64.850,42	01/01/2027
878	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT25	ANTONIO CARLOS DA SILVA	12046813847	75.611,25	01/08/2032
879	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT26	ABNER BUENO MERLIN	43794272854	57.835,52	01/08/2028
880	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT28	JOSÉ ALMIRO DE LIMA COSTA	13940526851	22.674,24	01/08/2022
881	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT31	ADINAIR DE CASSIA BENTO	10805130861	75.550,47	01/08/2032
882	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT32	ALCIDES DA ROSA NETO	16948093825	75.244,17	01/03/2032
883	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT33	RENATO PEREIRA FRANÇA	56636296968	75.611,25	01/08/2032
884	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT34	KAREN PRISCILA SABINO FREIRE	40200729810	76.335,53	01/06/2033
885	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT35	WESLEY DO PRADO FELIX	37129111810	95.596,16	01/01/2033
886	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT36	ANDRESA DE LIMA	25943018840	75.550,47	01/08/2032
887	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT41	LUCIANO DE OLIVEIRA ALVES	77928229587	82.945,57	01/08/2032
888	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT42	INVISTA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	04589319000155	93.055,28	01/06/2023
889	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT01	AD HORTOLÂNDIA	22624668000142	152.079,07	01/08/2032
890	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT03	MARIA APARECIDA BERNARDO	18706039820	75.415,34	01/08/2032
891	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT05	BENEDITA ISABEL DA SILVA	04721840837	23.233,57	01/08/2022
892	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT07	LARISSA ROBERTA MORAES DA SILVA	38596102876	80.458,98	01/12/2032
893	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT09	GISELE ROCHA BARBOSA	34275000803	75.082,50	01/07/2032
894	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT12	MANUELA BARIJAN RODRIGUES	34235504819	90.040,66	01/07/2032
895	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT13	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	80678050163	148.429,00	01/07/2032
896	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT14	MARLENE DE OLIVEIRA	11916654886	108.540,72	01/09/2032
897	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT17	ELIEL GUIMARÃES DOS REIS	32877244873	44.415,00	01/06/2029
898	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT18	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	67353983868	60.489,00	01/08/2032
899	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT19	EDIVALDO DO CARMO GONÇALES	27897995801	54.079,74	01/08/2032
900	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT20	LENI LEITE TOMÉ	06486345829	60.489,00	01/07/2032
901	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT21	ERALDO MENDES SANTIAGO	59576960568	61.481,33	01/11/2032
902	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT22	LUCICLÉIA DIAS DE OLIVEIRA	35604584800	60.640,27	01/08/2032
903	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT24	CELIO BARBOSA SILVA	34171352819	59.217,18	01/06/2032
904	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT26	FELIPE CAMARGO CAJAIBA	46745827840	104.020,88	01/04/2033
905	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD01 LT07	CICERO JUNIO VIEIRA ELIAS	21712764870	62.063,62	01/11/2032
906	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD01 LT08	MARLON PATRICK DOS REIS	41736776851	63.565,71	01/02/2033

907	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT03	MARIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	18139115843	62.495,81	01/04/2032
908	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT13	WILLIAN ROBERTO DA SILVA ROCHA	42495443893	62.584,99	01/03/2032
909	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT07	VALTIM PEREIRA SOUSA	30675134870	72.252,91	01/10/2032
910	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT08	GLAUCIANO DOS SANTOS	28739197875	64.701,62	01/01/2032
911	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT09	JOAO SERGIO FRANCISQUINI	29357153810	67.458,85	01/12/2032
912	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT10	HAMILTON NELO DA SILVA	54547997187	66.099,47	01/11/2032
913	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT11	TIAGO OLIVEIRA DE LIMA	23116377898	62.493,72	01/04/2032
914	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT12	ALESSANDRA RODRIGUES DE MELO MASSA	91514150115	62.220,98	01/03/2032
915	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT13	TATIANE PINHEIRO PANZENI	37583179831	64.963,10	01/06/2032
916	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT15	RODRIGO BENTO DE OLIVEIRA	39423001840	66.567,60	01/03/2032
917	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT12	ANAYELI CRISTINA LOPES LISBÔA	51100361871	35.280,24	01/08/2032
918	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT07	JOSÉ ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	35576992857	65.241,32	01/07/2031
919	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT15	MARIA DE SOUZA MEDEIROS	13665727855	66.325,51	01/06/2032
920	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT17	MAIKE SILVESTRES DE ALMEIDA	42536861848	35.614,35	01/07/2031
921	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT22	ANDERSON PIRES SILVA	28861065856	62.322,61	01/04/2031
922	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT03	MARCELO APARECIDO MARTINS	07052404877	66.383,71	01/12/2032
923	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT05	LUANA DA SILVA FERNANDES	47737111832	64.129,04	01/03/2032
924	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT06	MARIA IRIS DOS SANTOS PRIMO	30685251870	65.229,73	01/07/2031
925	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT16	OLIVIA FERREIRA DOS SANTOS	11290523894	67.407,68	01/03/2032
926	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT18	JOAO BATISTA DOS SANTOS PEREIRA	69028664572	98.075,30	01/07/2032
927	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT19	APARECIDO DE PAULA	62150197120	76.584,33	01/03/2030
928	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT20	LUCIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	07064828839	75.772,41	01/07/2031
929	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT24	OSMAR PEDRO SERAFIM	06163581806	73.910,38	01/10/2031
930	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT25	PAULO SERGIO BEGGIORA	04805391898	78.327,49	01/07/2031
931	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT27	BRUNO SOARES DE MACEDO	37608683805	66.421,98	01/10/2031
932	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT01	WESLEY JOSÉ BASSETO	06754704802	76.999,54	01/06/2027
933	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT09	ELOISA KLEN STEPHEN DE AZEREDO	87123932820	65.899,78	01/10/2027
934	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT11	LUCINEIDE DE SOUZA LEAL	32007882833	85.542,85	01/09/2032
935	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT16	ROBERTO OTAVIANO BORGES	04610447495	92.541,70	01/08/2031
936	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT17	ODAIR PEREIRA TORRES	24704356841	66.134,35	01/08/2032
937	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT18	RAYANE DE MOURA BARCELOVER	32304551858	57.104,54	01/05/2031
938	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT22	ROSEMEIRE BEZERRA	00684383896	64.749,34	01/02/2032
939	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT25	LEONARDO KLEN STEPHEN DE FREITAS	43885603837	57.675,39	01/10/2027
940	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT28	PATRIANNE MANUELA MONTEIRO DA SILVA	43541595892	60.495,69	01/12/2029
941	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT01	CESAR GARCIA	34226467876	86.996,49	01/06/2031
942	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT14	LIVIA REGINA TEODORO	32108274863	35.200,69	01/05/2031

943	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT25	FÉLIX OLIVEIRA DE SOUZA	43304022899	64.097,91	01/06/2032
944	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT02	JOSE RUBENS RIBEIRO PEREIRA	32872996893	56.506,42	01/04/2028
945	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT05	OSMARINA RODRIGUES TEIXEIRA	12154123805	61.343,75	01/05/2031
946	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT06	PEDRO GOMES	01899202897	47.981,68	01/10/2027
947	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT12	SILVIO LUIS BOLDRIN FILHO	36324746801	63.330,55	01/09/2032
948	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT15	MARIA CAROLINE FERREIRA PEREIRA	47346780817	64.541,19	01/06/2031
949	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT16	SERGIO BARBOSA DE OLIVEIRA	30082376816	31.074,25	01/04/2031
950	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT17	EUGENIO MOREIRA MARQUES	26355741895	64.222,90	01/06/2031
951	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT07	LUCAS FERREIRA DE MORAIS	45654497812	52.584,37	01/05/2031
952	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT08	MARIA ROSANGELA MOIA	22069353842	98.272,75	01/05/2032
953	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD15 LT02	WANDERLEY FERNANDES	18444338893	66.072,50	01/06/2031
954	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT01	CAMILA VIEIRA SOARES	34803384886	67.292,35	01/10/2030
955	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT03	JERONIMO BATISTA DE SOUZA	07040128802	70.178,57	01/06/2032
956	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT04	RENATO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	31147744823	32.185,80	01/06/2032
957	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT08	FLAVIO LUIS DA SILVA	35333231885	67.436,52	01/04/2032
958	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT10	MATHEUS ALVES ANDRADE	53781739813	65.158,52	01/09/2031
959	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT11	EDUARDO SOARES SILVA	01330504240	64.851,26	01/08/2031
960	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT12	TADEU PEREIRA DE OLIVEIRA	02614142590	60.729,83	01/11/2030
961	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT15	RENAN DOS SANTOS PRATES	42031727800	64.895,22	01/09/2030
962	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT20	SIDNEY DA SILVA	12165367832	46.544,74	01/09/2031
963	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT22	EDIO CARNEIRO DA SILVA	04090793831	69.760,63	01/07/2032
964	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT23	FRANCISCO AGUINALDO DA SILVA	16978775835	69.374,53	01/07/2031
965	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT26	ADAIL DE ANDRADE FERREIRA	36007101843	68.530,54	01/06/2031
966	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT27	MARIA ZILDA FERREIRA DOS SANTOS	13665870810	68.806,36	01/06/2031
967	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT29	DIVINO COELHO DE CAMPOS	20266046819	37.921,14	01/06/2031
968	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT30	ADRIANO BENITES BARROSO	23834109851	69.728,68	01/07/2031
969	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT31	BEATRIZ SANTANA DE SOUZA	46649716804	74.293,81	01/10/2032
970	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT02	ARLINDO ANDRADE COSTA	59501987515	88.520,68	01/07/2031
971	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT06	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	91260221334	62.529,43	01/04/2031
972	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT07	ARNALDO ANTONIO VALENTIM	00526336838	69.180,97	01/11/2029
973	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT09	HELIO BERNARDO	10936495855	65.331,64	01/06/2031
974	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT10	ALFREDO ROQUE CAPELLA	25617666835	65.718,76	01/06/2031
975	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT11	EDENIZE APARECIDA DA SILVA	30660592860	70.356,38	01/06/2032
976	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT18	ALESANDRO MUNIZ BOTTARI	22467598896	36.863,51	01/04/2023
977	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT21	ADRIANO ROBERTO DE JESUS	07649342875	78.860,83	01/08/2031
978	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT24	WELSONILDO RODRIGUES GONÇALVES	36974944810	77.491,49	01/09/2030

979	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT01	PAULO NASCIMENTO SILVA	10950561827	93.833,35	01/09/2029
980	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT07	GLAUCO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	44878334851	64.801,06	01/06/2031
981	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT10	GILMAR RIBEIRO MARINHO	13692415850	68.244,11	01/03/2032
982	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT12	IGOR DA SILVA LEAL	41408715805	69.760,63	01/07/2032
983	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT15	RODRIGO NERES CARNEIRO DOS SANTOS	43743302837	69.760,63	01/07/2032
984	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT22	ADRIANA BELO DOS SANTOS	30485440890	60.780,75	01/01/2031
985	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT26	MARIA CLAUDIA ALVES SILVA	66167566291	68.789,57	01/02/2031
986	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT27	ODENIR DA CUNHA	05514716899	62.764,35	01/11/2030
987	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT34	LUIZ FELIPE RAMOS DOS SANTOS	38156535847	96.665,77	01/08/2032
988	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT35	NILSO LUIZ DUTRA	03822578630	64.974,07	01/01/2031
989	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT38	JOSE DAVID DOS SANTOS	62514458749	84.068,73	01/01/2033
990	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT02	JESSICA DA SILVA NHANI	41665543876	68.994,09	01/07/2031
991	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT03	VALDIR MESSIAS	06919013843	68.146,69	01/11/2032
992	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT07	VINICIUS RODRIGUES MARIANO	41352055856	59.686,36	01/09/2029
993	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT09	EMILY BEATRIZ AMARO CUSTODIO	45238666861	37.779,27	01/06/2031
994	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT10	ADRIANO RODRIGUES DE SIQUEIRA	33351831854	63.371,06	01/07/2031
995	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT13	JANAINA SCARPARO FERREIRA SOUZA	41687475814	71.158,91	01/03/2032
996	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT15	TIAGO FLORES TEIXEIRA DE GODOY	33633618821	68.750,16	01/03/2032
997	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT17	JOSE EDUARDO ALVES FERNANDES	16383995812	88.012,14	01/12/2032
998	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT28	JOÃO PAULO DE SOUZA	08838268878	33.479,33	01/04/2031
999	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT01	VALDEMAR PEREIRA DE JESUS	57876061672	73.065,91	01/06/2031
1000	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT05	APARECIDO VIRGULINO FERREIRA	40418952191	65.159,57	01/09/2031
1001	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT10	MARCOS ROBERTO MOURA DOS REIS	99747367149	65.061,92	01/05/2031
1002	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT11	TAIS CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	46281024818	75.911,97	01/08/2030
1003	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT12	ROSECLER PATRICIA BORGES	30809631806	69.376,03	01/07/2031
1004	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT13	CLEIDE APARECIDA DE GRANDE	63031051653	66.220,82	01/02/2032
1005	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT15	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	14815143854	65.158,52	01/08/2031
1006	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT16	RENATA GARCIA	30209397802	78.847,36	01/05/2028
1007	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT17	RENATA GARCIA	30209397802	71.274,65	01/03/2028
1008	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT06	DOUGLAS PAES DE ALMEIDA	38627164819	65.061,22	01/05/2031
1009	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT09	JOSE MARDONIO GOMES DE OLIVEIRA	30200316800	68.962,75	01/03/2032
1010	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT11	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA ANJOS	42421824818	68.962,75	01/03/2032
1011	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT13	DEDIVÂNIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	05155474175	65.569,13	01/06/2031
1012	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT20	FLAVIO LEAL BERNARDES	22407385888	197.209,16	01/12/2032
1013	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT23	MARCO AURÉLIO ESTRINGARE PINTO	37594601866	83.503,92	01/09/2027
1014	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT25	DANIEL ANTONIO DE MACEDO	08607492829	133.915,34	01/04/2032

1015	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT26	DANIEL ANTONIO DE MACEDO	08607492829	149.090,61	01/04/2032
1016	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT29	RODRIGO APARECIDO MORAIS	20266444890	153.313,58	01/02/2033
1017	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT02	WILSO GOMES DO NASCIMENTO	21602355800	51.830,11	01/07/2027
1018	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT13	THAINÁ MARQUES DA SILVA	47989607808	63.246,22	01/06/2031
1019	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT15	CLEBER JACOB DE ALMEIDA	28881355825	77.403,76	01/06/2031
1020	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT17	ANDREILSON CABRAL DA SILVA	60314090380	86.159,22	01/07/2032
1021	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT19	LIVIA MARIA CHAVES	32479517845	36.068,52	01/05/2032
1022	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT03	BRUNO CESAR MACHADO	40549511806	82.419,25	01/10/2032
1023	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT05	CAMILA NORA DA SILVA	33207936830	69.263,79	01/05/2031
1024	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT06	LUCAS OLIVA	43682933808	68.871,21	01/06/2031
1025	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT12	ANTONIO DA COSTA BOLOGNANI	08415098839	76.304,50	01/10/2030
1026	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT14	MARTA APARECIDA RIBEIRO	51815591153	78.786,32	01/04/2031
1027	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT16	MARILZA DE SOUZA ALMEIDA FERREIRA	21920754806	74.829,32	01/04/2031
1028	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT25	SUZINETE MARQUES	13346533808	37.157,62	01/01/2031
1029	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT28	RAFAEL JULIANO FERREIRA	39290792833	33.305,43	01/01/2031
1030	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT33	CESAR GONÇALVES	26485248862	68.783,13	01/08/2031
1031	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT34	DUCIVAL CIDADE DE LIMA	92681468434	36.559,95	01/06/2031
1032	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT05	ABNER BORGES DO NASCIMENTO	46855336825	66.021,61	01/07/2031
1033	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT11	JONAS ROBERTO BALTAZAR DE OLIVEIRA	46993086867	71.003,70	01/06/2031
1034	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT12	JONAS MAICON ALVES FERREIRA	37900262806	67.033,54	01/08/2031
1035	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT15	CAIO MICHEL FERREIRA ALVES DA SILVA	42156244871	67.591,17	01/06/2032
1036	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT20	CLAYTON SILVA ARAUJO	46437249862	66.892,03	01/03/2032
1037	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT21	WALLACE PASCHOALOTO	37313499817	66.892,03	01/03/2032
1038	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT23	ANA CLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	05830928450	35.579,16	01/05/2031
1039	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT27	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	40458836818	62.963,35	01/05/2031
1040	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT32	EDUARDO DONIZETI DOS SANTOS NUNES	38690451838	28.840,05	01/08/2026
1041	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT02	CESAR GONÇALVES	26485248862	68.998,53	01/09/2031
1042	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT08	MARCOS HENRIQUE DE CARLOS	07864381855	75.063,33	01/07/2031
1043	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT15	LUZINETE GOMES DA SILVA	12164302842	62.304,87	01/04/2031
1044	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT02	VAGNER WILLIAM DE OLIVEIRA PANHA	38327467816	59.068,73	01/09/2029
1045	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT06	VAGNER WILLIAM DE OLIVEIRA PANHA	38327467816	64.153,91	01/12/2031
1046	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT07	CLAUDIOMIRO FRANCISCO DO AMARAL	15251334893	64.452,86	01/07/2032
1047	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT08	MÁRIO SERGIO MARTINS DOS ANJOS	04039059581	58.360,77	01/10/2029
1048	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT09	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	15780699000127	68.176,11	01/02/2032
1049	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT11	EDER RODRIGO VIANA	30226883850	64.191,34	01/04/2032
1050	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT13	ANDERSON LACERDA GONÇALVES	31270147838	69.367,17	01/11/2032

1051	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT05	FRANCISCA NEPONUCENO DE OLIVEIRA	42136900838	67.137,15	01/07/2031
1052	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT11	LUCELIA APARECIDA LISBOA CANOVAS	32450857885	64.061,21	01/06/2031
1053	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT13	GILMAR TELLES DOS SANTOS	07506083906	77.572,76	01/11/2030
1054	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT17	DAVID JUNIO DE CARVALHO	39853983800	36.278,74	01/06/2031
1055	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT18	MARIA EUNICE SEVERO DA SILVA	16985382860	58.357,42	01/10/2029
1056	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT19	MARINA PINHEIRO	05496925843	60.618,36	01/06/2031
1057	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT22	GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS	29656077814	36.485,22	01/06/2031

* * * * *

ANEXO I – B
DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E
INDICAÇÃO DOS LOTES ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT14	SILVANA BARBOSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	31377071880	166.717,64	01/12/2034
2	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT15	ALEXANDRE MARTINS GOUVEIA	41927055830	77.435,75	01/04/2032
3	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT16	DAVID THIAGO ALVES DOS SANTOS	39276504800	61.500,60	01/12/2035
4	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT17	JESUS CARPANEZI	01870528832	57.666,42	01/12/2033
5	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT18	ADRIANA FAIGA DE CARVALHO E SILVA	39593483802	62.152,16	01/01/2036
6	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT19	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES ALVES DOS SANTOS	45753244858	61.496,96	01/12/2035
7	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT20	ALBERTINO PAIVA SERRA	05428301325	61.575,59	01/11/2035
8	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT21	ANDRE LUIZ ALVES	31906881847	61.496,96	01/12/2035
9	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT22	JONATHAM FILIPE ALVES DOS SANTOS	41499248806	61.496,96	01/12/2035
10	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT23	DAYANE TAYNARA ALVES DOS SANTOS MIRANDA	40419187820	61.496,96	01/12/2035
11	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT24	VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	23788941200	61.496,96	01/12/2035
12	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT25	LUCAS JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS	46355223851	64.644,63	01/12/2035
13	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT26	CARLOS ADRIANO DA SILVA	07042889827	65.794,18	01/12/2035
14	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT28	ELIZANGELA PERPETUA FERREIRA	27622338877	61.832,96	01/01/2036
15	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT29	SERGIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	04424290700	63.748,54	01/01/2036
16	JARDIM GIRASSOL I - QD01 LT31	EVERTON HENRIQUE MATIAS MENDES	18144828810	104.934,08	01/01/2036
17	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT20	LUIS ANTONIO DOS SANTOS	13335422830	97.154,66	01/01/2036
18	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT23	CARLOS ROBERTO PARTEZANI	01866248839	57.181,94	01/11/2032
19	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT25	JAQUELINE DOS SANTOS ROSSI	37454325840	61.063,55	01/12/2032
20	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT26	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	63659387487	63.073,37	01/01/2036
21	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT27	VILSON CESAR DOCUSSE	84090332168	55.734,28	01/11/2032
22	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT28	LUIZ HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	44187749802	61.496,96	01/12/2035
23	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT29	EVERALDO TEIXEIRA MACEDO	09590740820	54.485,08	01/07/2032
24	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT30	ODIOM PAULO JUNIOR COSTA	48029656807	61.496,96	01/12/2035
25	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT31	ODIOM PAULO JUNIOR COSTA	48029656807	61.496,96	01/12/2035
26	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT32	ANTONIO LUIS SOUSA	87694735368	60.488,96	01/12/2035
27	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT34	JOSÉ MILTON DA SILVA	41399510525	61.496,96	01/12/2035
28	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT35	RUBEM DE JESUS SILVA	42613839856	61.496,96	01/12/2035
29	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT36	RAQUEL DE JESUS SILVA	42613838884	61.496,96	01/12/2035
30	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT37	JOSE CARLOS FERREIRA FILHO	12174186870	61.496,96	01/12/2035
31	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT38	REBECA DE JESUS SILVA	49845481850	65.327,36	01/12/2035
32	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT39	VALDENIS PEREIRA BRITO JUNIOR	43389389865	61.496,96	01/12/2035
33	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT40	MAURO SERAFIM	02590534817	60.488,96	01/12/2035
34	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT41	ANTÔNIO RODINEY DUARTE BALBINO	40749211890	61.496,96	01/12/2035
35	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT42	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	41093270837	61.496,96	01/12/2035
36	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT43	PAULO HENRIQUE DA SILVA FLORENTINO	31557659842	72.223,55	01/06/2032
37	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT11	CHARLENE SILVA MOURA	22382370890	59.239,54	01/03/2034
38	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT12	VALDEMIR DOS SANTOS	11600458874	60.066,96	01/12/2034
39	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT13	VALDENIS PEREIRA BRITO JUNIOR	43389389865	62.114,98	01/01/2035
40	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT14	TAIANE MAIA DA SILVA	05327357570	61.765,12	01/01/2035
41	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT15	JULIANO FORTUNATO GODOY DE SOUZA	34753472884	61.072,28	01/11/2034
42	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT16	OSVALDO CASSIANO DE SOUZA	04526772895	61.087,11	01/11/2034
43	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT17	ALBERY DENIS DA SILVA	38443337893	61.094,52	01/11/2034
44	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT19	MARCIO VIRAQUA DE OLIVEIRA	18145009871	61.072,28	01/11/2034
45	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT20	BIANCA ARAKAKI CARDOSO LIMA	35134489882	59.232,94	01/12/2033
46	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT21	ROBERTO BENTO DO NASCIMENTO	09400819897	59.123,31	01/02/2034
47	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT22	ROBERTO BENTO DO NASCIMENTO	09400819897	114.717,63	01/12/2033
48	JARDIM GIRASSOL I - QD04 LT02	JUSCELINO ELIAS	10933471807	116.942,19	01/01/2033
49	JARDIM GIRASSOL I - QD04 LT03	BIANCA ARAKAKI CARDOSO LIMA	35134489882	62.626,02	01/12/2033
50	JARDIM GIRASSOL I - QD04 LT05	DAVID ROBERTO BARBOSA	37789237810	67.236,55	01/12/2034
51	JARDIM GIRASSOL I - QD04 LT06	MARCELO RODRIGO GONÇALVES	32520002883	61.067,27	01/12/2034

52	JARDIM GIRASSOL I - QD04 LT07	ELIOMAR CYPRESTE DE OLIVEIRA	08930501800	63.374,61	01/01/2035
53	JARDIM GIRASSOL I - QD04 LT08	FÁTIMA REGINA DOS SANTOS	24847005805	61.738,82	01/01/2035
54	JARDIM GIRASSOL I - QD04 LT09	SIDNEY FERREIRA SIMA	22735555801	61.067,27	01/12/2034
55	JARDIM GIRASSOL I - QD04 LT10	DANIEL ALESSANDRO GONCALO DA SILVA	32799342817	88.010,51	01/02/2036
56	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT02	EDSON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	17036466812	66.632,08	01/10/2034
57	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT04	ROBERTO CARLOS DA COSTA	36786688870	67.766,08	01/01/2035
58	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT05	ROBERTO CARLOS DA COSTA	36786688870	60.236,98	01/01/2035
59	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT06	ROBERTO CARLOS DA COSTA	36786688870	60.236,98	01/01/2035
60	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT07	MILTON SERGIO FIDELIS DE ALMEIDA	18151029854	59.432,98	01/11/2034
61	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT08	MILTON SERGIO FIDELIS DE ALMEIDA	18151029854	59.432,98	01/11/2034
62	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT11	MATHEUS VINICIUS BEROAL	43169955888	58.892,98	01/01/2035
63	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT12	JÚLIO WASHINGTON DOS SANTOS	33633612890	72.075,28	01/01/2035
64	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT14	PAULO SERGIO MORALLES	15931435832	66.038,19	01/08/2034
65	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT20	VLADISTON FLAVIO BORGES VIANA	31235169898	61.496,98	01/01/2035
66	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT22	VILSIRLEY PEREIRA FIEL	29395222867	59.581,78	01/12/2034
67	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT23	ANA LUCIA DOS SANTOS	15728656870	60.331,73	01/01/2035
68	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT24	MILENA ROBERTA DE OLIVEIRA SILVA	46118933839	59.581,78	01/12/2034
69	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT25	MAURO HENRIQUE VIVEIROS	37765482823	59.581,78	01/12/2034
70	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT27	BRUNO VINICIUS ALBIERI COSTA	41953022855	66.254,08	01/09/2034
71	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT28	TIAGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	37390588896	65.681,23	01/08/2034
72	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT29	CLEUSA VICENTE DA SILVA	12174650819	69.702,85	01/01/2035
73	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT30	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	27467579829	97.967,00	01/09/2034
74	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT02	JUCELIO JESUS MARQUES DOS SANTOS	12365613683	59.739,47	01/12/2035
75	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT03	JÉFERSON IVAN DOS SANTOS	08474611490	60.963,14	01/11/2035
76	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT04	SILVANA CAPELLE ARANTES	07040117860	58.227,79	01/04/2035
77	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT05	FRANCIELI DE OLIVEIRA BALBINO	40805019863	59.070,35	01/09/2035
78	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT06	LILIANE DO NASCIMENTO SANTOS	31908871873	57.654,61	01/01/2035
79	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT09	JOSÉ APARECIDO DIONISIO	14974397877	64.272,96	01/02/2036
80	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT10	ALEXANDRO PARTEZANI	28343988876	59.070,35	01/09/2035
81	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT13	TÂNIA REGINA VIANA	25065525889	61.816,16	01/12/2035
82	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT14	HELTON APARECIDO SINIBALDI	33606151829	58.896,37	01/08/2035
83	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT16	GILVAM ANTONIO NERES	05833717876	59.739,47	01/12/2035
84	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT17	DIVINO LORENÇO SILVESTRE	81628609753	59.900,98	01/12/2034
85	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT18	ROZILDA FERREIRA GUARANDUVA	01884767176	59.396,75	01/10/2035
86	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT19	FRANCIELI DE OLIVEIRA BALBINO	40805019863	62.152,16	01/01/2036
87	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT20	EDUARDO AUGUSTO SOARES SANCHES	33756664899	58.720,66	01/07/2035
88	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT21	VANDERSON FERREIRA BENA	31645329895	105.089,66	01/11/2035
89	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT24	IDMAN BATISTA DE OLIVEIRA	21525505874	58.543,22	01/06/2035
90	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT25	JOÃO VITOR CUNHA	46412068805	59.070,35	01/09/2035
91	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT26	DANIELLE DOS SANTOS DIAS	39726397839	58.227,79	01/04/2035
92	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT27	FABIO DE JESUS PEREIRA ZUCOLOTO	46296154828	59.413,07	01/10/2035
93	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT28	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	22864627809	58.543,22	01/06/2035
94	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT29	EDITON FONSECA DOS SANTOS	01599848236	59.358,35	01/10/2035
95	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT30	MANOEL OSEAS PAULO DE JESUS	22235337520	56.295,84	01/02/2034
96	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT31	ERICA CRISTINA RIBEIRO	35422146808	59.396,75	01/10/2035
97	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT32	TAYLA AKNE SANTOS DUARTE	43335236807	59.412,86	01/11/2035
98	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT34	FABIANO DE JESUS BORGES	06309625535	59.070,35	01/09/2035
99	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT36	ÉRICO OLIVEIRA SENA	49310238860	58.046,63	01/03/2035
100	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT38	KEITTY MORENA SIMIÃO XAVIER	41306460875	61.496,96	01/12/2035
101	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT39	ROSEMEIRE SIMPLICIO DA SILVA	34216883893	58.896,37	01/08/2035
102	JARDIM GIRASSOL I - QD08 LT03	ANDERSON RODRIGO DA SILVA CARENO	37466360866	58.896,37	01/08/2035
103	JARDIM GIRASSOL I - QD08 LT05	FABIO ALEXANDRE MARQUES	18144372824	58.573,78	01/12/2034
104	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT02	FRANCISCO PETRÔNIO DE SOUZA BRITO	09240557407	64.277,05	01/12/2033
105	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT03	LUIS ANTONIO CARÃO	07042748840	68.147,65	01/01/2035
106	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT04	JOSE PATRICK VILALVA CRIPPA	44590595842	65.356,84	01/04/2034
107	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT05	ALEX BATISTA DE SOUZA	22263937811	67.766,08	01/01/2035
108	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT08	WILSON XAVIER DA HORA	43966098504	57.649,61	01/11/2033
109	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT09	JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	07185068550	60.236,98	01/01/2035

110	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT10	LUCAS MAITEUS FREGONEZ DA SILVA	45711123866	60.236,98	01/01/2035
111	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT11	AGNALDO SOARES MALTA	05242812540	58.892,98	01/11/2034
112	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT14	AILTON FERREIRA VERAS	05885344396	59.228,98	01/10/2034
113	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT16	LUCAS EDUARDO COUTINHO MARTIN	45826666803	75.401,26	01/02/2035
114	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT17	GEOVANE MIRANDA EVANGELISTA	37136614805	65.271,07	01/07/2032
115	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT20	BRUNO ANTONIO LEITE LIMA	47063791800	60.236,98	01/01/2035
116	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT22	EFRAIM LUIZ RODRIGUES	45262109861	61.283,89	01/12/2034
117	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT23	LUCAS MAITEUS FREGONEZ DA SILVA	45711123866	60.236,98	01/01/2035
118	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT32	CLAUDIO APARECIDO DE SOUZA	21640932836	125.075,81	01/11/2034
119	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT18	ADRIANO GOMES CANUTO	61204261326	57.816,26	01/02/2035
120	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT19	CARLOS RODRIGO CARVALHO	39037551840	58.542,92	01/06/2035
121	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT20	RICARDO CARVALHO	04491814996	57.816,26	01/02/2035
122	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT21	EVANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	22431631877	86.562,98	01/08/2035
123	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT22	DEVANIR DE OLIVEIRA	12157616861	55.147,17	01/04/2031
124	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT23	HILDO LEITE DA SILVA	12671689861	57.816,26	01/02/2035
125	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT25	DIEGO HENRIQUE PEREIRA ALVES	39096433882	58.720,66	01/07/2035
126	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT26	WESLEY DA SILVA	46649548839	58.896,37	01/08/2035
127	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT27	MARLA KALINE DA ROCHA DELFINO	43626462803	58.227,79	01/04/2035
128	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT28	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	32791929860	58.621,84	01/05/2035
129	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT31	JOSE ANTONIO FERREIRA JUNIOR	16666920856	59.070,35	01/09/2035
130	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT34	GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS	04001105802	58.023,58	01/03/2035
131	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT35	GERSINDO PERPÉTUO BITTENCOURT	07040304899	59.070,35	01/11/2035
132	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT39	ANDERSON SAMPAIO DOS SANTOS	33767274817	59.070,35	01/09/2035
133	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT04	JOÃO VITOR COSTA TRINDADE	46412189866	59.581,78	01/12/2034
134	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT05	LUCIANA NUNES FERREIRA	01232984663	60.236,98	01/01/2035
135	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT09	ESLI BISPO DOS SANTOS	27271967842	59.581,78	01/12/2034
136	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT11	ALEX JESUS DE SOUZA	36082348885	58.892,98	01/10/2034
137	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT13	JOÃO JOSÉ DA SILVA	08564904829	59.228,98	01/10/2034
138	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT14	ANDRE LUIZ FIDELIS	41266810862	58.892,98	01/09/2034
139	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT23	SANDRA LUCIA PLACIDINO	00822823829	57.384,41	01/06/2033
140	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT24	JEAN MARTINS RODRIGUES	44386781889	57.949,38	01/04/2034
141	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT26	SABRINA APARECIDA PASCHOAL	21937725847	57.949,38	01/04/2034
142	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT32	ANDREIA ANGELICA DOS SANTOS VIEIRA	36462872845	59.581,78	01/12/2034
143	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT35	CLEBER DORETTO	32325475832	60.236,98	01/01/2035
144	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT01	GLAUCIA DE SOUZA MENDES DOS SANTOS	30623460866	66.249,12	01/04/2032
145	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT05	UEMERSON TOBIAS DE OLIVEIRA	45632591875	58.754,42	01/01/2035
146	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT07	MARIA HELENA DE OLIVEIRA CARLOTA	26208907802	55.867,85	01/10/2032
147	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT08	ALEX MARTINS BORGES	30540502898	64.272,96	01/02/2036
148	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT11	LAÉRCIO FERREIRA SENA	21498212816	59.396,75	01/10/2035
149	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT12	GUILHERME AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	41176363832	58.720,66	01/07/2035
150	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT13	BEATRIZ LUCCA PEREIRA	46077339890	58.069,77	01/03/2035
151	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT16	MATHEUS DIONISIO DAS NEVES	40015612805	58.896,37	01/08/2035
152	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT17	JUCILENE RODRIGUES GOMES	16716625801	58.896,37	01/08/2035
153	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT22	ANDERSON AUGUSTO DE SOUZA SILVA	32753774854	91.067,80	01/07/2032
154	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT25	ALINE CAMPOS DE TOLEDO	39943668873	61.496,96	01/12/2035
155	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT26	VALDENIR MOREIRA	13351911866	59.070,35	01/09/2035
156	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT28	GERSON DE JESUS GONÇALVES	26411672806	59.396,75	01/10/2035
157	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT34	ELAINE CRISTINA FONTES	31499823835	60.375,95	01/01/2036
158	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT43	YGOR KAUAN BELBER	41253390827	34.155,39	01/08/2031
159	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT14	DANILA APARECIDA GALINDO	41366773837	63.836,64	01/09/2034
160	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT15	FABIO ALEXANDRE MARQUES	18144372824	65.594,60	01/12/2035
161	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT17	MARCELA RENATA PETRUCCI NUNES	59439246120	61.947,79	01/03/2035
162	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT19	JOSÉ CARLOS PALHARES JÚNIOR	30347271863	63.236,16	01/11/2035
163	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT21	CARLOS ALBERTO BATISTA DE PAULA	15928174837	63.253,80	01/12/2034
164	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT22	MIGUEL CRUZ ROBLES FILHO	13350035841	62.174,69	01/07/2035
165	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT23	ELIANA APARECIDA SOUZA JANELI	13335556879	19.046,91	01/11/2031
166	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT41	ALLAN JEFFERSON BERNAL	36274392874	134.986,24	01/02/2036
167	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT05	DANIELA NUNES RODRIGUES	32613682841	57.545,05	01/11/2034

168	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT07	MARCELO APARECIDO AUGUSTO	21862433852	61.518,45	01/06/2032
169	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT10	MARIA APARECIDA DA SILVA	12156015813	49.526,62	01/09/2029
170	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT13	MARCIO ROGERIO DA SILVA	18450291860	60.814,77	01/01/2035
171	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT15	PERCIVAL BATISTA	12161388851	59.396,75	01/10/2035
172	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT24	GISELE LUÍZA TAYAR GOULART	37938257877	57.654,61	01/01/2035
173	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT34	RAILSON BARROS SANTOS	03638465659	56.440,21	01/07/2034
174	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT35	ADINALDO DELFINO	07060641866	58.227,79	01/04/2035
175	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT36	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	36155311838	58.046,63	01/03/2035
176	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT37	VITORIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA	45990259840	57.654,61	01/01/2035
177	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT43	LETÍCIA DE NORONHA	09127493938	58.227,79	01/04/2035
178	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT44	JORGE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	07095769869	79.221,25	01/06/2035
179	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT04	DORANDREI RODRIGO GOMES	36543994878	63.599,40	01/01/2035
180	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT07	HILDA CRISTINA DOS SANTOS	16746762807	59.152,70	01/02/2034
181	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT08	MARCOS CESAR LAGUNA SOARES	02581690879	60.921,01	01/11/2034
182	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT09	LUCAS SEAN NASCIMENTO FERREIRA	46991856819	60.575,41	01/09/2034
183	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT10	ADRIANA CARVALHO DA SILVA	31674511817	55.652,81	01/05/2031
184	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT12	CLEVERSON DE ALENCAR CAXA	20065749812	60.575,41	01/01/2035
185	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT19	NELSON MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	39131080847	68.944,69	01/12/2034
186	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT21	DIOGO CESAR VIDAL	31640135820	60.299,31	01/01/2032
187	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT22	ANTONIO CARLOS CURRIEL	02579350888	92.872,59	01/09/2034
188	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT24	JOSÉ AUGUSTO ROCRIGUES BERTOLUCI	39459612890	68.944,69	01/12/2034
189	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT28	LUZIVALDO PEREIRA DA COSTA	41218420812	61.612,21	01/12/2034
190	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT30	PEDRO BRIONI RIBEIRO GONÇALVES	45350439812	62.579,89	01/11/2034
191	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT32	EVERTON LUIS PEREIRA	29535548824	63.678,64	01/01/2035
192	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT33	BRUNA CAMILA GREGUI	38337745843	61.266,61	01/11/2034
193	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT34	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	44819329880	57.285,88	01/01/2034
194	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT35	FLAVIO BERNARDO	29446353874	60.375,95	01/01/2036
195	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT36	HENRIQUE FERNANDO BENTO	40178300802	62.986,00	01/12/2034
196	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT37	DAIANE PERPETUO DOS SANTOS	46221722837	60.575,41	01/09/2034
197	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT41	FABIANA BARBOSA GAJARDO	43986541861	60.178,69	01/07/2034
198	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT43	ADRIANA CAROLINA DE SOUZA	37998000856	59.774,16	01/05/2034
199	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT44	PEDRO FLORENCIO DE SOUZA	09812495827	82.982,35	01/12/2034
200	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT06	ALMIRON DUARTE DO NASCIMENTO	09854960455	60.575,41	01/09/2034
201	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT07	RAFAEL LOPES ARAUJO	47441718856	61.266,61	01/11/2034
202	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT09	TIAGO SOARES MOTTA	35255395846	60.575,41	01/09/2034
203	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT11	JULIANO FORTUNATO GODOY DE SOUZA	34753472884	61.283,89	01/12/2034
204	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT12	OTAIR IZIDORO DOS SANTOS	07408009817	60.627,32	01/08/2032
205	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT16	ROSA MARIA FARIA	28405484884	53.774,22	01/11/2030
206	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT23	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	35042864822	61.908,23	01/09/2034
207	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT24	ROGERIO GOMES DE PAULA	37433737855	61.325,41	01/11/2034
208	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT25	ROMERIO PEREIRA DA SILVA	09218824406	60.575,41	01/09/2034
209	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT26	DOMINGOS PASSOS DE SOUZA	02723830829	59.642,23	01/04/2034
210	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT27	GERSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	47018517877	60.921,01	01/10/2034
211	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT28	NIVALDO AZEVEDO COUTINHO	99752646549	60.921,01	01/10/2034
212	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT37	LIDIOMAR PEREIRA NEVES	13336439850	63.678,64	01/01/2035
213	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT38	GIOVANNA DE SOUZA SIFONTES	50052495833	60.921,01	01/10/2034
214	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT01	ELAINE CRISTINA MARINHO	27298593811	67.473,39	01/12/2032
215	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT03	MAURO SERAFIM	02590534817	65.703,55	01/01/2036
216	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT04	FELIPE ROCHA DO AMOR DIVINO	09422033802	61.266,61	01/11/2034
217	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT09	JOSÉ ELCIO DOS SANTOS	52047113920	60.921,01	01/10/2034
218	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT10	SONIA MARIA BARBOSA	09473362811	60.047,17	01/07/2034
219	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT15	RENATO LEMOS RIBEIRO	33761032838	61.266,61	01/11/2034
220	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT17	MICHEL RICARDO MOREIRA	41962162850	59.754,73	01/04/2034
221	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT21	LEVI DE SOUZA OLIVEIRA	46303474888	60.378,02	01/08/2034
222	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT23	MANOEL DE JESUS SOUZA	22224792824	61.266,61	01/11/2034
223	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT26	ADRIANO PERENHA PERES	29640569860	62.986,00	01/12/2034
224	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT29	RACHEL MOREIRA	21738280888	61.283,89	01/12/2034
225	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT30	EDSON FELIPE MOREIRA	37195752844	59.642,23	01/04/2034

226	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT33	ROBSON DE RAMO SOUSA	22116845807	59.295,37	01/02/2034
227	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT35	FERNANDO VAIOLETTI JUNIOR	27134568865	61.266,61	01/11/2034
228	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT37	RENATO GUIMARÃES BRAZ	29503635802	62.986,00	01/12/2034
229	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT38	DAIANE PERPETUO DOS SANTOS	46221722837	60.921,01	01/10/2034
230	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT40	ROSANGELA PERPETUO VIEIRA DA SILVA MATAROLLI	05835300875	60.575,41	01/09/2034
231	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT41	ANDERSON ROBERTO MATAROLLI	40502797894	60.575,41	01/09/2034
232	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT42	FABIO GOMES	22459984804	61.266,61	01/11/2034
233	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT46	EDIVALDO DE LIMA	09833639860	63.253,80	01/12/2034
234	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT47	EDIMÁRIO DE JESUS CARVALHO	03562933436	59.474,21	01/03/2034
235	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT49	ELAINE REGINA DOS SANTOS	12173707817	81.755,73	01/08/2034
236	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT03	VALDENIS PEREIRA BRITO JUNIOR	43389389865	65.703,55	01/01/2036
237	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT07	FLAVIO COSTA DE ARAUJO	63912899215	62.986,00	01/12/2034
238	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT15	AMILTON FERNANDES BELOTE	21513131826	59.190,42	01/02/2034
239	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT17	FERNANDO MANCINI BELOTE	33127896808	59.568,96	01/04/2034
240	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT18	JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS	22121896805	59.642,23	01/04/2034
241	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT25	SOLANGE DA SILVA FELIPE	31668663880	54.150,50	01/08/2032
242	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT26	CAIQUE COSTA DOS SANTOS	48650015816	65.703,55	01/01/2036
243	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT27	CLAUDIO MELO DA SILVA	35602683895	65.702,20	01/01/2036
244	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT29	FABIO JUNIOR CLEMENTE	21504181859	53.256,04	01/02/2032
245	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT35	ERICA PIRES DO AMARAL MACEDO	22458460879	63.351,89	01/10/2034
246	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT38	LUANA MARQUES ROQUE	48863484830	61.266,61	01/11/2034
247	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT03	LUCAS RAMOS DE ARAÚJO	39308638806	59.190,42	01/02/2034
248	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT09	PABLO HENRIQUE GULO	46257878829	60.178,69	01/07/2034
249	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT10	CLARISMAR DA SILVA CHAVES	10215464885	56.817,46	01/02/2034
250	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT12	FELIPE AGUIAR GOES	06882254540	60.097,55	01/10/2034
251	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT18	ALEXANDRA MERLIN ZACCARELLI VIANA	29701080890	59.762,11	01/10/2034
252	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT20	ANTONIO MAURICIO FERREIRA DA SILVA	22819452434	60.575,41	01/09/2034
253	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT21	DANILO FERNANDO VENANCIO	43626959821	60.938,29	01/11/2035
254	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT24	PAULO ROGERIO CASTELO	06042169807	60.704,39	01/08/2034
255	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT25	MATEUS ROBERTO ALVES VIANA	39244483882	63.236,16	01/11/2035
256	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT02	SONIA PERPETUA DE OLIVEIRA	10615337864	56.469,82	01/05/2031
257	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT03	ROBEILTON DO NASCIMENTO SILVA	05098704570	59.642,23	01/04/2034
258	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT08	VALDELICE MORAES RIZO	11273446844	57.073,67	01/02/2033
259	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT09	MARIA LUCIA RODRIGUES MONTEIRO	05649291829	59.361,81	01/03/2034
260	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT10	MARIA LUCIA RODRIGUES MONTEIRO	05649291829	59.361,81	01/03/2034
261	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT13	REBECA DE SOUZA CORREIA	41942290888	61.266,61	01/11/2034
262	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT15	MARCOS FERNANDES	12555278893	59.977,40	01/09/2034
263	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT19	GISELE GRAZIELA AMBROSIO	16984738857	59.679,16	01/04/2034
264	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT20	FRANCISCO JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA FERREIRA	02581562366	63.927,36	01/01/2036
265	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT25	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO	45810090818	61.266,61	01/11/2034
266	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT29	EUDIMÁRIO NONATO FERREIRA	05803333450	61.266,61	01/11/2034
267	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT05	CASSIANO BRITO DOS SANTOS	05849697594	60.921,01	01/10/2034
268	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT16	EDINÉIA RIBEIRO DOS SANTOS	19085492890	66.782,36	01/03/2034
269	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT01	LUIZ AUGUSTO BERTOLUCI FILHO	07043071895	105.387,50	01/11/2035
270	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT03	THIAGO RONALDO DE PAULA	33246503800	60.178,69	01/07/2034
271	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT08	PRISCILLA DE OLIVEIRA SILVA	35695794846	28.770,22	01/10/2034
272	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT09	LEONARDO HENRI DONDA	41668216876	60.921,01	01/10/2034
273	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT10	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALES	18450585856	58.786,72	01/09/2033
274	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT07	EDGAR PERPÉTUO LOPES	22608118844	50.942,51	01/12/2030
275	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT14	ARMANDO BRITO DOS SANTOS	27051901800	61.242,60	01/02/2035
276	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT15	LAISA DA SILVA	39385491814	50.297,27	01/12/2030
277	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT17	ALVARO CORREIA DOS SANTOS	81635028868	65.240,64	01/01/2036
278	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT23	RENATO APARECIDO SALES	13351203861	57.835,99	01/09/2031
279	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT02	CARLOS HENRIQUE DOURADO DOS SANTOS	49623738897	67.683,16	01/07/2035
280	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT04	CARLOS DANIEL SANTANA MOTA	57813182839	68.366,87	01/01/2036
281	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT05	AFLINE DE FRANÇA SILVA	38521327897	68.736,47	01/02/2036
282	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT06	AFLINE DE FRANÇA SILVA	38521327897	100.274,35	01/02/2036
283	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT07	OSCAR HENRIQUE MAXIMIANO ILARIO	34429609837	68.736,47	01/02/2036

284	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT08	GILMAR ANTONIO DA SILVA	15927620850	68.736,47	01/02/2036
285	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT09	JOICE BENEITE DE CASTRO	44231137838	66.888,47	01/09/2035
286	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT11	MANOELA CRISTINA LAURINDO DA SILVA	42752128860	68.736,47	01/02/2036
287	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT13	SILVANA MARGARETE MARTINS	15927816835	68.736,47	01/02/2036
288	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT14	VALÉRIA MARIA DE JESUS	47300286860	69.771,36	01/01/2036
289	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT15	MIRIELLE QUEBARA	39258131878	68.366,87	01/01/2036
290	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT16	LUCILENE BISPO BOMFIM	09269192610	66.888,47	01/09/2035
291	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT17	VALMIR ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	28409897865	69.771,36	01/01/2036
292	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT18	VALDECIR GALVÃO DE MOURA	16984878861	69.771,36	01/01/2036
293	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT20	JOSE CARLOS ROCHA CARDOSO	92448445168	68.366,87	01/01/2036
294	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT21	ROBERTO QUEBARA FILHO	42307665803	68.366,87	01/01/2036
295	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT22	MAURICIO DONIZETI DUARTE CREPALDI	05835084803	66.691,46	01/08/2035
296	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT23	PAULO JOSÉ DOCUSSE	61650900287	61.677,56	01/12/2032
297	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT25	CLEONICE DA SILVA SILVA	05416840862	111.997,07	01/01/2036
298	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT26	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	28082769823	59.569,06	01/05/2032
299	JARDIM GIRASSOL I - QD25 LT27	JOSE FERREIRA IRMAO	03492592406	68.015,75	01/01/2036
300	JARDIM GIRASSOL I - QD32 LT02	MARCIA TEODORO QUINTINO	38546420831	67.733,33	01/02/2036
301	JARDIM GIRASSOL I - QD32 LT06	GEOVANA GUSTAVO CAMPOS MONTEIRO	32274968870	67.733,33	01/02/2036
302	JARDIM GIRASSOL I - QD32 LT09	RODINERIO COTA DE SOUZA	25442330876	67.733,33	01/02/2036
303	JARDIM GIRASSOL I - QD32 LT10	MARIA CAROLINA SILVA PACOLA	42314074874	67.733,33	01/02/2036
304	JARDIM GIRASSOL I - QD32 LT17	SERGIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	04424290700	97.146,77	01/02/2036
305	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT01	CÍCERO LAURO PINHEIRO	61751715515	397.585,46	01/09/2033
306	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT02	ELISÂNGELA REIRY MENESES DE OLIVEIRA	17165974806	159.165,10	01/12/2032
307	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT11	ANSELMO REIS DA SILVA	78115809420	165.825,69	01/02/2035
308	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT29	MAURILIO RODRIGUES JUNIOR	33384303881	121.424,16	01/01/2028
309	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT31	ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	05461733905	183.542,20	01/10/2035
310	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT33	ANDREIA SANTOS RODRIGUES	35822591884	235.660,36	01/10/2034
311	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT36	FÁBIO ALAN DA SILVA GRANJA	39681396820	286.659,84	01/05/2033
312	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT07	DENIS SILVEIRA DOS SANTOS	34246470805	109.476,64	01/10/2026
313	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT11	REGIANE CRISTINA SERAFIM RIBEIRO	33781585816	127.400,22	01/03/2032
314	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT23	CARLOS ALEXANDRE MARIANO EPIFANIO	38002115805	152.825,21	01/07/2032
315	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT25	BRUNO DA SILVA	11295965402	154.984,35	01/08/2034
316	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT30	SANDRINE MARQUES DE ALMEIRA	30150875843	167.742,75	01/04/2035
317	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT31	WALEF HENRIQUE DA MOTA	12913362656	132.848,00	01/04/2030
318	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT35	EVERTON HENRIQUE DOS SANTOS	39290997800	158.829,92	01/02/2033
319	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT37	JOSELI DA SILVA NASCIMENTO	98710222715	157.811,69	01/10/2033
320	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT38	SILVIO LOPES BATISTA	03616539641	177.760,80	01/09/2035
321	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT45	JÉSSICA RAMOS DE SOUZA	41753751802	159.115,98	01/07/2034
322	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT49	EDIVALDO ANTONIO SABINO	04330327821	221.839,28	01/09/2030
323	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT14	DENIS SILVEIRA DOS SANTOS	34246470805	170.618,34	01/07/2035
324	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT25	ALEXANDRE SCIASCIA ROLIM ROSA	11563213877	11.969,70	01/02/2021
325	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT27	DENIS DIAS DA SILVA	31720190801	167.836,25	01/03/2033
326	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT28	ROSELI FIGUEIREDO DE MACEDO	04446845900	170.533,30	01/08/2035
327	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD05 LT03	ADRIANO FIDELIS MARTINS	06553243646	108.251,94	01/11/2031
328	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD05 LT05	PAULO HENRIQUE MOREIRA MONTEIRO	34407202840	151.479,30	01/12/2033
329	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD06 LT01	EVERTON ANTONIO DOS SANTOS	35393706847	165.769,80	01/03/2035
330	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD06 LT05	MARIA NATALINA FERREIRA TELES	14813852831	70.179,65	01/10/2029
331	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT02	RENATO ROGERIO LEONARDO	16788313873	220.122,60	01/01/2036
332	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT04	GEOVANI PEREIRA SANTOS	45102177818	238.797,00	01/12/2035
333	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT06	PEDRO FRANCISCO DE SOUZA MONTEIRO	38306435869	160.044,45	01/08/2034
334	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT09	EVANDRO LUIS FERREIRA	25571090880	259.182,24	01/07/2035
335	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT11	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SABARA	12111924660	87.332,73	01/12/2020
336	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT14	ROBERT DAVID DE OLIVEIRA LOURENÇO	45736331896	164.699,40	01/12/2035
337	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT17	KEILA FACIROLLI SOARES	34104889873	157.557,60	01/09/2035
338	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT20	EDIVAR SOARES DA SILVA	13960538839	198.284,04	01/04/2031
339	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT23	GABRIEL BARRETO LEAL	49914299865	147.290,47	01/02/2035
340	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT03	RONALDO VALERIO DE SOARES GIBIM	11468871838	185.415,35	01/12/2032
341	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT07	AMELIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	08046769681	155.147,20	01/01/2034

342	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT09	IVAN ALVES BEZERRA	38307710880	171.923,83	01/07/2032
343	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT28	ENIO LOURENCO ROCHA	34931482830	160.758,54	01/02/2033
344	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT32	NILDIMAR SILVIO DA ROCHA	08686055656	130.178,88	01/06/2030
345	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT37	LUCAS GILBERTO SACHS	40513879846	213.314,30	01/11/2034
346	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT12	WILDSON LUIZ BENTO DE ALCANTARA	44388157899	159.313,12	01/01/2033
347	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT16	LUCAS WESLEY DA SILVA	43074345870	141.610,80	01/10/2035
348	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT20	DOUGLAS CAMARGO DE SOUZA	40546264832	306.378,00	01/09/2035
349	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT21	RAUL VICTOR TONUSSI	38722310819	156.682,28	01/08/2035
350	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT22	JOSE DOUGLAS COUTO DE MORAES	33298199877	149.225,31	01/10/2034
351	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT28	RENIE GUILHERME TEIXEIRA NEVES	43977800809	154.056,32	01/05/2035
352	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT32	JETER VINICIOS BERNARDO DE OLIVEIRA	74364588253	157.557,60	01/09/2035
353	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT01	KAREM NALIN	22055559877	182.329,38	01/03/2035
354	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT07	LINDOMARQUES DE MELO ARAUJO	06811616474	157.557,60	01/09/2035
355	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT08	EZEQUIEL SILVA DE ABREU	46290795805	153.250,20	01/09/2035
356	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT12	PATRICIA SILVA QUEIROZ	36212308829	155.806,96	01/07/2035
357	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT13	DEIZE RODRIGUES DA SILVA	19039655863	175.785,68	01/07/2035
358	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT14	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	34342330830	195.686,94	01/04/2032
359	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT19	FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ	10581904664	73.180,00	01/12/2020
360	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT21	DAIR JOSE DE OLIVEIRA GONCALEZ	32761173805	150.696,03	01/06/2035
361	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT23	IBANES DA COSTA MONTEIRO	98376926691	153.482,76	01/12/2034
362	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT24	ALAN CESAR LEME DESIDERIO	42839691841	180.503,30	01/06/2035
363	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT08	RAMAO HENRIQUE PARAGUASSU	43965754831	181.942,20	01/09/2035
364	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT15	ELIÉZER DE LIMA	29575477839	225.729,72	01/07/2032
365	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT16	CLEBER GONÇALVES SANTOS	44070555889	186.742,20	01/12/2035
366	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT06	MARCOS ROBERTO ANTONIO	10587559861	171.269,82	01/07/2035
367	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT11	ALEXSANDRO DA SILVA	26176809835	186.480,60	01/11/2032
368	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT28	LUIS GUILHERME DA SILVA	42676004816	150.283,08	01/04/2033
369	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT03	RUAN FELIPE DE FREITAS	47585940823	169.168,60	01/05/2033
370	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT04	ALLAN ALVES MAIA	39155670865	151.719,50	01/11/2033
371	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT08	CLOVIS SÔDA	01450705901	153.787,06	01/01/2033
372	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT11	LUCIANA XISTO DOS SANTOS	08209927639	0,00	01/07/2020
373	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT12	CIRIACA MARTINS DE LISBOA	54734363900	155.187,00	01/11/2035
374	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT26	CARMELINO DE ARAÚJO VENTURA	17823154897	180.451,28	01/02/2033
375	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT27	REGIANE RODRIGUES SANTOS	32287675825	200.994,99	01/04/2033
376	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT31	FRANCISCO ROGERIO COELHO FREITE	78237084349	175.671,00	01/09/2035
377	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT34	MARIA DE LOURDES TREVISAN	77262417800	75.530,56	01/05/2025
378	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT35	EDGAR CAMARGO RIBEIRO	21853046825	154.062,59	01/01/2033
379	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT36	JEFERSON ANTONIO BUENO	32252459840	0,00	01/09/2020
380	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT11	JAILTON SILVA LÚCIO	29040842825	205.127,12	01/01/2028
381	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT17	ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	39528012833	163.121,40	01/09/2035
382	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT18	RONNIE VON DE LIMA MAGALHAES	37816605838	163.121,40	01/09/2035
383	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT19	KARINE CANDIDA ESTEVES OTONI	43068402808	165.776,64	01/08/2035
384	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT20	MARCIA CRISTINA DE SOUZA COSTA	37842876894	165.776,64	01/08/2035
385	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT21	ALEXSANDRO BAPTISTA RIBEIRO	35684190847	162.215,17	01/08/2035
386	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT12	DANIELA GOMES RODRIGUES	43524972829	0,00	01/04/2020
387	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT14	JANAHI DO NASCIMENTO PAZ	39975675816	186.829,20	01/09/2035
388	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT20	AGNALDO RIBEIRO GONÇALVES	15496525837	263.935,20	01/11/2034
389	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT15	FRANCISCO DIVINO GOMES	09342075851	220.658,13	01/04/2031
390	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT21	LUCAS DANIEL ANTONIO	44181417824	189.147,20	01/05/2035
391	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT34	DILMA DA APARECIDA COELHO BARBOSA	09724154670	168.701,28	01/05/2035
392	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT03	THALIA VIEIRA GARCIA CAITANO	17507403700	177.761,20	01/09/2035
393	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT05	SUELI APARECIDA SALVADOR	05294671867	149.338,23	01/02/2033
394	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT11	CARLOS EDUARDO DE SOUZA SILVA	29804603896	11.656,35	01/12/2021
395	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT13	WILLIAM GOMES DA SILVA NASCIMENTO	45949080807	149.079,29	01/02/2035
396	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT23	ELISMAR ALVES CARDOSO	11274527627	212.364,80	01/05/2031
397	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT36	DEBORA LUANA DA SILVA	56695105855	181.400,88	01/02/2035
398	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT37	VALDINEI JOSÉ DA SILVA	33564001859	182.449,44	01/03/2035
399	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT38	OSVALDIR MECIAS DA SILVA JUNIOR	32287800824	232.422,64	01/10/2031

400	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT01	DAVI ARIIVALDO SAMPAIO	16792968846	170.014,80	01/12/2035
401	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT02	EDVALDO SOBRAL DOS SANTOS	27754449897	158.529,11	01/12/2032
402	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT07	PAMELA DE MORAES DIAS LEME	03417463122	160.159,90	01/03/2033
403	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT12	LEONARDO JOSE DE MEDEIRO	01293188417	131.291,52	01/07/2030
404	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT13	EZEQUIEL DE OLIVEIRA	04184698816	161.499,40	01/10/2035
405	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT08	WESLEY RIQUE GOMES DOS SANTOS	10279373651	161.846,10	01/06/2033
406	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT11	ISABEL MARIA NETA	66769078368	160.329,11	01/03/2033
407	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT18	NILSON GUSTAVO DE LIMA	35993211830	156.682,28	01/08/2035
408	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT19	DANIELE LUIZA COSTA AMORIM	35773609843	157.686,40	01/02/2036
409	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT20	RENAN AMARO JANUÁRIO	42530869855	100.524,38	01/04/2028
410	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT21	FRANCISCO DOMINGOS GOMES	00213197820	149.464,80	01/12/2032
411	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT28	DIOGO BARREIROS BARBOSA	12800012676	80.340,00	01/10/2020
412	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT01	NILSA PORFIRO DOS SANTOS	05648923864	272.417,29	01/10/2031
413	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT11	SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	70197203400	159.484,74	01/06/2033
414	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT14	SHILEY FABIANA BERNARDES	12331850801	183.576,03	01/12/2032
415	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT17	DAVID DE AGUIAR	39372289850	492.280,20	01/10/2033
416	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT22	HELEN BORGES NASCIMENTO	40575323825	163.461,63	01/11/2033
417	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT08	MÁRCIO SILVA PINHEIRO	96989335653	171.130,25	01/12/2033
418	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT07	ANTONIO CEZAR VIEIRA NEVES	58772251972	162.148,80	01/06/2034
419	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT14	MAIARA LIMA SANTOS DE SOUZA	39210511859	163.291,80	01/11/2034
420	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT17	GILBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA	00257321888	186.702,51	01/08/2031
421	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT29	WAGNO CARDOSO DOS SANTOS	12988487685	193.409,50	01/08/2035
422	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT32	JOSE AILTON DE SOUZA	09585789825	4.635,10	01/02/2021
423	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT04	LEANDRO MORAIS DE SOUSA	11679798693	190.757,11	01/07/2033
424	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT06	MARIANGELA KARELIS YTRIAGO	37430545823	163.908,63	01/12/2034
425	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT07	IVAIR MORENO	11525183800	181.942,20	01/09/2035
426	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT13	JANAINA SOUZA SILVA	42952509883	198.675,00	01/09/2035
427	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT24	WELLIGTON DE SOUZA	46217463830	166.784,22	01/03/2035
428	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT25	ANDERSON RENATO SANTOS	33771005809	179.920,62	01/07/2035
429	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD33 LT02	MARILENE APARECIDA DE BRITO MAURÍCIO	25973297802	273.709,80	01/03/2036
430	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD34 LT02	JENNIFER RAFAELA GONÇALVES COLOMBO	40417970803	203.927,72	01/10/2031
431	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD37 LT02	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	46163271572	202.009,80	01/01/2036
432	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 02 LT 04	LUIZ CARLOS BASSO	06313197860	78.552,32	01/07/2022
433	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 02 LT 08	IVAN FERNANDO QUINTAL	22399273800	107.659,31	01/02/2023
434	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 02 LT 09	QUINTAL TEXTIL AMERICANA LTDA - EPP	03413865000178	102.336,07	01/02/2023
435	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 04 LT 10	ROSANA HUDOROVICH	02508058807	0,00	01/09/2020
436	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 04 LT 12	EDSON ALVES DA SILVA	03527269894	40.182,03	01/06/2022
437	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 04 LT 13	PAMELA PRISCILA OLIVEIRA COMELATTO GONÇALVES	33563907838	6.532,50	01/03/2021
438	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 04 LT 16	JOÃO GABRIEL PARRAS FELIX	39099819846	161.661,99	01/06/2024
439	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 04 LT 17	JOÃO GABRIEL PARRAS FELIX	39099819846	126.909,92	01/06/2024
440	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 04 LT 19	GUSTAVO STOCK	41926860829	111.142,50	01/02/2023
441	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 02	MATHEUS MIRANDOLA	36629878809	56.884,14	01/12/2022
442	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 09	ANA MARIA LIMACHI CACERES	23505735833	91.079,14	01/02/2023
443	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 10	ROBERT LIMA DE CAMPOS	34299832825	93.700,18	01/10/2022
444	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 15	CLAUDIA DE MOURA RIBEIRO	16796142829	0,00	01/04/2020
445	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 17	VALDIR ROCHA DOS SANTOS	02849614858	212.774,47	01/12/2024
446	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 19	MARCO ANTONIO TOLEDO	36326219850	101.648,83	01/05/2023
447	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 20	RICARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	36584301842	118.695,36	01/07/2023

448	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 21	AFRANIO SAVIO FERREIRA	05481927829	63.619,22	01/04/2022
449	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 23	PAULO ROBERTO MENDES ORTIZ	07445174869	86.216,42	01/02/2023
450	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 24	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	12355988889	136.799,33	01/12/2023
451	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 25	ADAIR CALEBE DA SILVA BROCANELLO	39205196800	77.412,44	01/01/2023
452	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 29	ALAN DIAS DE BRITO	36636803800	84.943,08	01/12/2022
453	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 05 LT 30	IRENILDE MAGALHÃES DE SOUSA	66872278315	394.649,77	01/12/2024
454	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 07 LT 05	CRISTIANO EVARISTO CIPOLA	27318000896	53.045,30	01/08/2021
455	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 07 LT 06	CRISTIANO EVARISTO CIPOLA	27318000896	53.045,30	01/08/2021
456	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 07 LT 07	PRIME TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	03897520000137	53.045,30	01/08/2021
457	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 07 LT 08	PRIME TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	03897520000137	68.235,53	01/08/2021
458	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 08 LT 09	ALEX APARECIDO PIRES VICENTE	27830494819	72.293,19	01/10/2023
459	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 08 LT 12	JOÃO SANTOS CORTEL PEINADO	54323886853	81.120,93	01/06/2023
460	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 08 LT 13	AGNELIZE POLLIANA SOUZA ALTHMAN	32894736860	101.249,22	01/01/2023
461	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 08 LT 22	MARCOS LUIZ LUCENTE	02767080833	38.787,71	01/09/2021
462	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 08 LT 23	FELIPE RODRIGUES MARQUES	34968508840	61.366,95	01/12/2022
463	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 08 LT 25	CARLOS EDUARDO RODRIGUES TRINDADE	31535319860	118.106,49	01/08/2023
464	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 08 LT 26	ERIK WILLIAN DA CRUZ	34784388885	251.440,67	01/07/2026
465	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 08 LT 29	EDVALDO VENTURA	13940711837	250.304,71	01/12/2025
466	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 02	ANTONIA FABIANA FERREIRA	04482699454	33.359,13	01/06/2021
467	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 03	GIULIANO CESAR DE FREITAS	11018168800	13.899,18	01/03/2021
468	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 04	EBERTON MORAES DOS SANTOS	29805379850	10.394,82	01/07/2022
469	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 07	ADEVAIR PEREIRA DA SILVA	09574332802	62.319,75	01/10/2022
470	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 08	VANESSA FERRAZ DE CAMPOS FACTORE	28666274824	68.287,94	01/10/2023
471	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 10	ANESIO BATISTA	50533754968	123.948,24	01/12/2023
472	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 11	VALDOINO PARAISO CORRÊA	75281562649	348.572,03	01/09/2024
473	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 12	LEONARDO DE LIMA CORREA	41424720893	258.424,32	01/07/2024
474	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 13	CICERO INACIO DE OLIVEIRA	05339444490	94.818,11	01/02/2023
475	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 14	JOSE MIGUEL BLANCO RAMIREZ	23384482867	101.672,63	01/10/2022
476	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 19	EVERTON EUGENIO ANTONIO MONTEIRO	21999239830	204.863,96	01/11/2024
477	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 20	MÁRCIO CAETANO PULCINI	10998603856	64.505,52	01/10/2022
478	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 21	ELIELSON SOUZA NEVES	48545783515	94.818,11	01/02/2023
479	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 09 LT 22	KARINA RODRIGUES DA SILVA	26846792821	234.521,06	01/11/2024
480	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 10 LT 03	PABLO POÇO PINHEIRO	21965698875	181.038,04	01/10/2023
481	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 10 LT 04	RODRIGO DIAS DE MAZZI	29714980852	195.493,32	01/05/2024
482	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 10 LT 05	REVEST PEDRAS DECORATIVAS LTDA - ME	01899557000179	342.610,05	01/12/2024
483	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 10 LT 06	LUCIMARA TEIXEIRA SANT' ANA	28115572888	261.050,29	01/12/2024

484	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 11 LT 01	LUCAS MARCIO VASCONCELLOS	09765789807	164.166,00	01/03/2023
485	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 11 LT 02	RAFAEL CASTRO GOMES DE CARVALHO	07940337688	115.417,80	01/03/2023
486	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 11 LT 05	ROSEMBERG SAMPAIO GÂNDARA FERREIRA	09447400817	174.560,72	01/01/2024
487	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 11 LT 14	JOSÉ RICARDO ALVES PEREIRA	17775783885	63.910,08	01/12/2022
488	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 12 LT 04	ITAEULIAN	08066432852	136.961,72	01/10/2024
489	LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 12 LT 05	ADEMAR LUIZ MASSOLLA	89472853900	97.599,12	01/08/2022
490	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 02 LT 01	JOÃO MONTEIRO DE SOUSA	26643238811	5.480,49	01/02/2021
491	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 02 LT 08	LUIS GUSTAVO BRUNO DA SILVA	04959363673	186.038,09	01/01/2024
492	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 03 LT 02	ALEXANDRE MECATTI	24844115880	143.946,18	01/03/2024
493	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 04 LT 03	EMERSON BORTOLONI	09764482899	179.843,10	01/11/2023
494	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 04 LT 08	WAGNER FRANÇOZO FILHO	30030324882	218.677,42	01/05/2025
495	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 04 LT 09	ALINE PATRICIA GALVÃO BELONI	27653402852	284.569,57	01/11/2025
496	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 05 LT 01	ODAIR JOSÉ ROMERO	27069465807	196.776,30	01/05/2024
497	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 05 LT 03	ALEX APARECIDO PIRES VICENTE	27830494819	9.103,06	01/04/2021
498	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 05 LT 06	MICROTEX TECIDOS - EIRELLI - EPP	01968755000147	178.141,77	01/01/2025
499	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 05 LT 12	JOSE DECIO BUZZO	01379399815	167.368,01	01/08/2024
500	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 05 LT 13	CARLOS ALBERTO GASPARETTO	07186540805	180.673,09	01/09/2023
501	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 06 LT 05	JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO	06754684852	132.469,20	01/03/2023
502	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 06 LT 06	ROCYMAR DE SOUZA	09600902828	9.933,57	01/12/2020
503	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 06 LT 07	FABIANO AUGUSTO LIMEIRA	22526996805	186.422,60	01/11/2023
504	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 06 LT 08	JEOVAN BATISTA ALMEIDA	04427938477	216.283,29	01/06/2025
505	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 06 LT 13	PATRYCK NUNES ARTUR	29567927847	194.396,29	01/05/2024
506	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 07 LT 01	MARCELO FRANCISCO CAMPOS	22204698830	163.790,74	01/10/2023
507	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 07 LT 05	RICARDO AUGUSTO DORE DOMINGUES	31250705894	170.485,61	01/11/2023
508	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 07 LT 09	CELSO JOSÉ GUIMARÃES	05728646808	72.864,90	01/03/2022
509	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 07 LT 11	MARCIO DOUGLAS FERREIRA	26235004877	85.535,12	01/03/2022
510	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 07 LT 14	IRLEI CARLOS FERREIRA	05052101856	145.781,30	01/11/2023
511	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 08 LT 03	EDILSON SOLDÁ	25832848861	174.429,12	01/11/2023
512	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 08 LT 09	GILSON ROBERTO BONALDO	02765089809	153.352,04	01/11/2023
513	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 08 LT 12	J.I. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. - EPP	26687310000110	165.839,72	01/11/2023
514	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 08 LT 13	IVAN FRANÇA DE NOVAES	00490510914	166.236,32	01/11/2023
515	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 09 LT 02	JOSÉ MARIA BROCANELI	03364269840	200.988,45	01/08/2024
516	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 09 LT 03	DANIELA CRISTIANE MARTINS	28378047890	246.029,16	01/08/2025
517	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 09 LT 04	VALDIR DA SILVA LIMA	11551599856	125.125,75	01/08/2024
518	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 09 LT 05	CLAUDIO CESAR DA SILVA	16788853800	134.048,04	01/11/2023
519	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 09 LT 06	RUDNEI FERNANDO ROSA	32325097897	166.615,94	01/11/2023

520	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 09 LT 07	GUSTAVO SALES MODENESE	29025415890	230.089,51	01/07/2025
521	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 10 LT 07	ROGÉRIO OLIVEIRA PIRES DA SILVA	29545990813	18.612,29	01/02/2021
522	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 10 LT 09	ISABEL PIRES DE SANTANA FILHO	61896390978	243.044,33	01/06/2025
523	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 10 LT 12	LUIS FELIPE CARLOS	32756924881	80.517,10	01/07/2023
524	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 10 LT 14	KLAYTON RODRIGO DA CRUZ	29010458806	55.412,36	01/11/2023
525	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 12 LT 02	ERICK HENRIQUE LUCENTE	33515421866	104.518,08	01/03/2023
526	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 12 LT 03	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	16063332839	148.024,44	01/11/2023
527	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 12 LT 06	ANA PAULA LOUREIRO COELHO	14276574838	2.868,32	01/11/2020
528	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 12 LT 07	RAFAEL JOSÉ SACILOTTO BORTOLOTTI	28284006898	167.970,25	01/02/2025
529	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 12 LT 09	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	02792385847	136.711,38	01/11/2023
530	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 12 LT 11	WÉBER PINCELLI	31784726818	96.131,32	01/07/2023
531	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 12 LT 12	FABIANO FIDELES DE FREITAS	22386584836	153.023,14	01/07/2024
532	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 12 LT 17	HAMILTON CESAR QUEIROS DE PAULA	10998572870	214.470,90	01/06/2024
533	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 13 LT 02	ADEMAR XISTO LAZZARINI	82112410806	28.571,12	01/06/2021
534	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 13 LT 04	ADRIANA DOMINGA SILVA SEDANO	21715485840	33.325,20	01/05/2021
535	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 13 LT 05	SILZE GALHARDI	13930855801	75.000,00	01/12/2020
536	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 13 LT 08	RICARDO AUGUSTO LOURENÇO	25076114800	35.996,64	01/11/2023
537	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 13 LT 09	CARLOS EDUARDO DA ROCHA	24574836890	149.209,66	01/11/2023
538	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 13 LT 20	WILLIAN PESTANA	33823925857	160.269,94	01/11/2023
539	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 15 LT 03	ZINEU JOSÉ PORFIRIO DE MATOS	97477001900	159.617,67	01/06/2025
540	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 15 LT 05	DECORTEXTIL DO BRASIL LTDA	05766470000184	161.485,18	01/11/2023
541	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 16 LT 02	FELIPE MASSON MOREIRA	40366188810	172.827,06	01/11/2023
542	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 16 LT 12	VERALDO ANTONIO SESTARI	04158239869	0,00	01/06/2017
543	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 17 LT 06	JOSELITO BAHIA DOS SANTOS	26103184568	184.919,15	01/02/2024
544	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 17 LT 07	VICENTE SILVA JUNIOR	25893510895	30.044,61	01/02/2022
545	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 18 LT 06	CLAIR GONÇALES DE BRITO	16766975865	149.822,85	01/12/2023
546	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 18 LT 07	ANDERSON DE OLIVEIRA	17568409899	148.296,14	01/11/2023
547	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 18 LT 12	ADIMILSON ANTONIO DOTTI	07877001851	126.700,35	01/11/2023
548	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 18 LT 15	LETICIA RAFAELA LEVAH	42373339811	164.038,53	01/06/2024
549	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 18 LT 17	ALEXANDRE RIBEIRO	16078647890	96.655,28	01/11/2023
550	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 18 LT 21	LETICIA RAFAELA LEVAH	42373339811	153.613,97	01/12/2023
551	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 06	DESTRA SERVIÇOS EM GESTÃO DE CONTRATOS LTDA - EPP	09621757000177	309.556,40	01/05/2026
552	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 09	INCODECOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP	04991421000182	60.490,08	01/06/2022
553	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 10	IRLEI CARLOS FERREIRA	05052101856	15.135,74	01/08/2021
554	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 12	LUIZ APARECIDO DE SOUZA FILHO	12180846851	201.074,34	01/11/2023
555	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 16	AECIO APARECIDO PERRONI	07395633865	187.580,54	01/11/2023

556	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 17	ILZA APARECIDA RODRIGUES ROMANI	55685439920	85.172,26	01/09/2021
557	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 18	CLAUDINEI BENEDITO ROMANI	75027038968	258.228,00	01/01/2024
558	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 02	ALFEU TOUGUINHA ZANOTELLI JUNIOR	22132548854	81.572,66	01/11/2022
559	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 07	MARCELO MORENO BRAGAGNOLI	27650150828	340.383,39	01/08/2025
560	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 08	MARCELO MORENO BRAGAGNOLI	27650150828	289.259,30	01/08/2025
561	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 11	NANCI TERESINHA FELIPPE	12374582850	161.485,18	01/11/2023
562	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 13	EPCM ENGENHARIA LTDA - EPP	09311548000127	276.774,55	01/11/2023
563	LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 23 LT 03	GIVANEIDE DE OLIVEIRA SILVA	26594814826	261.269,40	01/01/2024
564	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT02	AGENOR RODRIGUES ALVES FILHO	27369862291	56.887,83	01/04/2032
565	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT11	DANIEL LISBOA RUFINO	41867355817	58.115,63	01/07/2032
566	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT12	ANDERSON ROGERIO DA SILVA	18855044893	58.524,89	01/08/2032
567	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT15	ANDRE CARLOS DIAS DOS SANTOS	01735863505	54.484,85	01/07/2026
568	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT17	JULIANA DELFINO DOS SANTOS	36578391860	58.115,63	01/07/2032
569	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT20	EDUARDO DOS SANTOS BRITO	37622132837	56.791,00	01/05/2033
570	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT27	ADA ANTONIA MELGAREJO DOMINGUEZ	23418103812	58.524,89	01/08/2032
571	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT28	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	14815813841	58.115,63	01/07/2032
572	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT32	GOES & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31104923000117	58.115,63	01/07/2032
573	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT33	MATEUS PELEGIM DA SILVA	47477036836	46.716,08	01/06/2029
574	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT34	KAMILA STEFANI STEVANATO	45282138859	58.449,11	01/08/2032
575	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT36	ROBERTO REIS CHIQUETO ROVERI	21888937866	103.512,54	01/11/2032
576	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT37	CARLOS ALEXANDRE VIANA SOARES	33713082863	146.306,02	01/06/2034
577	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT40	SOLANGE ROSA DE JESUS MARTINS	34699959822	76.432,10	01/12/2033
578	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT41	MARCIO BARBOSA	25254724897	77.194,97	01/08/2032
579	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT44	ANTONIO SANTOS MAIA	08647468813	33.655,84	01/10/2025
580	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT45	GERALDO OLIVEIRA BRITO	10216182840	67.003,20	01/09/2031
581	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT61	PAULO SILVA SANTANA	36116058833	69.712,92	01/06/2033
582	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT66	JAILSON BARBOSA DE LIMA	05426868808	76.602,44	01/11/2031
583	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT68	JOSINEIDE AGOSTINHO PEREIRA	37180064807	73.395,46	01/08/2032
584	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT71	CESAR AUGUSTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	34057518886	81.919,72	01/04/2034
585	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT72	FABIANO JOSE DE OLIVEIRA	24671792818	142.146,90	01/03/2034
586	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT01	MARMORARIA EDUGRAN LTDA	30964157000106	98.791,59	01/10/2028
587	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT02	RENATO CANDIDO FERREIRA	24578867838	80.874,67	01/11/2033
588	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT08	LEONARDO HENRIQUE PEREIRA	38320469848	80.329,55	01/11/2032
589	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT09	ANTONIO XAVIER CONCEIÇÃO	19424243880	66.677,45	01/07/2026
590	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT12	JOSINEIDE ASSIS DE LIMA	22101011824	44.937,00	01/12/2026
591	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT13	LUCAS PAES DE BARROS ALVES	37847216809	50.489,01	01/03/2027
592	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT14	ALEXANDRE DE ALMEIDA DOS SANTOS	40918825873	72.819,89	01/08/2032
593	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT16	ANTONIO CARLOS NUNES	10327590890	58.561,58	01/10/2030
594	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT18	JUAREZ RONQUE	58102604115	87.745,91	01/02/2033
595	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT20	ERIE JUNEO SOARES	31343070813	54.016,01	01/07/2029
596	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT24	MAURICIO RICARDO CLEPALDI	57308489949	36.867,25	01/07/2026
597	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT33	GUILHERME OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR	41068241837	74.580,45	01/12/2032
598	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT40	ELIZALDO APARECIDO BALSAN	93225830887	142.039,86	01/03/2033
599	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT48	ERIKA KAREN RUFINO DE BARROS ROSA	33789129879	63.884,73	01/12/2032
600	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT53	ITAMAR ELIEL DE BRITO	25687038817	41.407,36	01/10/2028
601	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT54	IVANEIDE TEIXEIRA DA SILVA	32748727843	43.300,47	01/02/2030
602	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT63	ROGÉRIO FELIPE DOS SANTOS	26712816840	61.186,55	01/12/2032
603	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT68	ROBSON DOURADO DOS SANTOS	31771479817	53.803,44	01/09/2032
604	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT69	ISRAEL JOSÉ SANTANA	30438491831	54.550,71	01/11/2032
605	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT72	ANA PAULA XAVIER DE ALMEIDA	25992991875	102.759,84	01/09/2032
606	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT03	FILIPE DOURADO SOARES	39873569871	70.272,42	01/10/2033
607	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT04	ELISABETE APARECIDA ASTOLFI	27371079892	67.485,28	01/08/2032
608	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT08	ADENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	30666676852	52.816,64	01/05/2031

609	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT09	RONIS ANTONIO SILVA	29824604839	36.182,08	01/01/2028
610	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT10	DARLEY RODRIGUES DOS SANTOS	08505604628	37.954,23	01/06/2028
611	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT11	EDGAR DA SILVA SENA	01966751389	51.291,63	01/06/2030
612	PARQUE BELLAVILLE - QD06 LT15	LUIZ HENRIQUE MORAES SOUZA DE JESUS	43718711869	57.743,36	01/07/2032
613	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT03	CELSO SILVA SOUTO	07145339633	58.279,64	01/07/2032
614	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT05	ADILSON APARECIDO CALEGÃO	11726680860	61.687,14	01/01/2033
615	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT13	CARLOS ROBERTO COSMOS CAVALHEIRO	10238559840	30.792,92	01/01/2027
616	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT14	JOSÉ VALENTIN DE CARVALHO	55986773187	36.943,08	01/08/2026
617	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT15	JEAN CARLOS DA SILVA VASCONCELOS	37437016850	65.927,29	01/08/2032
618	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT16	YVO ESPILDORA SANTOLAIA	05022376865	57.602,55	01/08/2032
619	PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT17	CRISTIANO PEREIRA MARTINS	35626220828	66.669,65	01/12/2032
620	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT02	AILDO ALVES DE SOUZA	41512901504	58.303,24	01/08/2032
621	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT04	ANTONIO SIMPLICIO RIBEIRO	59589558887	58.303,24	01/08/2032
622	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT06	LARISSA SANTOS FIGUEREDO	37438935841	73.008,19	01/10/2033
623	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT10	FELIPE RICARDO CALISTÉR BALIEIRO	39927160828	57.895,53	01/07/2032
624	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT24	DANIEL LINCOLN DE OLIVEIRA	38923043869	33.694,49	01/02/2025
625	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT28	ALEXANDRO SILVA DE TOLEDO	21822589819	61.027,39	01/08/2032
626	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT31	LUCAS DAVID DA SILVA	33241217876	56.264,67	01/03/2032
627	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT36	ALEXANDRE BARROS DA SILVA PINHO	19241905832	49.107,30	01/11/2029
628	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT14	JOSÉ MISSIAS RODRIGUES PEREIRA	35238037805	58.714,37	01/08/2032
629	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT16	CARLOS APARECIDO MORAES	00432584846	37.509,78	01/05/2028
630	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT37	LUIZ RAMIN	09981588873	73.020,18	01/12/2030
631	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT38	WILLIAN DE OLIVEIRA FONSECA	42926673817	78.348,40	01/05/2033
632	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT44	ALBERTO FELIX DA SILVA	32974721893	84.041,25	01/11/2032
633	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT45	SHEyla ARTUR DE ANDRADE	22382154845	134.593,81	01/02/2028
634	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT06	VINÍCIUS HENRIQUE OLIVEIRA SATO	43202465864	72.877,81	01/08/2032
635	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT13	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	04147639399	72.132,96	01/08/2032
636	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT15	ELTON PINHEIRO	21070652000172	54.064,72	01/08/2026
637	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT16	CÍNTIA DE JESUS GUEDES	39162956833	55.744,58	01/08/2028
638	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT22	LUIZ CARLOS SOUSA CUNHA	18072279874	55.744,58	01/08/2028
639	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT24	DANIELA MARISA MARQUES DE JESUS	36790312897	73.196,64	01/09/2032
640	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT25	MAURÍCIO CORREA LIMA	47561390866	65.645,40	01/06/2029
641	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT26	ANA PAULA MARTINS MANOEL	34689715831	78.082,10	01/04/2033
642	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT29	RUI FERREIRA PALMA	25175325833	109.201,46	01/06/2033
643	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT33	ALEXANDRE FERNANDES	27527483881	44.886,50	01/08/2029
644	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT35	ALESSANDRA DA SILVA	90626176972	59.759,70	01/08/2032
645	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT48	LEILDO ALVES DE ALMEIDA	94247153587	62.321,67	01/07/2032
646	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT54	ADRIANO RODRIGUES SANTOS	36654026896	33.616,17	01/12/2025
647	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT56	CICERO BEZERRA DA SILVA	25227249830	59.343,22	01/07/2032
648	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT01	ANA CLAUDIA NERES DOS SANTOS	01161514554	101.102,19	01/12/2032
649	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT02	ERALDO RODRIGUES DA MATA	06840367894	67.665,13	01/07/2032
650	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT03	RAPHAEL RICHARD LUCIANO	46162835839	69.259,48	01/11/2032
651	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT06	MAYTRON FEITOSA DA SILVA	49456387801	59.333,42	01/02/2033
652	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT10	ALINE CRISTIANE DA SILVA LEMES	36161601893	43.437,16	01/05/2029
653	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT30	DINAILTON SOUZA CERQUEIRA	01261224582	57.148,62	01/02/2030
654	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT38	BRUNA REGINA PEREIRA NUNES	37122413802	48.379,80	01/06/2029
655	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT40	GOES & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31104923000117	63.549,99	01/02/2033
656	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT42	ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DE AMARINS	22178296882	59.986,36	01/08/2032
657	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT58	GOES & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	31104923000117	61.857,83	01/05/2030
658	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT03	JOSÉ VALENTIN DE CARVALHO	55986773187	37.031,83	01/08/2026
659	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT05	EDNA VIEIRA CAMPOS	25130618882	53.201,28	01/01/2028
660	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT18	LEANDRO DE AMORIM BARBOSA	36772041860	57.777,67	01/07/2032
661	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT04	ELIANE APARECIDA MOREIRA DO CARMO	03836965690	57.528,90	01/08/2032
662	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT06	ANDRÉ BATISTA	37461130838	33.124,05	01/08/2027
663	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT10	ZERUZA SANTOS CAJAIBA	30844552879	33.170,25	01/12/2026
664	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT12	DANIELI FURTADO PEREIRA	35142959809	37.504,44	01/09/2026
665	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT21	CARLOS ROBERTO PESSOA MENDES	28967489897	80.402,38	01/08/2033

666	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT22	CLEIB MENEZES DA SILVA	55478174653	146.484,85	01/08/2032
667	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT23	CLEIB MENEZES DA SILVA	55478174653	239.199,15	01/09/2032
668	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT01	VAGNER PACIFICO	33093331838	114.204,80	01/02/2028
669	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT05	EDINILDA PEREIRA DA SILVA	28379729838	105.763,00	01/09/2032
670	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT08	EDINOMAR SOUZA DE AZEVEDO	00868529818	54.672,49	01/08/2026
671	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT14	JOSÉ LUCIANO COSTA	02805181964	81.914,67	01/06/2033
672	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT15	TADEU BRITO PEREIRA	27997580883	85.633,41	01/08/2032
673	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT16	CICERO DA SILVA BARRETO	21958530506	64.246,80	01/09/2030
674	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT20	AIRTON DOS SANTOS	18429471847	87.956,50	01/08/2032
675	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT23	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	21280131861	5.654,38	01/11/2020
676	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT24	ANDRÉ LUIS DA SILVA	30963335804	93.019,25	01/08/2032
677	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT26	MARCELO HENRIQUE FAUSTINO	21504579895	65.115,51	01/04/2028
678	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT29	HELIO LOPES DA SILVA	24551200824	87.102,14	01/06/2027
679	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT40	CELSO RODRIGUES	06872720840	62.959,96	01/07/2032
680	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT49	EDINEI ROSA DE OLIVEIRA SALLES	15468012863	76.555,09	01/09/2032
681	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT53	CREUSA DOS SANTOS	10551359870	85.014,96	01/03/2033
682	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT54	ENOS MASSARENTE DE OLIVEIRA JÚNIOR	18313429879	43.995,15	01/04/2029
683	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT56	JAKSON BRUNNO DOS SANTOS SILVA	34203433886	101.553,60	01/05/2027
684	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT09	ADIMIRSON MONTALVÃO	69785198553	95.017,06	01/09/2032
685	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT13	FABRICIO ARAUJO LEME	43322546861	131.333,40	01/03/2034
686	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT03	ABEL ANTONIO SILVA	21992805865	59.220,00	01/05/2032
687	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT04	LUCIANA CAETANO ALVES	31013993861	59.869,31	01/06/2032
688	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT06	FABIANO BELOTE DE OLIVEIRA	27134322866	60.293,91	01/07/2032
689	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT15	ANDRÉA CRISTINA BEZERRA BARBOSA	27647574841	15.490,06	01/07/2023
690	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT25	COSMO DE SOUZA SILVA	25158559899	95.094,05	01/08/2033
691	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT30	EDSON ALVES DOS SANTOS	03213947555	70.242,73	01/08/2030
692	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT32	JOSE BALBINO DE SOUSA	00760206813	86.811,41	01/04/2033
693	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT39	JOSÉ MARIA DA SILVA	06870652830	76.560,77	01/08/2032
694	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT44	J.W.MOTO PEÇAS LTDA - ME	21624255000103	143.075,79	01/06/2030
695	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT02	EDNA MARIA SARTI DA SILVA	17388784810	57.783,05	01/07/2031
696	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT06	ROGÉRIO MONTEIRO DE JESUS	33352824851	63.795,60	01/09/2032
697	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT10	ALESSANDRA REGINA GALVÃO ZAMBOLIM	37247833882	58.246,07	01/10/2028
698	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT11	JOSE APARECIDO GONÇALVES DOS SANTOS	99440768649	4.596,15	01/03/2021
699	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT13	LEONARDO DA SILVA NARDY	34153211850	150.860,50	01/07/2030
700	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT14	GILSON BOMJARDIM FRANCO	09640202894	64.554,81	01/02/2028
701	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT15	RICARDO SOARES DE SOUZA	36130105851	94.739,15	01/12/2032
702	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT18	ELIANE ANGELO DA SILVA	36475753807	84.966,41	01/07/2032
703	PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT39	EUNICE DE OLIVEIRA	46820647972	128.674,90	01/07/2034
704	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT13	ELIEL PEREIRA SANTOS SOUZA	38801823886	75.462,58	01/02/2033
705	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT16	EDILMA LAURENTINO RODRIGUES	63195119315	29.393,76	01/06/2023
706	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT17	PRIMEIRA IGREJA EVANGELICA MISSIONARIA DE LIMEIRA	05882435000120	162.764,73	01/03/2034
707	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT22	DANIEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA	26338894840	74.836,45	01/06/2032
708	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT23	CRISTIANE FREITAS FERREIRA	37474718898	71.146,35	01/12/2031
709	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT28	EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR	17273391859	75.367,21	01/07/2032
710	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT24	ANDRÉ LUIS FERREIRA LIMA	29572954822	74.364,69	01/07/2032
711	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT29	DAIANE FÁTIMA BISPO	32590222874	80.678,01	01/07/2032
712	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT31	DÉBORAH CRISTINA DE MATOS SERNAGLIA	24736095865	77.723,36	01/08/2032
713	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT37	RUBENS DA COSTA ROCHA	29454181858	75.082,50	01/07/2032
714	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT38	LEANDRO APARECIDO GALDINO	33272655859	74.313,80	01/07/2032
715	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT39	CLAYTON LUIZ TUTIA HASHIMOTO	30867990805	55.961,18	01/08/2028
716	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT10	LUIS CARLOS DE ALMEIDA CARVALHO	31183547803	45.955,19	01/07/2028
717	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT17	ROBERTO MUNHOZ	22191181856	56.894,08	01/10/2031
718	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT24	JOSÉ MILTON JARDINI	12811325867	57.951,00	01/02/2032
719	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT27	CAMILA RENATA DE SOUZA SILVA	34853231870	60.489,00	01/08/2032
720	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT28	DENYSE MARTORANO PEREIRA	41609121848	38.868,60	01/04/2029
721	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT29	SILVANA DE LIMA CUSTODIO	21868650847	57.528,00	01/02/2032
722	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT30	VALLENO SANTOS DA SILVA	15870052807	88.652,90	01/02/2028

723	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT38	CRISTINA BONDARENKO	12493434889	51.217,74	01/07/2029
724	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT40	JULIETH SILVA SOARES	03883519340	59.513,25	01/11/2032
725	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT48	ADRIANA MARIA GOMES	14235489810	60.293,91	01/07/2032
726	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT52	JONATAS WILLIAN DA SILVA	39472881823	60.718,52	01/08/2032
727	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT53	DIEGO PEREIRA DE ASSIS	34288755832	62.275,92	01/10/2031
728	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT54	DELFINO CAETANO DE SOUZA	84819812815	60.293,91	01/07/2032
729	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT07	PRISCILA SOUZA VIEIRA	29997388895	50.703,66	01/03/2031
730	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT14	ANDERSON ROBERTO FACINCANI	28920377863	51.999,20	01/01/2028
731	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT21	LUIZA FIDELIS ANTONIO	81136951920	61.565,52	01/07/2032
732	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT22	GEILSON DE JESUS SILVA	32600871845	64.168,46	01/11/2032
733	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT24	LEANDRO SANTIAGO CAMILO DE OLIVEIRA	32045389820	60.972,67	01/07/2032
734	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT26	MAGNO MENEZES MATOS	39281195836	46.421,90	01/07/2028
735	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT27	MATHEUS ESPILDORA SANTOLAIA	42926756860	60.873,27	01/07/2032
736	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT31	ALINE CHRISTINE MAITAN LOPES	36889189833	51.011,48	01/05/2029
737	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT01	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	12083657896	91.305,93	01/08/2028
738	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT02	LUCAS HENRIQUE XAVIER DA SILVA	49085361800	72.158,22	01/09/2026
739	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT05	CARMEN DA SILVA SANTOS	27397626823	60.489,00	01/08/2032
740	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT21	LUCIANA RAMALHO DOS SANTOS	38106846865	60.066,00	01/07/2032
741	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT22	SANDRA MARQUES FERREIRA GONÇALVES	15535104884	59.743,78	01/02/2033
742	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT27	GILBERTO DE OLIVEIRA	87133547872	92.513,00	01/08/2026
743	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT34	DIONATA FERREIRA BORGES	38799021862	116.104,93	01/03/2034
744	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT37	JOSE APARECIDO LEME SANTOS	17888110894	59.552,13	01/02/2030
745	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT42	ROBERTO MACOR	06512826833	73.629,69	01/04/2032
746	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT47	CAMILA APARECIDA MORAIS CORDEIRO	28422305828	15.152,33	01/12/2021
747	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT52	APARECIDO GONÇALVES FELIPE	11919598804	145.125,70	01/08/2032
748	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT01	LUIZ JOAQUIM RODRIGUES	95751980859	111.326,54	01/07/2032
749	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT02	JOSE DANTAS SILVA	92648584820	68.522,10	01/07/2032
750	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT07	JOSÉ MARCULINO DE CASTRO NETO	03692014341	50.897,62	01/05/2028
751	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT13	WILSON VILAMAIOR DE OLIVEIRA	38142569809	68.134,40	01/02/2034
752	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT14	SIDNEI GOMES MARCOLINO	26277438808	50.758,80	01/09/2030
753	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT15	FERNANDO DA ROCHA SOARES	22681692865	59.643,00	01/06/2032
754	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT19	ERICA GARCIA DOS SANTOS BAIA	29007742841	49.542,23	01/08/2031
755	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT22	ERINALDO DOS SANTOS SILVA	31659966876	43.569,00	01/04/2029
756	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT25	PEDRO EZEQUIEL CIPRIANO	16861374865	72.228,63	01/10/2033
757	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT26	ALACIO VALDEMIR ALVES	40142987875	134.453,52	01/03/2034
758	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT31	BENEDITA AUGUSTA BINO	24573342842	59.449,72	01/07/2032
759	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT36	ELISEU SANTOS DE SOUSA	22166460836	60.293,91	01/07/2032
760	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT42	ISABEL SOARES DA PAIXÃO	10940178680	57.951,00	01/03/2032
761	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT43	EDNALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	28399420549	59.869,31	01/06/2032
762	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT45	MANOEL MESSIAS PEREIRA	93459017520	60.066,00	01/07/2032
763	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT08	ANDRE MENEIS DAVI	38810656873	63.785,86	01/01/2033
764	PARQUE BELLAVILLE - QD30 LT04	ANGELO ROBERTO DOS SANTOS	13779888807	58.940,65	01/07/2032
765	PARQUE BELLAVILLE - QD30 LT06	ADILSO GASPAROTO	43717519115	60.146,17	01/08/2030
766	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT04	GUSTAVO BASTOS LIMA	44111255876	39.762,00	01/07/2028
767	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT05	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	24783201854	44.941,07	01/08/2029
768	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT22	AFONSO SOUSA DE ALMEIDA	27154636858	69.603,55	01/10/2031
769	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT27	CESAR RODRIGO MONÇÃO	28643048801	137.186,55	01/03/2032
770	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT30	CRISTIANE ACAIABA RODRIGUES	22504608845	72.967,73	01/03/2032
771	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT37	DURVAL ALVES SOARES	27185987865	74.327,73	01/10/2032
772	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT38	MAURILIO TENORIO DE AMORIM	00566395894	78.180,98	01/06/2032
773	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT40	REGINALDO BARBOZA DA SILVA	30292616899	75.611,25	01/08/2032
774	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT06	BRUNO MARQUES DA COSTA	40255044801	75.082,50	01/07/2032
775	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT10	ROMILDO PEREIRA DE ALMEIDA	08558929602	89.060,69	01/11/2032
776	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT11	ELOY HENRIQUE DE OLIVEIRA	36959226805	66.834,57	01/08/2030
777	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT15	ANDERSON RODRIGO SILVA	22521379832	68.143,67	01/07/2032
778	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT23	DANIEL GALUSNI	10507059808	60.489,00	01/08/2032
779	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD01 LT02	BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	04126375104	73.237,77	01/01/2033
780	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD01 LT04	VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS	39639813850	65.199,60	01/03/2032

781	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD01 LT05	VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS	39639813850	64.353,35	01/03/2032
782	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD01 LT06	ANGELITA MARIA DA SILVA	70405492634	73.356,85	01/01/2033
783	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD01 LT09	JOSE EXPEDITO DE SOUZA	06231256847	88.933,69	01/10/2032
784	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT01	IVANILDE DE MORAES	18442119833	63.116,38	01/04/2032
785	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT02	ALINE FERNANDA CONTENTE FLORIANO	46569407805	62.874,24	01/01/2032
786	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT04	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	94185778520	60.533,86	01/09/2031
787	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT05	PAULO JORGE CORREA BRAGA	68307519268	71.307,47	01/12/2032
788	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT06	ANIZIA DE PAULA VIANA	55508189149	70.585,50	01/08/2032
789	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT08	JESUS BARBOZA	15577346827	74.803,03	01/01/2033
790	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT09	CICERA DE OLIVEIRA	24752664810	72.441,27	01/12/2032
791	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT11	ALBERTINO DINIZ LISBOA	13341850856	70.459,61	01/05/2032
792	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT12	JOSE EDSON FRANCISCO DE MORAIS	63905191172	62.221,39	01/03/2032
793	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT14	UBIRACY SILVEIRA	69820384249	74.221,97	01/11/2032
794	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT06	JOSE AILTON SILVA COSTA	03551115435	72.590,72	01/12/2032
795	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT02	KAIQUE FARIA SANTOS	46132592822	72.155,72	01/11/2032
796	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT04	MARLENE CARDOSO DE SÁ	07053807851	72.177,47	01/12/2032
797	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT05	GISELE CRISTINA DA SILVA GOMES	30174858892	59.452,83	01/02/2028
798	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT07	ISMAEL LEANDRO DA SILVA	22196570869	71.122,89	01/12/2032
799	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT08	APARECIDA DE ASSIS BARBOSA	09946559838	72.982,83	01/12/2032
800	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT10	FRANCIELE PEREIRA RAMALHO	35333610800	71.285,72	01/09/2032
801	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT11	TATIELE LETÍCIA DA SILVA	47234271805	62.493,72	01/04/2032
802	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT01	GUSTAVO HENRIQUE ZUPELLI	41683592808	64.963,10	01/06/2032
803	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT06	LUCIANO CARNEIRO DA COSTA	25658127874	71.720,72	01/10/2032
804	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT09	LUCAS DOS SANTOS SOUZA	86512806530	71.285,72	01/09/2032
805	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT12	JOÃO PAULO RODRIGUES DINIS	11220474444	35.341,58	01/07/2031
806	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT14	JOSE VICENTE SORROCHE PEREIRA BARTHMANN	36227659843	67.818,87	01/06/2031
807	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT18	ROZANGELA BRANDAO	01299076858	61.948,57	01/02/2032
808	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT20	EVELYN DE ALCANTARA GIVIGIER PEREIRA	43523988888	72.155,72	01/11/2032
809	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT23	JONATHAN MIGUEL SANTOS	47937905859	62.765,57	01/05/2032
810	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT24	JARIO DOS SANTOS LEITE	01482957540	64.901,37	01/07/2031
811	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT25	JANAINA MARTINS DIAS	41715736885	64.209,06	01/03/2032
812	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT27	CELSO ASSIS PEDROSO	35730846134	72.177,47	01/12/2032
813	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT28	MARCO ANTONIO DE LIMA	13339550816	61.794,66	01/11/2031
814	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT29	ALOISIO GOMES DA CRUZ JUNIOR	22466175886	72.155,72	01/11/2032
815	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT30	LUZIA DE FATIMA MUNIZ	44657617168	74.656,97	01/12/2032
816	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT31	CINTIA GONÇALVES SILVA	22736508840	102.198,12	01/11/2032
817	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT33	AGNALDO PEDRO RÉ	10277787807	70.874,35	01/10/2030
818	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT04	ULISSES ALVES MOTA	05571885394	71.720,72	01/10/2032
819	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT07	MAICON VINICIUS STEFANINI	43169076892	72.155,72	01/11/2032
820	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT08	CICERA DE OLIVEIRA	24752664810	72.590,72	01/12/2032
821	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT10	LUCAS TAVARES TIMOTEO	50655083804	67.135,76	01/07/2031
822	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT11	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	38897485898	72.177,47	01/12/2032
823	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT12	LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA	21533729840	70.266,25	01/07/2031
824	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT23	JULIANO CESAR LUCIO VIEIRA	41944506802	77.598,65	01/02/2032
825	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT28	MARIA ELIZABETH RIBEIRO VALENCIO	30761445889	77.941,73	01/03/2032
826	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT34	SIDNEI EVANGELISTA	18457065874	88.573,78	01/02/2032
827	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT35	ANA CAROLINA FERREIRA DE LIMA	43747898807	88.235,91	01/01/2033
828	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT02	ADRIANO RICARDO DE OLIVEIRA	30396526802	88.570,45	01/11/2032
829	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT03	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA	47691536860	86.612,95	01/12/2032
830	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT04	ALEX JOSE RODRIGUES	30260076848	86.182,20	01/01/2033
831	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT12	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARQUES	17066429893	83.401,46	01/08/2032
832	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT14	KARINA DONATA DE OLIVEIRA	41329497880	54.645,20	01/05/2027
833	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT15	ODAIR PEREIRA TORRES	24704356841	113.190,57	01/08/2032
834	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT21	VIVIANE FABIANA PEREIRA DE FREITAS	36707620860	82.770,43	01/01/2033
835	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT24	WELITOM VITOR MAURICIO DA SILVA	50788341847	83.478,03	01/02/2033
836	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT04	DAIANE CRISTINE VIDAL DA COSTA	40753370816	62.221,43	01/03/2032
837	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT07	ALEXANDRE MODESTO MANGUEIRA	42442628813	58.290,88	01/10/2027
838	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT08	VALDECI PEIGA DE JESUS	05893040899	83.736,11	01/01/2033

839	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT09	LUCIANO CESAR PRECIOSO	25173226862	71.539,47	01/10/2032
840	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT10	ELOISA KLEN STEPHEN DE AZEREDO	87123932820	53.591,44	01/10/2027
841	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT11	ANGELITA MARIA DA SILVA	70405492634	72.612,47	01/01/2033
842	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT12	MARIA JOSE BARRETO	09444477835	65.012,30	01/09/2032
843	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT13	ANDRE LUIS FIORAVANTE	34075958833	132.776,90	01/01/2033
844	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT21	JOSE LUIS PEREIRA	11724092855	64.899,76	01/07/2031
845	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT22	NATALIA DE BRITO DA SILVA	03629817106	35.133,25	01/09/2031
846	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT24	NATANAEL DE ALENCAR TEIXEIRA	03475453274	72.177,47	01/12/2032
847	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT01	MELISSA DE MAURA REIS	27909598890	80.090,79	01/01/2032
848	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT03	PAULO HENRIQUE MAGNANI DO NASCIMENTO	31772394874	62.145,83	01/03/2032
849	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT04	DEVANIR APARECIDO MATERAGIA	20282610804	71.122,89	01/12/2032
850	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT09	ALINE GOMES VIEIRA	39697589801	71.621,81	01/11/2032
851	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT10	ELIANE COSTA ANDRADE	27548620802	98.153,28	01/10/2032
852	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT13	FRANCISCA GLAUDENE VIEIRA FREITAS	03019826357	61.498,18	01/02/2032
853	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT14	MATHEUS VINICIUS DA SILVA BORGES	46050928894	71.818,89	01/01/2033
854	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT18	IVALDO DE LIMA	15938283817	71.285,72	01/09/2032
855	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT01	MARIA DE LOURDES SILVA SOUSA	58162046291	80.267,92	01/08/2032
856	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT09	ALEX SANDRO DA SILVA ARAUJO	43992491889	65.089,32	01/01/2033
857	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT10	NILSON FRANCISCO DE MORAIS	46536663187	63.418,07	01/07/2031
858	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT13	CARLOS ANTONIO LEMES	56647921168	70.815,82	01/02/2032
859	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD11 LT01	IVALDO SILVA DE ANDRADE	29267897420	138.358,63	01/07/2031
860	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD11 LT04	ALVARO HENRIQUE BEVINE NETO	26176867878	80.386,93	01/01/2033
861	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD11 LT05	DEIVID LEANDRO DE PAULO MOURA	47220923899	71.502,41	01/07/2031
862	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT05	NAIARA ROCHA DE MENEZES DE OLIVEIRA	43763373829	65.185,59	01/07/2031
863	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT21	ADRIANA CRISTINA EMILIANO	27573132824	86.370,32	01/08/2031
864	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT24	JOAO DA CRUZ RODRIGUES DE ARAUJO	85234028372	66.805,80	01/04/2032
865	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT25	CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	13699588890	73.536,72	01/07/2031
866	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT28	JOÃO VITOR DOS SANTOS FAGUNDES	02262849137	68.361,13	01/02/2032
867	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT32	VALDIR VIEIRA	08786182870	63.116,82	01/08/2027
868	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT34	ELIAS PEREIRA DA SILVA	28969173811	85.216,71	01/01/2033
869	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT35	ELIZABETH MARCAL BIASOTTO	15935631830	66.924,82	01/02/2032
870	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT37	LUIZ MANOEL DOS SANTOS	04498591852	67.103,78	01/07/2031
871	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT38	WESLEY PEREIRA DA COSTA	40914263870	74.861,69	01/07/2031
872	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT05	JONATAN ALVES DE OLIVEIRA	46226682892	71.788,87	01/07/2031
873	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT12	HELENA MARIA DA ROCHA DE OLIVEIRA	50056999100	64.870,13	01/04/2031
874	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT15	NORIEL NUNES	13350976867	68.951,66	01/04/2031
875	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT16	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA	42568615800	69.090,53	01/03/2032
876	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT19	SIDNEI FERNANDES DA COSTA	07653817882	72.194,63	01/04/2032
877	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT20	RAIMUNDO NONATO PEREIRA CARVALHO	03332503383	72.007,08	01/08/2031
878	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT22	KLEBSON DE SOUZA TEIXEIRA	03144865427	88.748,16	01/09/2032
879	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT23	ANA MARIA RODRIGUES MONTALVÃO	65358635149	72.941,52	01/06/2031
880	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT03	SILVANA PLACIDO DE PAULA	17113973850	67.094,17	01/05/2032
881	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT05	CARLOS ANTONIO GALDINO DOS SANTOS	07862401484	65.159,57	01/09/2031
882	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT08	RENAN CARDOSO DE ALENCAR	45900761878	66.512,40	01/03/2032
883	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT09	DAVID RIBEIRO NEVES DA SILVA	42163376869	70.290,22	01/11/2031
884	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT11	BENEDITA FIDELIS JACINTO	36194625856	71.060,90	01/03/2032
885	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT13	EDVALDO DE OLIVEIRA	28832202808	66.219,17	01/02/2032
886	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT14	ANTONIO DA CRUZ DE LIMA	49929887334	69.760,63	01/07/2032
887	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT16	ADÃO PEREIRA DA SILVA	26193682864	68.577,06	01/03/2032
888	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT17	ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS	28069009802	69.174,48	01/06/2032
889	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT24	FERNANDA DE JESUS SANTOS	05975740576	71.158,91	01/03/2032
890	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT28	MAYARA PEREIRA DOS SANTOS	37744423801	69.985,84	01/06/2031
891	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT30	AILTON DONIZETI DE CASTRO	18453835837	84.339,31	01/03/2033
892	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT32	ROSAMARIA LINA DE OLIVEIRA	10721239838	48.261,80	01/05/2027
893	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT36	DELFINA PEREIRA DE LIMA RIBEIRO	70852065434	69.501,40	01/06/2031
894	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT37	RENAN CARLOS MOREIRA NIZ TEIXEIRA	38622528847	69.740,10	01/07/2031
895	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT05	ANGELA MARIA DOS SANTOS	11418863831	77.430,46	01/12/2032
896	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT12	ZENILDE MENEZES MANGUEIRA	31986603865	69.004,29	01/06/2031

897	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT14	JOSE RAIMUNDO NERES DOS SANTOS	55901883500	71.157,22	01/03/2032
898	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT20	JOAO ILARIO DA SILVA JUNIOR	25798691829	76.502,46	01/10/2032
899	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT24	ISABELA DA COSTA FINOTTI	40075472899	26.575,39	01/07/2025
900	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT25	ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES	32947137892	70.638,06	01/06/2031
901	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT02	SANCLER DE SOUZA	39242375810	69.376,32	01/07/2031
902	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT03	LUIS ANTONIO TINEREL	12165752825	64.852,02	01/08/2031
903	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT08	VALDINEI FERREIRA DE OLIVEIRA	06789731997	69.322,81	01/06/2031
904	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT14	EZEQUIEL MARIANO MARQUES	28182653800	64.852,29	01/08/2031
905	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT20	LUCIANA APARECIDA GUANDALINI	34494132870	35.708,24	01/03/2027
906	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT22	CELIOMAR SANTANA SILVA	43921906172	72.627,62	01/07/2031
907	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT23	CRISTIANE PEREIRA OLHÊ	31406760854	79.308,02	01/09/2030
908	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT24	GUSTAVO GERALDO BUZONI	12349237850	74.503,38	01/11/2027
909	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT26	CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA	15199013807	58.868,45	01/09/2029
910	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT27	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	12348085879	71.158,91	01/03/2032
911	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT28	REGINALDO DE OLIVEIRA	29319783888	27.619,60	01/05/2024
912	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT29	VALDINEI FERREIRA DE OLIVEIRA	06789731997	68.932,66	01/12/2032
913	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT30	MARIA EDUARDA PIO WASHINGTON MARTINS	08704248902	66.113,23	01/10/2028
914	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT33	VANDO PRADO DE OLIVEIRA	13347079876	96.515,19	01/10/2032
915	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT34	TATIANE NASCIMENTO DE JESUS	34203553865	94.520,49	01/07/2032
916	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT21	MARIA LUCINETE DE OLIVEIRA	35466181811	97.887,77	01/01/2033
917	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT24	RAMON FELIPE OLIVEIRA GALDINO	52410486851	119.034,39	01/04/2032
918	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT28	MARIZA TREVIZAN SOTANA	09807712858	170.467,43	01/02/2033
919	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT30	MARCIO CANDIDO DE OLIVEIRA	22001257805	79.270,11	01/10/2032
920	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT33	SANDRA MARIA DOS SANTOS	26452379836	84.437,93	01/12/2032
921	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT01	ANTONIO DA SILVA COSTA	05612326360	72.174,20	01/05/2030
922	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT05	DOMINGOS VIEIRA DA CUNHA	00928935388	67.368,90	01/03/2032
923	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT06	CLEITON ALEXANDRE DORNELA	31782633812	76.703,98	01/07/2031
924	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT09	CLEITON ALEXANDRE DORNELA	31782633812	87.463,59	01/01/2033
925	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT10	ALICINO BISPO DA CRUZ	12085748686	94.164,06	01/10/2032
926	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT11	ELAINE FERRACINI	28151665858	98.921,09	01/10/2032
927	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT14	MARCIO MIGUEL DOS SANTOS	00364216778	87.918,22	01/12/2032
928	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT16	MARCOS BELARMINO DE BRITO	28656853813	93.902,44	01/10/2032
929	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT18	VANESSA DOS SANTOS SILVA	10483512460	80.677,33	01/07/2031
930	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT26	PAULO NASCIMENTO SILVA	10950561827	77.104,38	01/07/2031
931	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT27	JOSE RIBAMAR MAIA DOS REIS	96359552272	76.981,48	01/07/2031
932	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT01	JOAO DA CRUZ RODRIGUES DE ARAUJO	85234028372	63.674,16	01/05/2032
933	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT04	SUELI CORREIA LIMA	16983809840	73.566,68	01/09/2031
934	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT07	ANA CLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	05830928450	72.688,53	01/04/2031
935	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT09	ULISSES ALVES MOTA	05571885394	90.068,06	01/11/2032
936	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT13	CLAUDEMIR BATISTA	24940760804	79.031,33	01/10/2029
937	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT17	FIDELCINO DE CASTRO SANTANA	70909342504	85.542,85	01/09/2032
938	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT24	JOAO HENRIQUE DE FRANÇA MACHADO	49629525879	32.398,86	01/05/2031
939	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT29	ERIELSON PEREIRA DA SILVA	39474614881	71.607,37	01/07/2031
940	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT35	ODIRLEI DA SILVA NOVAIS	85670413172	63.003,11	01/07/2031
941	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT36	MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO	27794039851	58.108,43	01/07/2029
942	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT37	PRISCILA MARIA DA SILVA FROIS	11464223696	77.021,35	01/09/2032
943	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT38	CARLA MALAGOLINI DIAS	44050327856	77.491,35	01/10/2032
944	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT39	FAGNER DE OLIVEIRA GOMES	39051915802	51.688,30	01/11/2027
945	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT03	TAIS PEREIRA ALVES	05631407124	71.354,59	01/08/2032
946	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT07	EDMO FRANCELINO DA SILVA FILHO	31330608801	49.621,94	01/09/2027
947	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT08	JORGE NILTON RIBEIRO	06504424829	70.478,44	01/08/2030
948	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT14	CAIO MICHEL FERREIRA ALVES DA SILVA	42156244871	86.261,06	01/04/2033
949	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT19	STELA SANTOS SANTANA	04905295181	83.796,41	01/02/2032
950	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT22	GERALDO OLIVEIRA COSTA FILHO	27321195805	61.213,93	01/04/2031
951	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT25	RODOLFO HENRIQUE FERRAZ	35761633876	35.303,35	01/05/2031
952	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT33	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	21601379870	68.684,24	01/03/2032
953	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT01	ELIZABETH MARCAL BIASOTTO	15935631830	65.607,81	01/09/2031
954	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT04	MARCELO GOMES FERNANDES	30242456855	46.705,28	01/05/2027

955	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT05	MARCELO GOMES FERNANDES	30242456855	46.705,28	01/05/2027
956	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT06	RICARDO ANDREO DE LIMA	27224673803	63.507,15	01/12/2031
957	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT09	FERNANDO CESAR SALES	21723973858	63.962,63	01/08/2028
958	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT10	ADÃO LUIZ DA SILVA	04358934838	54.569,02	01/08/2027
959	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT12	SILAS TAVARES LEITE	38720245823	38.937,86	01/11/2032
960	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT13	EDSON LUIS BUENO	25048336879	140.804,84	01/10/2030
961	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT24	MATHEUS DE OLIVEIRA MOLINA	35239857814	66.778,32	01/06/2031
962	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT25	PAULO CESAR DE SOUZA	22620318866	64.941,96	01/02/2032
963	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT01	GIOVANA KELLY DOS SANTOS GONÇALVES	39219417847	75.067,33	01/10/2032
964	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT10	VIVIANE CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	42650936800	64.367,55	01/03/2032
965	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT12	MARILENE ROSA DOS SANTOS RESSUDE	07786926801	58.058,76	01/11/2029
966	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT03	OZÉAS DA SILVA	21571389865	49.090,74	01/06/2027
967	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT04	FRANCISCA RODRIGUES BARBOSA	30232431825	76.502,46	01/10/2032
968	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT07	ALCI DOS SANTOS SILVA	42312440814	37.787,09	01/07/2030
969	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT08	LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS	35487351856	64.742,24	01/03/2032
970	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT12	JOSÉ MATOS DE MEDEIROS NÓBREGA	96226595868	56.169,07	01/03/2027
971	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT20	JAIME JOSÉ DOS SANTOS	25316277821	59.214,58	01/04/2031
972	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT23	VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA	42758991802	47.450,32	01/08/2032
973	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT01	EDIVALDO PEREIRA DE ANDRADE	27060791850	70.036,62	01/02/2031
974	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT13	MAURICIO DA SILVA	10464147808	58.559,57	01/01/2031
975	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT15	GUSTAVO DA SILVA FERRAZ	44557238890	51.089,18	01/08/2031
976	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT18	THAIZA DOS SANTOS PATRICIO	36908864812	60.652,67	01/05/2031
977	JARDIM GIRASSOL I - QD05 LT21	MARIA CELIA DA SILVA	55912974120	78.987,91	01/10/2031
978	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT01	CARLOS RAFAEL CUMONHON SIMIOLI	33413897845	79.914,37	01/04/2031
979	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT22	MATHEUS HENRIQUE SOARES	33733033892	108.289,60	01/01/2032
980	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT23	MATHEUS HENRIQUE SOARES	33733033892	51.645,57	01/07/2031
981	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT40	ELIANE CRISTINA RODRIGUES	32694621821	54.891,99	01/09/2031
982	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT41	EDILSON VARINI RODRIGUES	22899319850	23.820,29	01/05/2024
983	JARDIM GIRASSOL I - QD06 LT42	SILVANO RODRIGUES	58772081953	39.431,44	01/03/2024
984	JARDIM GIRASSOL I - QD08 LT01	ADEVAIR PIZANI DA SILVA	02017827150	60.020,36	01/07/2031
985	JARDIM GIRASSOL I - QD08 LT02	GUSTAVO LOPES FRANCISCATO	37426497879	46.033,78	01/02/2030
986	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT06	PAULO SERGIO DA SILVA FRANÇA	12167283806	55.902,18	01/04/2031
987	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT07	PAULO SERGIO DA SILVA FRANÇA	12167283806	52.675,73	01/04/2031
988	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT13	JANAÍNA RODRIGUES DE SOUZA	42154646840	55.902,18	01/04/2031
989	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT15	LETICIA FONSECA HERRERA	41891587803	54.523,91	01/01/2031
990	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT18	ELINEUZA PEREIRA DA SILVA	12156022860	79.623,58	01/04/2031
991	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT19	MARLENE CAETANO DOS SANTOS	26332211814	55.960,40	01/05/2031
992	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT21	IRACEMA PINHEIRO	01023499835	52.866,14	01/07/2031
993	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT24	NIVALDO DE OLIVEIRA NORCE	09115223876	55.652,81	01/05/2031
994	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT25	REINALDO BISPO	19035257804	54.338,48	01/12/2030
995	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT26	PATRÍCIA REGINA MARQUES	27771519890	53.093,86	01/11/2030
996	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT27	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	29594875836	56.214,88	01/04/2031
997	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT28	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	29594875836	61.265,26	01/04/2031
998	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT29	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	29594875836	61.265,26	01/04/2031
999	JARDIM GIRASSOL I - QD09 LT30	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	29594875836	61.265,26	01/04/2031
1000	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT29	LUIS CARLOS BAILO	03205583809	60.441,86	01/05/2031
1001	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT32	PAULO HENRIQUE XAVIER	39933771841	49.274,92	01/04/2031
1002	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT40	CHRISTIANE NUNES CARVALHO NOLETO	22298200874	55.651,97	01/05/2031
1003	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT41	CHRISTIANE NUNES CARVALHO NOLETO	22298200874	58.891,14	01/05/2031
1004	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT42	INÊS SEBASTIANA GULO	10932733808	43.336,85	01/07/2027
1005	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT02	MARICELIA MASCARENHAS CARNEIRO FERNANDES	28417848860	55.651,97	01/05/2031
1006	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT06	ROSANGELA PEDRO DE OLIVEIRA	53620496749	55.651,97	01/05/2031
1007	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT10	LIDIANE RIBEIRO DE SOUZA	33523315883	54.260,72	01/12/2031
1008	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT16	JOSÉ ROBERTO ESTEVES DIAS	86100831872	52.994,77	01/06/2031
1009	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT17	JOSÉ ROBERTO ESTEVES DIAS	86100831872	52.994,77	01/06/2031
1010	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT18	CAMILA COSTA DA SILVA SALGADO DE VASCONCELOS	37704139894	66.740,21	01/04/2031
1011	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT19	JÉSSICA MARIA BARBOSA	41342110854	66.368,97	01/04/2031
1012	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT21	ROSANE HELENA DE OLIVEIRA	10056744854	55.032,11	01/07/2031

1013	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT22	DANIELA GOMES BONILHA	22130154816	53.221,34	01/02/2031
1014	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT25	ELISÂNGELA FRANCISCA GUERRA	17030525876	54.822,35	01/04/2032
1015	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT27	ADRIANA CARDOSO DE SOUZA	31481042858	61.896,09	01/09/2031
1016	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT28	ELIZABETE CASSIANA FERREIRA	01871534852	56.214,88	01/04/2031
1017	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT29	NILVA DE LIMA	15429476854	57.753,37	01/08/2031
1018	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT30	IVAN MOURA VIEIRA PASSONI	43072556822	55.032,11	01/07/2031
1019	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT31	MAICO GUSTAVO ALVES FARIAS	40770123848	55.143,32	01/04/2031
1020	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT34	APARECIDO AMANCIO DOS SANTOS	09821869831	62.622,22	01/12/2030
1021	JARDIM GIRASSOL I - QD12 LT37	LEANDRO ALVES CORTESANI	22265028827	78.025,31	01/12/2030
1022	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT03	CAIQUE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	42204406821	53.951,20	01/12/2030
1023	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT04	ANDRÉ RICARDO NEGRI	27495471808	54.211,21	01/01/2031
1024	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT06	BRUNA SEBASTIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	34055197802	49.007,94	01/04/2031
1025	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT09	ALUCON MIRASSOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA. - ME	15237907000146	55.902,18	01/04/2031
1026	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT10	ALUCON MIRASSOL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA. - ME	15237907000146	55.902,18	01/04/2031
1027	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT14	JULIO CESAR SANTANA	36686598852	55.428,29	01/06/2031
1028	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT15	CELSO CHIARELLI	02923743806	56.774,09	01/11/2030
1029	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT19	RENATO CANDIDO FERREIRA	24578867838	59.418,41	01/05/2031
1030	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT20	RENATO CANDIDO FERREIRA	24578867838	59.418,41	01/05/2031
1031	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT21	RENATO CANDIDO FERREIRA	24578867838	56.348,00	01/12/2031
1032	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT24	RICARDO LUCIANO DE AZEVEDO	33651518850	56.469,82	01/05/2031
1033	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT29	THAIS BERTOLINI DANIEL	37557019873	34.836,36	01/07/2031
1034	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT30	CELSO CHIARELLI	02923743806	56.763,92	01/11/2030
1035	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT33	JOSE APARECIDO BARBOSA	07868963883	53.424,67	01/01/2031
1036	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT36	ROBERTO CARLOS BARBOSA	25801812881	53.978,74	01/02/2031
1037	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT37	THIAGO HENRIQUE ROMAN	34916336801	67.077,71	01/04/2031
1038	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT38	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	07877259867	53.713,71	01/08/2031
1039	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT39	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	07877259867	53.899,51	01/08/2031
1040	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT40	LUCAS DELMIRO DE ALMEIDA ALVES	41373989840	56.214,88	01/04/2031
1041	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT41	JOSE APARECIDO DA SILVA	10933090838	69.994,81	01/12/2030
1042	JARDIM GIRASSOL I - QD13 LT42	AMARILDO DOS SANTOS	18144199855	36.161,36	01/05/2028
1043	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT06	JAFET LOURENÇO JÚNIOR	38128407821	40.999,21	01/01/2030
1044	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT08	CRISTIANE ALVES FIGUEIREDO	41749601869	39.585,16	01/04/2029
1045	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT09	RAFAEL COPE DE LEMOS	34271101842	45.970,34	01/07/2029
1046	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT10	MARCOS ROBERTO TONIN	22408467802	34.632,21	01/05/2028
1047	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT13	LEANDRO PROENÇA	31720120854	4.789,42	01/04/2021
1048	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT18	RAFAEL SILVA DE BARROS	22781815802	37.182,59	01/05/2029
1049	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT24	DELMA SOUZA ROBERTO PEREIRA	08546527873	39.002,98	01/06/2029
1050	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT25	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	37976245813	41.108,24	01/03/2029
1051	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT27	SAMUEL BIZELLI DA COSTA	41770632824	41.988,21	01/11/2029
1052	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT29	RAFANHANI FERNANDO VALERO PHILLIPS	31686430841	49.759,54	01/09/2031
1053	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT30	JOSÉ EDSON INÁCIO DE OLIVEIRA	03209139458	145.013,54	01/01/2031
1054	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT35	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	29594875836	102.626,03	01/04/2031
1055	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT38	CLEBER ANTONIO LIMA PANOSSO	22105680801	97.993,66	01/08/2031
1056	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT01	DANIELE LEAL GARCIA	43361987806	75.027,28	01/05/2032
1057	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT03	RAIANE LIMA DE SOUSA	39212973892	53.651,54	01/12/2030
1058	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT04	RENAN BORDON	41125907843	53.651,54	01/12/2030
1059	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT08	JONAS CIRINO FERREIRA	09821862829	52.675,73	01/04/2031
1060	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT09	ROMIRA DA SILVA	78491436804	56.615,62	01/04/2031
1061	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT12	MARCELO CICARÉLI	28188509833	53.424,67	01/01/2031
1062	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT17	JONATHAN AUGUSTO PREVIDENTE	45346171860	56.043,32	01/03/2031
1063	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT18	ROBSON ROGÉRIO DE OLIVEIRA	36462865806	64.851,77	01/03/2031
1064	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT19	CELSO FERREIRA DO NASCIMENTO	36223468172	42.770,60	01/04/2026
1065	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT23	DANILA CRISTINA CHAVES DE ALMEIDA	26408005829	65.240,80	01/02/2032
1066	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT25	FELIPE MORASSUTI	40198312890	55.328,47	01/01/2032
1067	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT28	VANDER VIQUECI	19171655875	55.960,40	01/05/2031
1068	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT29	MARCOS ANTONIO MAGRINE	83790500887	55.902,18	01/04/2031
1069	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT30	PAULO HENRIQUE TORELLI	05337591886	55.652,81	01/05/2031

1070	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT31	PAULO HENRIQUE TORELLI	05337591886	55.652,81	01/05/2031
1071	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT32	PAULO HENRIQUE TORELLI	05337591886	55.652,81	01/05/2031
1072	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT38	PAULO HENRIQUE TORELLI	05337591886	55.651,97	01/05/2031
1073	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT39	PAULO HENRIQUE TORELLI JUNIOR	22436759863	55.652,81	01/05/2031
1074	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT40	PAULO HENRIQUE TORELLI JUNIOR	22436759863	55.652,81	01/05/2031
1075	JARDIM GIRASSOL I - QD15 LT42	JOÃO CARLOS DA SILVA	03035138885	56.360,59	01/03/2031
1076	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT01	MARCELO ISMAEL	42152125886	67.118,36	01/04/2031
1077	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT02	MARCELO ISMAEL	42152125886	55.902,18	01/04/2031
1078	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT06	REGINALDO SOARES DE JESUS	12163273865	41.573,66	01/08/2031
1079	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT13	SILVIO ANTONIO FURINI	12170667806	73.055,27	01/09/2031
1080	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT15	ANA CAROLINA DA COSTA	42632372852	73.845,57	01/12/2031
1081	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT23	MARCELO ISMAEL	42152125886	87.869,66	01/04/2031
1082	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT25	JOSÉ EDSON INÁCIO DE OLIVEIRA	03209139458	58.471,60	01/12/2030
1083	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT26	SANDRA SANTOS LIMA	10639449883	61.265,26	01/04/2031
1084	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT27	TATIANA APARECIDA RIBEIRO	31289778876	56.469,82	01/05/2031
1085	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT01	ALTAMIRO LOPES DA SILVA	15927584870	79.469,83	01/04/2031
1086	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT02	ALTAMIRO LOPES DA SILVA	15927584870	60.747,25	01/04/2031
1087	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT04	JACKSON EZIDIO DE DEUS	02932821105	62.239,96	01/07/2031
1088	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT20	MAELI DA COSTA FORNARO	21813456860	67.670,06	01/07/2029
1089	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT21	ROSÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CARDENAS	03666510647	75.421,99	01/04/2031
1090	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT22	DIEGO ALVES PEREIRA	40138282862	53.734,13	01/11/2031
1091	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT36	DENISE AUXILIADORA MANSETTE SANCHEZ	26774960898	55.456,39	01/01/2031
1092	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT39	JORGE LUIS DE SOUZA BEZERRA	47152035881	56.932,04	01/04/2031
1093	JARDIM GIRASSOL I - QD17 LT40	INÊS SEBASTIANA GULO	10932733808	73.137,73	01/11/2030
1094	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT05	CAROLINE LUÍSA DA SILVA	38609052877	55.730,19	01/06/2031
1095	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT06	NAIARA DOS SANTOS DUTRA	45965558856	56.359,75	01/03/2031
1096	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT07	EDILAINE SIMÃO DOS SANTOS	41709849860	56.359,75	01/03/2031
1097	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT11	NIZIA LAURENTINO DA SILVA NOSSA	02575865808	53.651,54	01/12/2030
1098	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT12	MARCELO BATISTA	22908726874	73.088,44	01/06/2031
1099	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT14	KESLIN SOARES DA SILVA LIMA	42042116823	60.896,50	01/04/2032
1100	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT16	ADEMIR DA SILVA CAETANO	06756031880	55.902,18	01/04/2031
1101	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT18	LAURA FARIA	06473819827	55.652,81	01/05/2031
1102	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT19	REGIANE REZENDE DE OLIVEIRA	38355758803	56.043,32	01/03/2031
1103	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT20	REGIANE REZENDE DE OLIVEIRA	38355758803	56.043,32	01/03/2031
1104	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT22	ANDRÉ NUNES DA SILVA FILHO	38132004850	55.446,14	01/04/2032
1105	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT24	LURDES CAROLINA DOS SANTOS MARINHO	10933752806	95.822,84	01/11/2031
1106	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT25	MARCELO ISMAEL	42152125886	70.625,95	01/04/2031
1107	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT27	WELLINGTON LUIZ	22207828832	61.754,02	01/11/2031
1108	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT28	MARLON TELES DE SOUZA	38945505890	40.148,74	01/07/2031
1109	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT31	ANTÔNIA MARIA DO CARMO SANTOS	32671527802	55.960,40	01/05/2031
1110	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT34	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	30321070836	55.902,18	01/04/2031
1111	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT36	LUIZ GONÇALO DOS SANTOS	13947597894	37.078,22	01/09/2026
1112	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT43	IVANETE APARECIDA RODRIGUES RAMOS DE LIMA	21278489851	52.852,83	01/03/2031
1113	JARDIM GIRASSOL I - QD18 LT45	LAÉRCIO DOS SANTOS	04565707560	52.675,73	01/04/2031
1114	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT06	DAISE ROGUIANE DE SOBRAL SILVA	33728307840	74.187,71	01/05/2031
1115	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT12	JOAO GUILHERME RODRIGUES ALBANEZ	38021221860	55.902,18	01/04/2031
1116	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT14	MIRIELE PAOLA GONÇALVES	42669333800	56.615,62	01/04/2031
1117	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT28	PEDRO AMANCIO TIOFE NETO	44385660883	56.615,62	01/04/2031
1118	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT30	RENAN VINICIUS MORENO	40185244807	54.904,76	01/01/2031
1119	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT31	OSVALDO FERRAZ DE ALCANTARA	14015833856	53.276,18	01/06/2031
1120	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT34	RAQUEL TRINDADE FREITAS	42162928876	54.337,65	01/12/2030
1121	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT36	EDINO LOPES	20277959870	56.615,62	01/04/2031
1122	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT02	DÁRIO DANIEL DANTAS	15938159806	53.732,26	01/01/2031
1123	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT04	GUILHERME PELLISSON	32222104890	55.074,08	01/12/2031
1124	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT05	GUILHERME PELLISSON	32222104890	55.074,08	01/12/2031
1125	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT14	SERGIO MENDES DOS SANTOS	11154076865	80.232,92	01/03/2032
1126	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT17	KELLY PLATERO RODRIGUES	31103132865	58.753,31	01/08/2031
1127	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT22	EDUARDO EBRINGLE	30693023864	55.902,18	01/04/2031

1128	JARDIM GIRASSOL I - QD20 LT23	JULIANO EBRINGLE	18528770818	54.210,38	01/01/2031
1129	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT01	VALDECIR DONIZETI SALLES	05831972801	82.038,34	01/09/2031
1130	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT04	GRASIELLE ANNAY GARUZI SANTANA	21798836840	57.511,47	01/12/2030
1131	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT07	MARIA CREIDE BESSA ALVES	07651484800	55.902,18	01/04/2031
1132	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT14	CARLOS GAMA DE SOUZA	79037895549	55.902,18	01/04/2031
1133	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT16	ANTONIO NAZARETH DE LIMA	72651334804	28.906,43	01/09/2031
1134	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT17	WESLEY TIAGO MARQUES DA SILVA	40563738847	126.382,51	01/04/2031
1135	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT23	SILAS ANDRE DOS SANTOS	43112717864	52.741,39	01/05/2031
1136	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT26	ROBERTO MODESTO	84967676804	55.064,58	01/01/2032
1137	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT28	PEDRO ALVES DE MAGALHÃES	11265537860	62.826,67	01/05/2031
1138	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT32	MARIA CAROLINA DE JESUS	02483036600	54.932,53	01/11/2030
1139	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT33	JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	26887590867	87.962,10	01/08/2030
1140	JARDIM GIRASSOL I - QD21 LT34	EDUARDO NEVES DO NASCIMENTO	37607872825	58.141,08	01/04/2031
1141	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT01	DIONISIO DE MELO SEBASTIAO	07593680827	81.030,95	01/12/2030
1142	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT02	ANGELO ANOR TINTORE	11811565808	56.038,95	01/11/2030
1143	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT03	DELMA SOUZA ROBERTO PEREIRA	08546527873	52.838,23	01/03/2031
1144	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT06	MARIA APARECIDA DA PENHA TEOURO PEREIRA	05858400833	53.583,49	01/05/2031
1145	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT07	JAFET LOURENÇO JÚNIOR	38128407821	51.418,93	01/10/2031
1146	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT08	DINALDA ALVES DOS SANTOS	10933942850	49.792,72	01/08/2031
1147	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT09	LEANDRO PEREIRA	38869108813	52.701,64	01/04/2031
1148	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT14	ANDRE LUIZ ISIDIO DA SILVA MORAIS	44847926803	52.838,23	01/03/2031
1149	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT15	ADRIEL FELIPE PEROZZO FERREIRA	44544101867	51.045,61	01/10/2031
1150	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT17	APARECIDO RIBEIRO DA COSTA	28798858840	57.309,68	01/12/2030
1151	JARDIM GIRASSOL I - QD22 LT18	EDSON MOREIRA FERNANDES	30422071889	74.161,72	01/10/2030
1152	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT02	OSMAR ALVES PEREIRA	08441554897	56.585,19	01/12/2030
1153	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT07	OSMAR ALVES PEREIRA	08441554897	50.413,52	01/11/2030
1154	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT11	LEO RODRIGO BRAGA FERREIRA	07132048341	52.838,23	01/03/2031
1155	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT12	DANIEL CANHIZARES COELHO	22034782844	50.710,96	01/11/2030
1156	JARDIM GIRASSOL I - QD23 LT14	CAROLINA PIRES TEIXEIRA	36941639806	70.272,99	01/06/2031
1157	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT04	DANILA CRISTINA CHAVES DE ALMEIDA	26408005829	49.608,14	01/02/2032
1158	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT05	JOSE VITOR DOS SANTOS	11974356892	49.492,63	01/04/2031
1159	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT06	GONÇALO ALBINO ALVES	10276132840	50.089,79	01/03/2032
1160	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT08	OSIEL JOSÉ DE OLIVEIRA	25801299874	69.559,30	01/02/2032
1161	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT09	EXPEDITO PEDRO DOS SANTOS	01335690395	99.586,88	01/07/2031
1162	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT10	PEDRO MONTEIRO COUTINHO	13821488875	52.838,23	01/03/2031
1163	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT11	EDIVALDO PEREIRA DE ANDRADE	27060791850	78.916,60	01/02/2031
1164	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT13	FELIPE NATANAEL MACEDO LIMA CEZARINO	37140644861	50.143,34	01/09/2031
1165	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT18	OZINEIDE AGOSTINHO VOLTOLINI	03010478801	50.042,84	01/05/2032
1166	JARDIM GIRASSOL I - QD24 LT20	SILAS CARENO DE SOUZA RIBEIRO	40807896888	52.838,23	01/03/2031
1167	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT05	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	25384549807	98.720,85	01/06/2027
1168	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT06	SILVANA CASSIA RAIMUNDO DOS SANTOS	26601242802	232.044,66	01/04/2031
1169	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT07	WAGNER CARNEIRO DOS SANTOS	17747084854	25.234,70	01/03/2022
1170	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT08	SILVIO ALBÉRICO DA SILVA RAMOS	05682033485	53.308,71	01/12/2025
1171	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT14	ADILSON COELHO PINHEIRO	09149867679	68.377,40	01/01/2025
1172	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT15	JOSÉ EDUARDO GERONIMO DE OLIVEIRA	17566399810	90.488,73	01/07/2026
1173	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT18	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	40062975803	163.601,90	01/04/2031
1174	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT22	DANIEL DA SILVA SANTOS	16787037880	167.816,74	01/10/2031
1175	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT24	GUILHERME HENRIQUE GUEDES ROCHA	42989320873	89.561,58	01/10/2031
1176	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT25	GUILHERME HENRIQUE GUEDES ROCHA	42989320873	90.307,96	01/10/2031
1177	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT26	ELIANI JOSÉ PEIXOTO	28982897879	167.368,53	01/06/2029
1178	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT08	EVANDRO CALAZANS DE CAMARGO	40213479842	85.395,80	01/07/2026
1179	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT22	MARCIEL NERES DE OLIVEIRA	40205121837	127.593,95	01/01/2030
1180	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT24	RAFAEL VENTURINI	22239070838	167.659,80	01/10/2031
1181	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT32	DIONATHAN CÉSAR LOPES	37551352805	180.415,37	01/07/2031
1182	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT33	AGNALDO DA ANUNCIAÇÃO COSTA VIANA	17150756840	136.164,32	01/01/2032
1183	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT40	EVANDRO DA SILVA	27031370876	61.947,83	01/08/2030
1184	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT43	NILTON CESAR MARINO	16803322874	54.655,36	01/07/2024
1185	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT44	LAURA FÁTIMA DO PRADO CHIERON	19705060835	187.606,22	01/06/2031

1186	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT50	CÉSAR BONIFACIO DO NASCIMENTO	38696226879	205.894,75	01/06/2031
1187	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT02	REBECA CAMPOS DE ANDRADE	39495832896	139.717,70	01/11/2030
1188	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT06	MARTIM VIEIRA DOS SANTOS	08916845572	190.637,19	01/03/2032
1189	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT09	GEANE FERNANDES DOS SANTOS	80944957153	186.138,28	01/11/2031
1190	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT24	CRISTIANO DE FRANCA	02941912401	196.133,72	01/11/2031
1191	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT26	NIVANILDO BAMBOLIM GASTÃO	27082897804	240.746,27	01/12/2031
1192	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD05 LT04	JOÃO PAULO GOMES RAMOS	43615400801	166.817,63	01/03/2032
1193	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT10	JOSÉ NILTON SERAFIM DE OLIVEIRA	12641771861	97.191,60	01/10/2026
1194	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT24	MATEUS DE FARIAS SIMOES	46146405833	65.550,48	01/01/2025
1195	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT27	ROSANGELA FERREIRA GERALDO	17771368816	187.782,42	01/03/2031
1196	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT03	NERCI BATISTA ANTIQUEIRA	82510709887	183.779,79	01/04/2031
1197	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT10	MAIKON VIEIRA DE SOUZA	32482464803	162.379,79	01/02/2032
1198	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT04	ANDERSON ELIAS ALVES DE LIMA E SOUZA	07985994483	181.884,70	01/05/2032
1199	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT03	CELSO COELHO BARBOSA	04469158666	155.098,14	01/12/2030
1200	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT04	VALDECI VASCONCELOS	01854448811	94.658,70	01/02/2027
1201	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT05	JURANDIR INACIO PEREIRA	21718666837	108.195,45	01/05/2027
1202	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT06	MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	38543255848	113.674,79	01/06/2027
1203	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT10	LENI OLIVEIRA SANTIAGO	17155073806	191.736,80	01/04/2031
1204	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT19	EVERSON DOS SANTOS	00685185958	115.968,32	01/06/2027
1205	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT07	DANIELA CRISTINA CORDEIRO CHIARETO	30964304899	191.607,68	01/06/2032
1206	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT12	CONCRET ACABAMENTOSDECORATIVOS LTDA -ME	23343450000182	132.952,68	01/09/2027
1207	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT15	ADEMIR LÁZARO NASCIMENTO	79442862120	150.534,60	01/06/2029
1208	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT17	JEOVAN BATISTA ALMEIDA	04427938477	57.791,16	01/06/2023
1209	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT19	JOSÉ DANIEL BALBINO DOS SANTOS	43109223848	379.109,38	01/03/2030
1210	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT20	RAMON BARBOSA DA SILVA	39483254809	339.085,53	01/01/2034
1211	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT21	ALCIDES PEREIRA DE SOUZA	03723142877	261.131,16	01/10/2031
1212	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT22	ALCIDES PEREIRA DE SOUZA	03723142877	177.330,24	01/10/2031
1213	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT37	NORBERTO CELLA	04330391830	99.630,83	01/04/2026
1214	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT02	JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA	92015018549	17.706,91	01/10/2021
1215	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT05	LEANDRO ALVES CANTUARIA	31597915807	97.490,62	01/06/2027
1216	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT06	ROBSON PONTELLO DOS SANTOS	22706108819	107.113,93	01/02/2027
1217	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT16	GLAUCIR GONÇALVES	89673646953	186.146,49	01/02/2031
1218	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT01	JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA	92015018549	40.989,46	01/03/2022
1219	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT02	MARLI APARECIDA FERRO	11358039860	114.243,54	01/10/2026
1220	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT06	MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO VIEIRA	17152603847	177.730,77	01/12/2031
1221	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT07	ILIESIO BIZERRA DE OLIVEIRA	11439301859	165.631,40	01/12/2031
1222	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT08	ANTONIO MANOEL DA SILVA	05158698805	95.648,46	01/04/2027
1223	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT09	MANOEL FERNANDO ROCHA	06682895623	170.736,85	01/10/2031
1224	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT14	ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA AVANCINI	91563569787	232.432,33	01/04/2031
1225	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT16	EDUARDO JOSÉ PEREIRA	09590184847	118.264,86	01/05/2027
1226	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT19	KATIA REGINA SANTA ROSA	33478582806	262.792,12	01/02/2028
1227	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT24	JOSÉ LUIS BARBOSA DA SILVA	98082124504	224.330,76	01/04/2031
1228	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT28	LIDIANE DA SILVA DUARTE	36408572839	140.643,60	01/09/2030
1229	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT39	RAFAEL DIAS DA SILVA	35495972821	154.226,43	01/05/2027
1230	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT01	CARLOS UMBERTO PIACENTINI	01708044884	12.819,12	01/02/2021
1231	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT04	ÉDERSON SOARES DE SOUZA	34919519842	201.628,21	01/11/2031
1232	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT22	DIEGO LEOPOLDO MARCELO	34827154830	175.684,18	01/06/2031
1233	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT23	MOZANILTON MUNIZ DE SOUZA	00652198562	129.194,56	01/01/2028
1234	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT09	LUCIANO VIANA DA SILVA	36044620883	143.704,14	01/09/2028
1235	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT01	CARLOS EDUARDO PICONE GAZZETTA	16074979804	26.959,41	01/06/2021
1236	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT05	WARLEN FERREIRA RABELO	07709022600	72.705,24	01/08/2024
1237	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT08	PAULO EVANDRO GARCIA	28430135855	224.507,20	01/01/2031
1238	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT12	VALDEMAR IODETO RODRIGUES PEGO	01591965829	98.588,34	01/06/2027
1239	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT21	DIEISON LIMA BORGES	33286255858	186.232,70	01/04/2031
1240	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT23	ADEILSON SANTOS DO NASCIMENTO	37917014878	141.915,56	01/05/2030
1241	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT25	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	30830789863	132.818,60	01/09/2027
1242	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT26	LIDIOMAR LEMES GONÇALVES	03839359627	22.389,22	01/03/2025
1243	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT30	EDNA ARANTES SANTANA	12351361830	217.226,01	01/01/2030

1244	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT02	EDUARDO BARBOSA SIRINO	40240009851	31.413,72	01/10/2022
1245	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT03	JOSE LEANDRO BRAGAIA	32954991879	110.592,58	01/07/2027
1246	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT05	JUAREZ GOMES DA SILVA	05165847829	17.947,80	01/10/2021
1247	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT17	DANIEL VIANA DA SILVA	27836101835	329.373,65	01/03/2031
1248	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT21	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	38128337866	106.816,71	01/02/2027
1249	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT28	RAFAEL OLIVEIRA DA CUNHA	22612102809	181.262,42	01/04/2031
1250	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT29	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	01710558881	108.174,87	01/05/2027
1251	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT30	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	01710558881	108.174,87	01/05/2027
1252	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT31	MANUEL INÁCIO FERREIRA	79911820882	114.794,26	01/06/2027
1253	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT32	MARINALVA SANTA ROSA	29888483862	89.209,90	01/02/2026
1254	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD35 LT01	LUIS FERNANDO DE GODOY	28616742883	132.653,52	01/03/2027
1255	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT13	MARIA IONE DE LIRA	06854411807	62.548,36	01/07/2032
1256	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT47	MARCOS FERREIRA SANTIAGO LIMA	33787129880	134.515,56	01/07/2032
1257	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT22	EDUARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	30410747882	74.307,18	01/06/2032
1258	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT39	WALLISON DA SILVA MACÊDO	43066751813	52.530,38	01/04/2031
1259	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT43	KELLY SANTANA DOS SANTOS	42882229828	23.330,88	01/09/2023
1260	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT44	JAILSON PEREIRA DE MELO	23236979860	55.397,83	01/10/2031
1261	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT45	RICARDO SIMPLICIO DE SOUSA	26147484800	38.577,13	01/04/2032
1262	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT57	BRUNO NASCIMENTO NEVES	40017833809	11.790,90	01/04/2022
1263	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT58	SUELI APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	17775688890	68.963,30	01/07/2032
1264	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT59	CRISLAINE DE JESUS DIAS	46055586835	55.998,60	01/10/2031
1265	PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT71	THALITA HALINE ALEIXO DE OLIVEIRA	36949811870	58.355,02	01/05/2032
1266	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT17	VANESSA CRISTINA FERRARI	33870031883	57.706,02	01/08/2032
1267	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT22	EDER JONES DO CARMO	27548148844	57.302,48	01/07/2032
1268	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT25	MICHELE MARIA DA SILVA	39039513821	58.737,25	01/07/2032
1269	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT27	NAIR VIEIRA DE SOUSA	29348165836	34.155,24	01/10/2026
1270	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT37	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS BRITO	22612078835	47.636,05	01/10/2029
1271	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT02	FABIO DE OLIVEIRA LOURENCO	22475719800	22.594,79	01/10/2023
1272	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT09	DANIEL SANTOS OLIVEIRA	31933871857	36.106,84	01/10/2031
1273	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT10	ROSIMEIRE CASSORIELO	27706610861	56.263,75	01/03/2032
1274	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT23	JACIR DE OLIVEIRA CHAGAS	90556127900	103.124,61	01/03/2026
1275	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT36	JOSE CARLOS SOUZA DA COSTA	33105405291	71.444,19	01/05/2032
1276	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT39	JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	36581219800	40.858,02	01/06/2027
1277	PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT41	EVAIR FIRMINO ESEQUIEL SIQUEIRA	02459858833	5.848,55	01/07/2021
1278	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT19	JOSÉ DONISETE RODRIGUES	11939330807	67.781,46	01/09/2031
1279	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT51	LUCIA RODRIGUES DA SILVA	88582655800	47.299,17	01/03/2030
1280	PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT52	CHRISTIAN PEDROSO DOS SANTOS	44417364877	58.089,02	01/03/2032
1281	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT08	FABRICIO MAGALHÃES DE LIMA	41267792809	51.819,60	01/12/2030
1282	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT15	JOSIMAR FERREIRA DA CRUZ	11517329663	39.569,88	01/08/2028
1283	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT20	JHONATA RODRIGUES CHOLICI	41386998800	12.339,96	01/03/2023
1284	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT21	JONATHAN DOS SANTOS BASTOS	44593738822	58.089,02	01/03/2032
1285	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT22	TELMA MARIA DA COSTA	11811330843	33.091,04	01/08/2025
1286	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT25	ROBSON DA COSTA TEIXEIRA	35482586898	17.696,88	01/03/2025
1287	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT41	MARCOS ALEXANDRE FORTI	38180192822	19.883,43	01/10/2023
1288	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT46	CELCI FERREIRA DA CRUZ	08557122608	47.483,85	01/03/2030
1289	PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT48	DANIEL RODRIGUES DA CRUZ	08546492638	54.404,40	01/09/2030
1290	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT11	JOSE FRANCISCO DA SILVA	12048394841	48.666,60	01/08/2030
1291	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT12	JEFFERSON SANTOS DE ALMEIDA	42411113862	55.515,10	01/03/2032
1292	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT14	KARINA APARECIDA AMBRÓSIO SILVESTRE	35910233882	41.038,68	01/12/2029
1293	PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT17	CAMILA DÉBORA GALVÃO VALLESQUINO	33936186871	60.785,60	01/06/2030
1294	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT17	CAROLINA PÁFFARO DE ALMEIDA	26197102862	15.211,78	01/04/2022
1295	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT18	CAROLINA PÁFFARO DE ALMEIDA	26197102862	15.211,78	01/04/2022
1296	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT19	JEAN MICHEL FELTRIN	35637865850	48.172,52	01/02/2028
1297	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT27	CAROLINA PÁFFARO DE ALMEIDA	26197102862	8.065,32	01/06/2021
1298	PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT28	CAROLINA PÁFFARO DE ALMEIDA	26197102862	15.759,34	01/06/2021
1299	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT17	SELMA FERNANDES CARVALHO	06875685876	50.311,86	01/04/2029
1300	PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT18	RAYANNE LAÍS FERREIRA	37452804821	44.771,16	01/09/2027
1301	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT08	ROSINALDO CAVALCANTI DE ANDRADE	30052006808	56.939,12	01/01/2032

1302	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT17	LUCAS MARTINS MENEZES	23620881898	32.237,59	01/02/2027
1303	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT26	LEANDRO ANTONIO ROSSI	31171342802	67.067,84	01/01/2030
1304	PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT35	APARECIDO DUARTE DE SOUZA	29591719850	75.901,88	01/04/2032
1305	PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT17	IGOR RANGÉL SOUSA SANTOS	46573636899	66.629,17	01/07/2029
1306	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT03	PATRÍCIA SILVA ANDRADE TOLENTINO	03665566657	58.603,56	01/04/2032
1307	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT09	LUCAS INOCENCIO GODOI	32076626840	30.035,21	01/05/2027
1308	PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT10	ERASMO DE SOUZA SANT ANA	02291453963	40.608,00	01/08/2028
1309	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT01	ARIANE GASPARINI	19687725885	116.372,18	01/11/2031
1310	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT33	DANIELE ESTEVES DE OLIVEIRA	37407172897	85.277,68	01/04/2032
1311	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT36	PEDRO ELIAS DA SILVA	04698752833	74.313,80	01/07/2032
1312	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT09	FLÁVIO ALEXANDRE LETRINTA	12064776877	6.627,65	01/07/2021
1313	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT16	VAGNER AMORIM GALDINO	27915169807	32.390,40	01/04/2032
1314	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT34	OZÉIAS RODRIGO SANTANA	39096731808	59.952,40	01/07/2032
1315	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT41	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS LEAL	01037827961	40.476,81	01/03/2027
1316	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT42	TATIANE CARDOSO SOUZA	31720132860	58.796,77	01/03/2032
1317	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT46	ROSEMILDO APARECIDO DOS SANTOS SILVA	22535194805	50.696,37	01/03/2030
1318	PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT33	MICHELY ALVES PIRES	31822469848	75.147,86	01/06/2032
1319	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT07	GIOVANI FARIA DIAS	31119790832	59.450,91	01/07/2032
1320	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT16	EDSON BATISTA JUNIOR	37320278804	59.450,91	01/07/2032
1321	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT17	MARGÉLICA RODRIGUES PRADO	41247579808	49.450,26	01/07/2030
1322	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT18	CICERO DEODATO	26774109829	58.603,56	01/04/2032
1323	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT32	RONI MARCIO MARTINOTTI	21276296800	46.376,88	01/01/2028
1324	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT35	JOSÉ LUÍS DE AQUINO	28224360881	74.313,80	01/07/2032
1325	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT36	ABNER HENRIQUE TALIERI	40529721805	72.523,66	01/07/2032
1326	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT41	TADEU ARCHANJO	18348511814	45.088,32	01/03/2026
1327	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT48	LOIRRAN BARBOSA MONTANARI	43568768810	70.126,89	01/11/2031
1328	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT04	DAMIÃO TEIXEIRA DAMASCENO	25848255890	24.717,88	01/02/2025
1329	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT05	RAFAEL BOZADA RODRIGUES	41303086883	32.630,84	01/12/2027
1330	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT18	LUIZ CARLOS DE SOUZA	53806166668	58.374,45	01/03/2032
1331	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT23	RAFAEL GONCALVES PASSOS	07512530650	52.450,76	01/12/2030
1332	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT29	JOSIMAR MENESES	00532627784	57.660,69	01/07/2032
1333	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT37	HELIO SERQUEIRA NUNES	09468097633	21.862,72	01/04/2023
1334	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT39	LUCAS ALVES DA SILVA	23571003896	30.825,32	01/06/2025
1335	PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT46	JOSÉ CARLOS MAXIMIANO DOS SANTOS	00092805531	52.751,16	01/02/2031
1336	PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT11	VINICIUS ALVES DA SILVA	45819589890	36.281,27	01/05/2026
1337	PARQUE BELLAVILLE - QD30 LT09	MARCIA COQUEIRO SILVA	34908669830	71.674,22	01/05/2032
1338	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT07	SILMAR FERREIRA DOS SANTOS	11414214618	57.338,96	01/01/2032
1339	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT08	ELENILDA ROSA DE OLIVEIRA PROBIO MELO	33655905874	43.425,83	01/04/2029
1340	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT16	LUZINETE MARIA RODRIGUES	76133729368	43.833,19	01/03/2028
1341	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT18	LILIAN MONICA RODRIGUES	31396721878	59.869,58	01/07/2032
1342	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT39	JOVINO DIAS LIMA FILHO	07355730770	70.323,75	01/10/2031
1343	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT02	MARIA DE FATIMA MARTINS DA FONSECA	10650591836	46.791,31	01/11/2026
1344	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT04	ELLEN CRIS PACHECO DA ROCHA	07324351530	73.254,62	01/04/2032
1345	PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT16	JEFERSON APARECIDO LUZETE	45771538825	58.373,77	01/03/2032
1346	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT15	MARIA DA PENHA VERLI	10363454837	46.319,75	01/12/2027
1347	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT16	MARIA DA PENHA VERLI	10363454837	61.667,89	01/12/2027
1348	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT17	MARIA DA PENHA VERLI	10363454837	50.848,69	01/12/2027
1349	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT01	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	29594875836	47.637,97	01/08/2027
1350	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT02	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	29594875836	47.637,97	01/08/2027
1351	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT03	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	29594875836	47.637,97	01/08/2027
1352	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT04	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	29594875836	47.637,97	01/08/2027
1353	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT05	LILIAN ASSUMPÇÃO DA SILVA	35238819862	73.494,42	01/04/2028
1354	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT14	VANDO DE OLIVEIRA CAETANO	28519430813	22.644,28	01/06/2024
1355	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT03	CONSUELO PEREIRA OLHÊ	00323921841	35.126,22	01/12/2027
1356	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT09	CÉLIO MAURILIO BRITO	08466677895	78.377,58	01/07/2027
1357	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT13	EDSON EMILIO PINTO	35738731891	63.563,39	01/10/2029
1358	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT14	EDSON EMILIO PINTO	35738731891	64.391,77	01/10/2029
1359	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT15	EDSON EMILIO PINTO	35738731891	65.138,03	01/10/2029

1360	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT16	EDSON EMILIO PINTO	35738731891	89.558,15	01/10/2029
1361	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT17	EDSON EMILIO PINTO	35738731891	74.114,11	01/06/2027
1362	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT04	FLAVIA MESSIAS OLIVEIRA	29216820870	32.966,03	01/03/2028
1363	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT05	JOEZER OSVALDO DOS SANTOS	13532695820	45.365,77	01/03/2027
1364	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT08	JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA	36420474833	47.515,52	01/08/2027
1365	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT10	LEILI MARIA DE ALMEIDA DE BRITO	13939201871	46.380,36	01/07/2027
1366	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT11	LEILI MARIA DE ALMEIDA DE BRITO	13939201871	46.380,36	01/07/2027
1367	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT13	ROSENILDO MUNHOZ	21769445854	67.936,95	01/04/2029
1368	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT16	WALQUIRIA GRACIELLI RIBEIRO	35413243847	55.660,90	01/08/2027
1369	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT21	FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	45336874825	54.569,15	01/08/2028
1370	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT26	ANDERSON RANGEL FERREIRA DE ALMEIDA	20280790880	53.924,40	01/06/2027
1371	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT32	JÉSSICA ALBUQUERQUE DAMACENO	41600115861	69.624,51	01/06/2027
1372	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT02	SIMONE EDIMARA COIMBRA MARTINS	34258715875	46.485,09	01/06/2027
1373	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT09	ALESSANDRO GANDRA REALTTO	27057055897	35.375,60	01/03/2027
1374	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT13	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	98608975572	71.963,15	01/07/2027
1375	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT14	VANDERLEI COSTA	28795368809	47.968,15	01/09/2027
1376	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT15	VANDERLEI COSTA	28795368809	47.968,15	01/09/2027
1377	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT26	GUILHERME MAROSTICA	37837801873	51.779,29	01/09/2027
1378	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT29	SÉRGIO CARDOSO	31668965895	58.089,84	01/11/2027
1379	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT30	LETÍCIA FERNANDA FEITOSA MASSON	31735097810	60.020,66	01/06/2027
1380	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT31	MARCOS ROBERTO ZANELATO	12379161860	45.966,68	01/07/2027
1381	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT33	WESLEY JOSÉ BASSETO	06754704802	61.189,07	01/06/2027
1382	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT05	ROGÉRIO COSTA MUSCARIONE	03598644906	60.066,16	01/03/2028
1383	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT06	ALINE AMORIM OLIVEIRA	34851031874	76.547,25	01/03/2029
1384	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT07	ELIANE KLEN STEPHEN DE AZEREDO	82112860844	65.136,50	01/10/2027
1385	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT08	ELIANE KLEN STEPHEN DE AZEREDO	82112860844	75.542,99	01/10/2027
1386	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT10	LUCAS LUDUGERO BENTO	37236281840	84.961,69	01/11/2028
1387	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT13	VANDERLÉIA AZEVEDO FERNANDES	37737137890	66.207,68	01/09/2028
1388	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT19	KARINA DONATA DE OLIVEIRA	41329497880	44.611,25	01/05/2027
1389	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT20	RODOLFO GEOVANE DOS SANTOS	37764521884	48.132,08	01/11/2027
1390	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT23	JULIANE DA SILVEIRA SOUZA	22557160890	66.814,31	01/06/2027
1391	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT26	MICHELLI THEODORO DA SILVA	39677676806	48.065,48	01/10/2027
1392	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT27	ALAN RODRIGO FELISBERTO	40895647869	51.854,61	01/11/2028
1393	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT29	JAQUELINE NAIANE DA SILVA TEIXEIRA	42103251806	47.968,22	01/09/2027
1394	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT30	ALEXANDRE TEIXEIRA FERREIRA DOS SANTOS	22422202845	83.840,29	01/08/2030
1395	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT31	JOSELANE MAGALHÃES PEREIRA	22759577821	22.453,25	01/07/2028
1396	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT02	MARIA JOSÉ FAGUNDES DOS SANTOS	06752479852	53.615,74	01/09/2027
1397	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT06	ALEQUIXANDRE DOS SANTOS MANGUEIRA	13953024809	58.814,62	01/10/2027
1398	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT18	DOUGLAS GOES DA SILVA	21951035828	61.870,91	01/10/2030
1399	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT20	LUIZ CLÁUDIO GOMES MARTINS	13255485614	35.304,44	01/08/2027
1400	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT26	LUIS CARLOS FERREIRA	18156300866	66.509,23	01/04/2028
1401	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT02	CARINA OLIVEIRA DE SOUZA	30933653840	63.728,83	01/10/2030
1402	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT13	ROSELI PERPÉtua GAIOTTO PEREIRA	13186283850	48.995,94	01/03/2027
1403	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT14	RENAN DOS SANTOS PRATES	42031727800	55.764,69	01/07/2028
1404	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT16	ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS	37095310807	55.595,02	01/04/2028
1405	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT17	JOSÉ LUIS CARDOSO MARTINS	01857472802	49.701,84	01/11/2027
1406	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT18	JOSÉ LUIS CARDOSO MARTINS	01857472802	49.701,84	01/11/2027
1407	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT33	LAURENICE DE SOUZA LOPES FERREIRA	25624234880	52.595,61	01/08/2027
1408	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT36	EDMILSON SANTANA	10619148870	50.611,49	01/07/2027
1409	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT39	ANTONIO SILVA DA CONCEIÇÃO	32685763899	57.558,29	01/06/2027
1410	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT03	IVANI FAUSTINO ALVES	08073906821	60.420,87	01/10/2027
1411	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT08	MAYK HENRIQUE MOTA VELHO	12666231674	66.649,68	01/07/2027
1412	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT13	JONATHAN MIGUEL SANTOS	47937905859	86.402,04	01/04/2030
1413	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT14	JOSÉ CANDIDO DOS SANTOS	21797030582	132.787,93	01/02/2028
1414	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT17	ADAUTO DONIZETI ARANTES JUNIOR	33770508840	53.269,74	01/11/2027
1415		HEBER CAINÃ SILVA	41040563830	71.586,58	01/09/2030
1416	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT18	ROSILENE FERREIRA LIMA	11840626844	49.710,26	01/07/2027
1417	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT19	MARCO ANTÔNIO NOCENTE JUNIOR	39717678855	39.913,01	01/06/2027

1418	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT21	ROSILENE FERREIRA LIMA	11840626844	49.840,19	01/08/2027
1419	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT23	RICARDO SILVA LEITE	29741026897	51.379,62	01/10/2027
1420	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT31	FERNANDO ALVES NAKANO	36586791820	51.639,73	01/08/2027
1421	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT01	FABIANA CRISTINA MOREIRA	28130668858	48.769,50	01/09/2027
1422	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT06	VICTOR RODRIGUES MARIANO	41352056828	58.294,56	01/08/2029
1423	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT19	MAYLLIE DAISY MANTOVANI	39209073886	36.957,32	01/11/2027
1424	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT22	JOSELITO BUENO	18201088808	15.031,76	01/03/2023
1425	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT23	VERA LUCIA CORREA DETILIO	04558011857	47.673,54	01/06/2027
1426	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT29	IBANILSON MARTINS DE SOUZA	07068849814	51.149,12	01/08/2027
1427	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT32	MARCO ANTONIO SIMOES REIS	12176617860	62.769,54	01/10/2027
1428	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT34	JOZENIR APARECIDA CALORE DA CRUZ PEREIRA	09299488827	51.455,63	01/07/2027
1429	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT35	WANDERLI DE FATIMA NOGUEIRA DA SILVA	25766779836	58.318,61	01/08/2027
1430	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT36	PALOMA CRISTINA SANTOS DORNELES	44728507882	56.794,02	01/06/2027
1431	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT18	MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP	09242167000133	51.170,48	01/09/2027
1432	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT19	MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP	09242167000133	51.170,48	01/09/2027
1433	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT21	RICARDO LUCIANO DE AZEVEDO	33651518850	50.726,77	01/06/2027
1434	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT25	ANGELO VIEIRA	07570036808	52.226,22	01/10/2027
1435	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT31	JOSÉ BARBOSA	88848086853	47.631,08	01/08/2027
1436	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT35	GABRIELA FRANCO MUSA AMARAL	37912125833	62.419,50	01/06/2027
1437	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT07	IRAN FERREIRA THIEME	46277781987	67.105,77	01/12/2028
1438	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT08	IRAN FERREIRA THIEME	46277781987	67.105,77	01/12/2028
1439	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT10	NILSON PEREIRA DE ASSIS	44692994991	48.991,39	01/08/2027
1440	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT12	LUCILENE APARECIDA ROSSI ADRIANO	12097567819	51.725,53	01/02/2028
1441	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT19	JOSE MIGUEL ESCABIN	78736030830	111.578,91	01/10/2028
1442	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT07	DENISE AUXILIADORA MANSETTE SANCHEZ	26774960898	51.513,48	01/12/2026
1443	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT08	EDUARDO BISPO DA SILVA	02585304809	51.433,22	01/05/2027
1444	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT12	DAVID RELVA NETO	28021880899	74.263,43	01/10/2028
1445	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT21	JANDENILSON ROBÉRIO LIMA ALVES	02161726595	55.630,35	01/10/2027
1446	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT22	DANILO RODRIGUES DE SOUZA	33591931802	53.851,17	01/10/2027
1447	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT24	OCILENE DE LIMA VELOSO	02343629366	60.965,72	01/06/2027
1448	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT28	REGIANE DOS SANTOS CAMPOS	10274917823	52.096,43	01/06/2027
1449	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT02	FABIO ROBERTO PADOVANI	16313136810	57.838,69	01/06/2027
1450	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT08	FRANCINE SIMIRES DA SILVA CAMPOS	36500107802	55.295,65	01/03/2027
1451	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT10	PRIMEIRA IGREJA BATISTA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	07606493000157	60.256,90	01/07/2027
1452	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT11	PRIMEIRA IGREJA BATISTA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	07606493000157	60.256,90	01/07/2027
1453	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT26	PATRICIA RAMILA DE OLIVEIRA	29145381895	60.076,71	01/10/2027
1454	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT31	JORGE DA COSTA	12179052863	78.951,33	01/07/2030
1455	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT01	ALEXANDRO TELES LOPES DA SILVA	36577500886	50.005,73	01/10/2027
1456	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT02	ALESSANDRA ANDRADE MENDES DE OLIVEIRA	16639533847	53.196,71	01/07/2027
1457	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT06	MILER MENDES DOS SANTOS	40616781830	70.479,92	01/01/2029
1458	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT09	ANA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	05854453894	46.118,31	01/08/2027
1459	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT10	EZIEL SIMÃO DOS SANTOS	30365303801	82.540,08	01/09/2029
1460	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT16	RODRIGO MIRANDA GOMES DA SILVA	29898621885	60.831,51	01/09/2027
1461	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT17	CÁSSIO ROBERTO MEDEIROS	31002924804	76.122,80	01/11/2027
1462	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT18	MARTA DE LOLO	05546334851	69.720,55	01/06/2027
1463	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT26	LUCAS HENRIQUE COMUNHÃO DOS SANTOS	42233162811	60.545,52	01/06/2027
1464	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT30	FABIO ROBERTO PADOVANI	16313136810	48.741,12	01/06/2027
1465	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT31	MATHEUS XAVIER DOS SANTOS	46822629807	87.918,55	01/08/2030
1466	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT03	ANDRESSA SILVA MENDES	42695035802	49.791,47	01/11/2027
1467	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT07	EVANDRO CARLOS GONZALES DA SILVA	18444964816	62.384,53	01/08/2030
1468	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT16	JOILSON PEREIRA SANTOS	22999587899	37.011,39	01/04/2028
1469	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT17	JONATAS FRANCISCO PEREIRA	23089943808	58.045,46	01/08/2027
1470	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT04	JOSE CARLOS FORTI	73623911887	49.014,73	01/01/2028
1471	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT05	JOSE CARLOS FORTI	73623911887	49.014,73	01/01/2028
1472	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT01	ELIZEU OLIVEIRA SANTIAGO	29729192898	54.853,97	01/05/2027
1473	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT02	SIDNEY APARECIDO DA SILVA	16974436807	49.576,75	01/06/2027
1474	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT14	LUÍS ADAUTO BUENO	00721162851	50.493,58	01/12/2027

1475	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT15	ADRIANA CAZONI	25682323823	49.791,47	01/11/2027
1476	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT16	MILTON ALBERTO BUENO	04971064850	49.791,47	01/11/2027

* * * * *

LOTES EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade	
1	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT14	41 JARDIM GIRASSOL - QD02 LT18
2	PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT30	42 JARDIM GIRASSOL - QD02 LT19
3	PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT08	43 JARDIM GIRASSOL - QD02 LT33
4	PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT01	44 JARDIM GIRASSOL - QD03 LT01
5	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT09	45 JARDIM GIRASSOL - QD03 LT02
6	PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT14	46 JARDIM GIRASSOL - QD03 LT03
7	PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT26	47 JARDIM GIRASSOL - QD03 LT04
8	PARQUE BELLAVILLE - QD30 LT07	48 JARDIM GIRASSOL - QD03 LT05
9	PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT15	49 JARDIM GIRASSOL - QD03 LT06
10	PARQUE BELLAVILLE - QD24 LT47	50 JARDIM GIRASSOL - QD03 LT07
11	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT02	51 JARDIM GIRASSOL - QD03 LT08
12	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT03	52 JARDIM GIRASSOL - QD03 LT09
13	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT04	53 JARDIM GIRASSOL - QD04 LT04
14	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT05	54 JARDIM GIRASSOL - QD05 LT26
15	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT06	55 JARDIM GIRASSOL - QD06 LT33
16	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT07	56 JARDIM GIRASSOL - QD06 LT35
17	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT08	57 JARDIM GIRASSOL - QD06 LT37
18	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT09	58 JARDIM GIRASSOL - QD08 LT04
19	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT10	59 JARDIM GIRASSOL - QD09 LT12
20	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT11	60 JARDIM GIRASSOL - QD12 LT03
21	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT12	61 JARDIM GIRASSOL - QD12 LT07
22	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT13	62 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT34
23	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT27	63 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT37
24	JARDIM GIRASSOL - QD01 LT30	64 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT39
25	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT02	65 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT40
26	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT03	66 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT43
27	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT04	67 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT44
28	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT05	68 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT45
29	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT06	69 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT51
30	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT07	70 JARDIM GIRASSOL - QD15 LT02
31	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT08	71 JARDIM GIRASSOL - QD16 LT14
32	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT09	72 JARDIM GIRASSOL - QD16 LT40
33	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT10	73 JARDIM GIRASSOL - QD17 LT32
34	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT11	74 JARDIM GIRASSOL - QD18 LT08
35	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT12	75 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT03
36	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT13	76 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT10
37	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT14	77 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT19
38	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT15	78 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT47
39	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT16	79 JARDIM GIRASSOL - QD32 LT03
40	JARDIM GIRASSOL - QD02 LT17	80 JARDIM GIRASSOL - QD32 LT04
		81 JARDIM GIRASSOL - QD32 LT07

82	JARDIM GIRASSOL - QD32 LT08	130	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT07
83	JARDIM GIRASSOL - QD32 LT11	131	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT08
84	JARDIM GIRASSOL - QD32 LT12	132	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT11
85	JARDIM GIRASSOL - QD32 LT13	133	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD09 LT19
86	JARDIM GIRASSOL - QD32 LT14	134	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD11 LT02
87	JARDIM GIRASSOL - QD32 LT15	135	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD11 LT03
88	JARDIM GIRASSOL - QD32 LT16	136	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT01
89	JARDIM GIRASSOL I - QD02 LT24	137	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT02
90	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT10	138	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT03
91	JARDIM GIRASSOL I - QD03 LT18	139	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT04
92	JARDIM GIRASSOL I - QD14 LT42	140	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT05
93	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT05	141	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT06
94	JARDIM GIRASSOL I - QD16 LT31	142	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT07
95	JARDIM GIRASSOL I - QD19 LT13	143	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT08
96	JARDIM GIRASSOL I - QD32 LT01	144	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT09
97	JARDIM GIRASSOL I - QD32 LT05	145	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT10
98	JARDIM GIRASSOL I - QD07 LT25	146	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT11
99	JARDIM GIRASSOL I - QD07 LT26	147	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT12
100	JARDIM GIRASSOL I - QD07 LT27	148	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT13
101	JARDIM GIRASSOL I - QD07 LT28	149	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT14
102	JARDIM GIRASSOL I - QD07 LT29	150	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT15
103	JARDIM GIRASSOL I - QD07 LT30	151	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT16
104	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT01	152	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT17
105	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT04	153	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT18
106	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT07	154	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT19
107	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT08	155	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT20
108	JARDIM GIRASSOL I - QD10 LT09	156	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD12 LT21
109	JARDIM GIRASSOL I - QD11 LT06	157	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT02
110	JARDIM GIRASSOL I - QD11 LT12	158	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT03
111	JARDIM GIRASSOL I - QD11 LT14	159	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT04
112	JARDIM GIRASSOL I - QD11 LT17	160	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT05
113	JARDIM GIRASSOL I - QD11 LT18	161	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT06
114	JARDIM GIRASSOL I - QD11 LT23	162	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT07
115	JARDIM GIRASSOL I - QD11 LT24	163	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT08
116	JARDIM GIRASSOL I - QD11 LT26	164	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT09
117	JARDIM GIRASSOL I - QD11 LT30	165	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT10
118	JARDIM GIRASSOL I - QD11 LT41	166	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT11
119	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD01 LT01	167	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT12
120	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD01 LT10	168	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT13
121	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT10	169	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT14
122	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT16	170	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT15
123	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD03 LT17	171	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT16
124	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT19	172	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT17
125	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT32	173	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT18
126	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD07 LT32	174	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT19
127	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT05	175	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT20
128	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT19	176	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD15 LT01
129	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT23	177	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD15 LT03

178 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD15 LT04
 179 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD15 LT05
 180 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD15 LT06
 181 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD15 LT07
 182 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT06
 183 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT07
 184 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT09
 185 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD16 LT19
 186 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT25
 187 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT26
 188 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT28
 189 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT02
 190 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT06
 191 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT20
 192 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT25
 193 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT29
 194 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD18 LT33
 195 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT04
 196 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT08
 197 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT16
 198 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT18
 199 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT21
 200 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT26
 201 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT27
 202 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT09
 203 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT32
 204 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT16
 205 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT17
 206 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT18
 207 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT27
 208 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT31
 209 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT23
 210 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT30
 211 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT14
 212 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT18
 213 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT06
 214 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT09
 215 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT10
 216 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD14 LT01
 217 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT11
 218 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT32
 219 RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT13
 220 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 04 LT 01
 221 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 04 LT 04
 222 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 05 LT 02
 223 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 09 LT 01
 224 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 12 LT 01

225 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 12 LT 18
 226 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 07 LT 12
 227 LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 04 LT 14
 228 LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - QD 04 LT 09
 229 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT01
 230 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT19
 231 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT20
 232 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT21
 233 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT22
 234 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT35
 235 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT11
 236 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT13
 237 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT35
 238 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT07
 239 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT15
 240 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT22
 241 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT08
 242 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT15
 243 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT22
 244 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT27
 245 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT03
 246 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT05
 247 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT10
 248 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT14
 249 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT15
 250 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT27
 251 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT02
 252 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT04
 253 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT08
 254 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT13
 255 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT15
 256 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT18
 257 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT19
 258 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT23
 259 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT25
 260 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT28
 261 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT19
 262 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT20
 263 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT08
 264 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT23
 265 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT26
 266 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT33
 267 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT13
 268 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT14
 269 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT16
 270 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT37
 271 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT10

ANEXO I – C

DESCRIÇÃO DOS LOTES INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO

Nº Ref.	Identificação do Lote		
1	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD01 LT03	44	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT23
2	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD02 LT07	45	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT24
3	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT01	46	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT25
4	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD04 LT06	47	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT26
5	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT02	48	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT01
6	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD05 LT03	49	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT04
7	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT01	50	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT27
8	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT17	51	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT29
9	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT21	52	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD17 LT30
10	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD06 LT22	53	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT30
11	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT03	54	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT31
12	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT15	55	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD19 LT33
13	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT16	56	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT04
14	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD08 LT17	57	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT06
15	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT02	58	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD20 LT07
16	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT03	59	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT01
17	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT04	60	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT02
18	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT05	61	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT03
19	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT06	62	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT04
20	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT11	63	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT05
21	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD10 LT12	64	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT14
22	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT01	65	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT15
23	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT02	66	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD21 LT22
24	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT03	67	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT03
25	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT04	68	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT04
26	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT05	69	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT20
27	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT06	70	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD22 LT25
28	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT07	71	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT15
29	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT08	72	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT18
30	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT09	73	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT19
31	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT10	74	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT20
32	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT11	75	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT21
33	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT12	76	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT22
34	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT13	77	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT23
35	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT14	78	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT27
36	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT15	79	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD23 LT32
37	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT16	80	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT04
38	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT17	81	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT24
39	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT18	82	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT28
40	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT19	83	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD24 LT29
41	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT20	84	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT11
42	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT21	85	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT19
43	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD13 LT22	86	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT20
		87	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT21

88	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT22	136	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT19
89	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD25 LT23	137	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT27
90	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD26 LT03	138	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT29
91	RESIDENCIAL VILA LOBOS - QD27 LT21	139	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT30
92	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT04	140	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT03
93	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT10	141	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD13 LT06
94	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT12	142	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT01
95	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT27	143	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT02
96	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT28	144	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT03
97	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD02 LT30	145	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT04
98	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT04	146	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT05
99	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT16	147	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT06
100	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT18	148	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT07
101	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT19	149	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT08
102	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT20	150	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT09
103	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT21	151	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT10
104	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT26	152	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD15 LT11
105	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT27	153	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT01
106	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT28	154	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT07
107	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT29	155	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT09
108	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD03 LT41	156	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT11
109	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT13	157	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT14
110	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD04 LT29	158	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD17 LT21
111	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD05 LT01	159	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT01
112	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD06 LT02	160	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT02
113	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD06 LT04	161	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT03
114	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT01	162	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT04
115	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT03	163	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT05
116	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT05	164	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT13
117	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT07	165	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT14
118	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT18	166	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT16
119	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT26	167	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT18
120	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD08 LT30	168	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT21
121	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT08	169	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT22
122	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT18	170	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT25
123	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT25	171	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT29
124	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT26	172	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT33
125	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT29	173	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT34
126	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT31	174	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT35
127	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD10 LT34	175	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT36
128	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT05	176	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD18 LT37
129	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT08	177	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT01
130	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD11 LT14	178	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT02
131	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT04	179	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT06
132	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT05	180	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT07
133	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT06	181	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT15
134	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT07	182	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT16
135	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD12 LT08	183	JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT18

184 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT19
185 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD19 LT33
186 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD20 LT03
187 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT01
188 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT03
189 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT04
190 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT07
191 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT09
192 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT11
193 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT13
194 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT15
195 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT17
196 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT18
197 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD21 LT19
198 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT04
199 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT05
200 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT10
201 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT11
202 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT17
203 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT18
204 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT25
205 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT26
206 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT27
207 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT28
208 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT29
209 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT30
210 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT31
211 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT32
212 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT35
213 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT36
214 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD22 LT38
215 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT01
216 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT04
217 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT06
218 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT14
219 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT15
220 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT16
221 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT17
222 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT18
223 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT22
224 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT26
225 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT27
226 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT29
227 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT30
228 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT31
229 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT32
230 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT33
231 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT34

232 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD23 LT35
233 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT14
234 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT16
235 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT18
236 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT19
237 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT21
238 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD24 LT26
239 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT02
240 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT09
241 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD25 LT29
242 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT05
243 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT06
244 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT07
245 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT12
246 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT20
247 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD26 LT24
248 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT01
249 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT02
250 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT03
251 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT04
252 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT05
253 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT07
254 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT09
255 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT10
256 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD27 LT11
257 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT02
258 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT03
259 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT06
260 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT10
261 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT11
262 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT13
263 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT16
264 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT18
265 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT20
266 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT22
267 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT24
268 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT27
269 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD29 LT31
270 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT01
271 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT08
272 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT10
273 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT11
274 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT14
275 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT15
276 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT18
277 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT19
278 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT20
279 JARDIM PIAZZA ITÁLIA - QD31 LT23

568 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 04
 569 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 05
 570 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 07
 571 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 08
 572 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 11
 573 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 15
 574 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 20 LT 13A
 575 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 01
 576 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 03
 577 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 04
 578 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 05
 579 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 06
 580 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 09
 581 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 10
 582 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 12
 583 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 22 LT 14
 584 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 23 LT 01
 585 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 23 LT 02
 586 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 23 LT 04
 587 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 23 LT 05
 588 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 23 LT 06
 589 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 23 LT 07
 590 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 23 LT 08
 591 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 24 LT 01
 592 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 24 LT 02
 593 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 24 LT 03
 594 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 24 LT 04
 595 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 24 LT 05
 596 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 24 LT 06
 597 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 24 LT 07
 598 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 24 LT 08
 599 LOTEAMENTO JARDIM PAU BRASIL - QD 24 LT 09
 600 JARDIM GIRASSOL - QD05 LT19
 601 JARDIM GIRASSOL - QD08 LT07
 602 JARDIM GIRASSOL - QD08 LT08
 603 JARDIM GIRASSOL - QD08 LT09
 604 JARDIM GIRASSOL - QD08 LT10
 605 JARDIM GIRASSOL - QD12 LT01
 606 JARDIM GIRASSOL - QD13 LT23
 607 JARDIM GIRASSOL - QD13 LT32
 608 JARDIM GIRASSOL - QD13 LT35
 609 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT05
 610 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT07
 611 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT12
 612 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT32
 613 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT33
 614 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT49
 615 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT50

616 JARDIM GIRASSOL - QD16 LT20
 617 JARDIM GIRASSOL - QD19 LT09
 618 JARDIM GIRASSOL - QD19 LT10
 619 JARDIM GIRASSOL - QD19 LT16
 620 JARDIM GIRASSOL - QD20 LT11
 621 JARDIM GIRASSOL - QD20 LT26
 622 JARDIM GIRASSOL - QD20 LT27
 623 JARDIM GIRASSOL - QD21 LT30
 624 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT12
 625 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT01
 626 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT05
 627 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT06
 628 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT07
 629 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT08
 630 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT09
 631 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT10
 632 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT11
 633 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT12
 634 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT13
 635 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT14
 636 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT15
 637 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT16
 638 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT17
 639 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT18
 640 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT21
 641 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT22
 642 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT41
 643 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT02
 644 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT03
 645 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT05
 646 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT06
 647 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT10
 648 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT11
 649 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT12
 650 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT13
 651 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT14
 652 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT17
 653 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT01
 654 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT02
 655 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT03
 656 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT04
 657 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT05
 658 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT07
 659 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT08
 660 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT09
 661 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT19
 662 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT20
 663 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT21

664 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT22
665 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT25
666 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT33
667 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT34
668 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT38
669 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT39
670 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT43
671 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT44
672 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT02
673 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT03
674 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT04
675 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT19
676 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT20
677 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT23
678 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT24
679 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT31
680 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT32
681 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT33
682 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT34
683 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT35
684 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT36
685 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT37
686 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT38
687 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT39
688 JARDIM GIRASSOL - QD07 LT40
689 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT15
690 JARDIM GIRASSOL - QD10 LT16
691 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT10
692 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT11
693 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT13
694 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT15
695 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT16
696 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT27
697 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT28
698 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT29
699 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT31
700 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT32
701 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT35
702 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT36
703 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT37
704 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT40
705 JARDIM GIRASSOL - QD11 LT42
706 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT28
707 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT29
708 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT30
709 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT31
710 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT32
711 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT33

712 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT34
713 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT35
714 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT36
715 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT37
716 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT39
717 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT40
718 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT41
719 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT42
720 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT43
721 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT44
722 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT45
723 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT46
724 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT01
725 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT02
726 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT03
727 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT04
728 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT05
729 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT06
730 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT07
731 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT08
732 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT09
733 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT10
734 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT11
735 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT12
736 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT13
737 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT14
738 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT15
739 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT16
740 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT17
741 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT18
742 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT19
743 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT20
744 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT21
745 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT22
746 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT23
747 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT36
748 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT46
749 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT47
750 JARDIM GIRASSOL - QD14 LT48
751 JARDIM GIRASSOL - QD01 LT01
752 JARDIM GIRASSOL - QD02 LT01
753 JARDIM GIRASSOL - QD05 LT09
754 JARDIM GIRASSOL - QD05 LT10
755 JARDIM GIRASSOL - QD17 LT33
756 JARDIM GIRASSOL - QD19 LT39
757 JARDIM GIRASSOL - QD25 LT01
758 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT01
759 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT02

760 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT03
761 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT04
762 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT05
763 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT06
764 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT07
765 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT08
766 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT09
767 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT10
768 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT11
769 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT12
770 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT13
771 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT14
772 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT15
773 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT16
774 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT17
775 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT18
776 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT19
777 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT20
778 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT21
779 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT22
780 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT23
781 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT24
782 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT25
783 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT26
784 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT27
785 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT28
786 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT29
787 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT30
788 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT31
789 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT32
790 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT33
791 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT34
792 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT35
793 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT36
794 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT37
795 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT38
796 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT39
797 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT40
798 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT41
799 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT42
800 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT43
801 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT44
802 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT45
803 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT46
804 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT47
805 JARDIM GIRASSOL - QD26 LT48
806 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT01
807 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT02

808 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT03
809 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT04
810 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT05
811 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT06
812 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT07
813 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT08
814 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT09
815 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT10
816 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT11
817 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT12
818 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT13
819 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT14
820 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT15
821 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT16
822 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT17
823 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT18
824 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT19
825 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT20
826 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT21
827 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT22
828 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT23
829 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT24
830 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT25
831 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT26
832 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT27
833 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT28
834 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT29
835 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT30
836 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT31
837 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT32
838 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT33
839 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT34
840 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT35
841 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT36
842 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT37
843 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT38
844 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT39
845 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT40
846 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT41
847 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT42
848 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT43
849 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT44
850 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT45
851 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT46
852 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT47
853 JARDIM GIRASSOL - QD27 LT48
854 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT01
855 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT02

856 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT03
857 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT04
858 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT05
859 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT06
860 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT07
861 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT08
862 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT09
863 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT10
864 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT11
865 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT12
866 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT13
867 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT14
868 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT15
869 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT16
870 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT17
871 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT18
872 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT19
873 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT20
874 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT21
875 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT22
876 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT23
877 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT24
878 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT25
879 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT26
880 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT27
881 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT28
882 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT29
883 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT30
884 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT31
885 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT32
886 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT33
887 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT34
888 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT35
889 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT36
890 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT37
891 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT38
892 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT39
893 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT40
894 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT41
895 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT42
896 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT43
897 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT44
898 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT45
899 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT46
900 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT47
901 JARDIM GIRASSOL - QD28 LT48
902 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT01
903 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT02

904 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT03
905 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT04
906 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT05
907 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT06
908 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT07
909 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT08
910 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT09
911 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT10
912 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT11
913 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT12
914 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT13
915 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT14
916 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT15
917 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT16
918 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT17
919 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT18
920 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT19
921 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT20
922 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT21
923 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT22
924 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT23
925 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT24
926 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT25
927 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT26
928 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT27
929 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT28
930 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT29
931 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT30
932 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT31
933 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT32
934 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT33
935 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT34
936 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT35
937 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT36
938 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT37
939 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT38
940 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT39
941 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT40
942 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT41
943 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT42
944 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT43
945 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT44
946 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT45
947 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT46
948 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT47
949 JARDIM GIRASSOL - QD29 LT48
950 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT01
951 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT02

952 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT03
 953 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT04
 954 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT05
 955 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT06
 956 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT07
 957 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT08
 958 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT09
 959 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT10
 960 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT11
 961 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT12
 962 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT13
 963 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT14
 964 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT15
 965 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT16
 966 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT17
 967 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT18
 968 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT19
 969 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT20
 970 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT21
 971 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT22
 972 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT23
 973 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT24
 974 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT25
 975 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT26
 976 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT27
 977 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT28
 978 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT29
 979 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT30
 980 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT31
 981 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT32
 982 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT33
 983 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT34
 984 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT35
 985 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT36
 986 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT37
 987 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT38
 988 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT39
 989 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT40
 990 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT41
 991 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT42
 992 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT43
 993 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT44
 994 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT45
 995 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT46
 996 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT47
 997 JARDIM GIRASSOL - QD30 LT48
 998 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT01
 999 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT02

1000 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT03
 1001 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT04
 1002 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT05
 1003 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT06
 1004 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT07
 1005 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT08
 1006 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT09
 1007 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT10
 1008 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT11
 1009 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT12
 1010 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT13
 1011 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT14
 1012 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT15
 1013 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT16
 1014 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT17
 1015 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT18
 1016 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT19
 1017 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT20
 1018 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT21
 1019 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT22
 1020 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT23
 1021 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT24
 1022 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT25
 1023 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT26
 1024 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT27
 1025 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT28
 1026 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT29
 1027 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT30
 1028 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT31
 1029 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT32
 1030 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT33
 1031 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT34
 1032 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT35
 1033 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT36
 1034 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT37
 1035 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT38
 1036 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT39
 1037 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT40
 1038 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT41
 1039 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT42
 1040 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT43
 1041 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT44
 1042 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT45
 1043 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT46
 1044 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT47
 1045 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT48
 1046 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT49
 1047 JARDIM GIRASSOL - QD31 LT50

1048 JARDIM GIRASSOL - QD33 LT24
1049 PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT09
1050 PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT31
1051 PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT35
1052 PARQUE BELLAVILLE - QD03 LT58
1053 PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT03
1054 PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT06
1055 PARQUE BELLAVILLE - QD04 LT25
1056 PARQUE BELLAVILLE - QD07 LT12
1057 PARQUE BELLAVILLE - QD08 LT33
1058 PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT15
1059 PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT17
1060 PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT22
1061 PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT29
1062 PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT30
1063 PARQUE BELLAVILLE - QD09 LT34
1064 PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT02
1065 PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT14
1066 PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT20
1067 PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT21
1068 PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT27
1069 PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT36
1070 PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT37
1071 PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT38
1072 PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT41
1073 PARQUE BELLAVILLE - QD10 LT50
1074 PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT11
1075 PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT18
1076 PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT37
1077 PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT47
1078 PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT52
1079 PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT56
1080 PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT57
1081 PARQUE BELLAVILLE - QD11 LT59
1082 PARQUE BELLAVILLE - QD12 LT07
1083 PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT05
1084 PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT07
1085 PARQUE BELLAVILLE - QD13 LT11
1086 PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT22
1087 PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT25
1088 PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT34
1089 PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT36
1090 PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT39
1091 PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT43
1092 PARQUE BELLAVILLE - QD14 LT44
1093 PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT01
1094 PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT02
1095 PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT03

1096 PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT04
1097 PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT05
1098 PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT06
1099 PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT15
1100 PARQUE BELLAVILLE - QD16 LT19
1101 PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT11
1102 PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT12
1103 PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT20
1104 PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT21
1105 PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT22
1106 PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT23
1107 PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT24
1108 PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT28
1109 PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT29
1110 PARQUE BELLAVILLE - QD17 LT34
1111 PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT19
1112 PARQUE BELLAVILLE - QD18 LT24
1113 PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT20
1114 PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT25
1115 PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT29
1116 PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT30
1117 PARQUE BELLAVILLE - QD21 LT31
1118 PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT06
1119 PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT13
1120 PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT22
1121 PARQUE BELLAVILLE - QD22 LT23
1122 PARQUE BELLAVILLE - QD25 LT01
1123 PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT03
1124 PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT09
1125 PARQUE BELLAVILLE - QD26 LT43
1126 PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT44
1127 PARQUE BELLAVILLE - QD28 LT49
1128 PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT01
1129 PARQUE BELLAVILLE - QD29 LT13
1130 PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT24
1131 PARQUE BELLAVILLE - QD31 LT29
1132 PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT08
1133 PARQUE BELLAVILLE - QD32 LT25
1134 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT01
1135 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT02
1136 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT03
1137 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT04
1138 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT05
1139 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT06
1140 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT07
1141 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT08
1142 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT09
1143 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT10

1144 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT11
1145 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT12
1146 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT13
1147 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT14
1148 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT15
1149 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT16
1150 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT17
1151 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT18
1152 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT19
1153 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT20
1154 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT21
1155 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT22
1156 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT23
1157 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT24
1158 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT25
1159 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT26
1160 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT27
1161 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT28
1162 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT29
1163 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT30
1164 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT31
1165 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT35
1166 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT36
1167 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT37
1168 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT38
1169 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT39
1170 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT40
1171 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT41
1172 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT42
1173 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT43
1174 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT44
1175 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT45
1176 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT47
1177 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT48
1178 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT49
1179 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT50
1180 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT51
1181 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT52
1182 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT53
1183 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT54
1184 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT55
1185 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT56
1186 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT57
1187 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT58
1188 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT59
1189 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT60
1190 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT61
1191 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT62

1192 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT63
1193 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT64
1194 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT65
1195 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT66
1196 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT67
1197 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT68
1198 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT69
1199 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT70
1200 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT71
1201 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT72
1202 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT02
1203 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT03
1204 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT04
1205 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT05
1206 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT06
1207 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT07
1208 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT08
1209 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT09
1210 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT10
1211 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT11
1212 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT12
1213 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT13
1214 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT14
1215 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT15
1216 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT16
1217 PARQUE BELLAVILLE - QD20 LT17
1218 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT01
1219 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT02
1220 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT03
1221 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT04
1222 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT05
1223 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT06
1224 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT07
1225 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT08
1226 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT09
1227 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT10
1228 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT11
1229 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT12
1230 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT13
1231 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT14
1232 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT15
1233 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT16
1234 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT17
1235 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT18
1236 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT19
1237 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT20
1238 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT21
1239 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT22

1240 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT23
1241 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT24
1242 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT25
1243 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT26
1244 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT27
1245 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT28
1246 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT29
1247 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT30
1248 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT31
1249 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT32
1250 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT33
1251 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT34
1252 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT35
1253 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT36
1254 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT37
1255 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT38
1256 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT39
1257 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT40
1258 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT41
1259 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT42
1260 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT43
1261 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT44
1262 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT45
1263 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT46
1264 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT47
1265 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT48
1266 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT49
1267 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT50
1268 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT51
1269 PARQUE BELLAVILLE - QD27 LT52
1270 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT01
1271 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT02
1272 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT03
1273 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT04
1274 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT05
1275 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT06
1276 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT07
1277 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT08
1278 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT09
1279 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT10
1280 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT11
1281 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT12
1282 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT13
1283 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT14
1284 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT15
1285 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT16
1286 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT17
1287 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT18

1288 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT19
1289 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT20
1290 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT21
1291 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT22
1292 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT23
1293 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT24
1294 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT25
1295 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT26
1296 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT27
1297 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT28
1298 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT29
1299 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT30
1300 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT31
1301 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT32
1302 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT33
1303 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT34
1304 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT35
1305 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT36
1306 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT37
1307 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT38
1308 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT39
1309 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT40
1310 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT41
1311 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT42
1312 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT43
1313 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT44
1314 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT45
1315 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT46
1316 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT47
1317 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT48
1318 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT49
1319 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT50
1320 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT51
1321 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT52
1322 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT53
1323 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT54
1324 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT55
1325 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT56
1326 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT57
1327 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT58
1328 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT59
1329 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT60
1330 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT61
1331 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT62
1332 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT63
1333 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT64
1334 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT65
1335 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT66

1336 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT67
1337 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT68
1338 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT69
1339 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT70
1340 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT71
1341 PARQUE BELLAVILLE - QD02 LT72
1342 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT01
1343 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT02
1344 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT03
1345 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT04
1346 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT05
1347 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT06
1348 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT07
1349 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT08
1350 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT09
1351 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT10
1352 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT11
1353 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT12
1354 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT13
1355 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT14
1356 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT15
1357 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT16
1358 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT17
1359 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT18
1360 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT19
1361 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT20
1362 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT21
1363 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT22
1364 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT23
1365 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT24
1366 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT25
1367 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT26
1368 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT27
1369 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT28
1370 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT29
1371 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT30
1372 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT31
1373 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT32
1374 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT33

1375 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT34
1376 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT35
1377 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT36
1378 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT37
1379 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT38
1380 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT39
1381 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT40
1382 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT41
1383 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT42
1384 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT43
1385 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT44
1386 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT45
1387 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT46
1388 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT47
1389 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT48
1390 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT49
1391 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT50
1392 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT51
1393 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT52
1394 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT53
1395 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT54
1396 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT55
1397 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT56
1398 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT57
1399 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT58
1400 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT59
1401 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT60
1402 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT61
1403 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT62
1404 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT63
1405 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT64
1406 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT65
1407 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT66
1408 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT67
1409 PARQUE BELLAVILLE - QD23 LT68
1410 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT46
1411 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT32
1412 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT33
1413 PARQUE BELLAVILLE - QD05 LT34

* * * * *

ANEXO II
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Tranche	Valor	Destinação
Primeira Tranche	Aproximadamente R\$ 82.000.000,00	Despesas Flat
		Fundo de Reserva
		Quitação da Dívida Itaú; e
		Livre Destinação

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

TERMO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA
(Cessão Fiduciária)

Número [•] Ano [•]:

- na qualidade de cedente,

JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.838.565/0001-82, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente A");

ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.346.991/0001-24, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente B");

FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.068.819/0001-70, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente C");

VILA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.229.271/0001-20, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente D");

COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.584.862/0001-10, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente E");

NOVA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.584.886/0001-70, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente F", e, em conjunto com a Cedente A, Cedente B, Cedente C, Cedente D e Cedente E, doravante as "Cedentes");

- na qualidade de cessionária:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010, neste ato representada na forma

de seu Estatuto Social ("Securitizadora" ou "Cessionária");

- na qualidade de fiadores:

CEMARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 56.978.406/0001-06, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cemara");

SONDS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.260.585/0001-81, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Sonds");

DS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.637.002/0001-40, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("DS", e, em conjunto com a Cemara e Sonds, "Garantidores" ou "Fiadores");

(As Cedentes, a Securitizadora e os Fiadores, adiante denominadas em conjunto como "Partes" ou, individual e indistintamente, "Parte").

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

- a) Em 27 de novembro de 2020 foi celebrado entre as Partes o "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão").
- b) Nos termos do Contrato de Cessão, as Cedentes cederam fiduciariamente à Securitizadora os Créditos Imobiliários que viessem a ser constituídos após a celebração do Contrato de Cessão em razão da formalização de novos Contratos Imobiliários, e de Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido no Contrato de Cessão) ("Créditos Cedidos Fiduciariamente"), mediante a formalização, assinatura e averbação deste instrumento em Cartório de Títulos e Documentos à margem do Contrato de Cessão;
- c) as Cedentes formalizaram a venda de Lotes dos Empreendimentos Imobiliários (conforme definidos no Contrato de Cessão) por meio de "*Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Venda e Compra de Unidade de Lote de Terreno e Outras Avenças*", conforme descritos no Anexo ao presente instrumento, e desejam ceder fiduciariamente à Securitizadora os respectivos Créditos Cedidos Fiduciariamente, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato de Cessão); e
- d) a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, deseja receber os Créditos Cedidos

Fiduciariamente em garantia.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Cessão Fiduciária, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

I – CESSÃO FIDUCIÁRIA DE NOVOS CRÉDITOS:

1.1. Diante das considerações acima expostas, serve o presente Termo de Cessão Fiduciária Número [•]/201[•] ("Termo de Cessão Fiduciária") para formalizar a cessão fiduciária e transferir a titularidade fiduciária sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes dos Contratos Imobiliários celebrados a partir de [dia] de [mês] de [ano], que passarão a fazer parte integrante das Garantias (conforme definidas no Contrato de Cessão).

1.2. As Cedentes declaram que os Créditos Cedidos Fiduciariamente atendem aos Critérios de Elegibilidade e se comprometem a entregar 1 (uma) via de cada um dos respectivos Contratos Imobiliários ao Agente Fiduciário na data da assinatura deste instrumento.

1.3. As Cedentes se obrigam, ainda, a realizar, às suas expensas, a averbação deste Termo de Cessão Fiduciária nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos das sedes das Partes à margem do Contrato de Cessão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data de assinatura do presente instrumento, o que deverá ser comprovado em até 2 (dois) Dias Úteis dos registros.

1.4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Cessão que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo, as quais são neste ato integralmente ratificadas, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

1.5. As Partes resolvem aplicar aos Créditos Cedidos Fiduciariamente os mesmos termos e condições previstos no Contrato de Cessão.

1.6. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente Termo terão o significado previsto no Contrato de Cessão.

Este instrumento é celebrado eletronicamente pelas Partes e por duas testemunhas, que o assinam de forma digital. Assim, em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste instrumento, as Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

[local], [data]

[tendo em vista tratar-se de modelo, este documento não tem campos de assinatura, os quais serão inseridos quando de sua confecção]

**ANEXO IV
DESPESAS FLAT**

Custos Flat - Estimados	R\$
Coordenador Líder	23.520
Engenharia	15.000
Rating	25.000
Advogados	120.500
Agente Fiduciário / Custodiante	21.500
Agente Registrador CCI	64.080
Cetip - Registro Ativo CRI	18.860
Cetip - Registro Ativo CCI	3.000
Cetip - Movimentações	17.022
Anbima - Taxa de Registro	2.880
Servicer - Auditoria e Implantação	55.610
Valor total	366.972

Custos Flat - Por Tranche	1ª Tranche
Securitizadora	1.025.000
Taxa de Sucesso	1.394.000
Valor total	2.419.000

ANEXO V
DESPESAS RECORRENTES

Despesas Recorrentes	Mensal	Anual
Agente Fiduciario	-	18.000
Rating	-	25.000
Engenharia	4.000	-
Custódia dos CCI	292	3.500
Escrutador (por tranche)	400	-
Gestão	11.100	-
Servicer	18.975	-
Despesas Operacionais	500	-
Contabilidade	400	-
Auditoria	-	7.000
Valor total (c/ engenharia)	35.667	53.500

ANEXO VI

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.838.565/0001-82, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente A"); **ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.346.991/0001-24, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente B"); **FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.068.819/0001-70, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente C"); **VILA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.229.271/0001-20, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente D"); **COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.584.862/0001-10, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente E"); **NOVA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.584.886/0001-70, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua Trinta de Julho, nº 656, Centro, CEP 13465-500, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Cedente F", e, em conjunto com a Cedente A, Cedente B, Cedente C, Cedente D e Cedente E, doravante as "Outorgantes"); constituem e nomeiam como sua bastante procuradora **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Outorgada"), em conformidade e nos estritos termos e condições estabelecidos no "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças*", celebrado em 27 de novembro de 2020, entre as Outorgantes e a Outorgada, dentre outras partes, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão"), irrevogável e irretratavelmente, conferindo-lhe poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ou desejáveis em relação ao Contrato de Cessão, com o fim de preservar e executar os direitos da Outorgada, nos termos do referido instrumento, incluindo poderes:

(a) Para representar as Outorgantes "em causa própria", nos termos do artigo 685 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), objetivando a inclusão da descrição de novos Créditos Cedidos Fiduciariamente e/ou a modificação das características dos Contratos Imobiliários, por meio da celebração de Termo de Cessão Fiduciária, observado o Contrato de Cessão;

(b) Para praticar todos os atos e celebrar todos os documentos, incluindo a assinatura e averbação dos Termos de Cessão Fiduciária e/ou de outros documentos exigidos nos termos da legislação vigente para o aperfeiçoamento ou manutenção da cessão fiduciária em garantia sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme previsto no Contrato de Cessão; e

(c) com o fim de assegurar o cumprimento dos poderes conferidos no Contrato de Cessão, representar a Outorgante perante quaisquer cartórios de Registros de Títulos e Documentos nos quais o Contrato de Cessão, qualquer aditamento ou Termo de Cessão Fiduciária deva ser registrado.

Termos iniciados em letra maiúscula usados, mas não definidos no presente instrumento terão os significados a eles atribuídos ou incorporados por referência no Contrato de Cessão.

Os poderes ora conferidos se somam aos poderes outorgados pelas Outorgantes à Outorgada, nos termos do Contrato de Cessão ou qualquer outro documento, e não cancelam ou revogam nenhum desses poderes.

A Outorgada poderá, a seu exclusivo critério, substabelecer, no todo ou em parte, quaisquer dos poderes que lhe são conferidos por meio deste instrumento, nas condições nas quais julgue apropriadas, inclusive para quaisquer terceiroscessionários dos Créditos Cedidos Fiduciariamente.

A Outorgada responderá pelos excessos de poderes comprovadamente praticados por si e/ou por seus prepostos, conforme determinado por sentença judicial transitada em julgado ou decisão arbitral definitiva, proferida por autoridade competente.

Esta procuração é outorgada em relação ao Contrato de Cessão e como meio de cumprir as obrigações ali estabelecidas, de acordo com o artigo 684 e 685 do Código Civil, e será irrevogável, válida e eficaz, até o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

Esta procuração reger-se-á por e será interpretada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

São Paulo/SP, 27 de novembro de 2020.

JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

FACEMMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

VILA LOBOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

COSMOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

NOVA GAMMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Cedente

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: